



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX Nº 19, QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2024



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Arthur Lira (PP-AL)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Deputada Maria do Rosário (PT-RS)**

2ª Secretária

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)**

4º Secretário

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)

2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)

3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)

4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 7<sup>a</sup> SESSÃO, SOLENE, EM 3 DE JUNHO DE 2024**

|   |    |
|---|----|
| 1.1 – ABERTURA .....  | 8  |
| 1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO  |    |
| Destinada a comemorar os 20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), nos termos do Requerimento nº 5/2024-MESA, do Senador Humberto Costa, da Senadora Janaína Farias e do Deputado Federal Jorge Solla. .... | 8  |
| 1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro .....  | 8  |
| 1.2.2 – Exibição de vídeo institucional .....   | 8  |
| 1.2.3 – Discurso do Presidente (Senador Humberto Costa) .....   | 8  |
| 1.2.4 – Oradores  |    |
| Senadora Janaína Farias .....   | 11 |
| 1.2.5 – Entrega da placa de homenagem à Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde  | 15 |
| 1.2.6 – Oradores (continuação)  |    |
| Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde .....  | 15 |
| Sr. Arthur Chioro, Ex-Ministro de Estado da Saúde e Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) .....  | 18 |
| Sr. Victor Leonardo Arimatea Queiroz, médico e Diretor do SAMU no Distrito Federal .....  | 22 |
| Deputada Erika Kokay .....  | 24 |
| Senadora Zenaide Maia .....   | 25 |
| Senador Chico Rodrigues .....   | 27 |
| Sr. Mauro Guimarães Junqueira, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) .....  | 29 |



|   |    |
|---|----|
| Sr. Rasivel dos Reis Santos Júnior, representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) ..... | 30 |
| Sr. Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho, Superintendente do SAMU no Ceará .....                            | 32 |
| 1.3 – ENCERRAMENTO .....  | 33 |

## PARTE II

### **2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### **2.1.1 – Adoção de Medida Provisória**

Adoção da Medida Provisória nº 1226/2024, que altera a Lei nº 12351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1216, de 9 de maio de 2024. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 30/2024-BLALIAN/SF**). ....

35

##### **2.1.2 – Comunicações**

Da Liderança do Governo no Congresso Nacional, de indicação do Deputado Federal Hildo Rocha como Vice-Líder da referida Liderança (**Ofício nº 22/2024**). ....

42

Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 95/2024**). ....

42

Da Liderança do REPUBLICANOS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 62/2024**). ....

43

Da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 104/2024**). ....

44

Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 187/2024**). ....

45

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1224/2024 (**Ofício nº 29/2024**). ....

46

Da Liderança do PL no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 22/2024**). ....

47



|  |     |
|--|-----|
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1219/2024 ( <b>Ofício nº 47/2024</b> ) .....                        | 48  |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1220/2024 ( <b>Ofício nº 48/2024</b> ) .....                        | 49  |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1221/2024 ( <b>Ofício nº 49/2024</b> ) .....                        | 50  |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de desligamento dos Deputados Altineu Côrtes, Alberto Fraga e General Pazuello da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1226/2024 ( <b>Ofício nº 282/2024</b> ) ..... | 51  |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 52/2024</b> ) .....   | 52  |
| <b>2.1.3 – Emendas</b>   |     |
| Nºs 1 a 30, apresentadas à Medida Provisória nº 1224/2024. ....  | 54  |
| Nºs 1 a 3, apresentadas à Medida Provisória nº 1225/2024. ....   | 118 |
| Nºs 1 a 10, apresentadas à Medida Provisória nº 1226/2024. ....  | 125 |
| <b>2.1.4 – Requerimentos</b>   |     |
| Nº 8/2024-Mesa, requer a realização de sessão a fim de comemorar os 150 anos da criação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. ....   | 146 |
| Nº 9/2024-Mesa, requer realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Policial Legislativo. .  | 152 |
| <b>2.1.5 – Revogação</b>   |     |
| Revogação expressa da Medida Provisória nº 1203/2023 pela Lei nº 14875/2024. ....  | 157 |
| <b>2.1.6 – Término de Prazos</b>   |     |
| Término do prazo, em 2 de junho, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1191/2023. ....  | 159 |
| Término do prazo de vigência, em 30 de maio, da Medida Provisória nº 1201/2023. ....   | 160 |
| Término do prazo de vigência, em 31 de maio, da Medida Provisória nº 1204/2023. ....   | 161 |
| Término do prazo de vigência, em 31 de maio, da Medida Provisória nº 1205/2023. ....   | 162 |
| <b>2.1.7 – Votos</b>   |     |



|  |     |
|--|-----|
| Veto Parcial nº 12/2024, veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2, de 2024, que “Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas” (Mensagem nº 242/2024, do Presidente da República) .....  | 164 |
| Veto Parcial nº 13/2024, veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015 (nº 7.082/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL nº 6.007/2023), que “Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” (Mensagem nº 246/2024, do Presidente da República). ....  | 172 |
| Veto Parcial nº 14/2024, veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que “Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PEC Funai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023” (Mensagem nº 258/2024, do Presidente da República). .... | 202 |

## PARTE III

### 3 – ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

|   |     |
|---|-----|
| Ata da 4ª Reunião, realizada em 6 de maio de 2024. .... | 247 |
|---|-----|

### 4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

#### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL.

|  |     |
|--|-----|
| <b>5 – COMISSÕES MISTAS</b> .....                            | 304 |
| <b>6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS</b> .....     | 321 |
| <b>7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS</b> .....                  | 386 |
| <b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO</b> ..... | 387 |
| <b>9 – COMPOSIÇÃO DA MESA</b> .....                          | 388 |
| <b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....                         | 389 |
| <b>11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS</b> .....               | 399 |



Ata da 7<sup>a</sup> Sessão, Solene,  
em 3 de junho de 2024

2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Humberto Costa.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 29 minutos e encerra-se às 12 horas e 48 minutos.)*



## ABERTURA DA SESSÃO

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Bom dia a todos e a todas.

Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar os 20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU.

Gostaria inicialmente de agradecer a presença a todos e a todas e de convidar para compor a nossa Mesa: a Sra. Senadora Janaína Farias, do PT do Ceará, requerente da realização desta sessão; a Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde; o Sr. Arthur Chioro, ex-Ministro da Saúde e Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSERH; e o Sr. Victor Leonardo Arimatea Queiroz, Diretor do SAMU-DF.

Agradeço a presença aos representantes dos Secretários Estaduais e dos Secretários Municipais de Saúde. Em seguida, vou registrar a presença de vocês especificamente.

## HOMENAGEM

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, em atendimento ao Requerimento da Mesa Diretora do Congresso Nacional nº 5, de 2024, de minha autoria, de autoria da Senadora Janaína Farias e de autoria do Deputado Federal Jorge Solla, que, por motivo de viagem ao exterior, não pôde se fazer presente hoje e será representado aqui pela Deputada Erika Kokay, que deve chegar em alguns minutos.

Convido todos para, em posição de respeito, entoarmos o Hino Nacional.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Neste momento, vamos ter a exibição de um vídeo institucional. Convido todos a assistirem a este vídeo que foi especialmente preparado pelo Ministério da Saúde em homenagem ao SAMU.

Antes, quero registrar a presença aqui dos alunos do 9º ano do ensino fundamental do Colégio Vitória Régia, de Brasília. (*Palmas.*)

*(Exibição de vídeo.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Gostaria de registrar a presença do Sr. Secretário de Saúde do Estado do Goiás, Rasíbel dos Reis Santos Júnior; do Sr. Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Jurandi Frutuoso; do Sr. Secretário-Executivo do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, Mauro Guimarães Junqueira; do Sr. Diretor Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Fortaleza, Cláudio Roberto Freire de Azevedo; da Sra. Senadora Janaína Farias, requerente da realização desta sessão; da Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade; do Sr. Arthur Chioro, ex-Ministro de Estado da Saúde e Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; do Sr. Victor Leonardo Arimatea Queiroz, Diretor do SAMU-DF; e da Sra. Deputada Federal Erika Kokay.

Senhoras e senhores que nos acompanham pela *TV Senado*, pela *Rádio Senado*, pelas redes sociais, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é muito difícil para qualquer um de nós imaginarmos hoje um Brasil sem o SAMU. É impossível a qualquer brasileiro ou brasileira se deparar com uma situação em que alguém necessite de socorro e não pensar em ligar para o 192 solicitando ajuda.

Há pouco mais de 20 anos, no entanto, a nossa realidade era outra. O País não dispunha de algo dessa natureza. Mas, com a determinação do Presidente Lula, logo no início do seu primeiro mandato, eu tive a honra de, como seu Ministro da Saúde, começar a testar o serviço ainda em 2003, inspirado no modelo francês de atendimento de urgência pré-hospitalar, mas buscando adaptá-lo à realidade brasileira, o que



foi um enorme desafio. Havia dúvidas básicas, como os equipamentos deveriam constar nas ambulâncias, as medicações que comporiam as mochilas de enfermeiros e de médicos, enfim, tudo estava por construir. Menos de 1 ano depois, graças a um enorme esforço coletivo da nossa equipe, o Presidente Lula assinou, em 27 de abril de 2004, o decreto que universalizava o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em todo o Brasil e dava a ele o número 192, para que os brasileiros pudessem a ele recorrer em situação de gravidade.

Àquela época, nós tínhamos 3 embriões do que viria a ser posteriormente o SAMU Nacional. Existia um SAMU na cidade de Porto Alegre, outro na cidade de Campinas e outro em Recife, serviço que eu tive a honra de implantar como Secretário Municipal de Saúde, naquele momento.

Passadas 2 décadas, é uma enorme alegria vermos o SAMU chegar a mais de 187 milhões de brasileiros, em cerca de 3.900 Municípios. Isso significa dizer que 92% da nossa população são atualmente atendidos por ele. Com o compromisso do nosso Governo, chegaremos com esse serviço a 100% do País até 2026, conforme prevê o novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Foram quase 10 anos de congelamento, mas, sob a administração da nossa querida companheira Ministra Nísia Trindade, aumentamos em 30% o custeio do SAMU, no ano passado, e renovamos a frota em diversos Municípios. Só com a primeira etapa do PAC, serão 1.800 novos veículos e 14 novas centrais, o que levará o serviço a mais de 90% de cobertura territorial.

O SAMU brasileiro é único. Nenhum modelo no mundo, por exemplo, dispõe de motolâncias ou ambulâncias — neologismos que nós criamos no SAMU —, como nós dispomos para nos adequarmos às particularidades do território nacional, com a finalidade de melhor atender aqueles que precisam do serviço em hora extrema.

Somente em Sergipe, 85% dos atendimentos são feitos por motolâncias, com um tempo de resposta de até 10 minutos, a partir de uma das 40 bases, segundo dados do SAMU do Estado. Já na Amazônia e em parte do litoral fluminense, por exemplo, as ambulâncias cumprem papel fundamental no atendimento às comunidades ribeirinhas e costeiras. Apenas em Manaus, 4 lanchas dão suporte a comunidades localizadas a até 100 quilômetros da cidade, pelos Rios Negro e Amazonas. Somadas às 45 ambulâncias e às 16 motolâncias, a frota realizou mais de 55 mil atendimentos lá no ano passado.

Na pandemia, durante a tragédia provocada na Capital amazonense por um Governo genocida e negacionista, foi o SAMU que garantiu expressiva parte das remoções de infectados pela COVID-19 dos hospitais superlotados e com falta de oxigênio para outras partes do Brasil. Quase 250 pacientes foram retirados de lá e levados para cidades como Recife, Goiânia e Uberaba, para longe dos experimentos nazistas praticados ali, à base de medicamentos ineficazes e tratamentos desumanos.

Hoje, o SAMU dispõe de um orçamento federal de 1 bilhão 940 milhões de reais, distribuídos para a manutenção de uma frota de 3.847 carros, 256 motos e 13 lanchas, além de 21 equipes de resgate aeromédico. É um serviço que integra a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e a Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de atendimento às urgências, integrado também com as Forças Armadas, com a Polícia Rodoviária Federal, com os Corpos de Bombeiros dos Estados. Trata-se de uma operação cara, cujo custeio é dividido entre Municípios, Estados e União, mas que posiciona o serviço como ponta de lança de excelência dentro do SUS e que jamais seria assumido pela rede privada, porque não é um negócio rentável para o setor.

O SAMU é tipicamente uma política de Estado. Nem mesmo nos últimos 4 anos, quando o desmonte acelerado do Estado foi a principal política exercida pelo Governo, conseguiram desmontar, diminuir, impedir a importância do SAMU no nosso País. E nenhum Governo no Brasil, qualquer que seja, conseguirá acabar com o SAMU, porque ele é legitimado pela população brasileira. Assim como o SUS está cada dia mais se legitimando, especialmente a partir da pandemia, o SAMU é, sem dúvida, a política de Estado



mais exitosa no País, na área da saúde, desde há muito tempo.

O SAMU também é fundamental e importantíssimo na política de transplante de órgãos no Brasil. É o samusista, como se diz, que, no momento em que faz o atendimento a uma pessoa em via pública ou em qualquer outro local, já pode ter uma referência sobre a possibilidade de aquela pessoa se transformar em um doador, em caso de morte cerebral. Isso implica um processo de articulação com a rede hospitalar de urgência e com os serviços estaduais e nacional de transplantes, o que é um papel importantíssimo.

Outro papel importante, e eu tive a oportunidade de vivenciar muito isso como Secretário Municipal de Saúde em Recife, é a ajuda que o SAMU pode dar e efetivamente dá à política de segurança no trânsito, à política de investimentos em infraestrutura nas vias urbanas e até mesmo nas vias intermunicipais, interestaduais e nacionais. Com a estatística dos acidentes que ocorrem e do tipos de acidentes que ocorrem em relação às vítimas, o SAMU permite àquele que gerencia o trânsito estabelecer mudanças na engenharia de tráfego e inclusive no desenho das vias. Portanto, o SAMU cumpre nisso também um papel absolutamente importante.

O SAMU é um conceito de atendimento de urgência extremamente importante, porque procura ser resolutivo, diferentemente do modelo de outros países, como o americano, que é eficiente, mas se baseia fundamentalmente em fazer o mínimo para a estabilização do paciente e levá-lo para o hospital. Uma ambulância de atendimento avançado do SAMU pode passar 2 ou 3 horas no local do atendimento, estabilizando as pessoas, dando um primeiro atendimento resolutivo, para só depois encaminhar essas pessoas para o ambiente hospitalar.

Esse é o modelo francês, que se consagrou e foi desenvolvido para garantir que se faça algo resolutivo no próprio local onde houve o acontecimento — peço ao Arthur que me corrija, se o que estou dizendo é alguma bobagem, porque ele foi a pessoa que foi à França conhecer esse modelo do SAMU e trazer a proposição para que o implementássemos aqui.

Isso foi resultado da experiência adquirida durante as guerras das quais a França participou. Eles lá chegaram à conclusão de que os soldados vitimados que tinham algum tipo de atendimento no local, ainda ali no campo de batalha, tinham muito mais chances de sobreviver e muito mais chances de ter sequelas menores. E foi esse o modelo que escolhemos, porque, no Brasil, antes do SAMU, não havia nada.

Há poucos dias, enquanto conversava com a minha neta, que já tem 16 anos, falando sobre o SAMU, eu perguntei a ela: “*Você sabe como era antes do SAMU?*” Ela disse: “*Não. Não sei nem o que existia*”. E eu disse: “*Eu sei, porque eu vi isso muitas vezes. Se acontecia um acidente em uma via pública, de imediato, paravam táxis, carros, as pessoas pegavam as vítimas de qualquer jeito, botavam em um táxi, e as levavam para o hospital. Muitas vezes, a remoção causava mais danos do que o próprio acidente que vitimou a pessoa*”.

O SAMU mudou essa cultura. Hoje, quando alguém sofre um acidente, há duas ações importantes que as pessoas espontaneamente fazem. Uma é dizer: “*Não mexe nele. Deixe-o como está*”. A melhor coisa que podemos fazer é não mexer na vítima. Pode-se usar uma sombrinha, ou um guarda-chuva, se a pessoa estiver ali no asfalto, no chão quente. A outra ação é ligar para o 192. Portanto, essa é uma cultura que mudou e salvou milhares de vidas no nosso País.

É inegável que precisamos aprimorar o SAMU, renová-lo, fortalecê-lo e integrá-lo às novas tecnologias, dando centralidade à saúde digital, para que ações necessárias, como o compartilhamento de informações entre diferentes órgãos da saúde pública, nos três níveis de governo, bem como de outras esferas, possam, por exemplo, garantir acesso ao histórico dos pacientes e atendimento multidisciplinar.

Precisamos fortalecer um elo com outros serviços de saúde e segurança pública, um sistema de resposta a emergências ainda mais coeso e eficaz. Precisamos de mais treinamento e de mais pessoal para valorizar o trabalho dos profissionais, que muitas vezes são vítimas de uma rotina de trabalho excessiva e



extenuante. São ações que já estamos empreendendo e vamos aprofundar.

Um sopro de renovação sobre o SAMU é coroar com ainda mais êxito a política pública seguramente mais querida pelos brasileiros, um serviço que o nosso povo tem em alta conta. Foi assim que, anos atrás, o apontou uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de Minas Gerais, segundo a qual o SAMU era o programa mais bem avaliado pela população.

Em São Paulo, onde há 320 mil atendimentos de ocorrências pelo SAMU por ano, mais de 900 por dia, uma pesquisa revelou que 93% dos moradores da maior cidade do País dão notas de 8 a 10 ao serviço. Em Natal, um levantamento feito por pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte trouxe resultado similar, ao mostrar que 94,2% dos acometidos por eventos traumáticos manifestaram satisfação com o atendimento e com a estrutura que o SAMU tem. São então incontáveis as manifestações de apreço que o nosso povo demonstra pelo SAMU, prova de que esse serviço que já salvou milhões de vidas e evitou sequelas em tantos outros milhões nesses 20 anos vai pelo caminho certo.

Para finalizar, eu não poderia deixar de registrar aqui, na posição de quem, como Ministro da Saúde, ajudou a idealizar, criar e transformar o SAMU em uma realidade no País, os nossos agradecimentos mais sinceros aos profissionais que fazem o serviço existir no dia a dia da vida dos brasileiros.

Nosso muito obrigado às médicas e aos médicos, às técnicas e aos técnicos de regulação médica, às enfermeiras e aos enfermeiros, às técnicas e aos técnicos de enfermagem, aos motoristas e a todos aqueles que compõem as equipes, gente que dedica a própria vida à população, muitas vezes em condições extremas, arriscando a si mesmos para salvar outros.

Aliás, uma das coisas mais emocionantes para quem tem contato com uma equipe do SAMU no seu trabalho é ver o orgulho com que esses profissionais desempenham o seu papel, aquela certeza que eles têm de estarem cumprindo um papel fundamental para salvar vidas e uma missão para o Sistema Único de Saúde.

O SAMU, ao lado de outras políticas, como a política de transplante de órgãos, a política de atendimento às doenças de alto custo, etc., tem como um dos princípios mais importantes a sua universalidade.

Na semana passada, eu vivi isso em 2 dias diferentes. Um dia, passando pela entrada de uma das favelas mais pobres da minha cidade, lá estava o SAMU para fazer um atendimento. Dois dias depois, na região que tem o metro quadrado mais caro da cidade do Recife, em frente a um edifício na Avenida Beira Mar, lá estava o SAMU parado, fazendo um atendimento. Pobres, ricos, classe média, todos usam, respeitam e sabem da importância e da efetividade do SAMU.

Vocês, profissionais do SAMU, mais do que ninguém, transformam o SAMU em uma realidade tão bem acolhida e aprovada pela nossa população. Vocês merecem não só o nosso reconhecimento, mas, sobretudo, o nosso empenho para melhorar e aprimorar essa extraordinária política pública brasileira.

Muito obrigado a todos e a todas. (*Palmas.*)

Quero registrar a presença do Superintendente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Ceará, Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho.

Registro também a presença da querida Senadora Zenaide Maia.

Concedo a palavra agora à Senadora Janaína Farias, requerente da realização da presente sessão.

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (PT - CE. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todas e a todos os presentes e a toda a família brasileira que nos assiste neste momento. Quero agradecer a todos a presença.

Todos sabem da importância que tem o SAMU para o nosso Brasil. Então, queria, primeiramente, pedir uma salva de palmas em homenagem a todos os que fazem o SAMU no Brasil. E queria, inclusive,



vestir um colete do SAMU do meu Estado, o Ceará. (*Palmas.*)

Eu sei a importância que tem o SAMU neste Brasil. E sei, Presidente, porque, quando estava no Governo do Estado do Ceará, vi essa importância. Por isso, queria aqui fazer uma homenagem ao Dr. Nilson, que está aqui e é o coordenador do SAMU Ceará, e ao Cláudio, que também está aqui e é do SAMU Fortaleza. Agradecer a vocês o trabalho que realizam.

Cumprimento o Presidente desta sessão, também requerente da realização desta justa homenagem ao SAMU pelos seus 20 anos.

Cumprimento a Senadora Zenaide, que é médica e sempre fala com muito entusiasmo da importância da saúde pública do Brasil, do SUS. Deixo aqui o meu cumprimento à querida Senadora.

Cumprimento a querida Ministra Nísia Trindade. O povo brasileiro tem que saber que ela é uma pessoa que está onde está por mérito e que sabe da importância da saúde pública brasileira, dedicando-se 24 horas à saúde com a sua equipe. Eu queria pedir uma salva de palmas a toda a equipe do Ministério da Saúde, que sabemos está lá, no dia a dia, lutando para melhorar a qualidade da saúde no Brasil. Meus parabéns e meu agradecimento também a vocês! (*Palmas.*)

Eu queria cumprimentar o ex-Ministro Arthur Chioro, com quem eu tenho muito orgulho de ter trabalhado no ano passado e neste ano. Ele está hoje como Presidente da EBSERH. Tive o prazer de conhecê-lo como Ministro da Saúde, na época do Governador Camilo, quando eu fazia parte da equipe de governo no Ceará. Ele sempre foi muito importante nas suas decisões que tomou para o Ceará. Nós agradecemos a ele. Peço uma salva de palmas ao nosso querido amigo. (*Palmas.*)

Eu queria cumprimentar a Deputada Federal Erika Kokay, aqui representando o outro requerente da realização desta sessão, o Deputado Jorge Solla, que não pôde estar presente.

Cumprimento também o Dr. Victor Leonardo, Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal; o Sr. Mauro Guimarães, Secretário-Executivo do CONASEMS; o Dr. Rasíbel dos Reis Santos Júnior, Secretário de Saúde de Goiás; e o representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Estiveram presentes aqui também os alunos do Colégio Vitória Régia, do Distrito Federal. Eles são o futuro do Brasil, por isso, gostaria de cumprimentá-los.

Quero mandar um abraço especial, em reconhecimento do seu trabalho, ao querido Presidente Lula, a quem gostaria de pedir também uma salva de palmas. Ele foi o Presidente que criou esse grande programa para o Brasil. (*Palmas.*)

Sr. Presidente e amigo Humberto Costa, é uma honra ser uma das requerentes da realização desta sessão tão importante, na qual celebramos os 20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o nosso conhecido SAMU.

Nesses 20 anos de história, o SAMU revolucionou a saúde pública do Brasil. Trata-se de um exemplo de política pública bem-sucedida, uma política de Estado que atravessa gestões, porque seus benefícios são inesgotáveis para a população brasileira.

A grandiosidade de seus serviços também é enorme. Não é por acaso que ouvimos frases do tipo: “*Chama o SAMU!*”; “*Liga para o 192!*” Em momentos de desamparo, as pessoas recorrem àqueles com quem sabem que podem contar. Essas frases ilustram a importância desse serviço de assistência médica gratuita que vem prestando uma importante contribuição ao SUS, consolidando-se como um patrimônio brasileiro.

Sinto muito orgulho, gente, de estar aqui neste momento. Vocês não sabem a importância de eu estar como Senadora, neste momento, para homenagear esse trabalho. Nós vemos, no dia a dia, como eles amam o que fazem, e o fazem de dia, de noite, de madrugada. Nós ficamos felizes por estarmos aqui hoje.

Desde que foi criado, ainda no primeiro mandato do nosso Presidente Lula, o SAMU vem se reinventando diante dos desafios que enfrentou em 2 décadas de atuação e segue em evolução. Em 20



anos, o SAMU se consolidou como ferramenta de agilidade na prestação de socorro. Hoje, podemos dizer com tranquilidade que o SAMU é um equipamento eficiente e consolidado para os casos de urgência, sem perdermos de vista a necessidade de que ele seja constantemente aprimorado.

A nossa confiança no SAMU não veio da noite para o dia, nem ocorre sem a observância de fundamentos razoáveis. Pelo contrário, Presidente, a nossa confiança no SAMU se fortaleceu ao longo desses 20 anos de trabalho sério, de soluções inovadoras e de esforço diário das equipes de socorro.

Essa confiança tem também lastro na abrangência do trabalho. De acordo com o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, do Ministério da Saúde, só em 2023 foram autorizados cerca de 8 milhões de atendimentos para o SAMU, com um investimento de quase 17 bilhões de reais.

Ministra, eu chamo isso de investimento porque o Governo tem que investir na saúde. É por isso que eu me refiro aqui a investimento.

Parabéns, mais uma vez, à Ministra Nísia por este trabalho!

Quando observamos o compilado de atendimentos prestados pelo SAMU desde o início da série histórica, em julho de 2007 — e está aqui o Senador Humberto Costa, que nessa época estava à frente da Pasta da Saúde e a quem eu parabenizo mais uma vez —, até fevereiro deste ano, percebemos que os números são impactantes. Foram liberados quase 93 milhões de atendimentos, a um investimento de cerca de 270 bilhões de reais.

A família brasileira não imagina o esforço que o Governo faz — e é um esforço muito bem feito — para que esses atendimentos cheguem à população brasileira.

O SAMU está disponível para quase toda a população brasileira. E, como disse o nosso querido Senador Humberto, em breve, através do PAC, o Brasil todo será atendido por esse serviço. Esse serviço chega hoje, senhoras e senhores, a 178 milhões de pessoas. Em um país com as dimensões continentais do Brasil, isso significa uma vitória logística. As realidades do Norte e do Sul, do interior e das capitais são bastante diversas em nosso País, com aspectos culturais, climáticos, econômicos, entre outros, tão diversos. Esse cenário, entretanto, não é impeditivo para o SAMU, que, apesar de tantos desafios, tem conseguido oferecer um serviço sólido, que vem se estruturando e se fortalecendo pela prática diária nesses 20 anos de existência.

Para compreendermos melhor os impactos desse serviço nas 2 últimas décadas, é importante recordarmos o Brasil antes do SAMU. Há 20 anos, existia uma enorme carência de um protocolo de atendimento móvel, Ministro Chioro. Não existiam parâmetros na saúde pública para o transporte de pacientes, o que era um grande problema, porque, afinal, o tempo que se leva entre os primeiros socorros e a chegada ao hospital muitas vezes é o que define se uma vida será ou não salva, Senadora Zenaide. O atendimento móvel, no contexto do atendimento de urgência, pode determinar o destino de uma vida.

É por isso que a implementação desse importante equipamento no atendimento de urgências e emergências foi um divisor de águas na saúde pública brasileira. Seu grande objetivo é permitir que atendimentos com elevado grau de complexidade sejam iniciados dentro do próprio veículo, no menor tempo possível, ainda no caminho para o hospital. Esse atendimento, que começa no local em que o paciente é socorrido e segue no trajeto até o hospital, depende de profissionais especialmente treinados e de meios de transporte adaptados para o socorro.

Aqui quero chamar a atenção para algumas particularidades do nosso SAMU, porque há muito mais do que as ambulâncias que logo vêm à nossa mente quando pensamos em unidades móveis de urgência.

Conforme as circunstâncias do chamado, também pode ser utilizada uma motocicleta adaptada, a chamada motolância. E, em um país como o nosso, em que os rios são as principais vias de acesso a muitas localidades das Regiões Norte e Centro-Oeste, existe ainda a ambulânccha, para o deslocamento aquático de pacientes. Para as regiões com tráfego muito intenso ou quando são necessários deslocamentos



mais longos e em menos tempo, existe ainda a opção do atendimento móvel de urgência por via aérea, o chamado “aeromédico”. Seja qual for o meio de transporte, o objetivo é o mesmo: atendimento imediato. Então, mais uma vez, fazemos esta homenagem a esses grandes profissionais.

Outra característica importante do SAMU é seu caráter multidimensional. O serviço extrapola o atendimento médico. O SAMU oferece também assistência psicológica e emocional ao paciente ou familiar, que recebe as primeiras orientações de primeiros socorros e suporte desde o contato inicial, ainda por telefone. Trata-se, portanto, Presidente, senhoras e senhores, de um serviço completo no que diz respeito ao atendimento móvel, envolvendo ainda diversas especialidades médicas, como a psiquiatria, a pediatria, a traumatologia, a cardiologia, entre muitas outras.

O SAMU desempenhou um papel incontestável durante a pandemia da COVID-19. Nos meses mais duros da crise sanitária, o SAMU salvou muitas vidas. Foram vários os relatos de profissionais que trabalharam de modo exaustivo e fizeram o possível e o impossível com os recursos que estavam ao seu alcance. Infelizmente, perdemos alguns profissionais no período da COVID-19, mas eles estavam lutando e trabalhando para salvar a vida do povo brasileiro.

Estamos falando de um fenômeno inesperado, em escala mundial, sobre o qual recaía o completo desconhecimento da sociedade. Ainda assim, o SAMU atuou com sucesso na linha de frente: conseguiu oferecer assistência pré-hospitalar em ambulâncias e UTIs móveis; deu assistência às pessoas acometidas por comorbidades; atendeu crianças e idosos; ofereceu principalmente acolhimento à população em um momento em que incertezas e desespero ocuparam o nosso cotidiano. Nas últimas semanas, também em condições extremas, o SAMU tem cumprido um papel bastante importante no Rio Grande do Sul diante da tragédia climática que transformou a vida das nossas irmãs e dos nossos irmãos gaúchos. E mesmo diante das dificuldades de comunicação e locomoção impostas pelas inundações do Rio Grande do Sul, as equipes do SAMU têm levado socorro a essas pessoas.

Peço uma salva de palmas, em especial às equipes que estão lá no Rio Grande do Sul, Ministra Nísia.

*(O Plenário presta a homenagem solicitada.)*

**A SRA. JANAÍNA FARIAS (PT - CE)** - Senhoras e senhores, em todos os momentos mencionados, seja em episódios isolados, seja em calamidades públicas, percebemos que o SAMU conseguiu se consolidar como um equipamento fundamental para o nosso País.

Gostaria de reconhecer nesta ocasião o brilhante trabalho que o nosso Presidente Lula e o Ministério da Saúde vêm fazendo, com a Ministra Nísia à frente dessa Pasta, efetivando e reestruturando a saúde pública no Brasil, com ampliação de serviços, especialidades e novos programas de forma extremamente técnica e com muita dedicação, eficiência e investimentos.

Minha homenagem especial a todos os profissionais que fazem parte das equipes do SAMU no País: diretores, coordenadores, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores socorristas, telefonistas auxiliares de regulação médica, auxiliares de serviços gerais, farmacêuticos, psicólogos, vigilantes, analistas e auxiliares administrativos. Mais uma vez, muito obrigada. Por isso, faço uma homenagem especial a todos vocês. *(Palmas.)*

Quero parabenizar todos, sem exceção, e demonstrar, em nome de todos os brasileiros, nossa profunda gratidão.

Quero aproveitar também para agradecer a presença aqui em plenário dos membros da equipe do Ministério da Saúde que atuam mais diretamente com a organização do SAMU — mais uma vez, parabéns a vocês; da equipe do SAMU do Distrito Federal, que também tem alguns profissionais aqui presentes; e, em especial, da equipe do SAMU do meu Estado, do Dr. Nilson, que coordena lá brilhantemente esse



trabalho e veio para esta sessão.

Tenho muito orgulho de dizer, Ministra Nísia, que o nosso Estado do Ceará conta com 100% de cobertura do SAMU. Isso se deve aos Governadores. Faço uma homenagem ao Governador Elmano de Freitas e ao ex-Governador Camilo Santana.

A todos os heróis anônimos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência muito obrigada. Obrigada por, diariamente, salvarem vidas tão importantes para quem está do outro lado da linha. Que Deus abençoe a jornada de vocês nessa corajosa missão de salvar vidas!

Vivam os nossos anjos azuis do Brasil!

Parabéns a vocês! (*Palmas.*)

Presidente, nós queremos fazer uma homenagem. Com a assinatura de três requerentes — do senhor, minha e do Deputado Federal Jorge Solla — eu fiz uma homenagem.

E eu quero entregar esta homenagem em mãos à Ministra Nísia, que está aqui representando o nosso Presidente Lula. É uma homenagem singela, mas é uma homenagem de coração, que nós fazemos em reconhecimento a esse grande Presidente que faz o trabalho independentemente das questões políticas, ideológicas. Nós sabemos que, quando o Presidente faz algo, ele só tem um objetivo: ajudar a população brasileira, principalmente na área da saúde pública.

A todos os que estão neste momento nos ouvindo, as famílias brasileiras, os ouvintes desta solenidade de comemoração dos 20 anos do SAMU, gostaria de dizer que quero parabenizar e homenagear de coração o nosso grande Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Então, passo às mãos da Ministra esta homenagem.

(*Procede-se à condecoração.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Eu queria só fazer uma referência. Eu já tive oportunidade de citar na nossa fala inicial o Deputado Jorge Solla, que foi também coautor do requerimento para a realização desta sessão. À época em que nós criamos o SAMU, S.Exa. era o Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, e o Sr. Arthur Chioro era o nosso Secretário de Atenção Especializada. Então, o Deputado Jorge Solla foi também um dos importantes criadores do SAMU no nosso País.

Eu queria passar a palavra à Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde, para fazer o seu pronunciamento.

**A SRA. MINISTRA NÍSIA TRINDADE** - Eu queria dar um bom-dia muito especial a todas e todos que nos acompanham nesta sessão, em particular aos 80 mil trabalhadores do SAMU, profissionais em todo o Brasil representados pelo Dr. Victor, que está aqui no nosso plenário; pelo Diretor Técnico do SAMU em Fortaleza, Cláudio Azevedo; e por todos os que estão aqui no plenário.

Então, eu pediria, por favor, que se levantassem todos os samuzeiros — normalmente esse é o nome que falam. (*Palmas.*)

Muito bem. São os anjos azuis, como disse a Senadora Janaína Farias.

Então, quebrando um pouco o protocolo, acho que todos nós dedicamos esta sessão, Senador Humberto, à população brasileira, que pode ter, como já foi muito bem colocado aqui pelo senhor e pela Senadora Janaína, esse atendimento de qualidade, que é uma política de Estado que não se conseguiu destruir, como também foi muito bem colocado.

Quero agradecer à Senadora Janaína Farias pelo requerimento desta Sessão Solene e ao Deputado Jorge Solla, que, tendo ao seu lado e ao lado do ex-Ministro da Saúde e atual Presidente da EBSERH, empresa do Ministério da Educação, Arthur Chioro, deu os primeiros passos, passos fundamentais, sob a liderança do Presidente Lula em seu primeiro mandato, demonstrando esse compromisso com o SUS, com



o atendimento de qualidade e com o atendimento de emergência, que é uma referência. E aqui as palavras ditas pelos Senadores já colocaram isso de uma maneira muito, muito forte, muito clara.

Quero cumprimentar o Dr. Victor Queiroz, aqui ao meu lado, que é o Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU no Distrito Federal; com muita alegria, a Deputada Erika Kokay, agradecendo-lhe também pela sua presença sempre constante; a Senadora Zenaide, que nos dá a alegria de estar aqui na nossa plenária; e também o Francisco Nilson Mendonça Filho, Superintendente do SAMU no Ceará.

No Ceará foi feito o primeiro ato do SAMU, em 2003, não foi?

**O SR. FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO** - Não. Acho que foi em São Bernardo, quando nós fizemos a recepção das primeiras ambulâncias do SAMU.

**A SRA. MINISTRA NÍSIA TRINDADE** - Mas houve um ato lá também nesse histórico.

**O SR. FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO** - Sim.

**A SRA. MINISTRA NÍSIA TRINDADE** - Até porque, no ano passado, lembramo-nos disso na presença do Governador Elmano com o Presidente Lula. Então, há uma simbologia do Ceará, e eu iria reforçar aqui a representação da nossa Senadora. É uma história com muitos marcos, com marcos muito importantes.

Também representando a força do SUS na sua dimensão federativa, quero falar da importância do processo de reconstrução do SAMU. Apesar da política de Estado ter permanecido, as ambulâncias ficaram sem reposição; os Estados, sem o devido custeio; e os Municípios, sem o custeio para garantir a qualidade desse atendimento. Por isso, é válido falarmos, sim, dessa reconstrução. E, para isso, foi fundamental o trabalho conjunto do Ministério da Saúde com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, representado aqui pelo Rasível dos Reis Júnior, Secretário de Saúde de Goiás, e também pelo nosso querido Secretário-Executivo Jurandi Frutuoso, e, ao mesmo tempo, com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, representado aqui pelo Mauro Junqueira.

Eu falo também dessa recuperação do espírito republicano, como bem disse a Senadora Janaína, como bem disse o Senador Humberto, e do fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Estamos juntos aqui para isso. Tem sido um trabalho — e agradeço as palavras da Senadora Janaína e do Senador Humberto — intenso do Ministério da Saúde. E eu queria agradecer a toda a equipe que faz essa gestão, na pessoa do Secretário de Atenção Especializada, Adriano Massuda. A equipe tem se dedicado, desde o ano passado, quando era o Secretário Helvécio Magalhães, a esse esforço de reconstrução das políticas de atenção especializada.

Muitos números já foram aqui colocados, mas eu queria dizer a vocês que sempre é uma emoção quando eu encontro o Senador Humberto, o ex-Ministro da Saúde Arthur Chioro e o Adriano Massuda, que era o Relator-Adjunto ao lado do ex-Ministro José Gomes Temporão. Juntos olhávamos toda aquela situação e pensávamos nos desafios de um novo período quando ainda não estava definido quem estaria à frente do Ministério da Saúde.

Eu quero falar aqui também do papel do Senador Humberto naquele momento em que discutíamos a transição, o orçamento necessário só para o SAMU. Seria cerca de 50% de recursos a menos em toda a área de atenção especializada. Na saúde indígena, teríamos cortes de 60%, não fosse o trabalho liderado pelo Presidente Lula antes mesmo de tomar posse e todo aquele trabalho feito durante a transição que foi presidido pelo atual Presidente da EBSERH e ex-Ministro Arthur Chioro. Então, é sempre bom lembrar esse grande esforço que vem sendo liderado pelo Presidente Lula em seu terceiro mandato.

No Ministério da Saúde, essa reconstrução significa fazer valer essa política de Estado, que, como já foi dito aqui, aparece em muitas pesquisas, inclusive pesquisas nacionais, como aquela política, aquele programa em que a população mais confia. Muitas vezes, aparece ao lado do Corpo de Bombeiros, porque



é exatamente essa a sensação, essa é a prática, essa é a evidência de salvar vidas e dar esse atendimento de qualidade a partir da inspiração do modelo francês, como já foi bem exposto aqui pelo Senador Humberto, mas adequando esse modelo à realidade nacional. Temos um território com muitas regiões de difícil acesso, e fazemos o SAMU chegar de norte a sul do Brasil, aos territórios indígenas, aos territórios quilombolas, fazendo valer o SUS dentro da linha de emergência.

Na verdade, o que nós encontramos como situação foi um desafio imenso. De 2017 a 2022, a expansão da cobertura do SAMU havia parado em 82%, que era até onde tinha chegado. E o nosso empenho será — e isso se concretizará — chegar a 100% de atendimento do SAMU em 2026. (*Palmas.*)

Isso é o que está no nosso Programa de Aceleração do Crescimento, com 14 novas centrais de regulação, com 350 novos veículos. Só neste ano de 2024, que representa a continuidade da modernização do SAMU, vamos entregar 1.780 novos veículos. Então, essa expansão é fundamental para fazer frente à política de urgência e emergência, que foi também uma das realizações do Presidente Lula, do Senador Humberto, à época Ministro da Saúde. Nós ampliamos também o custeio do SAMU, que estava parado, não foi só a renovação da frota, em 30% em 2023 — houve um incremento nesse custeio.

Bom, os números já foram muito bem colocados aqui. O que eu gostaria de dizer é que todos esses profissionais do SUS e do SAMU são uma grande referência pelo conhecimento que acumulam também. Então, falamos muito das ambulâncias, celebramos o fato de termos esse número de profissionais envolvidos, mas certamente esses profissionais acumulam e renovam uma experiência e um conhecimento muito grande, que vai além de qualquer formação teórica.

Por essa razão — a Senadora Janaína se lembrou da atuação do SAMU no Rio Grande do Sul — todos veem nas matérias a Força Nacional do SUS, que foi também uma força criada em função de emergências, de grandes catástrofes, como ocorreu na Região Serrana do Rio de Janeiro em 2011. Grande parte dos profissionais que atuam na Força Nacional do SUS são voluntários que vêm do SAMU, dessa grande experiência que hoje está a serviço, neste momento tão difícil, da população do Estado do Rio Grande do Sul, a quem também quero colocar não só minha referência e homenagem, mas também meu compromisso. Então, muito vemos a Força Nacional do SUS. Sabemos que o SAMU está ali presente com os profissionais, além de estar presente como política e programa tão importante do Governo Federal.

Falamos das motolâncias, das ambulâncias, mas eu queria também mencionar as unidades aeromédicas da Polícia Rodoviária Federal. Graças ao acordo que firmamos no fim do ano passado entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça, hoje elas também vêm se somar a essa política de urgência e emergência. Portanto, temos razões, sim, para celebrar uma ação tão importante criada no primeiro Governo do Presidente Lula e que se firmou como política de Estado, como foi bem colocado aqui pelo Senador Humberto.

Também queremos celebrar o fato de o SAMU retomar sua força, sua capacidade, atendendo Municípios de norte a sul do Brasil.

Muito de aprendizado há nessa história. Muitos aperfeiçoamentos, como foi colocado aqui também, precisam ser feitos no momento em que trabalhamos com o Meu SUS Digital, com a transição digital, em que esse conhecimento na rede do SUS poderá ganhar cada vez mais potência.

Então, neste dia de celebração, eu quero saudar a todos que, desde o início, fizeram e fazem essa história: médicos, enfermeiras, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de regulação, motoristas, maqueiros, todos os profissionais que fazem esse trabalho no dia a dia.

Por fim, Senadora Janaína, ao agradecer a V.Exa. pelo seu requerimento, quero também agradecer pela honra de ser a mensageira ao nosso Presidente Lula, o Presidente do Brasil que retoma políticas fundamentais como a do SAMU, dessa homenagem.

Mais do que o reconhecimento da sua proposta inicial, cujos passos foram descritos aqui, é também



uma homenagem pela retomada do SUS com força, pela retomada de um Brasil justo, de um Brasil que deve buscar a equidade em todas as suas regiões e que deve atender, da mesma forma digna, como mencionou o Senador Humberto Costa, a população de uma favela, de uma periferia de Recife, do Amazonas, do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, enfim, de norte a sul do País. Isso também deve ser um símbolo da qualidade do SUS, independentemente de classe social, de posicionamento político ou de quem esteja à frente das Prefeituras, porque é assim que se faz uma política de Estado.

Muita felicidade para nós nessa trajetória! Que seja uma trajetória de mais saúde para a população brasileira e de fortalecimento do SUS, que é a garantia de que a cidadania chegará à população através da saúde.

Muito obrigada e um bom dia! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Obrigado, Ministra Nísia.

Quero registrar também a presença do Sr. Diretor Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU do Ceará, Luciano Quental.

Eu convido para fazer uso da palavra o Dr. Arthur Chioro, ex-Ministro de Estado da Saúde e Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSERH. (*Palmas.*)

**O SR. ARTHUR CHIORO** - Bom dia a todos. Bom dia a todas.

Sr. Presidente e requerente desta sessão solene, Senador Humberto Costa, eu me sinto muito honrado e muito emocionado por poder participar deste ato singelo de homenagem aos 20 anos do SAMU.

Quero saudar a companheira e querida amiga Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde, e também a Senadora Janaína Farias, com quem eu tive o privilégio de trabalhar, ao longo desses últimos 15 meses, no Ministério da Educação e agora cumprindo esse papel fundamental.

Aproveito para saudar o Ministro Camilo Santana, que aniversaria hoje. Desejo a ele toda a saúde e muita felicidade.

Quero saudar a querida companheira Senadora Zenaide Maia, que tem uma dedicação intensa também ao tema da saúde. Há três Senadores que fazem a diferença aqui no Congresso Nacional.

Quero saudar a nossa Deputada Federal Erika Kokay, representando aqui a Câmara dos Deputados, que, junto com o Deputado Jorge Solla, também tem uma atuação em defesa do SUS e é um destaque no âmbito da Câmara dos Deputados.

Quero saudar o Sr. Victor Leonardo Queiroz, Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU do Distrito Federal. Na sua pessoa, eu gostaria de saudar todos os coordenadores estaduais e municipais de urgência e de emergência, bem como todos aqueles que coordenam, no âmbito dos Municípios e dos Estados, o SAMU 192.

Cumprimento o querido companheiro Mauro Junqueira, que aqui representa o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde — CONASEMS. Ao mesmo tempo, quero saudar nosso Secretário de Saúde de Goiás, o Sr. Rasível dos Reis, e o querido Jurandi Frutuoso, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde — CONASS.

Destaco que o SAMU é uma iniciativa, sim, do Governo Federal, do Presidente Lula, desde 2003, e teve, na sua construção, papel fundamental de parceria com os Estados e com os Municípios. Sem as Secretarias Estaduais e sem as Secretarias Municipais, que efetivamente operacionalizam no cotidiano o SAMU, este não teria se transformado nesta realidade tangível e concreta na defesa da vida dos brasileiros e das brasileiras. Por isso, é muito importante a presença aqui do CONASS e do CONASEMS, que representam os 26 Estados e o Distrito Federal, além dos nossos 5.570 Municípios, que, objetivamente, colocam em pé esta política.

Eu não tenho como deixar de saudar também o Sr. Adriano Massuda, que atualmente tem a responsabilidade, com a Ministra Nísia, de dirigir a Secretaria que comanda o SAMU no âmbito nacional.



Ele tem uma tarefa muito grande.

Faço uma saudação muito especial aos trabalhadores e às trabalhadoras. Eu não sabia muito bem o número, sabia que nós já estávamos com algumas dezenas de milhares de trabalhadores. A Ministra Nísia trouxe a informação de mais de 80 mil samuzeiros, gente que hoje se orgulha de pertencer a uma corporação do SUS que tem suas especificidades, seus desafios, mas que transformou, em 20 anos, a realidade de se constituir como profissional da urgência e emergência de vital importância para a saúde da população brasileira.

Eu tive a honra, a felicidade e a oportunidade de ter participado da equipe do Ministro e Senador Humberto Costa de 2003 a 2005. Sob a coordenação do hoje Deputado Jorge Solla, que era o Secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, função hoje executada pelo Sr. Adriano Massuda, nós pudemos ajudar na construção do SAMU. Cada um de nós se sente um pouco pai ou mãe do SAMU!

Nós temos vários companheiros e companheiras que eram da rede de urgência e emergência. Eu não tenho como citar os nomes, mas poderia materializar isso na figura da Sra. Irani Ribeiro, de Goiás, uma pessoa que teve um papel muito importante. Sei que foram dezenas de consultores e de profissionais do Ministério da Saúde que, sob o comando do Senador e meu amigo Humberto Costa, bem como sob o comando do meu amigo Jorge Solla, tiveram a responsabilidade de apresentar ao País uma política que encontrava um espaço fundamental.

Humberto, se V.Exa. me permite, eu vou tentar trazer alguns elementos importantes. Até então, o serviço de urgência e de emergência era executado na prática ou pelas pessoas, na ânsia de salvar uma vítima, de removê-la para um serviço de urgência e de emergência, nem sempre procedendo-se com as técnicas mais razoáveis, ou pelo Corpo de Bombeiros. Acontece que, naquela ocasião, o Corpo de Bombeiros estava presente em menos de 30% dos Municípios brasileiros. O Corpo de Bombeiros não é uma realidade ainda hoje disponível em todo o território nacional. Ainda que execute papel fundamental, não conta com o preparo adequado. Afinal de contas, trata-se de profissionais extremamente competentes para situações em que há pessoas presas a ferragens, uma situação de incêndio, uma situação em que a equipe de saúde se coloca em risco ao tentar prestar socorro. São os bombeiros que têm a competência e a capacitação para entrar nas cenas em que as situações mais críticas ocorrem. No entanto, eles não têm o preparo médico que as equipes do SAMU, nossos técnicos de enfermagem, nossos médicos, nossos enfermeiros, nossos motoristas e nossos TARMs possuem.

É muito importante falar isso porque, até então, o que nós víamos no Brasil era um serviço de “reboqueterapia” ou “ambulanciaterapia”. As ambulâncias brancas, como normalmente eram designadas, transitavam com as pessoas sem que houvesse uma referência ou uma regulação médica. Com isso, muitas vezes, havia o socorro, mas o local para onde o paciente era levado não tinha condições assistenciais de cuidar destas pessoas de maneira adequada. Um politraumatizado era levado para uma unidade onde não havia serviço capacitado para atendê-lo; uma pessoa sofria um infarto e era incapaz de ser atendida de maneira adequada por um serviço que tivesse as condições assistenciais para tal.

Nós tínhamos no Brasil, naquele momento, 15 experiências municipais e 1 regional. Havia 15 Municípios, 3 com um SAMU mais estruturado, mas outros também tinham o SAMU relativamente colocado em prática, como, no caso do Estado de São Paulo, no Vale do Ribeira, onde havia uma experiência fruto da cooperação Brasil-França.

A construção do SAMU se deu a partir da nossa experiência concreta, destes serviços municipais e de um serviço regional, além da experiência que nós fomos buscar na França. Eu passei 1 mês, junto com o então coordenador de urgência, conhecendo as mais diferentes realidades, as mais diferentes técnicas, como é que se estruturava o SAMU e sua história.

Eu pude perceber algo fundamental: o SAMU é muito mais que um serviço de ambulâncias, ou de



motolâncias, ou de ambulâncias, ou de transporte aeromédico. O SAMU é uma estratégia de cuidado, é um serviço pré-hospitalar móvel que faz parte de uma rede de urgência e é decisivo para cuidar das situações de urgência e de emergência.

Um detalhe: em 2003, pela primeira vez, o Ministério da Saúde passou a contar com a Coordenação Nacional de Urgência e Emergência. O tema da urgência e da emergência, Ministra Nísia, até então não era tratado por absolutamente ninguém dentro do Ministério da Saúde. Para não dizer que não havia nada, nós tínhamos um regulamento técnico de urgência e de emergência, muito bem construído pelos Estados e pelos Municípios, que tinha sido aprovado em 5 de dezembro de 2002. Eu não sou bom com datas! Meu aniversário se comemora no dia 5 de dezembro, e esta talvez seja a única portaria de cuja data eu me lembro.

Esta foi a base em que o SAMU foi construído. A partir desta experiência concreta, ele se transformou no primeiro componente da rede de urgências e de emergências, que depois foi constituída na Política Nacional de Urgência e Emergência, que hoje conta com sala de estabilização, ações de urgência e emergência na atenção básica, UPAs, prontos-socorros hospitalares, unidades de urgência e emergência, serviços de reabilitação, atenção domiciliar, ou seja, todo um conjunto que perpassa a construção de uma rede que cuida da urgência e da emergência no País.

Portanto, o SAMU é muito mais do que uma unidade de suporte básico e uma unidade de suporte avançado, porque ele conta com uma peça fundamental: a Central de Regulação Médica de Urgência. Quando alguém liga para o 192, quem atende está preparado para, com um conjunto pequeno de perguntas, fazer uma primeira seleção do que deve fazer. Em seguida, o médico regulador, como autoridade sanitária constituída e até mesmo com o poder de decretar vaga zero, se necessário, tem a capacidade, em cima de uma grade pactuada de urgência e de emergência, de encaminhar o paciente para o serviço médico mais adequado para sua necessidade. Não se trata de transportar com rapidez, como disse o Ministro Humberto Costa, mas, sim, de transportar da maneira mais segura, uma vez feita a estabilização do paciente, para que este possa ser transferido com segurança. Da mesma forma, funcionam os serviços de motolâncias, as ambulâncias, o transporte aeromédico.

O SAMU é fundamental em situações decisivas, em situações de desastres e de acidentes com múltiplas vítimas. Isso requer muito preparo, requer que façamos a educação permanente e, muitas vezes, a formação dos profissionais, uma vez que o aparelho formador ainda não forma os profissionais de saúde — médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem — com o conjunto de habilidades, competências e capacidades para, efetivamente, atuarem no SAMU. Por isso, o SAMU é uma escola de formação e, acima de tudo, um observatório das situações de urgência e de emergência.

O SAMU é capaz de nos dar informações estratégicas sobre a violência nas nossas cidades e nas nossas regiões, onde acontecem os acidentes, em que hora, que tipo de gravidade, ou as situações de violência e maus-tratos contra mulheres, crianças, adolescentes, sobre a população LGBTQIA+. Enfim, é um espaço decisivo para a produção de uma política de saúde.

Tudo isso se baseia, fundamentalmente, na adoção de três estratégias fundamentais.

A primeira delas é o 192 como número nacional. Em setembro de 2003, naquela solenidade que nós fizemos na Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, em que o Governador já era Geraldo Alckmin e hoje é nosso Vice-Presidente, o Presidente Lula assinou o decreto que constituiu o 192 como número nacional.

A segunda questão fundamental é a estruturação de um sistema sob regulação médica, o que faz toda a diferença.

A terceira estratégia é a constituição do SAMU como autoridade sanitária.

Portanto, são três os elementos decisivos para que nós tenhamos, diferentemente do que têm outros



países, muito mais que um transporte de ambulâncias, mas, de fato, um sistema de regulação de urgência e de emergência capaz, por exemplo, de intervir nas situações mais importantes, ou seja, nas situações que envolvem traumas; em doenças crônico-degenerativas em situações agudas, como é o caso do infarto, do AVC, doenças que mais matam brasileiros; em emergências obstétricas, cirúrgicas e pediátricas e até mesmo em emergências psiquiátricas, literalmente um caso de polícia. Hoje nós não trabalhamos mais com o chamado Código 13. Hoje nós trabalhamos, efetivamente, com equipes capacitadas para intervir até mesmo nas situações de transtornos psiquiátricos graves.

Nós vivemos muitos desafios. Eu me lembro da reunião em julho de 2003 a que o Senador Humberto Costa me levou. Foi a primeira reunião que eu tive com o Presidente Lula para mostrar a ele como seria o SAMU, qual era nossa proposta. Nós preparamos toda a reunião, com Power Point, que, na época, era uma novidade, algo ainda pouco usado.

Eu tive a feliz ideia, acho, de destacar duas coisas. A primeira foi simular para o Presidente Lula como ficaria o SAMU no ABC. A segunda foi destacar a quantidade de ambulâncias, de equipes médicas, de dispositivos médicos e de equipamentos médicos que seriam adquiridos pelo Governo Federal e o impacto que o SAMU teria do ponto de vista da política industrial, ou seja, sua relação com o complexo econômico industrial da saúde e fora do Ministério da Saúde, do conjunto de necessidades. Aquilo foi decisivo!

O Presidente Lula, muito rapidamente, percebeu a amplitude do programa, e não faltou apoio. Se hoje nossa Senadora Janaína Farias parabeniza os “anjos azuis”, mal sabe ela que a primeira versão do uniforme era totalmente vermelha, o que, é claro, foi completamente rejeitado pela equipe técnica do Ministério porque seria impossível, para uma equipe de urgência, trabalhar com um uniforme completamente vermelho.

Na época, nós tivemos a possibilidade de conceber as ambulâncias, a logomarca e algo muito importante: a estratégia de implementação. A estratégia de implementação foi construída, *pari passu*, com os Secretários Municipais e os Secretários Estaduais, na tripartite. Nós não tínhamos recursos, não era possível construir uma proposta que partisse para a universalização em 2 ou 3 anos, e nós estamos, 20 anos depois, mostrando que é isso possível, ainda que, durante os últimos 6 anos, sob a vigência do Estado mínimo e dessa tentativa de destruir o Estado brasileiro, tenhamos tido grandes retrocessos. Agora, sob a liderança da Ministra Nísia e do Presidente Lula, o processo é retomado, no sentido de recompô-lo.

Quero dizer que acho o SAMU uma dasquelas políticas disponíveis para 100% da população brasileira, como é o Programa Nacional de Imunizações, independentemente de a pessoa achar que usa ou não o SUS. Mesmo que ela seja transportada inconsciente, ela vai usá-lo. Nós esperamos que ela nunca precise usá-lo, mas o SAMU está ali para proteger nossa vida.

Eu tive a certeza de que o SAMU tinha se transformado em uma realidade nacional quando eu era Secretário de Saúde em São Bernardo do Campo. Nós, em 2009, assumimos, com o Prefeito Luiz Marinho, hoje nosso Ministro do Trabalho, e São Bernardo tinha recebido já havia uns 2 anos as ambulâncias do SAMU e a Central de Regulação, mas o Prefeito de então, para não colocar a marca ou a placa do Presidente Lula, não tinha implantado o SAMU. Nós o implantamos em 2009, portanto com grande atraso em relação a boa parte de outros Municípios e de outros Estados.

Mais ou menos em 2013, um pouco antes de assumir o Ministério da Saúde, na solenidade de 7 de setembro, quando, no desfile cívico-militar, passam as unidades, quem estava no palanque pôde perceber que a unidade mais aplaudida pela população não era mais o Corpo de Bombeiros, mas, sim, os trabalhadores da limpeza urbana e, em particular, os trabalhadores do SAMU, pois passavam no desfile as ambulâncias, as motos, etc.

Este é um reconhecimento simbólico muito importante porque, efetivamente, o SAMU faz diferença. Não é por menos que os samuzeiros têm orgulho de ser samuzeiros. Não é por menos que isso destaca



para nós, e finalizo com estas palavras, a enorme responsabilidade não só do Governo Federal, da Ministra Nísia Trindade, do Secretário Adriano Massuda, de toda a equipe do Ministério, mas também de cada um dos Secretários Estaduais e dos Secretários Municipais, de protegerem as equipes do SAMU.

Não é mais possível que ambulâncias circulem com mais de 5 anos sem renovação, sem condições de segurança. Um trabalhador da saúde não pode morrer por salvar a vida dos seus usuários, dos cidadãos brasileiros. Ele tem que ter a sua vida protegida.

Nós temos que compreender que, quando o SAMU funciona de maneira adequada, nós damos retaguarda aos profissionais dos serviços de urgência e emergência, dos chamados serviços fixos, que dependem do SAMU para fazer a remoção para o lugar adequado de tratamento. Mas, fundamentalmente, o SAMU tem que funcionar de forma adequada para poder dar segurança e expectativa de vida para os nossos pacientes, para os usuários do SUS.

Hoje, os nossos serviços de urgência ficaram mais complexos, porque pacientes que morriam em vias públicas, que morriam em vias de domicílio, chegam hoje estabilizados e mais graves nos nossos prontos-socorros e nas nossas UPAs. Esse é um bom problema que o SAMU proporcionou para as nossas equipes.

Eu espero que o Presidente Lula, a Ministra Nísia, o Secretário Adriano Massuda, toda a equipe do Ministério e das Secretarias Estaduais possam contar com o apoio do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, para fortalecer cada vez mais o SAMU 192, que é um serviço do SUS a serviço e em defesa da vida, um investimento que vale a pena e que deve ser saudado por todos os brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Obrigado, ex-Ministro Arthur Chioro.

Eu queria lembrar uma coisa para a qual o senhor chamou a atenção. Eu sou médico psiquiatra e trabalhei, durante 10 anos, em serviços de emergência. Uma das coisas que se demorou um pouco para fazer, mas que sem dúvida foi uma das mais humanizantes que poderia acontecer, foi uma pessoa, em vez de ser levada a um hospital num carro da radiopatrulha, ser atendida pelo SAMU. Eu não conto as vezes em que atendi alguns pacientes com ideias delirantes de perseguição. E ficava pensando: imagine uma pessoa que está pensando isso ser levada para um hospital psiquiátrico dentro de um carro da radiopatrulha. Seria a concretização daquelas ideias que a pessoa tinha, e era uma coisa profundamente desumanizante. Sem dúvida, isso foi um grande avanço.

Eu vou passar a palavra ao Sr. Victor Leonardo Arimatea Queiroz, Diretor do SAMU do Distrito Federal, para falar em nome dos trabalhadores e das trabalhadoras do SAMU.

**O SR. VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ** - Obrigado, Senador Humberto Costa.

É uma honra muito grande estar nesta Mesa e poder receber e agradecer as falas, eu que vivo o SAMU, seja na ponta, como eu já fui — médico regulador durante muitos anos, médico de viatura, trabalhei em quase todas as bases que nós temos no Distrito Federal, depois como gerente da central de regulação —, seja agora como diretor de serviço. Trabalhei alguns anos ainda no serviço de resgate aeromédico, só não tripulei moto, mas pude colecionar uma experiência e enfrentar os desafios face a face.

Escuto as falas de todos aqui, do Senador Humberto Costa, da Ministra Nísia, a quem eu agradeço a oportunidade, da Senadora Janaína Farias, do Deputado Jorge Solla, da Sra. Deputada Erika Kokay, aqui presente, do Arthur Chioro, que me deu uma aula aqui agora. Eu adoraria ter a oportunidade de sentar para tomar um café como ele, nem que fosse por 10 minutos, só para poder consultar um pouco dessa história. Hoje, nós fechamos 20 anos de história. De fato, é perceptível na fala de todos como esse é um processo de construção. São vários tijolos, cada um no seu lugar de fala, cada um no seu nível de



complexidade.

Com 20 anos de serviço de atendimento móvel de urgência, hoje, com a oportunidade que eu já tive de conhecer vários servidores, vários profissionais do SAMU Brasil, vários coordenadores de outros serviços também, eu percebo que 20 anos se passaram e muitos desafios ainda permanecem. No entanto, a figura mudou ao longo desse tempo, porque hoje nós temos consolidada uma experiência de campo. Então, eu digo com propriedade que o SAMU hoje não é o SAMU de 10 anos atrás, não é o SAMU de 15 anos atrás. Nós mudamos muito, com diferentes realidades e nos adaptando aos seus diferentes desafios.

No ano passado nós estivemos à frente de uma grande revisão, dentro do Ministério, dos protocolos do SAMU Brasil. Nós entendemos tudo o que foi amadurecido desde o último protocolo, de 2016. Todas as nossas iniciativas hoje giram em torno de atualizar essa pauta, que é muito presente.

O SAMU hoje deve ser entendido, aqui na minha humilde opinião, como um serviço de intervenção. Eu faço de fato uma diferença. Eu entro numa realidade em que eu faço chegar até a unidade hospitalar, eu faço uma estabilização, que traz uma diferença muito grande, um impacto nas políticas públicas, quando se considera que o SAMU é a porta de entrada desse paciente, dessa vítima, frente a todas as linhas de cuidado que nós temos hoje. Então, o paciente do infarto, o paciente do trauma grave, o paciente do AVC, o paciente, enfim, de todos os níveis de gravidade, passa primeiro pelas mãos desses profissionais. Hoje, verdade seja dita, em 20 anos de serviço, um dos maiores patrimônios que nós temos no SAMU são esses profissionais. É na experiência desses profissionais que nós construímos o serviço que temos hoje na rua, seja aqui no Distrito Federal, seja em outros lugares do Brasil.

Então, eu digo que se o SAMU fechar as portas hoje e eu mantiver toda a minha estrutura, minha central de regulação, todas as tecnologias, todas as viaturas, e eu colocar servidores profissionais novos, eu vou ter que começar do zero, porque eu estou construindo, como foi construída a política pública, tijolo a tijolo, também a experiência desse profissional. Em face da chegada de novos profissionais que venham se somar aos nossos serviços, em qualquer realidade do País, nós nos alimentamos da experiência daqueles profissionais que já estão ali.

Hoje, há uma grande discussão para fortalecer uma figura que temos no SAMU e que é de conhecimento amplo de todos os servidores: os núcleos de formação, de treinamento e de educação continuada para manter a padronização e a qualidade desse serviço, cuja importância nós identificamos.

Eu digo que o SAMU, e agora como diretor eu presencio isto, é um enorme desafio logístico. Todos os nossos indicadores, as nossas métricas, refletem uma complexidade que inclui gestão de frota, que não é uma coisa simples, renovação de frota, processo de manutenção, abastecimento, aquisição de equipamentos, controle de manutenção desses equipamentos, disponibilidade de todos os servidores, disponibilidade de viatura abastecida, central totalmente capacitada, com tecnologia presente, o 192. Isso tudo para que uma única viatura rode na rua, prestando socorro.

Então, cada vez que qualquer pessoa identifica uma viatura andando na rua, pode saber que o que está por trás é toda uma complexidade, seja no âmbito de políticas públicas, seja no âmbito organizacional, para que aquela viatura esteja de fato rodando.

Eu encerro a minha fala dizendo que lá atrás nós tínhamos muitos sonhos. Nós imaginávamos como seria um cenário alcançando 100% da população, porque lá atrás isso parecia de fato um sonho. Nós não tínhamos uma ideia muito clara de como atingi-lo. E ele foi baseado em muitas mãos experientes. É com muito orgulho que eu estou nesta posição, recebendo esses agradecimentos em nome do SAMU — olhem só!

Mas nós chegamos, agora, a esse ponto da nossa jornada, transformando o sonho, ou o que era antes simplesmente um sonho, em algo que hoje está ancorado em métrica, ancorado em projetos, ancorado em passo a passo. Eu sei o que eu quero, o que eu preciso e como eu vou atingir. Então, os nossos sonhos hoje,



após 20 anos, se transformam em objetivos. E é justamente por isso que sabemos que vamos alcançá-los.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Muito obrigado, Sr. Victor Leonardo, pelas suas palavras muito importantes aqui.

Eu concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (Bloco/PT - DF. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Em verdade, eu venho aqui em nome do Deputado Jorge Solla, que tem um mandato e uma vida dedicada a uma concepção de saúde que não é o contraponto da doença, mas a qualidade de vida. Trata-se, portanto, da saúde como construtora da felicidade.

O Deputado Jorge Solla era Secretário Nacional de Atenção à Saúde — isso já foi lembrado — quando o SAMU se instaurou no nosso País. Em 2004, 20 anos atrás, nós tínhamos o SAMU por uma iniciativa do Governo Lula, com o Humberto Costa sendo o Ministro da Saúde e o Jorge Solla sendo o Secretário Nacional.

Por isso, o Deputado Jorge Solla gostaria muito de estar aqui compartilhando este momento, fazendo esta comunhão de homenagens ao SAMU. Ele não pôde estar presente por causa de agendas que não conseguiu superar, mas disse que queria estar aqui através de uma representação da Câmara Federal. Portanto, venho aqui para dizer que o Deputado Jorge Solla, um dos autores do requerimento desta sessão solene do Congresso Nacional, tem todo o seu mandato dedicado à própria saúde, ao SAMU como parte integrante e fundamental do próprio SUS.

Quando nós falamos em SAMU, nós falamos sobre muita coisa. Primeiro, nós falamos da capacidade do povo brasileiro, esse povo desassombrado, de renovar ou de dar contornos específicos a experiências universais, ou experiências de outros países.

O SAMU, como aqui já foi dito, vem da França, mas ele adquire os seus contornos a partir da territorialidade e da diversidade que nós temos no nosso País. Por isso, hoje o SAMU funciona em motos, as motolâncias, ou em lanchas, as ambulâncias. Nós temos também o serviço aéreo do SAMU. Essas são as formas de nos adaptarmos para cumprir uma função e um princípio básico do SUS: a universalidade. O SAMU trabalha de forma absolutamente universal, assim como o SUS. Para que sejamos realmente universais, nós temos que desenvolver uma equidade e temos que ter contornos que são específicos para segmentos da nossa população.

Por isso, tenho a noção exata de que o SAMU se transformou em política de Estado a partir do fato de a população brasileira se apropriar dele. Com todo o processo de não investimento que houve nos últimos anos, no período em que falar de ciência nos ameaçava, falar em democracia também nos ameaçava, o SAMU resistiu, porque a população se apropriou do SAMU, e ninguém tira da população brasileira o que é a experiência deste Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Estamos aqui também falando em revigorar, e tem sido revigorado o próprio SAMU. Nós estamos falando da renovação em até 61% de toda a frota. Nós estamos falando do SAMU dentro do novo PAC, com 350 novos veículos. Nós estamos falando desse serviço que atende todas as pessoas e que tem os seus recortes, como aqui também já foi dito: das mulheres que são vítimas de violência, da população LGBTQIA+, num país onde mais se mata a população LGBTQIA+ em comparação a outros lugares no mundo. Mas ali está o SAMU.

Ministro Chioro, penso que quando o SAMU está, de alguma forma, em risco, a população se mobiliza. O Senador Humberto Costa falava da saúde mental, da equipe de saúde mental dentro do SAMU. Aqui no Distrito Federal, houve uma discussão sobre esse serviço não existir mais. Eu nunca vi a população se mobilizar de forma tão rápida, para dizer que precisava do SAMU na saúde mental, porque aí é a saúde cumprindo a sua função, e não a lógica da segurança tentando invadir políticas que



são precípuas da própria saúde. A população se mobilizou, e nós vimos movimentos de pessoas para dizer: “*Não toquem no SAMU que atende a saúde mental*”. Isso é o sentimento de pertencimento que vamos ver nos profissionais e nas profissionais do SAMU. É um sentimento de pertencimento, porque muitas vezes não se sabe o que vai atender ou onde se vai estar dali a algum tempo, ou no dia seguinte, ou dali a alguma hora. Mas os profissionais do SAMU estão sempre ali.

E é por que esses profissionais são homenageados no dia de hoje, porque são o maior patrimônio que essa política pública tem no nosso País, são os profissionais e as profissionais na sua capacidade de atuação multidisciplinar, no compromisso com a vida. Quando põem esse uniforme azul, é como se dissessem: “*Orgulho de ser samuzeiro!*” ou “*Orgulho de ser samuzeira!*”. (Palmas.)

É um orgulho de estar lidando com a vida.

Todas as pessoas deste País, de alguma forma, já tiveram experiência com o SAMU, experiência com esses profissionais que não desistiram da vida, que ficaram apostando na vida, porque é a vida que dá a última palavra, com um nível de resolução que não é apenas no sentido de estabilizar, como aqui já foi falado pelo Senador Humberto Costa, mas também de apostar na própria vida.

Por isso nós estamos fazendo esta homenagem. E falo em nome da figura do Deputado Jorge Solla, que ligava e dizia: “*Nós vamos ter que estar lá. Nós vamos ter que estar lá*”. Então, quero dizer que, na construção desta sessão solene, estão a Câmara e o Deputado Jorge Solla.

São tantos os desafios, tantos os desafios! Mas eles estão sendo superados todos os dias, com muita coragem. Como já foi dito, há duas décadas era outro o SAMU. Hoje o SAMU tem outro nível de atuação, e está sempre se ressignificando e sempre contribuindo para as modificações necessárias a um atendimento mais largo e mais humanitário. Quem trabalha no SAMU sabe que não importa como se ama, não importa que cor se tem, não importa como se vive, todas as pessoas têm que ser tratadas como pessoas. Esse é o apostar, definitivamente, na vida.

Concluo com Guimarães Rosa, que diz que o correr da vida embrulha tudo e exige de nós muita coragem.

Lutemos como lutam os samuzeiros do nosso País, que nos ensinam, todos os dias, que a vida sempre vai dar a última palavra. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Concedo a palavra à querida companheira Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (PSD - RN. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todas e a todos aqui presentes.

Quero cumprimentar o requerente desta sessão solene, meu colega que preside a sessão, o Senador Humberto Costa, grande defensor do SUS.

Quero cumprimentar a nossa grande Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, essa mulher que nos orgulha e nos inspira.

Nas sessões que nós realizamos, muitas vezes as pessoas dizem: “*Deus quis que eu estivesse aqui*”. O que eu diria a todos que compõem essa Mesa e ao SAMU, homens e mulheres? Que todos somos filhos de Deus, com uma diferença que nunca vamos esquecer: Deus não nos entregou espírito de escravos, para não reiterarmos no medo.

O que é que faz um grupo salvar vidas, mesmo que muitas vezes coloque em restrição a sua própria vida? É o espírito de fé e coragem que faz todos nós que defendemos a vida insistirmos, persistirmos, Deputada Erika, e nunca desistirmos de lutar pela vida. E, digo mais, aqui todos defendem a vida com entusiasmo. Eu sempre digo que o entusiasmo responde por mais de 70% do êxito daquilo a que nos propomos.

Mas eu quero cumprimentar também a minha colega e grande Senadora Janaína Farias, que também



é requerente desta sessão de homenagem aos homens e mulheres que já foram citados aqui com os maiores elogios e aplausos. E, digo mais, o que fizermos de elogios ao SAMU e à nossa pérola, o SUS, é pouco diante de tanto esforço que vemos em defesa da vida.

Quero cumprimentar Arthur Chioro, esse grande defensor do SUS que também fez a história de vocês. Eu fiz aqui uma fala, e vi que todos já falaram sobre o SAMU, sobre a criação desse serviço, sobre essa política. Vou dar outro viés a esta sessão.

Quero cumprimentar a nossa Deputada Erika Kokay, minha colega Deputada. Nós chegamos aqui numa hora... Gente, eu sou Parlamentar desde 2015. Quando eu cheguei, estava havendo tudo que se possa imaginar de desmonte: *impeachment*, terceirização plena, desmonte dos direitos dos trabalhadores, públicos e privados. Eu disse: “*É isso tudo aqui?*” E ela me respondeu: “*Não, Deputada Zenaide, é só nesta legislatura*”. Cheguei ao Senado em 2019, e continua o desmonte.

A coragem de reconstruir está aqui, em quem tem coragem de levantar a voz e de insistir na reconstrução, porque, como disseram a Deputada Erika Kokay, o Senador Humberto Costa e todos os demais, aqui fazemos a defesa da vida. Quando alguém desmerece a vida...

Falo como médica da universidade, Senador Humberto. Quando queríamos votar aquele orçamento para começar um Governo, eu dizia que, num plantão, mesmo diante de um câncer em fase terminal, a equipe se reunia e encontrava uma forma de deixar o paciente vivo, muitas vezes para que ele se despedisse da família. Então, essa história de desmerecer a vida não pode continuar.

Mas eu queria falar aqui sobre política pública, e não só para os senhores que estão formando esta Mesa, mas para as mães, para os pais de família, para os jovens: Estado mínimo é menos SAMU, Estado mínimo é menos Corpo de Bombeiros, Estado mínimo é menos professores, menos médicos, etc. Então, quando alguém for defender Estado mínimo, dê uma olhadinha para o SAMU e veja o que está acontecendo no Rio Grande do Sul. Quem está lá é o Estado brasileiro!

Ouço muita gente dizer: “*Eu não dependo do SUS, Dra. Zenaide!*” “*Ah não? E onde o senhor está, e onde a senhora mora, que não depende do SUS? A senhora depende, sim, porque o seu plano de saúde, como o meu e o da minha família, ele nos proporciona uma saúde pública de qualidade, com ciência total, e o que eu pago eu deduzo do meu Imposto de Renda, que iria para o SUS*”. Então, essa história de dizerem que não devem nada ao SUS... Devem tudo! Para 75% da população brasileira, o SUS está presente, o SAMU está presente. E, apesar de ser universal, ele precisa, sim, de recursos. Gente, este Congresso Nacional tem a obrigação de defender o SUS no Orçamento deste País para podermos fazer justiça para o povo brasileiro, em defesa da vida.

Vocês que estão nos assistindo não ouçam, não acreditem nessa história de Estado mínimo, porque pode a energia ser privada, a água ser privada, mas, na hora em que a coisa não funciona, em que tudo desanda, quem está lá é o Estado brasileiro, que tem que ser pujante, tem que ser maior, principalmente no básico, no essencial, que é saúde, educação e segurança pública. É isso que temos que mostrar.

Essa história de reforma administrativa, Deputada Erika, que acho que está na Câmara, ela significa Estado mínimo. Eu tenho que ouvir isso todo dia. Ela é Estado mínimo. Perguntem quem vai socorrer. Não será o privado. Perguntem quantos bancos, perguntam se o sistema financeiro fez alguma doação considerável para o Rio Grande do Sul. Isso é algo em que temos que pensar.

Vamos colocar o SAMU, esses anjos azuis, no Orçamento deste País, que é para eles trabalharem com mais garra ainda e adquirirem novas tecnologias.

A Senadora Zenaide veio mostrar esse lado porque está muito na moda dizer que o Governo está gastando muito e que é preciso fazer o ajuste fiscal. Já estou com medo de não me levantar desta cadeira, porque desde 2019 querem ajustar a gente. Daqui a pouco, estaremos tão ajustados... Então, vamos brigar para botar na conta do Orçamento a saúde, a educação, a segurança pública, o Corpo de Bombeiros. É



isso que o Congresso Nacional tem que defender.

Privatizem. A gana pela privatização está tão grande, que até parte do sangue humano querem vender. Estamos aí eu, o Senador Humberto e a Ministra Nísia juntos. Querem vender! Quem vai vender o plasma, se isso passar aqui no plenário? Quem vai vender? Os pobres.

O Estado tem que ser maior mesmo. É o Estado que defende a vida animal e humana e o meio ambiente. Estamos numa luta agora — não é, Senador Humberto? —, porque os planos de saúde querem escolher quais patologias eles vão tratar. Desculpem-me por eu estar mostrando isso. Mas, neste momento, Senador Humberto, além de homenagear esses homens e mulheres que merecem nossos aplausos e tudo mais que pudermos oferecer, temos que lutar para colocar o SAMU no Orçamento deste País. Parabéns a todos vocês, e parabéns também aos meios de comunicação. Vocês têm ideia da aula que Chioro deu aqui sobre o SAMU? Nós demos visibilidade à importância dessa política, gente! Tudo é decisão política. E vamos continuar sem medo de dizer que são decisões políticas que definem salário, que definem a quantidade de recursos destinados para os gastos primários, que definem se vidas serão salvas ou não. Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Obrigado, nossa querida companheira Senadora Zenaide Maia.

Estamos caminhando para a conclusão da sessão, e a nossa querida Ministra Nísia Trindade tem um compromisso em Juiz de Fora, Minas Gerais, por isso já precisa se dirigir à Base Aérea, para viajar.

Eu queria pedir ao pessoal do SAMU que está aqui que depois nos reuníssemos para fazer uma foto com todo mundo aqui junto à mesa. Será motivo de muita alegria para todos nós.

Concedo a palavra ao Senador Francisco Rodrigues. Depois falarão o Sr. Mauro Junqueira e, finalmente, o Dr. Rasível dos Reis Santos Júnior.

Com a palavra o Senador Francisco Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (PSB - RR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos e a todas.

Eu quero inicialmente cumprimentar o Presidente, requerente desta sessão junto com a Senadora Janaína Farias e com o Deputado Jorge Solla; a Sra. Ministra Nísia Trindade, que por motivo superior teve que se ausentar; o Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e ex-Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, que, de uma forma didática, deu-nos uma verdadeira aula de SAMU aqui. Ele, entre outros, e o Senador Humberto Costa merecem todo o mérito por terem participado da gênese da criação do SAMU no Brasil. Também cumprimento o Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Instituto Federal, Dr. Victor Leonardo Arimatea Queiroz, e a Deputada Federal Erika Kokay, outra baluarte na defesa do SAMU.

Em poucas palavras, quero dizer que o SAMU é entre as instituições nacionais uma unanimidade, é inquestionavelmente uma unanimidade. O SAMU absorveu ensinamentos, absorveu aprendizados, inclusive com a orientação daqueles que trouxeram especificamente da França a experiência de atendimento médico de urgência. Verificamos nos últimos 20 anos — eu fui da Câmara primeiro, e agora estou no Senado — uma verdadeira revolução no SAMU em termos de atendimento à população brasileira, de todas as classes sociais. Todas as classes sociais, na hora de uma emergência, são atendidas pelo SAMU.

Verificamos que a brilhante Senadora do Rio Grande do Norte conhece quase tudo sobre saúde e é uma das maiores defensoras do setor no Senado. Temos que fazer justiça também. Em rápidas palavras, S.Exa. mostrou exatamente a questão financeira, de orçamento, de prioridade, tudo isso. A vida não tem custo, é tudo investimento; não tem despesa, é tudo investimento. Nos quatro pontos do País, de norte a sul, de leste a oeste, o SAMU está presente e tem um significado gigantesco. Quando ele falta, causa



problemas seriíssimos.

Eu gostaria de citar um *case*, no caso específico do meu Estado, Roraima. Sr. Arthur Chioro, em Roraima, especificamente, que está na parte mais setentrional do País, fazemos uma franja de fronteira de 2 mil quilômetros com dois países, Venezuela e Guiana, temos hoje uma situação atípica. Pela localidade de fronteira chamada Pacaraima já passaram mais de 800 mil venezuelanos. Vou repetir, porque o Brasil às vezes não conhece esses dados: foram quase 800 mil venezuelanos. E ali há dia em que chegam 500 pessoas, tangidas pela necessidade política interna do país delas. O Prefeito Juliano Torquato, com quem conversamos permanentemente, cobra-nos a presença ali de maior aparato para atendimento à saúde. Agora, imaginem, há dias em que há 2 mil, 3 mil pessoas dormindo nas ruas, até que desçam a serra para ir a Boa Vista e, de lá, para outros lugares do Brasil ou da América do Sul.

Pois bem, viemos, Presidente, Senador Humberto Costa, já há longo tempo, solicitando que haja maior presença do Estado brasileiro naquela localidade, porque, além da população — são quase 10 mil brasileiros —, há essa leva imensa de pessoas que ali chegam normalmente com problemas seriíssimos de saúde.

Por meio de emendas de minha autoria, foram adquiridas duas ambulâncias tipo A, as quais vêm atendendo a população. Mas imaginem que são exatamente 200 quilômetros de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, até Boa Vista, Capital, onde há hospitais com maior capacidade para atender emergências.

Eu gostaria de falar com a Ministra, mas, como em outras vezes, vamos falar com a assessoria. Nós precisamos, sim, de pelo menos duas unidades do SAMU na nossa fronteira, porque há ali milhares de pessoas. Eu falava com o Prefeito, há poucos momentos, e ele me dizia que há semana com mais de 30 emergências, com o uso de ambulâncias tipo A, da Prefeitura, adquiridas com recursos de emendas, ou de carros improvisados. E, por incrível que pareça, Dr. Chioro, as pessoas não pedem para nós ambulâncias, mas dizem: “*Nós queremos o SAMU aqui*”. É como se o SAMU fosse o salvador da Pátria, e hoje é mesmo.

As pessoas têm confiança no SAMU, tanto quanto nas Forças Armadas, no Corpo de Bombeiros etc., porque é uma instituição que foi bem criada e é tão cuidada que se consolidou no Brasil, a ponto de hoje nós termos a alegria de ouvir esses profissionais, e nos aliamos aos que têm essa consciência, de anjos azuis — são anjos porque salvam vidas, não têm dia, não têm hora, se capacitam, se especializam, se dedicam, fazem desse trabalho quase um sacerdócio.

Eu conheço praticamente todos aqueles que trabalham no SAMU no meu Estado. Apesar de ser um Estado muito grande territorialmente, tem apenas 15 Municípios. Há SAMU nos outros 14 Municípios, menos em Pacaraima, onde nós, em verdadeiro brado, pedimos para que nessa nova leva de 1.800 ambulâncias — eu soube algo a esse respeito, em termos de aquisição por parte do Ministério —, nós possamos atender aquela população que, independentemente da questão dos venezuelanos, são cidadãos, são seres humanos também.

O SAMU atende a todos de forma indistinta. Imaginem que na nossa Capital moram mais de 100 mil venezuelanos. Dos 800 mil venezuelanos que por ali já passaram, ficaram mais de 100 mil. Em uma população de 450 mil habitantes na Capital, em torno de 100 mil pessoas são venezuelanas, as quais foram, ao longo dos últimos anos, com a crise da Venezuela, ficando no País.

Chegando há pouco no meu gabinete, vi o Presidente, Senador Humberto Costa, outro baluarte na defesa da saúde do Brasil. Aliás, são dois médicos que têm essa expressão do empenho, da dedicação, da vontade. O Dr. Chioro citou ter trabalhado com o Senador Humberto Costa, quando Ministro da Saúde, na criação, inclusive, do SAMU. Os senhores sabem que essa é uma demanda que hoje o Governo deve urgentissimamente atender, porque o SAMU é a tábua de salvação para milhares de pessoas em regime de necessidade, de urgência e de emergência. Elas sabem que o SAMU tem, no coração, toda a dedicação



para cuidar da população brasileira.

Portanto, fica esse registro, mas sem esquecer o mais importante de tudo: os aproximadamente 80 mil funcionários do SAMU são uma referência e um exemplo de amor ao próximo, de amor ao Brasil e de compromisso e responsabilidade com essa função tão nobre que exercem.

Então, neste aniversário de 20 anos, quero deixar o meu grande abraço e o meu aplauso, como cidadão, a cada um de vocês no Brasil inteiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Com a palavra o Sr. Mauro Guimarães Junqueira, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde — CONASEMS.

**O SR. MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA** - Boa tarde a todos e todas.

Quero cumprimentar o Senador Humberto Costa e o ex-Ministro Arthur Chioro. Cumprimento ainda todos da Mesa, já nominados.

Em nome do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde — CONASEMS, gostaria de agradecer a todos os “samuzeiros” do País e de parabenizá-los. Por meio do Dr. Victor, cumprimento os mais de 80 mil profissionais que fazem a diferença no Sistema Único de Saúde e mostram diariamente um dos princípios do SUS, que é a universalidade.

Eu quero pedir licença para contar um caso real, rapidamente.

Um cidadão, com um carro de milhões de reais, saiu à noite para uma balada, em um grande centro. Quando retornava da balada, já em situação não muito boa, alcoolizado, bateu o carro em um poste e sofreu um acidente. O SAMU foi chamado e, em alguns minutos, chegou. Foram feitos os procedimentos iniciais e se estabilizou o paciente, que foi transferido para um hospital público, um hospital do SUS. Esse paciente passou ali por uma série de procedimentos, fez até cirurgias e ficou alguns dias na UTI. Depois de estabilizado, já sem risco de morte, ele foi transferido para um hospital de saúde.

Quando recuperou a consciência, dias depois, o cidadão perguntou: “*Onde eu estou? O que aconteceu?*” Disseram: “*Calma, você sofreu um acidente, mas você está em um hospital privado, do plano de saúde.*” Ele disse: “*Graças a Deus eu tenho plano de saúde!*” Mas quem salvou a vida dele, quem fez todos os procedimentos foi o SAMU, foi o Sistema Único de Saúde.

O SAMU mostra para todos os 220 milhões de brasileiros que o SUS é universal e que o plano de saúde não vai fazer o atendimento que o SAMU faz diariamente. (*Palmas.*)

O SAMU enfrenta no País um grave problema de saúde pública, que muitas vezes relevamos e ao qual não prestamos atenção, principalmente nos grandes centros. Nós não conseguimos, Dr. Arthur, cumprir a Constituição, no art. 196, que determina ser a saúde direito de todos e dever do Estado. Mas esse direito está garantido mediante duas políticas: a política econômica e a política social.

A falta de um transporte coletivo de qualidade ou a ausência de uma política social que dê direito ao cidadão de ir e vir está levando o brasileiro a comprar um veículo de duas rodas, a motocicleta. E a motocicleta está onde? Está nas mãos do SAMU, que salva a vida, que estabiliza os pacientes e que enfrenta o trânsito louco das grandes cidades para chegar, em tempo hábil, aos hospitais e dar prosseguimento ao atendimento.

O País, além de colocar em risco o SAMU e a população, por falta de um projeto social de mobilidade urbana, ainda dá isenção fiscal para a fabricação de motocicletas no País. É o SAMU que está se virando nos 30 para poder enfrentar esse problema, o que deveria ser feito de outra forma.

Queria também agradecer à Ministra, por meio do Secretário Adriano Massuda, pelo reconhecimento, no Congresso, de que não basta criar políticas e transferir responsabilidades. Nesses 20 anos, a União transferiu responsabilidades, mas o dinheiro não acompanhou, obrigando Estados e Municípios a, cada vez



mais, destinar mais recursos, muitas vezes deixando de atuar na mobilidade urbana e no saneamento para poder fazer assistência, porque o financiamento federal não acompanha as necessidades da população.

Então, fico muito feliz ao ouvir da Ministra o reconhecimento de que Estados e Municípios estão fazendo o papel deles, além do mínimo constitucional, e que nós, até 2026, vamos universalizar esse programa, de fundamental importância, e que é, sim, reconhecido por toda a população brasileira como um direito à saúde pública.

Parabéns a todos os “samuzeiros” do País! Parabéns ao Senador Humberto Costa e ao Deputado Jorge Solla, representado pela Deputada Erika Kokay, por essa iniciativa, pois aquilo que é bom, aquilo que funciona, nós temos que mostrar, porque o que não funciona, a mídia mostra.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - O último inscrito é o Dr. Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário da Saúde do Estado de Goiás, representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde — CONASS, a quem eu concedo a palavra neste momento.

**O SR. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR** - Boa tarde a todos e todas.

Quero cumprimentar o Senador Humberto Costa e agradecer-lhe o convite. Cumprimento também nosso ex-Ministro Arthur Chioro. Eu tenho a honra de estar com ele aqui. Em nome de ambos, saúdo as demais autoridades presentes.

Cumprimento ainda o Adriano Massuda, companheiro de muita luta no SAMU.

Parabenizo a todos do SAMU. É uma honra estar aqui.

A minha história de formado confunde-se com a do SAMU. Eu me formei em 2001. Não era tão jovem, porque eu demorei a passar na faculdade. Aos 23 anos, eu comecei a faculdade. Como eu morava na fazenda, tive que lutar bastante para fazer medicina. Eu tive a honra de começar minha carreira médica juntamente com o SAMU. Eu fui Coordenador de Urgência de Betim, depois fui Coordenador de Urgência do Estado de Minas Gerais. Embora agora seja Secretário da Saúde no Estado de Goiás, eu comecei minha carreira em Minas Gerais.

Eu sou da época, Senador, em que havia uma Unidade de Suporte Avançado Terrestre — USA para cada 400 mil habitantes e uma Unidade de Suporte Básico Terrestre — USB para cada 100 mil habitantes. E hoje nós avançamos muito nessa questão do Kaizen, de melhoria contínua, em que nós começamos a discutir tempo-resposta. Então, vai ser uma questão extremamente importante distribuir as ambulâncias em um território para garantir tempo-resposta, porque as doenças são tempo-dependentes. Se não tivermos meta de tempo no atendimento, a doença resolve sozinha, não é verdade? E não há como voltar e fazer de novo. Precisamos organizar o sistema de modo a garantir que os pacientes sejam atendidos.

Na hora de ouro, nos 15 minutos de diamante, temos que fazer, por exemplo, uma trombólise no paciente com menos de 90 minutos de atraso, se for caso de angioplastia primária. Precisamos fazer uma trombólise no paciente com AVC com menos de 4 horas e meia. E precisamos fazer antibiótico no paciente com sepse com menos de 1 hora, para que tenhamos melhores resultados, para que deixemos de colecionar óbitos e complicações evitáveis.

Costumo dizer que não é surpresa para mim, Senador Humberto Costa, que tenhamos tão bons resultados, porque o SAMU é uma das políticas indutoras de rede. Ele induz a rede, porque, quando começamos a verificar onde temos que colocar o paciente, precisamos discutir a tipologia hospitalar. E discutir a tipologia hospitalar em um país com as dimensões territoriais que tem o Brasil é um grande desafio.

Na época em que eu estava em Minas, fomos beber na fonte, em Maryland, no primeiro *trauma center*, o Shock Trauma Center Adams Cowley, e também em Milão, para discutirmos como faríamos a distribuição ótima dos hospitais também para atender o SAMU. O SAMU pega o paciente em tempo



adequado, mas leva esse paciente para onde? Onde vai colocá-lo num local adequado? É preciso levar o paciente certo, no tempo certo, para o lugar certo, para que ele receba o cuidado certo e para que, de preferência, reduzamos as variabilidades no cuidado.

Esse é um grande desafio da rede de urgência e emergência. O SAMU começou esse trabalho e começamos a montar as redes de urgência e emergência. O Estado de Santa Catarina avançou bastante na questão de urgência e emergência. O Estado de Minas Gerais avançou muito na questão das redes de urgência e emergência. E agora, por determinação do nosso Governador Ronaldo Caiado, nós estamos também regionalizando o SAMU e as redes de urgência e emergência no Estado de Goiás.

Esse é o grande desafio, eu diria, Dr. Chioro. Um desafio é a universalização, e o outro grande desafio que temos para enfrentar com o SAMU é o da fragmentação. Temos muitas centrais de regulação ainda municipais, em Municípios que não têm vocação regional ou nem têm condição de ter essa vocação, porque não dispõem de hospitais que consigam atender bem os pacientes. E ele precisa da região. Fizemos então vários estudos e vimos que o SAMU precisa ser macrorregional, porque as redes têm que ser macrorregionais, porque é preciso se ter escala para se ter qualidade. Esse é um grande desafio que nós temos para enfrentar. Em Minas Gerais, por exemplo, 60% dos Municípios têm menos de 20 mil habitantes. Em Goiás, 80% dos Municípios têm menos de 20 mil habitantes.

Enfrentar esse desafio da universalização e não manter a fragmentação é importante. E precisamos de algo extremamente significativo, que é a governança dessa rede, o comitê gestor. O comitê gestor discute, pactua e executa ações no complexo regulador, que, de preferência, deve se único e macrorregional.

Tenho discutido muito isso com os Municípios — não é, Mauro? — para fazermos realmente esse trabalho de regionalização, a fim de atingirmos a universalização, mas sem manter a fragmentação, porque onde fazemos pouco fazemos pior, e a mortalidade pode ser muito superior à dos locais em que existe volume para garantirmos qualidade.

Acho que este é um *kaizen* que precisamos fazer no SAMU: regionalizar, trabalhar com redes, trabalhar com macrorregiões, para que tenhamos esse modelo de cuidado adequado. Sabemos que 70% da carga de doenças do Brasil é dada por condições crônicas, e temos um modelo muito voltado para a questão do agudo, muito embora a condição crônica possa ser agudizada.

Outra questão que precisamos superar é a da superlotação. Ninguém aguenta mais, o SAMU não aguenta mais fazer vaga zero. Acho que, inicialmente, fazer vaga zero é uma questão, mas vaga zero não pode ser um dogma. Vaga zero precisa ser um alerta de que necessitamos superar a questão da demanda e da capacidade. Precisamos ficar verificando qual é a nossa demanda e qual é a nossa capacidade. Percebemos muito isso quando trabalhamos com as redes. O que o Chioro disse é verdade. O paciente que não chegava morria. Agora ele chega, e chega em estado grave. Precisamos superar essa questão.

Quem causa superlotação não é paciente de baixo risco. Quem causa superlotação são os pacientes graves que precisam ser internados, que demandam muito recurso, e assim não conseguimos, muitas vezes, fazer girar o leito do hospital. Devemos trabalhar com os quatro pés da alta: priorização da alta, programação da alta, pendência e previsão de alta, o que é extremamente importante, alta até as 10 da manhã, alta no final de semana. Se não conseguirmos trabalhar bem essa questão na rede, não temos onde colocar o paciente. Paciente que fica no pronto-socorro superlotado tem o dobro de chances de morrer ou fica de 4 a 7 dias a mais internado no hospital. Isso vira um círculo vicioso que não conseguimos superar. Precisamos transformá-lo num círculo virtuoso e puxar esses pacientes antes de eles serem mexidos, principalmente em lugares onde não se sabe mexer em paciente grave, porque, assim, ele vai chegar piorado para nós.

Acho que essas questões são extremamente importantes para avançarmos na nossa rede de urgência



e emergência.

Queria parabenizar mais uma vez os heróis: os técnicos auxiliares de regulação médica, o médico regulador, o médico intervencionista, o condutor socorrista, o rádio-operador. Foi para todos vocês que montamos o SAMU, e cada um de vocês tem grande importância. Nenhum de vocês é menos importante do que os outros. Lembro que, quando fomos fazer a capacitação em Minas Gerais, nós a realizamos para todos os profissionais, juntos. A prova era uma só. Também o condutor socorrista tem que saber onde está cada uma das medicações em cada bolsa. Às vezes, o acesso é difícil, e precisamos chegar rápido, porque o paciente está aguardando e não consegue esperar naquela situação de gravidade.

Para concluir, eu vou ler, até provocado pela Deputada Federal Erika Kokay, que citou Guimarães Rosa, um fragmento do discurso de formatura dele. Acho que João Guimarães Rosa, Deputada, criou a melhor definição de urgência que já vi na minha vida. Leio muito Guimarães Rosa e leio outros autores também. Ele leva em consideração a questão do tempo, leva em consideração a questão da gravidade e leva em consideração a humanidade das pessoas. Acho que isso cabe muito para o SAMU. Ele diz o seguinte: *“E nesses minutos-séculos, quando alguém oscila um pouco além da vida e um pouco aquém da morte, reduzido a um destroço de matéria a torturar-se sobre um leito, o clínico escutará, no gemido por socorro do moribundo, a voz da espécie, a advertência da sociedade, o ditame da consciência, o mandamento de Deus: — Homem, corre ao teu irmão que te suplica auxílio! Médico, vem até aqui, onde a doença prepara a recepção da morte!”*

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Concedo a palavra ao último orador, o Sr. Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho, Superintendente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Ceará.

**O SR. FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO** - Muito boa tarde a todos. É uma satisfação estarmos aqui hoje, nesta data tão importante.

Gostaria de agradecer ao nosso Presidente, o Senador Humberto Costa, à nossa Senadora Janaína Farias e aos demais componentes da Mesa.

Para mim, este é um momento de muita satisfação, de alegria. O colega Victor falou sobre o SAMU de 10 anos atrás. Eu, como médico, completo neste ano 10 anos de formatura e 10 anos de SAMU. Já consegui passar por todas as posições no SAMU Ceará. Atualmente, como Superintendente do SAMU Ceará, estou conseguindo superar grandes desafios, graças ao apoio da nossa Secretaria da Saúde, a Dra. Tânia Mara, do nosso Governador, Elmano de Freitas, e também da nossa Senadora. Então, hoje, este momento de comemoração dos 20 anos do SAMU é extremamente importante. Aqui temos que agradecer principalmente aos profissionais e valorizá-los, aqueles que sempre se dedicam, deixam seus familiares em casa para salvar vidas de pessoas no Brasil.

Hoje, não tenham dúvida, o SAMU é realmente uma política de Estado, é uma política que salva vidas. Ela faz a diferença. Nós samuzeiros sangue azul, como dizemos, temos um sentimento indescritível quando conseguimos fazer diferença, quando pegamos um paciente no momento mais crítico da sua vida, no momento mais delicado, e o salvamos. Conseguir reverter caso de AVC na janela, de infarto agudo do miocárdio, conseguir reverter uma parada cardíaca, atender a um politraumatizado, isso é algo impressionante que em nenhum outro local vamos ver. O samuzeiro coloca amor no seu ato de sair de casa para atender a um paciente. Muitas vezes, ele nem está de plantão, mas, se ele passa por um local e vê um acidente, ele para e vai lá atender ao acidentado, porque fazer isso é ser samuzeiro. Samuzeiro é aquele



que se dedica, que se doa 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Muito obrigado a todos.

Boa tarde. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Muito obrigado.

A nossa Senadora Janaína Farias ainda quer usar da palavra?

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (PT - CE. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Queria só agradecer ao nosso Presidente, o Senador Rodrigo Pacheco. Quando fizemos a solicitação, de imediato ele marcou esta data. Então, queria aqui agradecer.

Agradeço à equipe do Senado, à equipe do Congresso Nacional, ao Jaelson, à Roberta.

Agradeço também às nossas equipes: a equipe do seu gabinete, a equipe do meu gabinete, a equipe do gabinete do Deputado Jorge Solla. Faço um agradecimento a essas equipes que organizaram este evento.

Mais uma vez, parabenizo vocês, samuzeiros. Vocês são os heróis do Brasil. Um grande abraço. Sintam-se aqui abraçados pelo Senado Federal, pelo Congresso Nacional.

Obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Obrigado, Senadora Janaína.

Eu queria fazer um rápido registro. Esta sessão é muito importante. Ela reforça bastante o nosso compromisso parlamentar. Nós Senadores que temos uma relação com a saúde somos uma bancada do SUS no Senado, para defender os princípios fundamentais do SUS e ter como uma das referências principais a política de urgência e emergência, muito particularmente no caso deste patrimônio do povo brasileiro, o SAMU.

Cumprida a finalidade desta sessão solene do Congresso Nacional, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com sua presença.

## ENCERRAMENTO

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. PT - PE) - Declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 48 minutos.*)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Adoção de Medida Provisória



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, a Medida Provisória nº 1226, de 2024, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 4 de junho de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PT/PSB)**

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| (Otto Alencar) | 1. (Lucas Barreto) |
| (Omar Aziz)    | 2.                 |
| (Beto Faro)    | 3. (Teresa Leitão) |
| (Jorge Kajuru) | 4.                 |

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) \***

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| (Eduardo Braga)  | 1. (Confúcio Moura)            |
| (Marcelo Castro) | 2. (Giordano)                  |
| (Efraim Filho)   | 3. (Professora Dorinha Seabra) |

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| (Carlos Portinho) | 1. (Izalci Lucas)    |
| (Jorge Seif)      | 2. (Jaime Bagattoli) |

**Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PDT/PSDB)**

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| (Rodrigo Cunha) | 1. (Styvenson Valentim) |
|                 | 2.                      |

**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| (Tereza Cristina) | 1.                   |
| (Mecias de Jesus) | 2. (Hamilton Mourão) |

\* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD**

|                    |    |
|--------------------|----|
| (Elmar Nascimento) | 1. |
|                    | 2. |
| (Doutor Luizinho)  | 3. |
|                    | 4. |

**Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE**

|                       |    |
|-----------------------|----|
| (Isnaldo Bulhões Jr.) | 1. |
| (Antonio Brito)       | 2. |
| (Hugo Motta)          | 3. |

**PL**

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| (Altineu Côrtes)  | 1. (Alberto Fraga)    |
| (Giovani Cherini) | 2. (General Pazuello) |

**FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB, PV)**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| (Odair Cunha) | 1. (Alice Portugal) |
| (Erika Kokay) | 2. (Merlong Solano) |

**FEDERAÇÃO PSOL-REDE**

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| (Erika Hilton) | 1. (Fernanda Melchionna) |
|----------------|--------------------------|

**PSB \***

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| (Gervásio Maia) | 1. (Tabata Amaral) |
|-----------------|--------------------|

\* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



(É o seguinte o calendário da matéria)

- Publicação no DOU: **29/05/2024**
- Designação da Comissão: **04/06/2024**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 04/06/2024\***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **13/07/2024 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **10/08/2024 (a prorrogar)**

\* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).

Não foram apresentados ofícios de indicação no prazo regimental.





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/24850.91222-74

**Ofício nº 030/2024 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 5 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMPV) nº 1.226, de 2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMPV nº 1.226, de 2024, conforme indicação dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

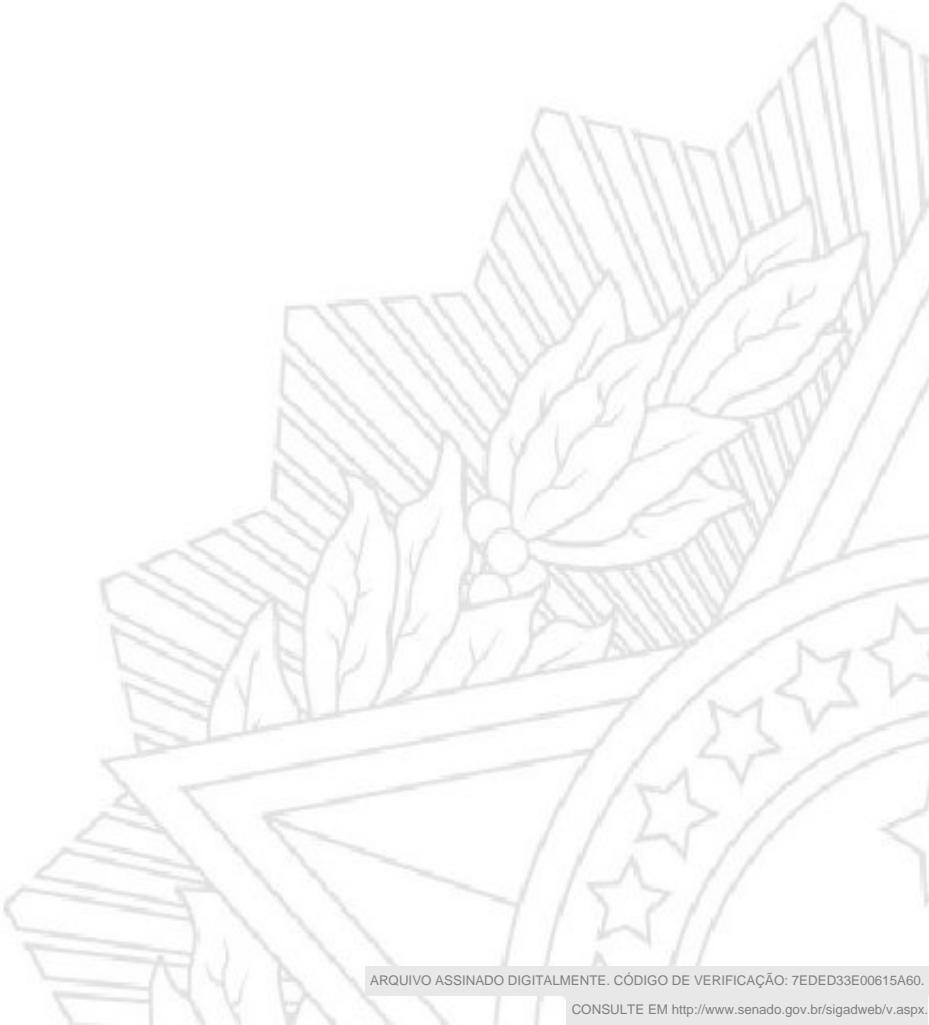
| <b>MPV nº 1.226/2024</b>         |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>Titular</b>                   | <b>Suplente</b>                  |
| Senador Ireneu Orth (PP/RS)      | Senador Dr. Hiran (PP/RR)        |
| Senador Hamilton Mourão (REP/RS) | Senador Mecias de Jesus (REP/RR) |

Respeitosamente,

**Senador Laércio Oliveira (Progressistas/SE)**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)



# Comunicações





Liderança do Governo no Congresso Nacional

**Ofício Nº 022/2024 – LidGovCN**

Brasília, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto:** Indicação de vice-líder do governo no Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto na Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2021, no §2º do artigo 4º do Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para exercer o cargo de **Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional** o Deputado **Hildo Rocha (MDB/MA)** em substituição ao Deputado Cleber Verde (MDB/MA).

Aproveito para manifestar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**  
Líder do Governo no Congresso Nacional





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 95  
maio de 2024.

Brasília, 13 de

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JÚLIO ARCOVERDE**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado **JOSÉ PRIANTE - MDB** para exercer a função de Coordenador deste Partido junto a essa Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**  
Líder do **MDB**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242367852000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Republicanos

CD/24923.90685-00

Ofício 062/2024

Brasília, 14 de maio de  
2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Julio Arcosverde**  
 Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e  
 Fiscalização.

Assunto: Indicação do representante do REPUBLICANOS para o  
 Colegiado de Líderes da CMO.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em resposta ao Of. Pres. n. 34/2024/CMO, indico a Vossa Excelência o **Deputado Gustinho Ribeiro (REPUBLICANOS/SE)** como representante do REPUBLICANOS junto ao Colegiado de Líderes dessa Comissão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevada consideração.

**Deputado Hugo Motta**

Líder do  
 Republicanos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249239068500>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Motta



\* C D 2 4 9 2 3 9 0 6 8 5 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA**

CD/24307.56453-00

Of. nº 104/2024/PSDB/CIDADANIA teste

Brasília, 04 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JULIO ARCOVERDE**  
 Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assunto: **Indicação de Coordenador da Federação PSDB/CIDADANIA.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DAGOBERTO NOGUEIRA**,  
 para o cargo de Coordenador da Federação PSDB/CIDADANIA na Comissão  
 Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO VIANA**  
 Líder da Federação PSDB/CIDADANIA

00100.106814/2024-12  
 CD/24307.56453-00  
 \* C D 2 4 3 0 7 5 6 4 5 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243075645300>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adolfo Viana



Oficio 187/2024

CD/24710.45524-00

Brasília, 5 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
Júlio Arcoverde  
Presidente da Comissão de Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **INDICAR** o deputado Merlong Solano-PT/PI para atuar como representante da Federação Brasil da Esperança junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Deputado Odair Cunha-PT/MG  
Líder da Federação Brasil da Esperança



\* C 0 2 4 7 1 0 4 5 5 2 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247104552400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Odair Cunha





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/24220.05094-04

**Ofício n° 029/2024 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMPV) n° 1.224, de 2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMPV nº 1.224, de 2024, conforme indicação dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

| <b>MPV nº 1.222/2024</b>         |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>Titular</b>                   | <b>Suplente</b>                  |
| Senadora Tereza Cristina (PP/MS) | Senador Ciro Nogueira (PP/PI)    |
| Senador Hamilton Mourão (REP/RS) | Senador Mecias de Jesus (REP/RR) |

Respeitosamente,

**Senador Laércio Oliveira (Progressistas/SE)**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

SF/24258.03212-70

Ofício n° 022/2024 - GPL

Brasília, 04 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto:** indicação de Senador Jorge Seif para compor a CMO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente ofício para indicar o **Senador Jorge Seif – PL/SC** para ocupar a vaga remanescente de suplente na composição da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, preenchendo a quota destinada a esta legenda partidária.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

Senador **CARLOS PORTINHO**  
Líder do Partido Liberal





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24421.29504-92

**Ofício nº 047/2024 - BLDEM**

Brasília, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

**Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1219, de 2024.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, os Senadores do **União Brasil** para composição da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1219, de 2024, que *“Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal.”*

| Titular                  | Suplente                        |
|--------------------------|---------------------------------|
| Marcio Bittar (UNIÃO/AC) | Profª Dorinha Seabra (UNIÃO/TO) |

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3537620781>





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24567.77568-08

**Ofício nº 048/2024 - BLDEM**

Brasília, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

**Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1220, de 2024.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, os Senadores do **União Brasil** para composição da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1220, de 2024, que “*Cria a Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul.*”

| <b>Titular</b>             | <b>Suplente</b>         |
|----------------------------|-------------------------|
| Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP) | Jayme Campos (UNIÃO/MT) |

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8226520297>





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24571.30100-97

**Ofício nº 049/2024 - BLDEM**

Brasília, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

**Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1221, de 2024.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, os Senadores do **União Brasil** para composição da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1221, de 2024, que “*Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.*”

| <b>Titular</b>          | <b>Suplente</b>        |
|-------------------------|------------------------|
| Efraim Filho (UNIÃO/PB) | Sergio Moro (UNIÃO/PR) |

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4381818655>





Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 282/2024 – Lid-PL

Brasília, 05 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Retirada de membros de Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de fazer as seguintes alterações na composição da Comissão Mista destinada a analisar a **Medida Provisória 1.226/2024:**

- Retirar o Deputado **Altineu Côrtes (PL/RJ)** da Titularidade;
- Retirar o Deputado **Alberto Fraga (PL/DF)** da Suplência;
- Retirar o Deputado **General Pazuello (PL/RJ)** da Suplência;

Respeitosamente,

**Deputado Altineu Côrtes**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244498529000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24293.04682-14

**Ofício nº 052/2024 – BLDEM**

Brasília, 05 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado JULIO ARCOVERDE**Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).  
Brasília – DF

**Assunto: Indicação de membro para a composição da Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador Fernando Farias (MDB/AL)**, para ocupar a vaga de **Suplente**, na composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), da Segunda Sessão Legislativa Ordinária, da 57ª Legislatura, conforme o disposto nos arts 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1 de 2006 do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2032448714>

# Emendas





# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1224, de 2024**, que "Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul."

| PARLAMENTARES  | EMENDAS NºS        |
|--|--------------------|
| Senador Beto Faro (PT/PA)                                    | 001                |
| Senador Ireneu Orth (PP/RS)                                  | 002; 022; 023; 024 |
| Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)              | 003                |
| Deputado Federal Luiz Carlos Hauly (PODEMOS/PR)              | 004                |
| Deputado Federal Sanderson (PL/RS)                           | 005                |
| Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)                 | 006; 007           |
| Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP)                      | 008                |
| Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)                   | 009; 010           |
| Senador Wellington Fagundes (PL/MT)                          | 011; 012           |
| Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)                    | 013; 014           |
| Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)                       | 015; 016; 017      |
| Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO)                      | 018                |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)                          | 019; 020; 021      |
| Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) | 025; 026; 027      |
| Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)                         | 028; 029           |
| Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT)                    | 030                |

TOTAL DE EMENDAS: 30



Página da matéria



**MPV 1224  
00001**

**EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

**§ 2º Nos termos do Regulamento, a CONAB poderá doar com o apoio de organizações da sociedade civil e Prefeituras Municipais, o equivalente a até 20% (vinte por cento) dos estoques públicos de arroz adquiridos na forma prevista no caput do art. 1º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024, ou Lei correspondente, para populações em insegurança alimentar em todo o país e, havendo necessidade, para as populações em situação de abrigo nos municípios do estado do Rio Grande do Sul em condição de calamidade pública pelos efeitos dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Com esta Emenda objetiva-se adicionar à pertinente decisão do governo pela importação de arroz visando dissuadir movimentos especulativos e garantir a estabilidade dos preços do produto, o propósito de doação de arroz para as populações em situação de fome e para os abrigados no Rio Grande do Sul nos municípios em calamidade pública por conta do desastre climático naquele estado.

A proposição tende, ainda, a compensar a provável redução nas operações de doação de arroz pelo PAA por conta das expectativas de perdas na produção no Rio Grande do Sul que concentra mais de 70% da produção do produto. Portanto, a Emenda teria duplo caráter humanitário.



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4778852089>



Sala da comissão, 27 de maio de 2024.

**Senador Beto Faro  
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4778852089>



**MPV 1224  
00002**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**‘Art. 8º** As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, **19.01, 19.02, 19.04 e 19.05**, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00,, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7386196336>



## JUSTIFICAÇÃO

A catástrofe que atinge o Rio Grande do Sul provocou danos irreparáveis nas plantações e impactou gravemente as empresas envolvidas na industrialização e comercialização de produtos derivados do trigo. Estima-se que aproximadamente 30% das áreas de cultivo tenham sido afetadas devido ao encharcamento do solo, comprometendo também a industrialização e a comercialização em toda a região, predominantemente no Sul.

É importante destacar que as empresas que operam sob os códigos NCM 19.01, 19.02, 19.04 e 19.05, que incluem misturas e pastas para produtos de padaria, pastelaria, e a indústria de bolachas e biscoitos, enfrentam uma situação particularmente desafiadora, pois não possuem direito ao ressarcimento acumulado de PIS-COFINS. Assim, esta emenda propõe que essas empresas recebam um tratamento isonômico em relação ao PIS-COFINS, assegurando apoio necessário diante dos prejuízos sofridos com a catástrofe no Rio Grande do Sul.

Este segmento, vital para a segurança alimentar e a composição da cesta básica da população brasileira, não se beneficia de incentivos fiscais e desempenha um papel crucial na subsistência humana. Ademais, o crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS, conforme estabelecido pelo artigo 8º da Lei nº 10.925/2004, só pode ser compensado com débitos correspondentes, o que limita sua eficácia para essas empresas.

Portanto, ajustar o mecanismo de ressarcimento poderia proporcionar um alívio significativo para as empresas que operam exclusivamente com insumos agropecuários para a industrialização de produtos nos códigos mencionados. Conto com o apoio para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 28 de maio de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7386196336>



MPV 1224  
00003CONGRESSO NACIONAL  
Câmara dos DeputadosEMENDA Nº - CMMRV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

**Parágrafo único.** Os compradores de que trata este artigo deverão vender o arroz beneficiado exclusivamente para o consumidor final, nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024. A Conab estabelecerá um valor máximo de revenda para os compradores, garantindo que o produto não seja vendido ao consumidor final a um preço abusivo.”

### JUSTIFICAÇÃO

Está emenda busca alteração na Medida Provisória nº 1.224/2024 para prevenir abusos no mercado de arroz beneficiado, assegurando que os estabelecimentos comerciais que adquirirem o produto da Conab não o revendam a preços excessivamente altos. Ao estabelecer um valor máximo de revenda, a Conab pode garantir que o arroz beneficiado chegue ao consumidor final a um preço justo e acessível. Esta medida é essencial para evitar práticas abusivas que poderiam prejudicar a população, especialmente em um contexto de crise, como a enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul devido aos eventos climáticos extremos.

A intervenção proposta visa manter a discricionariedade da Conab, permitindo-lhe adaptar o valor máximo de revenda conforme as condições de mercado. Esta flexibilidade é de suma importância para garantir que a Conab possa responder de maneira eficaz às necessidades de abastecimento e às variações de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241788982900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



preços, garantindo que o produto chegue ao consumidor final de maneira rápida e a um preço adequado.

Ademais, a medida fortalece a regulação do mercado de arroz beneficiado em momentos de crise, contribuindo para a estabilidade dos preços e o acesso justo aos alimentos básicos. Ao assegurar que o arroz beneficiado seja vendido a preços justos, a alteração na Medida Provisória nº 1.224/2024 promove a segurança alimentar e a justiça social, protegendo os consumidores finais contra práticas de revenda abusivas.

Portanto, a aprovação desta emenda que permita à Conab estabelecer um valor máximo de revenda para o arroz beneficiado importado é uma medida fundamental para assegurar a proteção dos consumidores e a eficiência das ações governamentais voltadas à segurança alimentar. Esta alteração contribui para a estabilização dos preços do arroz no mercado nacional, especialmente em situações de calamidade pública, como a causada pelos eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul.

**Deputado Samuel Viana  
(REPUBLICANOS - MG)  
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241788982900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana

MPV 1224  
00004

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
(à MPV 1224/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** O caput do art. 8º da Lei nº 10.925, de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

**‘Art. 8º** As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, **19.01, 19.02, 19.04 e 19.05**, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00,, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....’ (NR)’

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243476008800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly

## JUSTIFICAÇÃO

A catástrofe que atingiu o recentemente o sul do País tem causado danos irreparáveis para as plantações e para as empresas que se dedicam à industrialização e comercialização dos produtos derivados do trigo.

A estimativa inicial é que, em virtude do encharcamento do solo, trinta por cento das áreas de plantação sejam atingidas, além de afetar à industrialização e comercialização dos produtos de todas empresas localizadas, predominantemente, no Sul do país.

Cabe observar que as pessoas jurídicas que produzem mercadorias nos códigos 19.01, 19.02, 19.04 e 19.05, misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, são um dos poucos setores que não tem direito ao ressarcimento do PIS-COFINS acumulado.

Deste modo, de forma a dar um alento às empresas que estão nesta situação e agora estão amargando prejuízos com a catástrofe no Rio Grande do Sul, a presente Emenda visa dar tratamento isonômico na questão do PIS-COFINS para as empresas brasileiras que se dedicam às misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição, que não possuem nenhum benefício fiscal e se dedicam, inteiramente à segurança alimentar da população brasileira, desses itens que compõe a cesta básica de todos os brasileiros, e são imprescindível à subsistência humana.

Nesse contexto, é sabido que o crédito presumido de PIS/PASEP e de COFINS, instituído pela Lei nº 10.925/2004, em seu artigo 8º, por ser passível de dedução (compensação) apenas com débitos de PIS/PASEP e de COFINS, o crédito presumido não tem tido qualquer valia para as empresas brasileiras que atuam, exclusivamente, na aquisição de insumos agropecuários para a industrialização relativamente aos produtos classificados nos códigos 19.01.20.00, 19.0190.90, 19.02, 19.04 e 19.05 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e, este ressarcimento pode ser de grande valia para as empresas.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares à presente Emenda.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243476008800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly



Sala da comissão, 29 de maio de 2024.

**Deputado Luiz Carlos Hauly  
(PODEMOS - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243476008800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly



MPV 1224  
00005

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
**(à MPV 1224/2024)**

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 1º; e acrescentem-se §§ 2º e 3º ao art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 1º** Alternativamente ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 1.217, de 9 de maio de 2024, os estoques públicos de arroz adquiridos na forma prevista no **caput** do art. 1º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024, compostos exclusivamente de arroz beneficiado, poderão ser destinados à venda direta pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, para mercados de vizinhança, supermercados, hipermercados, atacarejos e outros estabelecimentos comerciais, incluindo equipamentos públicos de abastecimento, que disponham de ampla rede de pontos de venda nas regiões metropolitanas, sendo vedada a veiculação nas embalagens de qualquer tipo de logotipo ou propaganda governamental, sob pena de crime de responsabilidade.

**§ 2º** Antes da comercialização de arroz adquiridos na forma prevista no *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024, deverá ser dada preferência ao arroz produzido no Brasil, só podendo o arroz importado ser comercializado após o término do estoque nacional.

**§ 3º** O não cumprimento das medidas estabelecidas no §2º e no *caput* deste artigo acarretarão em crime de responsabilidade.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242311171800>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson e outros



## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que tem como objetivo vedar a veiculação nas embalagens de arroz importados qualquer tipo de logotipo ou propaganda governamental, sob pena de crime de responsabilidade, bem como determinar que o arroz importado só possa ser comercializado após o término do estoque nacional de arroz.

Em 09 de maio de 2024, o Governo LULA DA SILVA editou a Medida Provisória nº 1.217 autorizando a Companhia Nacional de Abastecimento a importar 1.000.000 (um milhão) de toneladas arroz, destinando os estoques para venda a pequenos varejistas com preço tabelado. Em 15 de maio de 2024, por sua vez, foi veiculada na imprensa a notícia de que esse arroz, cuja importação foi autorizada para fazer frente, em tese, à queda da produção no Rio Grande do Sul, deverão ter a inscrição “PRODUTO ADQUIRIDO PELO GOVERNO FEDERAL” com o logotipo da Conab e do Governo Federal

Essa propaganda, além de violar os princípios norteadores da Administração Pública, também caracterizam, em tese, abuso de poder político, razão pela qual se propõe, portanto, a vedação de qualquer tipo de propaganda ou logotipo governamental nessas embaladas.

Não obstante, de forma a privilegiar a produção nacional, propõe-se, também, que os referidos produtos só possam ser comercializados após o término do estoque nacional de arroz.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Sanderson**  
(PL - RS)

**Deputado Rodolfo Nogueira**  
(PL - MS)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242311171800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Infoleg - Autenticador

## Emenda à Medida Provisória (CN) (Do Sr. Sanderson)

Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul

Assinaram eletronicamente o documento CD242311171800, nesta ordem:

- 1 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 2 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242311171800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson e outros



MPV 1224  
00006

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

**§ 2º Fica vedada a inclusão do logotipo do Governo Federal ou quaisquer informações de teor político nas embalagens utilizadas pela Conab.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda visa proibir a inclusão do logotipo do Governo Federal ou quaisquer informações de teor político nas embalagens de arroz beneficiado revendidas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) nos termos desta Medida Provisória. Somos contrários a esta MP, que consideramos populista, e desejamos, por meio desta Emenda, reduzir o uso político da mesma. Entendemos que a inclusão de símbolos governamentais nas embalagens constitui uma tentativa de exploração política da assistência emergencial, o que compromete a imparcialidade e a transparência das ações.

Entendemos que quaisquer ações adotadas pelo Poder Público, especialmente no enfrentamento de tragédias como esta, devem ser prestadas de forma ética, sem promover agendas partidárias. Garantir que produto chegue aos brasileiros sem conotações políticas é essencial para manter a confiança da população nas instituições públicas. A proibição do uso de logotipos e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241017856000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



informações políticas nas embalagens visa, portanto, reduzir a possibilidade de exploração política e assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira focada exclusivamente na mitigação dos efeitos dos eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Marcel van Hattem  
(NOVO - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241017856000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



MPV 1224  
00007

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
(à MPV 1224/2024)

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

**§ 2º Os recursos obtidos por meio da venda direta a que se refere o caput deverão ser destinados, integralmente, ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda visa assegurar que os recursos obtidos por meio da venda direta de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) sejam integralmente destinados ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024.

O estado sofreu impactos devastadores que afetaram não apenas a infraestrutura e a economia, mas também o bem-estar das comunidades locais. A importação e venda direta de arroz pela Conab tem potencial para prejudicar ainda mais os produtores de arroz gaúchos e a economia do Rio Grande do Sul



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249922452000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



como um todo, dificultando sua recuperação. Assim, a destinação destes recursos é crucial para proporcionar algum alívio e suporte na recuperação do estado.

Considerando que a Medida Provisória nº 1.225 já criou um crédito extraordinário para a aquisição de arroz pela Conab, a empresa não necessita dos recursos provenientes da venda direta para recompor seu caixa. Dessa forma, direcionar esses recursos para a recuperação do Estado do Rio Grande do Sul é uma medida estratégica que otimiza a utilização do orçamento público, focando na restauração das áreas devastadas e no suporte à população que enfrenta dificuldades extremas, razão pela qual solicitamos sua aprovação.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Marcel van Hattem  
(NOVO - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249922452000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



MPV 1224  
00008

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
**(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se o art. 1º- A à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º - A. O imposto previsto na Lei Complementar 87/1996 não incidirá sobre as operações e prestações de serviços previstas em seu art. 2º, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto seja o arroz produzido no Brasil, ficando o Governo Federal responsável pela compensação aos entes da Federação, que deixarão de recolher o ICMS.

..... (NR)”

### **JUSTIFICAÇÃO**

O setor agrícola, especialmente a produção de arroz, é de fundamental importância para a economia nacional, garantindo a segurança alimentar e gerando empregos. No entanto, a carga tributária atual, especialmente o ICMS, tem impactado negativamente a competitividade dos produtores de arroz, inviabilizando economicamente a comercialização do produto. Conforme evidenciado pela COOPAVALPA, Cooperativa dos Produtores de Arroz do Vale do Paraíba, a operação tributária do produtor de arroz com sua cooperativa é altamente onerosa devido à alíquota de 18% aplicada na comercialização para estabelecimentos industriais e comerciais, sem qualquer benefício fiscal.

A isenção de ICMS é crucial para que os produtores possam sustentar suas operações e continuar a fornecer o produto a preços acessíveis para o consumidor final. Atualmente, a carga tributária de 18% tem tornado a produção inviável, especialmente quando comparada a outras culturas que possuem regimes tributários mais favoráveis. A manutenção de uma base de cálculo reduzida é



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247517305800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli



vital para assegurar que as unidades de beneficiamento possam adquirir o arroz diretamente dos produtores cooperados, sem a imposição de uma carga tributária proibitiva.

Propomos a isenção total de ICMS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para as operações e serviços que tenham como objeto o arroz nacional no mercado interno, beneficiando diretamente os produtores e unidades de beneficiamento nacional. Além disso, solicitamos que o governo federal compense os estados pela perda de receita decorrente desta isenção, garantindo a sustentabilidade fiscal dos estados e incentivando a produção agrícola nacional.

#### **Justificativa Técnica:**

**1. Competitividade e Sustentabilidade:** A redução do ICMS permitirá aos produtores nacionais competir em condições mais equitativas no mercado interno, evitando a dependência de importações e fortalecendo a economia local.

**2. Benefícios para o Consumidor Final:** A redução dos custos de produção e comercialização será refletida nos preços finais ao consumidor, tornando o arroz mais acessível e contribuindo para a segurança alimentar.

**3. Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:** Com a desoneração tributária, os recursos economizados poderão ser reinvestidos em tecnologia e inovação, melhorando a produtividade e qualidade do arroz produzido.

**4. Estabilidade Econômica das Cooperativas:** As cooperativas desempenham um papel fundamental na organização e apoio aos produtores. A isenção de ICMS garantirá que essas entidades possam operar de maneira sustentável, promovendo o desenvolvimento econômico regional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio para a aprovação desta emenda, que não só alivia a carga tributária dos produtores de arroz, mas também assegura que o governo federal compense os entes da federação, garantindo a viabilidade econômica da produção de arroz no Brasil. A medida é essencial para



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247517305800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli



a continuidade do desenvolvimento do setor agrícola e para a manutenção da segurança alimentar no país.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputada Carla Zambelli  
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247517305800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli



MPV 1224  
00009

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

**§ 2º Fica vedada a inclusão do logotipo do Governo Federal ou quaisquer informações de teor político nas embalagens utilizadas pela Conab.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda visa proibir a inclusão do logotipo do Governo Federal ou quaisquer informações de teor político nas embalagens de arroz beneficiado revendidas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) nos termos desta Medida Provisória. Somos contrários a esta MP, que consideramos populista, e desejamos, por meio desta Emenda, reduzir o uso político da mesma. Entendemos que a inclusão de símbolos governamentais nas embalagens constitui uma tentativa de exploração política da assistência emergencial, o que compromete a imparcialidade e a transparência das ações.

Entendemos que quaisquer ações adotadas pelo Poder Público, especialmente no enfrentamento de tragédias como esta, devem ser prestadas de forma ética, sem promover agendas partidárias. Garantir que produto chegue aos brasileiros sem conotações políticas é essencial para manter a confiança da população nas instituições públicas. A proibição do uso de logotipos e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247966967300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



informações políticas nas embalagens visa, portanto, reduzir a possibilidade de exploração política e assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira focada exclusivamente na mitigação dos efeitos dos eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247966967300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



MPV 1224  
00010

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
(à MPV 1224/2024)

Acrescente-se § 2º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

**§ 2º Os recursos obtidos por meio da venda direta a que se refere o caput deverão ser destinados, integralmente, ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda visa assegurar que os recursos obtidos por meio da venda direta de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) sejam integralmente destinados ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024.

O estado sofreu impactos devastadores que afetaram não apenas a infraestrutura e a economia, mas também o bem-estar das comunidades locais. A importação e venda direta de arroz pela Conab tem potencial para prejudicar ainda mais os produtores de arroz gaúchos e a economia do Rio Grande do Sul



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247402928100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



como um todo, dificultando sua recuperação. Assim, a destinação destes recursos é crucial para proporcionar algum alívio e suporte na recuperação do estado.

Considerando que a Medida Provisória nº 1.225 já criou um crédito extraordinário para a aquisição de arroz pela Conab, a empresa não necessita dos recursos provenientes da venda direta para recompor seu caixa. Dessa forma, direcionar esses recursos para a recuperação do Estado do Rio Grande do Sul é uma medida estratégica que otimiza a utilização do orçamento público, focando na restauração das áreas devastadas e no suporte à população que enfrenta dificuldades extremas, razão pela qual solicitamos sua aprovação.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247402928100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

**MPV 1224  
00011**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

**“Art. 2º** Enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização e beneficiamento do arroz de produção nacional.”

**JUSTIFICAÇÃO**

É essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833305432>

variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Senador Wellington Fagundes  
(PL - MT)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6833305432>



**MPV 1224  
00012**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**EMENDA Nº - CMMRV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

**“Art. 2º** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)”.

**§ 2º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

**JUSTIFICAÇÃO**

É essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239994405>

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Senador Wellington Fagundes  
(PL - MT)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239994405>



MPV 1224  
00013

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMRV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)****Acrecente-se os artigos 2º-A à Medida Provisória:**

**Art. 2º-A** enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização e beneficiamento do arroz de produção nacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242475533400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen



variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Pedro Westphalen  
(PP - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242475533400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen



MPV 1224  
00014

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
(à MPV 1224/2024)

**Acrecenta-se o artigo 2º-A à Medida Provisória:**

**“Art. 2º-A** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)."

**§ 2º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.

**JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248600376300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen



disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Pedro Westphalen  
(PP - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248600376300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen



MPV 1224  
00015

## EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024 (à MPV 1224/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**“Art.** Enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização e beneficiamento do arroz de produção nacional.”

### JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, o principal estado produtor, registrou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas indicando uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, mas também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificial e excessivamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, potencialmente resultando em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, considerando que uma produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243647733700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho



Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, o que pode acarretar impactos de longo prazo no setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, aliado à utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e o fortalecimento da produção interna de arroz não apenas garantem a segurança alimentar, mas também fortalecem a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Covatti Filho  
(PP - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243647733700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho



MPV 1224  
00016

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

**“Art.** 2-A Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** O cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**§ 2º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).’

**§ 3º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

**“Art.** 2-B Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242233807100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho



\* C 0 2 4 2 2 3 3 8 0 7 1 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Covatti Filho  
(PP - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242233807100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho



MPV 1224  
00017

## EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024 (à MPV 1224/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**“Art.** 2º-A Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

**§ 2º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

### JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, o principal estado produtor, registrou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas indicando uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, mas também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para suprir a demanda interna.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247667874700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho



Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificial e excessivamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, potencialmente resultando em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, considerando que uma produção nacional robusta é um fator essencial para mitigar instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, o que pode acarretar impactos de longo prazo no setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, aliado à utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e o fortalecimento da produção interna de arroz não apenas garantem a segurança alimentar, mas também fortalecem a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Covatti Filho  
(PP - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247667874700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho



MPV 1224  
00018

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescentem-se arts. 3º e 4º à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** O cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**§ 2º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).’

**§ 3º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

**“Art. 4º** Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248375311800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Oliveira



## JUSTIFICAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Júlio Oliveira  
(PP - TO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248375311800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Oliveira



**MPV 1224  
00019**

**EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Dê-se nova redação ao art. 2º; e acrescentem-se arts. 3º e 4º à Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 2º** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** O cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**§ 2º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

**§ 3º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

**“Art. 3º** Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento de arroz.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

**“Art. 4º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2637709179>



## JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2637709179>



**MPV 1224  
00020****EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** Enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização e beneficiamento do arroz de produção nacional.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3855617726>



utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3855617726>



**MPV 1224  
00021**

**EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

**§ 2º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5550295529>



produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5550295529>



**MPV 1224  
00022**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

**§ 2º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063240499>

disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063240499>



**MPV 1224  
00023****EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** Enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização e beneficiamento do arroz de produção nacional.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6732699012>



contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6732699012>



**MPV 1224  
00024**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMMPV 1224/2024  
(à MPV 1224/2024)**

Acrescentem-se arts. 1º-1 e 1º-2 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** O cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**§ 2º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.

**§ 3º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”

**“Art. 1º-2.** Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 1º-1.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8272311765>

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8272311765>



MPV 1224  
00025

**EMENDA Nº - CMMRV 1224/2024**  
**(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1. Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.**

**§ 1º A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)**

**§ 2º Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244342365500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Braga



disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 4 de junho de 2024.

**Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança  
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244342365500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



MPV 1224  
00026

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1224/2024**  
(à MPV 1224/2024)

Acrescentem-se arts. 1º-1 e 1º-2 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1. Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.**

**§ 1º O cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.**

**§ 2º A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).**

**§ 3º Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.”**

**“Art. 1º-2. Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A.**

**Parágrafo único. A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248567549900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Braga



Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 4 de junho de 2024.

**Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança  
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248567549900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



MPV 1224  
00027

**EMENDA Nº - CMMRV 1224/2024**  
**(à MPV 1224/2024)**

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1. Enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a comercialização e beneficiamento do arroz de produção nacional.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245966006800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Braga



contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 4 de junho de 2024.

**Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança  
(PL - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245966006800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra



MPV 1224  
00028**EMENDA N° - CMMPV 1224/2024**

(à MPV 1224/2024)

**Acrescente-se os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória:**

**“Art. 2º-A** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** o cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**§ 2º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)."

**§ 3º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.

**Art. 2º-B** Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A.

**Parágrafo Único** A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243496071400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm





## CONGRESSO NACIONAL

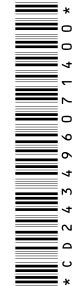
alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 03 de junho de 2024.

---

Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)



\* C 0 2 4 3 4 9 6 0 7 1 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243496071400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm





**MPV 1224  
00029**

## **EMENDA N° - CMMPV 1224/2024**

(à MPV 1224/2024)

### **Acrescente-se o artigo 2º-A a Medida Provisória:**

**“Art. 2º-A** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)."

**§ 2º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.

### **JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249417546300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm





Sala da comissão, 03 de junho de 2024.

---

Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249417546300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm



MPV 1224  
00030**EMENDA N° - CMMMPV 1224/2024**

(à MPV 1224/2024)

**Acrescente-se os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória:**

**“Art. 2º-A** Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024.

**§ 1º** o cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**§ 2º** A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)."

**§ 3º** Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000.

**Art. 2º-B** Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A.

**Parágrafo Único** A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, é essencial destacar que a produção de arroz no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, que é o principal estado produtor, apresentou resultados robustos na última safra. Com uma colheita de aproximadamente 7,1 milhões de toneladas e estimativas de uma oferta nacional de 12,3 milhões de toneladas para 2024, o Brasil não apenas atende à sua demanda interna de 11 milhões de toneladas, como também possui excedentes significativos disponíveis para exportação. Este cenário refuta diretamente a percepção de uma necessidade iminente de importação para atender à demanda interna.

Além disso, a estratégia de importação terá consequências sobre o preço do arroz, reduzindo artificialmente e demasiadamente os preços ao produtor nacional. Isso desestimularia os produtores locais, podendo resultar em uma redução da produção nacional nos ciclos futuros. Tal desincentivo seria contraproducente no contexto atual de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248473824600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gisela Simona



## CONGRESSO NACIONAL

alta global nos preços do arroz, já que a produção nacional forte é um buffer essencial contra instabilidades externas.

Portanto, antes de recorrer à importação de arroz, que pode trazer impactos de longo prazo ao setor agrícola nacional, é crucial avaliar todas as variáveis e capacidades internas. O apoio à produção nacional, juntamente com a utilização estratégica de estoques públicos, oferece uma solução mais sustentável. A manutenção e fortalecimento da produção interna de arroz não só garante a segurança alimentar como fortalece a economia agrícola do país, elementos vitais para a estabilidade econômica e social do Brasil.

Sala da comissão, 03 de junho de 2024.

**Deputada Gisela Simona**

**União/MT**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248473824600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gisela Simona





## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1225, de 2024**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no valor de R\$ 6.698.923.000,00, para os fins que especifica."*

| PARLAMENTARES               | EMENDAS NºS   |
|-----------------------------|---------------|
| Senador Ireneu Orth (PP/RS) | 001; 002; 003 |

**TOTAL DE EMENDAS: 3**



[Página da matéria](#)



**MPV 1225  
00001**



**CONGRESSO NACIONAL**

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMO**  
(à MPV 1225/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** A importação de arroz, autorizada pela Medida Provisória nº 1.217, de 9 de maio de 2024, em qualquer de suas formas, só poderá ser realizada mediante a comprovação de insuficiência de oferta do produto no mercado interno conforme relatório técnico emitido pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, atestando a falta do produto e a necessidade de suprimento externo para garantir o abastecimento regional.

**Parágrafo único.** O relatório técnico deverá ser atualizado mensalmente durante o período autorizado para as importações, e deverá ser disponibilizado ao público por meio dos canais oficiais da CONAB e do Ministério da Agricultura e Pecuária.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição desta emenda tem como objetivo garantir que a importação de arroz seja uma medida de caráter excepcional, adotada unicamente em circunstâncias comprovadas de escassez do produto no estado do Rio Grande do Sul, que é o maior produtor de arroz do país.

Esta medida visa proteger os produtores locais de arroz de competições desfavoráveis e garantir a estabilidade econômica do setor agrícola no estado, especialmente em tempos de recuperação de perdas causadas por desastres naturais recentes. Além disso, busca-se assegurar que os recursos



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8885546413>



destinados à importação sejam utilizados de maneira eficaz e apenas quando estritamente necessário.

Sala da comissão, 31 de maio de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8885546413>



**MPV 1225  
00002**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMO**  
(à MPV 1225/2024)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** Nos leilões para a compra de arroz realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 1.217, de 9 de maio de 2024, deverá ser assegurada a oferta preferencial aos produtores nacionais de arroz, antes de recorrer a fornecedores internacionais.

**§ 1º** A CONAB deverá realizar um levantamento da capacidade de fornecimento dos produtores nacionais e estabelecer critérios transparentes e justos para a participação nos leilões.

**§ 2º** Apenas na hipótese de insuficiência de oferta pelos produtores nacionais, conforme relatório técnico justificado pela CONAB, será permitido o procedimento de compra de arroz de fornecedores internacionais.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa fortalecer a produção nacional de arroz, incentivando o uso dos recursos disponíveis para a compra de produtos de agricultores brasileiros, em especial em momentos de recuperação econômica e enfrentamento de desafios climáticos.

Priorizar a aquisição de arroz de produtores nacionais nos leilões da CONAB não apenas fomenta a economia interna, mas também valoriza o trabalho



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4008158499>



dos agricultores locais, garantindo a eles uma oportunidade justa de venda antes de recorrer ao mercado internacional.

Esta medida é fundamental para a segurança alimentar e econômica do país e para o suporte dos agricultores brasileiros, essenciais para a sustentabilidade da nossa soberania alimentar.

Sala da comissão, 31 de maio de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4008158499>



**MPV 1225  
00003**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMO  
(à MPV 1225/2024)**

Acrescentem-se arts. 1º-1 e 1º-2 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º-1.** A importação de arroz, autorizada pela Medida Provisória nº 1.217, de 9 de maio de 2024, em qualquer de suas formas, só poderá ser realizada mediante a comprovação de insuficiência de oferta do produto no mercado interno conforme relatório técnico emitido pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, atestando a falta do produto e a necessidade de suprimento externo para garantir o abastecimento regional.

**Parágrafo único.** O relatório técnico deverá ser atualizado mensalmente durante o período autorizado para as importações, e deverá ser disponibilizado ao público por meio dos canais oficiais da CONAB e do Ministério da Agricultura e Pecuária.”

**“Art. 1º-2.** Nos leilões para a compra de arroz realizados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, deverá ser assegurada a oferta preferencial aos produtores nacionais de arroz, antes de recorrer a fornecedores internacionais.

**§ 1º** A CONAB deverá realizar um levantamento da capacidade de fornecimento dos produtores nacionais e estabelecer critérios transparentes e justos para a participação nos leilões.

**§ 2º** Apenas na hipótese de insuficiência de oferta pelos produtores nacionais, conforme relatório técnico justificado pela CONAB, será permitido o procedimento de compra de arroz de fornecedores internacionais.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6846644173>

## JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas por esta emenda têm como objetivo primordial fortalecer o setor agrícola nacional, protegendo os interesses dos orizicultores do Rio Grande do Sul, o maior estado produtor de arroz do Brasil.

Com a comprovação de falta de arroz no mercado interno antes de proceder com importações e a oferta preferencial em leilões a produtores nacionais, estas medidas visam assegurar que o mercado nacional seja prioritário e que apenas em caso de efetiva necessidade recorra-se ao mercado internacional.

Esta abordagem não só apoia a economia local e os agricultores em tempos de adversidades econômicas e climáticas, mas também fortalece a segurança alimentar do país, contribuindo para a estabilidade de preços e o abastecimento contínuo de um alimento básico na dieta dos brasileiros.

A proposição destas medidas é essencial para preservar a competitividade e sustentabilidade do setor arrozeiro nacional, ao mesmo tempo que garante a transparência e a justiça nos processos de aquisição governamentais.

Sala da comissão, 31 de maio de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6846644173>





## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1226, de 2024**, que *"Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, e dispõe sobre a subvenção de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024."*

| PARLAMENTARES                               | EMENDAS NºS   |
|---|---------------|
| Senador Ireneu Orth (PP/RS)                 | 001; 002      |
| Deputado Federal Sanderson (PL/RS)          | 003           |
| Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)  | 004; 008      |
| Senador Beto Faro (PT/PA)                   | 005; 006; 007 |
| Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES) | 009; 010      |

**TOTAL DE EMENDAS: 10**



[Página da matéria](#)



**MPV 1226  
00001**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMMMPV 1226/2024  
(à MPV 1226/2024)**

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 47-A. ....**

.....

**§ 2º** As linhas de financiamento de que trata o caput serão fornecidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou as instituições financeiras por ele habilitadas, que administrarão as operações e, em colaboração com a União, assumirão os riscos das operações, incluído o risco de crédito, para garantir as ofertas a pessoas físicas e jurídicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A recente tragédia climática no Rio Grande do Sul exemplifica a necessidade urgente de mecanismos de financiamento que possam se adaptar a circunstâncias extraordinárias. As enchentes devastadoras que impactaram a região não somente destruíram infraestruturas físicas e produtivas, mas também comprometeram a capacidade das empresas afetadas de oferecer garantias tradicionais para empréstimos, essenciais para sua reconstrução e retomada de atividades.

A proposta de compartilhamento de riscos entre as instituições financeiras e a União, delineada nesta emenda, busca criar um equilíbrio que maximize o potencial de recuperação econômica, mantendo a viabilidade e a



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1697288996>

responsabilidade fiscal. Este arranjo permite que as instituições financeiras continuem a desempenhar seu papel crítico no apoio às empresas, enquanto a União fornece uma rede de segurança que diminui a carga de risco excessivo sobre estas instituições em um momento de vulnerabilidade econômica ampliada.

Por meio dessa divisão de riscos, estamos reconhecendo a necessidade de flexibilidade nas respostas governamentais frente a desastres naturais e assegurando que os recursos possam ser liberados de forma mais eficiente e justa. Tal medida não só facilita a reconstrução das áreas afetadas, mas também reforça a resiliência econômica ao prevenir que instituições financeiras enfrentem concentrações de riscos inesperadamente altas.

A aprovação desta emenda é crucial para garantir uma resposta adequada a calamidades públicas, equilibrando os princípios de precaução financeira com a imperativa necessidade de recuperação rápida e efetiva das regiões sinistradas.

Sala da comissão, 31 de maio de 2024.

**Senador Ireneu Orth  
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1697288996>



**MPV 1226  
00002**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Ireneu Orth

**EMENDA Nº - CMMMPV 1226/2024  
(à MPV 1226/2024)**

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 47-A. ....**

.....

**§ 2º** As linhas de financiamento de que trata o caput serão fornecidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou as instituições financeiras por ele habilitadas, sendo os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito, integralmente assumidos pela União, a fim de garantir suporte financeiro a pessoas físicas e jurídicas situadas em entes federativos em estado de calamidade pública.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A tragédia climática no Rio Grande do Sul destacou uma vulnerabilidade crítica na capacidade de recuperação econômica das regiões afetadas. As enchentes devastadoras resultaram na destruição significativa de infraestrutura produtiva, incluindo fábricas, equipamentos e, em muitos casos, completa dizimação de instalações empresariais. Essa destruição maciça deixou muitas empresas, especialmente pequenas e médias, em uma posição onde não apenas enfrentam a perda de capacidade produtiva, mas também a incapacidade de oferecer garantias tradicionais exigidas para acessar linhas de financiamento.

Neste contexto, a transferência do risco de crédito para a União, conforme proposto na emenda ao § 2º do Artigo 47-A, é uma medida essencial



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4037368036>

para garantir que o apoio financeiro necessário possa ser estendido efetivamente às empresas impactadas. Esta medida reconhece que, em momentos de calamidade pública e consequências extraordinárias, mecanismos tradicionais de crédito que dependem de garantias podem não ser apenas inadequados, mas também excludentes para muitos que se encontram em situações de vulnerabilidade extrema.

Ao assumir o risco de crédito, a União facilita a implementação de linhas de financiamento vitais que são desenhadas não apenas para recuperar, mas para fortalecer a economia das áreas afetadas. Essa abordagem alinha-se com o princípio de solidariedade nacional e a responsabilidade governamental de fornecer suporte tangível em tempos de crise. Além disso, essa ação estimula o recobramento, mantém empregos e preserva o tecido social e econômico das comunidades impactadas.

Portanto, é de suma importância que essa emenda seja aprovada, proporcionando, assim, um mecanismo mais flexível e responsável para enfrentar desafios que são, por sua natureza, excepcionais e exigem respostas extraordinárias.

Sala da comissão, 31 de maio de 2024.

**Senador Ireneu Orth**  
**(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4037368036>



MPV 1226  
00003

**EMENDA Nº - CMMMPV 1226/2024**  
(à MPV 1226/2024)

Acrescentem-se §§ 1º e 2º ao art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

**§ 1º** É vedada a cobrança de juros sobre as linhas de financiamento de que trata esta Medida Provisória.

**§ 2º** Fica estabelecida a carência de 5 (cinco) anos para o início do pagamento das linhas de financiamento de que trata esta Medida Provisória.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de emenda à Medida Provisória nº 1.226, de 2024, que tem como objetivo vedar a cobrança de juros com os recursos/linhas de financiamento de que trata esta Medida Provisória, bem como estabelecer o prazo de carência de 5 (cinco) anos para o início do pagamento pelas pessoas físicas e jurídicas afetadas pelas enchentes e beneficiadas pela MPV 1226/2024.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Sanderson**  
(PL - RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249925432600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson



MPV 1226  
00004

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMRV 1226/2024**  
**(à MPV 1226/2024)**

Suprimam-se os §§ 3º e 4º do art. 47-A, ambos da Lei nº 12.351, de 2010, como propostos pelo art. 2º da Medida Provisória.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A exclusão dos parágrafos §§ 3º e 4º do art. 47-A, que obrigam os tomadores de financiamentos facilitados no contexto de calamidade pública a manterem o mesmo quantitativo de empregos existentes antes da calamidade, é essencial para garantir a viabilidade econômica das empresas afetadas. Durante períodos de calamidade, as receitas empresariais frequentemente sofrem quedas significativas, tornando inviável a manutenção dos mesmos níveis de emprego sem comprometer a sustentabilidade financeira das empresas.

Empresas precisam de flexibilidade para ajustar seus quadros de funcionários de acordo com as novas realidades econômicas e de mercado. A exigência de manter um número fixo de empregados pode desencorajar as empresas a buscar financiamentos necessários para sua recuperação, resultando em mais demissões a longo prazo e colocando em risco a continuidade dos negócios.

A flexibilidade na gestão de pessoal permite que as empresas ajustem suas operações para se alinharem às novas realidades econômicas, preservando a eficiência e a produtividade. Além disso, em muitas jurisdições internacionais, medidas de apoio durante calamidades não impõem exigências rígidas sobre a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249689494600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



manutenção de empregos, permitindo uma recuperação econômica mais robusta e adaptável.

Portanto, a exclusão desses parágrafos é crucial para proporcionar às empresas a flexibilidade necessária para enfrentar períodos de calamidade pública de maneira sustentável. Isso contribuirá para a preservação dos empregos a longo prazo e para a recuperação econômica geral, beneficiando toda a sociedade.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249689494600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



**MPV 1226  
00005**

**EMENDA Nº - CMMPV 1226/2024  
(à MPV 1226/2024)**

Acrescente-se art. 4º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 4º-1.** A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações: “Art. 9º.....

**§ 1º.....**

**§ 2º** As instituições financeiras ficam autorizadas a prorrogar e/ou suspender integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, os valores de principal e de juros das parcelas, vencidas ou vincendas, de suas operações de crédito contratadas, bem como postergar, por até 12 (doze) meses, o seu termo final e mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos.

**§ 3º** O disposto no § 2º, do Art. 9º acima se aplica às empresas com sede ou operações contratadas com entes públicos e privados cujos empreendimentos ou investimentos objeto do financiamento estejam localizados em municípios com decretação de estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo Federal.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Eventos climáticos extremos têm se tornado demasiadamente frequentes, sendo obviamente danosos à população brasileira. Além de afetar a população, acarreta impactos negativos sobre a infraestrutura física e sobre a situação financeira das empresas, prejudicando e desestruturando as atividades econômicas locais. Isso posto, para enfrentar este cenário, é fundamental prover diferentes medidas financeiras que não onerem ainda mais o financiamento ao investimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7453917028>



A Medida Provisória nº 1.226/2024, dentre outras coisas, autoriza a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linha de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública.

A presente emenda propõe a alteração da Lei nº 13.483/2017 para possibilitar que a renegociação de operações já financiadas a TJLP possam ter suas condições originais mantidas. Isso porque a atual Lei nº 13.483/2017 exige, em seu parágrafo único, que renegociações de dívidas originadas em TJLP tenham a sua taxa de juros de referência seja transformada em TLP.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Senador Beto Faro  
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7453917028>



**MPV 1226  
00006****EMENDA Nº - CMMPV 1226/2024  
(à MPV 1226/2024)**

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 47-A. ....**

**§ 1º** As linhas a que se refere o **caput** poderão ter por objeto o financiamento a capital de giro, investimento e aquisição de máquinas e equipamentos, e outras atividades, de acordo com ato do Ministro de Estado da Fazenda.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Eventos climáticos extremos têm se tornado demasiadamente frequentes, sendo obviamente danosos à população brasileira. Além de afetar a população, acarreta impactos negativos sobre a infraestrutura física e sobre a situação financeira das empresas, prejudicando e desestruturando as atividades econômicas locais. Isso posto, para enfrentar este cenário, é fundamental disponibilizar instrumentos financeiros robustos que viabilizem liquidez imediata e recursos para financiar investimentos necessários a reconstrução, disponibilizando crédito a custo baixo.

Até o momento, os impactos econômicos e sociais sofridos ainda estão para ser precisamente dimensionados, porém diversas medidas já foram e continuam sendo tomadas pelo governo federal, inclusive no intuito de ampliar o acesso a crédito por parte das empresas e dos cidadãos afetados.

A Medida Provisória nº 1.226/2024, dentre outras coisas, autoriza a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linha de financiamento a pessoas jurídicas e físicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública.



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9236662044>

A nova linha será operada pelo BNDES deverá ter como objetivo o financiamento às modalidades essenciais como capital giro, investimentos e aquisição de máquinas e equipamentos.

Assim, a alteração em questão pretende apenas promover adequação de forma da Medida Provisória para que deixe explícita a possibilidade de financiamento ao capital de giro. Trata-se de modalidade extremamente relevante para fornecer alívio financeiro aos afetados pela calamidade.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Senador Beto Faro  
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9236662044>



**MPV 1226  
00007**

**EMENDA Nº - CMMPV 1226/2024  
(à MPV 1226/2024)**

Dê-se nova redação aos §§ 9º e 10 do art. 47-A, ambos da Lei nº 12.351, de 2010, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 47-A. ....**

.....

**§ 9º** O disposto no §2º também se aplica a pessoas físicas e jurídicas que prestem serviços públicos, no todo ou em parte, em ente federativo em estado de calamidade pública.

**§ 10.** O repasse dos recursos do Fundo Social de que trata este artigo não estará sujeito às condições de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta constante da presente emenda visa deixar o texto da MPV 1.226 mais claro quanto ao possíveis beneficiários das linhas de financiamento de que trata, de modo que não se afaste a possibilidade de disponibilização de tais linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas que, embora não domiciliadas ou com sede ou filial em ente federativo em estado de calamidade pública, desenvolvam serviços públicos nas referidas localidades, total ou parcialmente. Relevantes exemplos de atividades afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos no Rio Grande do Sul são aquelas desenvolvidas por concessionárias de serviços públicos, como saneamento básico e energia elétrica, ou de rodovias. Tais concessionárias, embora possam não ter domicílio em ente federativo em estado de calamidade pública, estão contratualmente obrigadas à realização de investimentos em localidades afetadas. Além disso, possuem caráter de rede, de modo que podem ser necessários investimentos para além de uma localidade específica afetada, de modo a não prejudicar o atendimento nesta própria localidade, como é o caso dos setores mencionados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5099931167>



Além disso, considerando o caráter excepcional e temporário do estado de calamidade pública e sua função precípua de viabilizar a cessação ou mitigação de seus efeitos, a proposta afasta as condicionantes de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Marco do Saneamento), para a disponibilização das linhas de financiamento de que trata a MPV 1.226 às pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico, tendo em vista que o atendimento de tais condicionantes envolve medidas de longo prazo, ações estruturantes e trâmites burocráticos, que se revelam incompatíveis com ações adotadas para cessação ou mitigação do estado de calamidade. A observância e cumprimentos de todos os requisitos colocados pelo referido artigo poderia inviabilizar a disponibilização de recursos de caráter emergencial com a agilidade necessária.

Sala da comissão, 4 de junho de 2024.

**Senador Beto Faro  
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5099931167>



MPV 1226  
00008

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1226/2024**  
**(à MPV 1226/2024)**

Dê-se nova redação aos §§ 2º e 8º do art. 47-A, ambos da Lei nº 12.351, de 2010, como propostos pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 47-A. ....**

.....

**§ 2º** As linhas de financiamento de que trata o **caput** serão fornecidas a instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, que assumirão os riscos das operações, incluído o risco de crédito, e as ofertarão a pessoas físicas e jurídicas localizadas em ente federativo em estado de calamidade pública.

.....

**§ 8º** Para o repasse dos recursos do Fundo Social de que trata este artigo a instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrará contrato, mediante dispensa de licitação, para fins de operacionalizar o repasse dos recursos.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir que as linhas de financiamento criadas pela Medida Provisória sejam ofertadas por qualquer instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, e não apenas pelo BNDES e outras instituições por ele habilitadas. Esta mudança é fundamental para ampliar o acesso ao crédito, especialmente para pequenas e médias empresas, bem como para empreendedores em regiões menos atendidas. A inclusão de diversas instituições financeiras, como bancos privados, cooperativas de crédito e fintechs, promove um ambiente de concorrência que tende a

ExEdit  
  
 \* C 0 2 4 3 6 0 7 1 3 9 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243607139600>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



resultar em condições de crédito mais favoráveis, beneficiando diretamente os tomadores de empréstimo.

Além disso, a descentralização da oferta de crédito permite uma distribuição mais eficiente e ágil dos recursos financeiros. Instituições regionais ou especializadas possuem maior entendimento das particularidades econômicas locais, o que pode acelerar o processo de liberação de recursos, crucial em momentos de calamidade pública. A diversificação das instituições participantes também contribui para a estabilidade econômica, reduzindo os riscos associados à centralização do crédito em poucas entidades.

Incluir uma maior variedade de instituições no processo de oferta de linhas de financiamento fortalece o sistema financeiro nacional e promove a inclusão financeira. Instituições menores e inovadoras têm demonstrado capacidade de alcançar setores da população que tradicionalmente são marginalizados pelo sistema bancário convencional. Isso garante que as diversas necessidades de financiamento sejam melhor atendidas, contribuindo para a retomada da atividade econômica de forma mais ágil, equilibrada e sustentável.

Por estas razões, propomos a alteração na Medida Provisória 1.226/2024 para que todas as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central possam ofertar as linhas de financiamento nela criadas. Esta medida visa democratizar o acesso ao crédito, promover a concorrência e assegurar uma distribuição mais eficaz e rápida dos recursos financeiros.

Sala da comissão, 4 de junho de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243607139600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



MPV 1226  
00009

**EMENDA Nº - CMMMPV 1226/2024**  
**(à MPV 1226/2024)**

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 1º e ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

.....

II – autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações - FGO para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de março a maio de 2024, e

.....”

**“Art. 3º** Fica a União autorizada a aumentar em até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) a sua participação no FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Pronaf e do Pronamp, com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de março a maio de 2024.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

No final de março de 2024, mais precisamente nos dias 22 e 23 de março, o Sul do Estado do Espírito Santo foi atingido por fortes chuvas, causando



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247392754900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



a morte de 20 pessoas. Este número coloca a tragédia como a mais letal desde as chuvas de 2013, quando 24 pessoas morreram.

Apesar da quantidade de óbitos entre as duas tragédias serem próximas, há pouca semelhança entre os dois eventos climáticos: As chuvas de 2013 atingiram 70% dos municípios capixabas em 17 dias, praticamente ininterruptos. Já as chuvas de março do presente ano, atingiram 15 cidades capixabas, em apenas 2 dias.

O temporal caiu no momento que muitas famílias estavam em casa dormindo e o volume de precipitação, que chegou a 300mm, representou o dobro do que estava previsto para todo o mês.

A intensificação das mudanças climáticas na última década nos levam a eventos climáticos cada vez mais extremos. E isso pode ser percebido na diferença entre as tragédias de 2013, quando houve uma grande chuva por vários dias no Estado todo, e a do último desastre de 2024, com a tempestade concentrada em apenas uma região e em apenas 2 dias. O Município de Mimoso do Sul, um dos mais atingidos, está completamente devastado.

A presente Emenda tem por objetivo ampliar o escopo da Medida Provisória 1.226/2024 para beneficiar também os capixabas do Sul do Espírito Santo que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelo evento climático extremo ocorrido no mês de março de 2024.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Gilson Daniel  
(PODEMOS - ES)  
Deputado**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247392754900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



MPV 1226  
00010

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1226/2024**  
**(à MPV 1226/2024)**

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 47-A.** Fica autorizada a utilização do superávit financeiro do FS apurado em 31 de dezembro de 2023, inclusive do principal, limitada ao montante de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil em adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

.....” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas com a finalidade de apoiar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil em adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, e não apenas apoiar as ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

A Proteção e Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241001986900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel



minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

Conforme previsto no art.6º da Lei nº 12.608/2012, compete à União apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Acreditamos ser essa uma ótima oportunidade para incluir o superávit financeiro do Fundo Social como fonte de recursos às ações de prevenção, exatamente pela necessidade urgente de nos adaptarmos às mudanças climáticas.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da comissão, 4 de junho de 2024.

**Deputado Gilson Daniel  
(PODEMOS - ES)  
Deputado**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241001986900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel

# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 8, DE 2024

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, a realização de Sessão Especial, em data oportuna, a fim de comemorar os 150 anos da criação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Deputado Federal Duarte Gonçalves Jr (/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 8/2024 - Mesa [1 de 6]





SF/24775.75395-88 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

À Mesa Diretora,

Requeremos, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, conjugado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de uma Sessão Solene do Congresso Nacional, em data oportuna, a fim de comemorar os 150 anos da criação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Congresso Nacional presta justa homenagem aos 150 anos de criação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), marco histórico que ressalta a sua importância vital como guardião dos princípios democráticos e do Estado de Direito. Desde sua fundação em 1874, o tribunal se notabilizou pela dedicação de magistrados e servidores que têm garantido a aplicação das leis e a proteção dos direitos fundamentais. Sua atuação incansável não se limita apenas ao âmbito jurídico, mas também permeia os tecidos da sociedade, promovendo a paz, a dignidade e a justiça para todos os cidadãos.

A história do Tribunal é entrelaçada com as tramas da sociedade mineira, onde cada decisão reflete o compromisso inabalável com a equidade e a legalidade. Ao longo desses anos todos, o Tribunal se consolidou como pilar essencial da justiça em Minas Gerais e referência de excelência no mundo jurídico.



Portanto, reconhecemos que o TJMG é merecedor dos mais entusiásticos aplausos pela celebração dos seus 150 anos de notável prestação jurisdicional.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2024.

**Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Congresso Nacional**

SF/24775.75395-88 (LexEdit\*)

Avulso do REQ 8/2024 - Mesa [3 de 6]



| Gabinete | Nome do Deputado | Assinatura |
|----------|------------------|------------|
|          |                  |            |

SF/24775.75395-88 (LexEdit\*)

Avulso do REQ 8/2024 - Mesa [4 de 6]





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Duarte Gonçalves Jr - REPUBLICANOS/MG

CD/24775.57640-00

**REQUERIMENTO Nº , de 2024.**

**(Do Sr. Duarte Gonçalves Jr)**

**REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 1º, §1º e §2º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, a convocação de Sessão Solene do Congresso Nacional, em comemoração aos 150 (cento e cinquenta) anos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a ser realizada na data de 12 ou 19 de junho de 2024, no Plenário do Senado Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Há 150 anos, considerando o vertiginoso crescimento populacional da Província de Minas Gerais, o Imperador D. Pedro II criou, pelo Decreto-Lei nº 2342, no dia 06 de agosto de 1873, o Tribunal da Relação de Ouro Preto, propiciando a agilização no andamento dos processos em fase de recurso. Tribunal da Relação era a denominação dada aos tribunais de Segunda Instância.

A assinatura do documento foi comemorada pelo mundo jurídico, uma vez que os anseios para a criação da segunda instância teriam sido finalmente atendidos. Assim, depois de uma longa demora, o Decreto assinado pelo Imperador constituiu-se no limiar de uma nova era, sendo reservado à capital, Ouro Preto, a sede da justiça de segunda instância, doravante com competência para revisar as decisões judiciais prolatadas nas 37 comarcas existentes à época em Minas Gerais.

Por força do Decreto Imperial, contando com a Relação de Ouro Preto, foram criadas sete novas Cortes, sendo as demais as de Porto Alegre, São Paulo, Fortaleza, Belém, Goyas, antiga capital da Província de Goiaz, e Cuiabá. Desta forma, as sete novas Relações, somadas às quatro já



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 456 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Avulso do REQ 8/2024 - Mesa [5 de 6]

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Gonçalves Jr



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Duarte Gonçalves Jr - REPUBLICANOS/MG**

CD/24775.57640-00

existentes, que eram as da Bahia, Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco, correspondiam à toda a Segunda Instância no país.

Transcorrido um século e meio, é evidente o quanto evoluiu a prestação jurisdicional no nosso país. Nesse interregno o Tribunal da Relação de Ouro Preto sofreu modificações tanto na sua denominação, atualmente Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, como na sede, hoje em Belo Horizonte, a atual capital do Estado.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sob a presidência do Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, é o segundo maior tribunal do país, sendo o mais eficiente, segundo o Conselho Nacional de Justiça. Constitui-se em uma Corte moderna, sempre sensível ao clamor daqueles que buscam justiça, mostrando-se no seu sesquicentenário um Tribunal apto para enfrentar os desafios do porvir. Portanto, o presente requerimento tem como objetivo comemorar os 150 anos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e sua relevância na sociedade brasileira.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Deputado Duarte Gonçalves Jr**  
**Republicanos/MG**



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 456 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Avulso do REQ 8/2024 - Mesa [6 de 6]  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Gonçalves Jr



## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 9, DE 2024

Requer realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Policial Legislativo.

**AUTORIA:** Senador Giordano (MDB/SP), Deputado Federal Alberto Fraga (PL/DF), Deputado Federal Gilvan da Federal (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 9/2024 - Mesa [1 de 4]





SF/24/41.83448-59 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Policial Legislativo, em 20 de junho, às 14h, em conjunto com o requerimento Sedol nº CD246812366300.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2024.

**Senador Giordano  
(MDB - SP)**

Avulso do REQ 9/2024 - Mesa [2 de 4]





*CONVENTO C/  
SENADOR  
GORDANO*

**REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº , DE 2024**  
**(Do Sr. Alberto Fraga)**

Requer a realização de Sessão Solene  
em Homenagem ao Dia do Policial Legislativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Policial Legislativo, data comemorada em 23 de junho, podendo ser a cerimônia realizada em outra próxima, pois no corrente ano, trata-se de final de semana.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2024.

**Alberto Fraga**  
**Deputado Federal**  
**PL-DF**



Parágrafo único. O requerimento é de competência da Mesa do Congresso Nacional.

Avulso do REQ 9/2024 - Mesa [3 de 4]





CD/24772.211184-00

**REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº , DE 2024**  
**(Do Sr. GILVAN DA FEDERAL )**

Requer a realização de Sessão Solene  
em Homenagem ao Dia do Policial Legislativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Policial Legislativo, em 20 de junho, às 14h.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2024.

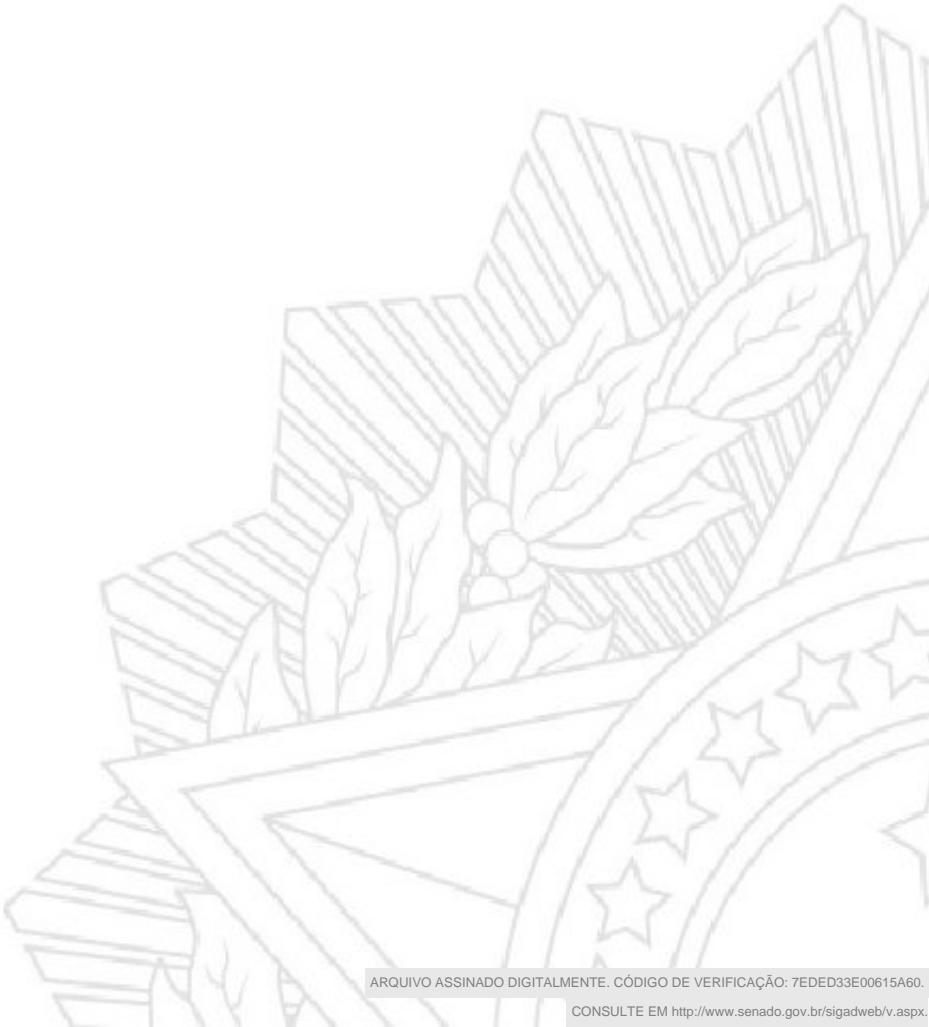
**Deputado GILVAN DA FEDERAL**  
**PL/ES**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan da Federal

Avulso do REQ 9/2024 - Mesa [4 de 4]

# Revogação



Em **31/05/2024** foi publicada a **Lei nº 14.875, de 2024** (DOU de 31/05/2024, Edição Extra G, Seção 1, páginas 1 a 67), que revogou, na íntegra, a **Medida Provisória nº 1.203, de 2023**.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 12/08/2024**.



# Término de Prazos



Em **02/06/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.191, de 2023**, cuja vigência encerrou-se em **03/04/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



**Término do prazo de vigência, em 30 de maio de 2024, da Medida Provisória nº 1.201, de 2023.**

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 12 de agosto de 2024.**



**Término do prazo de vigência, em 31 de maio de 2024, da Medida Provisória nº 1.204, de 2023.**

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 13 de agosto de 2024.**



**Término do prazo de vigência, em 31 de maio de 2024, da Medida Provisória nº 1.205, de 2023.**

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 13 de agosto de 2024.**



# Vetos



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 242 de 2024, em 29 de maio de 2024, **recebida no mesmo dia**, que comunica as razões do voto **parcial** apostado ao Projeto de Lei nº 2, de 2024, que "Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas". (**Veto nº 12 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 27 de junho de 2024**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 12, DE 2024

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2, de 2024, que "Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas".

Mensagem nº 242 de 2024, na origem  
DOU de 29/05/2024

Recebido o veto no Senado Federal: 29/05/2024  
Sobrestando a pauta a partir de: 28/06/2024

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 06/06/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 12/2024 [1 de 7]

# DISPOSITIVO VETADO

- 12.24.001: "caput" do art. 5º

Avulso do VET 12/2024 [2 de 7]



## MENSAGEM Nº 242

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2, de 2024, que “Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas.”.

Ouvidos, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e o Tribunal de Contas da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

**Art. 5º do Projeto de Lei**

“Art. 5º O Tribunal de Contas da União avaliará a política pública de que trata esta Lei 12 (doze) meses após a data final prevista no **caput** do art. 2º desta Lei, quanto à governança, à implementação, aos custos, aos resultados, à eficiência alocativa e ao impacto na produtividade da economia.”

**Razões do voto**

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público, pois prejudicaria a avaliação da efetividade da política pública de depreciação acelerada proposta, ao estabelecer prazo de apreciação incompatível com a maturação dos resultados e objetivos esperados com a intervenção. Ademais, a medida contraria o exercício de controle de segunda ordem que compete ao Tribunal de Contas da União e prejudica a autonomia do gestor público da política, ao prever que o Tribunal avalie a ação governamental anteriormente à avaliação que compete ao órgão responsável no âmbito do Poder Executivo federal.”



Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de maio de 2024.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 12/2024 [4 de 7]



## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

## Projeto de Lei nº 2, de 2024\*

Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas.

**Art. 2º** O Poder Executivo federal poderá, por meio de decreto, autorizar quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, adquiridos a partir da data de publicação do decreto regulamentador até 31 de dezembro de 2025, destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas da pessoa jurídica adquirente.

§ 1º Podem ser objeto da depreciação acelerada de que trata o **caput** deste artigo as máquinas, os equipamentos, os aparelhos e os instrumentos do ativo não circulante classificados como imobilizados e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência normal.

§ 2º Não será admitida a depreciação acelerada de que trata este artigo para:

I – edifícios, prédios ou construções;

II – projetos florestais destinados à exploração dos respectivos frutos;

III – terrenos;

IV – bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte ou antiguidades; e

V – bens para os quais seja registrada quota de exaustão.

§ 3º Para fins da depreciação acelerada de que trata este artigo, no cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, será admitida, para os bens incorporados ao ativo imobilizado do adquirente, a depreciação de:

I – até 50% (cinquenta por cento) do valor dos bens no ano em que o bem for instalado ou posto em serviço ou em condições de produzir; e

II – até 50% (cinquenta por cento) do valor dos bens no ano subsequente àquele em que o bem for instalado ou posto em serviço ou em condições de produzir.

§ 4º Se houver saldo remanescente do valor dos bens não depreciado na forma do § 3º deste artigo no ano em que o bem for instalado ou posto em serviço ou em condições de produzir, ele poderá ser depreciado nos anos seguintes em cada período de apuração, em importância correspondente à diminuição do valor dos bens resultante do desgaste pelo uso,

\* O dispositivo vetado se encontra grifado



pela ação da natureza e pela obsolescência normal, de acordo com as condições de propriedade, de posse ou de uso do bem.

§ 5º Em qualquer hipótese, o total da depreciação acumulada, incluídas a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 6º O valor não depreciado dos bens sujeitos à depreciação que se tornarem imprestáveis ou caírem em desuso implicará a redução do ativo imobilizado.

§ 7º Somente será permitida a depreciação acelerada de que trata este artigo de bens intrinsecamente relacionados com a produção ou a comercialização de bens e serviços.

§ 8º A depreciação acelerada de que trata este artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e do resultado ajustado da CSLL e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real e no livro fiscal de apuração do resultado ajustado da CSLL.

§ 9º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 5º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para fins de determinação do lucro real e do resultado ajustado da CSLL.

§ 10. A depreciação acelerada de que trata este artigo deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada previstos no art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

§ 11. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, ato do Poder Executivo federal disporá sobre as atividades econômicas abrangidas pelas condições diferenciadas de depreciação acelerada, observados critérios de impacto no desenvolvimento econômico, industrial, ambiental e social do País e a insuficiência de benefícios fiscais ou incentivos específicos ao setor.

§ 12. A depreciação acelerada de que trata este artigo poderá ser condicionada ao atendimento de requisitos relacionados à promoção da indústria nacional, à sustentabilidade e à agregação de valor no País, a serem cumpridos por bens específicos.

§ 13. A adição de que trata o § 9º deste artigo poderá ser integralmente compensada com prejuízos fiscais acumulados e resultados ajustados negativos da CSLL acumulados, não aplicados a essa compensação os limites previstos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

**Art. 3º** A renúncia fiscal decorrente da depreciação acelerada de que trata esta Lei estará limitada ao valor máximo de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) em 2024.

§ 1º Para fins de cumprimento do limite previsto no **caput** deste artigo e para fruição do benefício previsto nesta Lei, as pessoas jurídicas deverão ser previamente habilitadas pelo Poder Executivo.

§ 2º O Poder Executivo federal poderá ampliar o valor estabelecido no **caput** deste artigo por meio de decreto, observada a legislação orçamentária e fiscal, especialmente o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** É designado o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços como órgão gestor responsável pelo acompanhamento e pela avaliação do benefício

de que trata esta Lei, em atendimento ao disposto no inciso III do **caput** do art. 143 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

**Art. 5º** O Tribunal de Contas da União avaliará a política pública de que trata esta Lei 12 (doze) meses após a data final prevista no **caput** do art. 2º desta Lei, quanto à governança, à implementação, aos custos, aos resultados, à eficiência alocativa e ao impacto na produtividade da economia.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 246 de 2024, em 29 de maio de 2024, **recebida no mesmo dia**, que comunica as razões do voto **parcial** apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015 (nº 7.082/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL nº 6.007/2023), que "Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos". (**Veto nº 13 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 27 de junho de 2024**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 13, DE 2024

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015 (nº 7.082/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL nº 6.007/2023), que "Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos".

Mensagem nº 246 de 2024, na origem  
DOU de 29/05/2024

Recebido o veto no Senado Federal: 29/05/2024  
Sobrestando a pauta a partir de: 28/06/2024

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 06/06/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 13/2024 [1 de 29]

## DISPOSITIVOS VETADOS

- 13.24.001: § 3º do art. 24
- 13.24.002: Inciso VI do art. 33

Avulso do VET 13/2024 [2 de 29]



## MENSAGEM Nº 246

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 6.007, de 2023 (Projeto de Lei nº 7.082, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.”.

Ouvidos, o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Educação manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

**§ 3º do art. 24 do Projeto de Lei**

“§ 3º Será comunicada ao Ministério Público, nos termos do § 2º deste artigo, no que couber, a participação de membro de grupo indígena em pesquisa.”

**Razões do voto**

“Em que pese a boa intenção do legislador, o dispositivo, ao prever que a participação de membro de grupo indígena em pesquisa deverá ser



comunicada ao Ministério Público, fere o princípio da isonomia e aponta para possível situação de tutela estatal em relação aos povos indígenas, condição já superada pela legislação.”

Ouvidos, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Inciso VI do art. 33 do Projeto de Lei**

“VI - transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da disponibilidade comercial do medicamento experimental no País;”

#### **Razões do voto**

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao estabelecer prazo de cinco anos para a continuidade do fornecimento gratuito do medicamento experimental após o encerramento do estudo.

Atualmente, é assegurado a todos os participantes, no final do estudo, por parte do patrocinador, acesso gratuito e por tempo indeterminado a métodos profiláticos, diagnósticos e terapêuticos que se demonstraram eficazes. A interrupção da oferta do medicamento no período pós-estudo fere os direitos dos participantes de pesquisa e compromete o eventual desenvolvimento de pesquisas éticas baseadas em princípios de dignidade, da beneficência e da justiça.

Portanto, para conferir efetividade ao preceito constitucional de atendimento integral das ações e serviços públicos de saúde, o medicamento experimental deve continuar a ser fornecido, ao participantes de pesquisa, independentemente de sua disponibilidade comercial pela iniciativa privada.”



Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vетar os dispositivos mencionados no Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de maio de 2024.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*

Avulso do VET 13/2024 [5 de 29]



## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015\* (nº 7.082/2017, na Câmara dos Deputados, e devolvido ao Senado como PL nº 6.007/2023)

Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

**O Congresso Nacional** decreta:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre princípios, diretrizes e regras para a condução de pesquisas com seres humanos por instituições públicas ou privadas e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – acesso direto: permissão que agente ou instituição autorizados nos termos desta Lei têm para examinar, analisar, verificar e reproduzir registros e relatórios de pesquisa, mediante o compromisso de respeito ao sigilo e à confidencialidade dos dados a que tiverem acesso;

II – assentimento: anuência da criança, do adolescente ou do indivíduo legalmente incapaz em participar voluntariamente da pesquisa, após ter sido informado e esclarecido sobre todos os aspectos relevantes de sua participação, na medida de sua capacidade de compreensão e de acordo com suas singularidades, sem prejuízo do necessário consentimento dos responsáveis legais;

III – auditoria: exame sistemático e independente das atividades e dos documentos relacionados à pesquisa, para determinar se foram realizados e se os dados foram registrados, analisados e precisamente relatados de acordo com o protocolo da pesquisa, com os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), com as boas práticas e com as demais exigências previstas em regulamento;

IV – autoridade sanitária: entidade que detém a competência para regulamentar, controlar e fiscalizar produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

V – biobanco: coleção organizada, sem fins comerciais, de material biológico humano e de informações associadas, coletados e armazenados para fins de pesquisa, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais predefinidas, sob responsabilidade e gerenciamento de instituição pública ou privada;

VI – biorrepositório: coleção organizada, sem fins comerciais, de material biológico humano e de informações associadas, coletados e armazenados para fins de projeto de pesquisa específico, conforme regulamento ou normas técnicas, éticas e operacionais

\* Os dispositivos vetados se encontram grifados



predefinidas, sob responsabilidade de instituição pública ou privada e gerenciamento do pesquisador;

VII – Boas Práticas Clínicas (BPCs): padrão definido em regulamento, conforme normas e melhores práticas internacionais, para planejamento, condução, realização, monitoramento, auditoria, registro, análise e relato da pesquisa, com vistas a assegurar a credibilidade e a validade dos dados e dos resultados, bem como a proteção dos direitos, da integridade e do sigilo da identidade dos participantes da pesquisa;

VIII – brochura do pesquisador ou investigador: compilação de dados clínicos e não clínicos relativos ao produto sob investigação relevantes para o acompanhamento clínico dos participantes durante a condução da pesquisa;

IX – centro de pesquisa: local onde as atividades relacionadas à pesquisa são conduzidas;

X – Comitê de Ética em Pesquisa (CEP): colegiado vinculado à instituição que realiza a pesquisa, de natureza pública ou privada, de composição interdisciplinar, constituído de membros das áreas médica, científica e não científica, de caráter consultivo e deliberativo, que atua de forma independente e autônoma, para assegurar a proteção dos direitos, da segurança e do bem-estar dos participantes da pesquisa, antes e no decorrer da pesquisa, mediante análise, revisão e aprovação ética dos protocolos de pesquisa e de suas emendas, bem como dos métodos e materiais a serem usados para obter e documentar o consentimento livre e esclarecido dos participantes da pesquisa;

XI – comitê de ética em pesquisa credenciado: colegiado definido no inciso X que tenha sido credenciado, na forma de regulamento, pela instância nacional de ética em pesquisa, prevista no inciso XXVI, para análise das pesquisas de risco baixo e moderado;

XII – comitê de ética em pesquisa acreditado: colegiado definido no inciso X que, além de ter sido credenciado, tenha sido acreditado, na forma de regulamento, pela instância nacional de ética em pesquisa, prevista no inciso XXVI, para análise das pesquisas de risco elevado, podendo ainda realizar análise das pesquisas de risco baixo e moderado;

XIII – consentimento livre e esclarecido: manifestação do indivíduo, ou de seu representante legal, mediante assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido, de sua disposição de participar voluntariamente da pesquisa, após ter sido informado e esclarecido sobre todos os aspectos relevantes para a tomada de decisão sobre sua participação;

XIV – contrato de pesquisa: acordo escrito, datado e assinado entre 2 (duas) ou mais partes envolvidas, que define quaisquer disposições relativas à delegação e à distribuição de tarefas e às obrigações sobre a condução da pesquisa e, quando for o caso, aos aspectos financeiros, facultada a utilização do protocolo como base para o acordo;

XV – dados-fonte: informações sobre resultados clínicos, observações ou atividades contidas nos registros originais e nas cópias autenticadas de registros originais de um estudo, necessárias para a sua reconstrução e avaliação;

XVI – desvio de protocolo de ensaio clínico: qualquer descumprimento dos procedimentos ou requisitos definidos na versão do protocolo de ensaio clínico aprovada, sem



implicações relevantes na integridade do ensaio, na qualidade dos dados ou nos direitos e na segurança dos participantes do ensaio clínico;

XVII – dispositivo médico: qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo para diagnóstico **in vitro**, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolada ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento, atenuação ou alívio de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um estado ou processo fisiológico ou patológico;

d) suporte ou sustentação à vida;

e) controle ou apoio à concepção;

f) fornecimento de informações por meio de exame **in vitro** de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos;

g) exercício de ação não alcançável no corpo humano por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, mas que pode ser auxiliado na sua ação pretendida por tais meios;

XVIII – dispositivo médico experimental: dispositivo médico cujo desempenho clínico, eficácia ou segurança está sendo avaliado em um ensaio clínico;

XIX – documento-fonte: documentos, dados e registros originais, tais como registros hospitalares, gráficos clínicos, prontuários médicos, dados laboratoriais, memorandos, diários de pacientes ou listas de verificação de avaliação, registros de dispensação da farmácia, dados gravados de instrumentos automatizados, cópias ou transcrições certificadas após a verificação como cópias precisas, microfichas, negativos fotográficos, microfilmes ou mídias magnéticas, raios-X e registros mantidos na farmácia, nos laboratórios e nos departamentos envolvidos na pesquisa, ou documentos semelhantes;

XX – emenda: descrição escrita de uma ou mais alterações no protocolo de pesquisa, com a devida justificativa para alteração;

XXI □ ensaio clínico: pesquisa clínica experimental com um ou mais seres humanos realizada para avaliar a segurança, o desempenho clínico ou a eficácia de dispositivo médico, medicamento experimental ou terapia avançada;

XXII – evento adverso: qualquer ocorrência médica desfavorável, relacionada ou não ao produto sob investigação, em paciente ou participante de pesquisa durante a sua realização;

XXIII – evento adverso grave: qualquer evento adverso que resulta em óbito, risco de morte, situações que requerem hospitalização ou prolongamento da hospitalização, incapacidade significativa, anomalia congênita ou evento clinicamente significativo;

XXIV – inspeção: ato de autoridade reguladora que consiste na condução de revisão oficial de documentos, instalações, registros e quaisquer outros recursos que sejam



considerados pela autoridade como relacionados ao ensaio clínico e que podem estar localizados no centro de pesquisa, nas dependências do patrocinador ou da Organização Representativa de Pesquisa Clínica (ORPC), ou em outros estabelecimentos considerados apropriados pelas autoridades reguladoras;

XXV – instância de análise ética em pesquisa: colegiado interdisciplinar competente para proceder à análise ética dos protocolos de pesquisa com seres humanos;

XXVI – instância nacional de ética em pesquisa: colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Ministério da Saúde, sob a coordenação da área técnica responsável pelo campo da ciência e tecnologia, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e educativo, competente para proceder à regulação, à fiscalização e ao controle ético da pesquisa, com vistas a proteger a integridade e a dignidade dos participantes da pesquisa, e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos;

XXVII – medicamento experimental: produto farmacêutico testado ou utilizado como objeto de estudo em ensaio clínico, inclusive produto registrado, a ser preparado quanto à fórmula farmacêutica ou ao acondicionamento de modo diverso da forma autorizada pelo órgão competente, ou a ser utilizado para indicação ainda não autorizada ou para obtenção de mais informações sobre a forma já autorizada pelo órgão competente;

XXVIII – monitor: profissional capacitado, designado pelo patrocinador ou pela Organização Representativa de Pesquisa Clínica (ORPC) e responsável pelo monitoramento da pesquisa, que deve atuar em conformidade com os POPs, as boas práticas clínicas e as exigências regulatórias aplicáveis;

XXIX – Organização Representativa de Pesquisa Clínica (ORPC): pessoa jurídica ou organização contratada por patrocinador para realizar uma ou mais tarefas e funções relacionadas a pesquisas clínicas;

XXX – participante da pesquisa: indivíduo que, de forma livre e esclarecida, ou sob esclarecimento e autorização de seu responsável legal, participa voluntariamente da pesquisa;

XXXI – patrocinador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que apoia pesquisa mediante ação de financiamento, de infraestrutura, de recursos humanos ou de suporte institucional;

XXXII – pesquisa científica, tecnológica ou de inovação envolvendo seres humanos: pesquisa que, individual ou coletivamente, tem interação com o ser humano, de forma direta, sem fins de registro do produto sob pesquisa;

XXXIII – pesquisa clínica com seres humanos: conjunto de procedimentos científicos desenvolvidos de forma sistemática com seres humanos com vistas a:

a) avaliar a ação, a segurança e a eficácia de medicamentos, de produtos, de técnicas, de procedimentos, de dispositivos médicos ou de cuidados à saúde, para fins terapêuticos, preventivos ou de diagnóstico;

b) verificar a distribuição de fatores de risco, de doenças ou de agravos na população;

c) avaliar os efeitos de fatores ou de estados sobre a saúde;



XXXIV – pesquisa com seres humanos: pesquisa que, individual ou coletivamente, tem como participante o ser humano, em sua totalidade ou em parte, e o envolve de forma direta ou indireta, incluído o manejo de seus dados, informações ou material biológico;

XXXV – pesquisa multicêntrica: pesquisa executada em diferentes centros de estudo por mais de um pesquisador e que segue protocolo único;

XXXVI – pesquisador ou investigador: pessoa responsável pela condução da pesquisa em instituição ou em centro de pesquisa e corresponsável pela integridade e bem-estar dos participantes da pesquisa;

XXXVII – pesquisador-coordenador ou investigador-coordenador: pessoa responsável pela coordenação da pesquisa e dos pesquisadores de diferentes centros participantes de pesquisa multicêntrica e corresponsável pela integridade e bem-estar dos participantes da pesquisa;

XXXVIII – placebo: formulação sem efeito farmacológico, ou de procedimento simulado, utilizada em grupos-controle de ensaios clínicos e destinados à comparação com a intervenção sob experimentação;

XXXIX – plano de fornecimento pós-estudo: documento elaborado pelo patrocinador e submetido à análise ética, com a justificativa para o fornecimento ou não do medicamento experimental após o término do ensaio clínico;

XL – Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): instruções operacionais detalhadas, escritas, que têm por objetivo proporcionar a uniformidade de procedimentos;

XLI □ produto de comparação: produto registrado ou placebo utilizado no grupo-controle de ensaio clínico para permitir a comparação de seus resultados com os do grupo que recebeu a intervenção sob experimentação;

XLII – produto de terapia avançada experimental: tipo especial de medicamento complexo, utilizado em ensaio clínico, constituído de células que foram submetidas a manipulação extensa e/ou que desempenham função distinta da original, ou que consiste em gene humano recombinante ou contém gene humano recombinante, com finalidade de obter propriedades terapêuticas, preventivas ou de diagnóstico, ainda não registrado ou que está em fase de teste para indicação de uso ainda não aprovado pela autoridade sanitária competente;

XLIII – produto sob investigação: medicamento experimental, placebo, comparador ativo ou qualquer outro produto utilizado no ensaio clínico;

XLIV – programa de fornecimento pós-estudo: documento elaborado pelo patrocinador e submetido à análise ética, com a descrição detalhada sobre a estratégia de fornecimento gratuito do produto experimental após o término do ensaio clínico;

XLV – projeto de pesquisa: documento que apresenta as ideias centrais da pesquisa, com descrição detalhada das ações e dos procedimentos que serão desenvolvidos durante a investigação;

XLVI – protocolo de pesquisa: documento que descreve os objetivos, o desenho, a metodologia, as considerações estatísticas, a organização do estudo, o contexto e a fundamentação, entre outros elementos;



**XLVII** – provimento material prévio: compensação financeira para despesas do participante e de seus acompanhantes, quando necessário, realizada previamente à sua participação na pesquisa;

**XLVIII** – reação adversa: qualquer resposta nociva e não intencional a qualquer dose de produto sob investigação ou a nova indicação desse produto;

**XLIX** – reação adversa inesperada: reação adversa de natureza, severidade, especificidade ou desfecho clínico não consistente com as informações disponíveis acerca do produto sob investigação, de acordo com os dados da brochura do pesquisador;

**L** – relatório de pesquisa: documento escrito com os resultados da pesquisa, que contém, necessariamente e de forma integrada, a descrição e a análise dos dados da pesquisa, inclusive clínicos e estatísticos;

**LI** – representante do participante da pesquisa: pessoa capaz de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos que participam da pesquisa;

**LII** – resarcimento: compensação material, exclusivamente de despesas do participante e de seus acompanhantes, quando necessário, tais como despesas com transporte e alimentação;

**LIII** – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE): documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa, ou do seu responsável legal, de forma escrita, com todas as informações necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o completo esclarecimento sobre a pesquisa da qual se propõe participar;

**LIV** – testemunha imparcial: indivíduo sem participação na pesquisa e não vinculado a pessoa nela envolvida diretamente que acompanha o processo de consentimento livre e esclarecido nos casos em que o participante da pesquisa, ou seu representante legal, não seja capaz de ler;

**LV** – violação do protocolo de pesquisa: desvio do protocolo que pode comprometer a qualidade dos dados, a integridade da pesquisa ou a segurança ou os direitos dos participantes da pesquisa;

**LVI** – vulnerabilidade: condição na qual pessoa ou grupo de pessoas tenha reduzida a capacidade de tomar decisões e de opor resistência na situação de pesquisa, em decorrência de fatores individuais, psicológicos, econômicos, culturais, sociais ou políticos, observado, em qualquer caso, o consentimento descrito para situações de vulnerabilidade.

**Art. 3º** A pesquisa deverá atender às exigências éticas e científicas aplicáveis às pesquisas com seres humanos, especialmente:

**I** – respeito aos direitos, à dignidade, à segurança e ao bem-estar do participante da pesquisa, que deverá prevalecer sobre os interesses da ciência e da sociedade;

**II** – embasamento em avaliação favorável da relação risco-benefício para o participante da pesquisa e para a sociedade;

**III** – embasamento científico sólido e descrição em protocolo;

**IV** – condução de acordo com protocolo aprovado pelo CEP;



V – garantia de competência e de qualificação técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na realização da pesquisa;

VI – garantia de participação voluntária, mediante consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa;

VII – respeito à privacidade do participante da pesquisa e às regras de confidencialidade de seus dados, garantida a preservação do sigilo sobre sua identidade;

VIII – provimento dos cuidados assistenciais necessários em casos que envolvam intervenção;

IX – adoção de procedimentos que assegurem a qualidade dos aspectos técnicos envolvidos e a validade científica da pesquisa;

X – condução da pesquisa em plena compatibilidade com as boas práticas clínicas.

Parágrafo único. Além do disposto no **caput** deste artigo, quando se tratar de ensaio clínico, a pesquisa atenderá às seguintes exigências:

I – disponibilidade de informação clínica e não clínica acerca do produto sob investigação, para respaldar a condução da pesquisa;

II – garantia de cuidados médicos e tomada de decisões médicas no interesse do participante da pesquisa;

III – avaliação contínua da necessidade de adequar ou de suspender o estudo em curso assim que constatada a superioridade significativa de uma intervenção sobre outra;

IV – produção, manuseio e armazenamento dos produtos sob investigação de acordo com as normas de boas práticas de fabricação;

V – registro em bases de dados públicas;

VI – garantia da participação de representantes de ambos os sexos e de segmentos raciais constitutivos da sociedade, quando essencial para pesquisa e quando não gerar qualquer tipo de prejuízo para seu andamento, exigida nesses casos a aplicação de critérios técnico-científicos em função do objeto da pesquisa.

**Art. 4º** O protocolo e o contrato de pesquisa observarão o disposto nesta Lei e no regulamento.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

### Seção I Da Análise Ética

**Art. 5º** É instituído o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo, que se segmenta em:

I – instância nacional de ética em pesquisa;

II – instância de análise ética em pesquisa, representada pelos CEPs.



**Art. 6º** A pesquisa com seres humanos sujeitar-se-á a análise ética prévia, a ser realizada pela instância de análise ética em pesquisa, de forma a garantir a dignidade, a segurança e o bem-estar do participante.

**Art. 7º** A análise ética da pesquisa com seres humanos será feita conforme definido nesta Lei e de acordo com as seguintes diretrizes:

I – proteção da dignidade, da segurança e do bem-estar do participante da pesquisa;

II – incentivo ao desenvolvimento técnico-científico;

III – independência, transparência e publicidade;

IV – isonomia na aplicação dos critérios e dos procedimentos de análise dos projetos de pesquisa, conforme a relação risco-benefício depreendida dos seus protocolos;

V – eficiência e agilidade na análise e na emissão de parecer;

VI – multidisciplinaridade;

VII – controle social, com a participação de representante dos participantes da pesquisa;

VIII – respeito às boas práticas clínicas.

Parágrafo único. O integrante de CEP que tenha interesse de qualquer natureza na pesquisa ou que mantenha vínculo com o patrocinador ou com os pesquisadores ficará impedido de participar da deliberação acerca da pesquisa na qual esteja envolvido.

## **Seção II** **Da Instância Nacional de Ética em Pesquisa**

**Art. 8º** Incumbe à instância nacional de ética em pesquisa, prevista no inciso I do art. 5º, as seguintes atribuições:

I – editar normas regulamentadoras sobre ética em pesquisa;

II – avaliar a efetividade do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;

III – credenciar e acreditar os CEPs, para que estejam aptos a exercer a função de análise ética em pesquisas, de acordo com o grau de risco envolvido;

IV – acompanhar, apoiar e fiscalizar os CEPs em relação à análise dos protocolos de pesquisa e ao cumprimento das normas pertinentes;

V – promover e apoiar a capacitação dos integrantes dos CEPs, com especial ênfase nos aspectos éticos e metodológicos;

VI – atuar como instância recursal das decisões proferidas pelos CEPs.

## **Seção III** **Da Instância de Análise Ética em Pesquisa**

**Art. 9º** O CEP, que representa a instância de análise ética em pesquisa, prevista no inciso II do art. 5º, atenderá às seguintes condições, entre outras dispostas em regulamento:



I – ser composto de equipe interdisciplinar, nas áreas médica, científica e não científica, de modo a assegurar que, no conjunto, os membros tenham a qualificação e a experiência necessárias para analisar todos os aspectos inerentes à pesquisa, inclusive os aspectos médicos, científicos, éticos e os relacionados às boas práticas clínicas;

II – estar credenciado na instância nacional de ética em pesquisa;

III – ter funcionamento regular;

IV – ter infraestrutura adequada à realização de suas atividades;

V – manter disponível publicamente lista de seus membros, com as respectivas qualificações profissionais;

VI – dispor de documento descritivo dos procedimentos operacionais adotados e manter registros escritos de suas atividades e reuniões;

VII – ter em sua composição 1 (um) representante dos participantes de pesquisa.

§ 1º Conforme o grau de risco envolvido na pesquisa, de acordo com o regulamento, a função de instância de análise ética em pesquisa será exercida:

I – por CEP credenciado ou acreditado perante a instância nacional de ética em pesquisa, em caso de pesquisa de risco baixo ou moderado;

II – por CEP acreditado perante a instância nacional de ética em pesquisa, em caso de pesquisa de risco elevado.

§ 2º Em caso de pesquisa que envolva grupo especial, a ser estabelecido pelo regulamento, o CEP assegurará, sempre que possível, na discussão sobre o protocolo, a participação de:

I – 1 (um) representante do grupo especial, como membro **ad hoc**;

II – 1 (um) consultor familiarizado com a língua, os costumes e as tradições da comunidade específica, quando a pesquisa envolver essa comunidade.

§ 3º A deliberação sobre a adequação ética da pesquisa ocorrerá em reunião previamente marcada, que deverá contar com quórum mínimo, conforme definido no regimento interno do CEP.

§ 4º Apenas aos membros efetivos do CEP é lícito emitir parecer e deliberar sobre a adequação ética de pesquisa submetida ao comitê.

§ 5º Os membros do CEP poderão convidar especialistas externos e representantes de grupos vulneráveis para emitir opinião sobre questões específicas relacionadas aos projetos de pesquisa, mas que não terão direito a voto.

§ 6º Devidamente credenciados ou acreditados, os CEPs detêm completa autonomia para proferir seus pareceres, observadas as boas práticas clínicas.

**Art. 10.** A instituição que abrigar o CEP promoverá e apoiará a capacitação dos integrantes de seu comitê, com ênfase nos aspectos éticos e metodológicos que se relacionarem com os direitos dos participantes da pesquisa.

**Art. 11.** A atuação do CEP fica sujeita a fiscalização e acompanhamento pela instância nacional de ética em pesquisa.

Parágrafo único. A inobservância do disposto nesta Lei pelo CEP dá ensejo a seu descredenciamento pela instância nacional de ética em pesquisa, na forma de regulamento.



## Seção IV

### Das Responsabilidades do Comitê de Ética em Pesquisa

**Art. 12.** São responsabilidades do CEP:

I – assegurar os direitos, a segurança e o bem-estar dos participantes da pesquisa, especialmente dos participantes em situação de vulnerabilidade;

II – considerar a qualificação do pesquisador para a pesquisa proposta, de acordo com seu currículo acadêmico e profissional e os documentos solicitados pelo colegiado;

III – conduzir a análise da pesquisa a ele submetida e o monitoramento de sua execução, observada a periodicidade mínima definida em regulamento, conforme a tipificação da pesquisa e as boas práticas clínicas;

IV – solicitar o fornecimento de informações adicionais aos participantes da pesquisa, quando julgar serem indispensáveis para a proteção dos direitos, da segurança e do bem-estar dos participantes da pesquisa;

V – assegurar que o projeto de pesquisa e os demais documentos tratem adequadamente dos assuntos éticos relevantes e satisfaçam as exigências regulatórias aplicáveis, inclusive as relacionadas às boas práticas;

VI – assegurar que estejam previstos os meios adequados para a obtenção do consentimento do participante da pesquisa ou de seu representante legal;

VII – assegurar que a informação referente ao resarcimento ou ao provimento material prévio ao participante da pesquisa esteja claramente especificada no TCLE, incluídas as formas, as quantias e a respectiva periodicidade.

## Seção V

### Do Processo de Análise Ética de Pesquisa

**Art. 13.** O processo de análise ética de pesquisa será instruído com as informações e os documentos estabelecidos em regulamento específico.

Parágrafo único. O CEP manterá em arquivo todos os documentos referentes ao projeto pelo período de 5 (cinco) anos após o encerramento da pesquisa, facultado o arquivamento por meio digital.

**Art. 14.** A análise ética de pesquisa, realizada pelo CEP, com emissão do parecer, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de aceitação da integralidade dos documentos da pesquisa, e essa aceitação, ou sua negativa, deverá ser feita pelo CEP em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de submissão.

§ 1º Antes da emissão do parecer, o CEP poderá solicitar ao pesquisador ou ao patrocinador da pesquisa informações ou documentos adicionais ou a realização de ajustes na documentação da pesquisa, com suspensão do prazo previsto no **caput** deste artigo por, no máximo, 20 (vinte) dias úteis.



§ 2º O pesquisador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, para atender às demandas solicitadas pelo CEP, e o processo de análise do estudo poderá ser cancelado em caso de não cumprimento do prazo.

§ 3º A critério do CEP, o pesquisador poderá participar da reunião do colegiado para prestar esclarecimentos sobre a pesquisa, vedada a sua presença no momento da tomada de decisão final.

§ 4º O parecer de que trata o **caput** deste artigo concluirá, fundamentadamente, pela:

- I – aprovação da pesquisa;
- II – não aprovação da pesquisa; ou

III – suspensão, quando a pesquisa aprovada, já em andamento, precisar ser interrompida por motivo de segurança.

§ 5º Da decisão constante do parecer do CEP cabe recurso, em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, ao próprio CEP que tenha emitido o parecer e, em segunda e última instância, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à instância nacional de ética em pesquisa.

§ 6º Os recursos previstos no § 5º serão decididos pela instância competente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

§ 7º A análise ética da pesquisa que envolva mais de um centro de pesquisa no País será realizada por um único CEP, preferencialmente aquele vinculado ao centro coordenador da pesquisa, que emitirá o parecer e notificará de sua decisão os CEPs dos demais centros participantes.

§ 8º Todos os documentos requisitados pelo CEP deverão estar previstos em ato do Poder Executivo, em regulamento ou no regramento do próprio CEP e ter pertinência com a matéria analisada.

**Art. 15.** A pesquisa de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS) e relevante para o atendimento à emergência pública de saúde terá prioridade na análise ética e contará com procedimentos especiais de análise, inclusive de prazos, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. O parecer referente à pesquisa especificada no **caput** será proferido em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento dos documentos da pesquisa.

**Art. 16.** Após o início da pesquisa, se houver necessidade de alteração que interfira na relação risco-benefício ou na documentação aprovada, o pesquisador-coordenador submeterá, por escrito, emenda ao projeto de pesquisa, devidamente justificada, para análise e parecer do CEP que tenha analisado a pesquisa.

§ 1º A alteração promovida por meio de emenda somente poderá ser implementada após aprovação pelo CEP, nos termos do **caput** deste artigo, exceto quando a segurança do participante da pesquisa depender de sua imediata implementação.

§ 2º O disposto no art. 14 aplicar-se-á, no que couber, às emendas ao projeto de pesquisa.



**Art. 17.** Todos os envolvidos na condução, no acompanhamento, na avaliação ou na aprovação da pesquisa que tiverem acesso direto aos registros dela, para verificar o cumprimento dos procedimentos e da legislação aplicável e a validade ou a integridade dos dados, deverão zelar pela preservação da confidencialidade dos dados e do anonimato do participante da pesquisa, de acordo com a legislação vigente.

### CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

#### Seção I Disposições Gerais

**Art. 18.** A participação em pesquisa é condicionada à autorização expressa do participante, ou de seu representante legal, mediante assinatura do TCLE.

§ 1º O TCLE será escrito em linguagem de fácil compreensão e somente terá validade quando for datado e assinado pelo pesquisador responsável e pelo participante da pesquisa ou por seu representante legal ou, no caso do § 5º, por testemunha imparcial.

§ 2º O TCLE a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser atualizado e submetido à apreciação do CEP que tenha aprovado a pesquisa sempre que surgirem novas informações relevantes capazes de alterar a decisão do participante da pesquisa quanto à sua participação.

§ 3º Informações, verbais ou por escrito, referentes à pesquisa, incluídas as constantes do TCLE, não poderão indicar ou sugerir:

I – a renúncia, pelo participante da pesquisa, de seus direitos;

II – a isenção do pesquisador, da instituição, do patrocinador ou de seus agentes das responsabilidades relativas aos eventuais danos que possam ser causados ao participante da pesquisa.

§ 4º O pesquisador ou o profissional por ele designado deverá informar de forma completa ao participante ou a seu representante legal os aspectos relevantes da pesquisa, inclusive a aprovação pelo CEP.

§ 5º Caso o participante da pesquisa ou seu representante legal não seja capaz de ler, testemunha imparcial estará presente durante todo o ato de leitura e de esclarecimento do TCLE, devendo, após o consentimento verbal do participante ou de seu representante legal, datar, escrever seu nome de forma legível e assinar o TCLE.

§ 6º A inclusão de participante em pesquisa em situação de emergência e sem o seu consentimento prévio seguirá o disposto no protocolo aprovado, devendo-se, na primeira oportunidade possível, informar o fato ao participante da pesquisa ou a seu representante legal e coletar a decisão quanto à sua permanência na pesquisa.

§ 7º O participante da pesquisa ou seu representante legal poderá retirar seu consentimento a qualquer tempo, independentemente de justificativa, sem que sobre ele recaia qualquer ônus ou prejuízo.



**Art. 19.** A pesquisa será conduzida de forma a garantir o anonimato e a privacidade do participante, bem como o sigilo das informações.

§ 1º A privacidade do participante é questão de foro íntimo.

§ 2º O sigilo das informações técnicas da pesquisa deverá ser levantado no que for necessário à análise de eventos adversos graves.

§ 3º Em caso de evento adverso grave, o participante, seus representantes legais ou seus sucessores poderão divulgar detalhes relativos à participação do primeiro na pesquisa.

**Art. 20.** É vedada a remuneração do participante ou a concessão de qualquer tipo de vantagem por sua participação em pesquisa.

§ 1º Não configuram remuneração ou vantagem para o participante da pesquisa:

I – o ressarcimento de despesas com transporte ou alimentação ou o provimento material prévio;

II – outros tipos de ressarcimento necessários, conforme o projeto de pesquisa.

§ 2º Excetua-se do **caput** deste artigo a participação de indivíduos saudáveis em ensaios clínicos de fase I ou de bioequivalência, observadas as seguintes condições:

I – o participante integrar cadastro nacional de voluntários em estudos de bioequivalência e de fase I, na forma de regulamento;

II – o participante não integrar, simultaneamente, mais de uma pesquisa;

III – em caso de pesquisa para avaliação da dose máxima tolerada ou para avaliação da biodisponibilidade e da bioequivalência, o participante da pesquisa observar o prazo mínimo de 6 (seis) meses da data de encerramento da participação na pesquisa antes de ser incluído em novo ensaio clínico.

**Art. 21.** O uso exclusivo de placebo somente é admitido quando inexistirem métodos comprovados de profilaxia, diagnóstico ou tratamento para a doença objeto da pesquisa, conforme o caso, e desde que os riscos ou os danos decorrentes do uso de placebo não superem os benefícios da participação na pesquisa.

Parágrafo único. No caso de uso de placebo combinado com outro método de profilaxia, diagnóstico ou tratamento, o participante da pesquisa não poderá ser privado de receber o melhor tratamento disponível, ou o preconizado em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, ou, subsidiariamente, em protocolos terapêuticos recomendados por sociedade médica especializada na área objeto de estudo.

**Art. 22.** Nos ensaios clínicos, tão logo constatada superioridade significativa da intervenção experimental sobre o produto de comparação ou placebo, o pesquisador-coordenador, o comitê independente de monitoramento ou o patrocinador avaliará a necessidade de adequar ou suspender o estudo em curso, de forma a atender ao melhor interesse do participante da pesquisa.

**Art. 23.** O participante será indenizado por eventuais danos sofridos em decorrência da sua participação na pesquisa e receberá a assistência à saúde necessária relacionada a esses danos.

Parágrafo único. São de responsabilidade do patrocinador a indenização e a assistência previstas no **caput**.



## Seção II

### Da Proteção dos Participantes em Situação de Vulnerabilidade

**Art. 24.** Além do disposto na Seção I deste Capítulo, a inclusão de participantes em situação de vulnerabilidade em pesquisa, ainda que circunstancialmente, é condicionada ao atendimento das seguintes condições:

I – existir TCLE assinado por representante legal, ou constituído judicialmente, observadas as disposições do art. 18 desta Lei;

II – ser a pesquisa essencial para a população representada pelo participante em situação de vulnerabilidade e não ser possível obter dados de validade comparável mediante a participação de indivíduos adultos e capazes de dar o seu consentimento ou mediante o emprego de outros métodos de investigação.

§ 1º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não eliminará a necessidade de prestar informações ao participante da pesquisa, quando possível e na medida de sua capacidade de compreensão, respeitada sua decisão de participação, expressa mediante termo de assentimento, sempre que tiver condições de avaliar e decidir sobre as informações recebidas.

§ 2º O pesquisador responsável e o representante do incapaz coassinarão comunicação ao Ministério Público, informando o roteiro de participação do incapaz na pesquisa.

§ 3º Será comunicada ao Ministério Público, nos termos do § 2º deste artigo, no que couber, a participação de membro de grupo indígena em pesquisa.

**Art. 25.** A pesquisa com mulheres grávidas será precedida de pesquisa semelhante com mulheres fora do período gestacional, exceto quando a gestação ou o nascituro forem o objeto fundamental da pesquisa.

Parágrafo único. A pesquisa de que trata o **caput** somente será admitida quando o risco previsível à saúde da gestante ou do nascituro seja mínimo.

## CAPÍTULO IV

### DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR E DO PESQUISADOR

**Art. 26.** Constituem responsabilidades do patrocinador:

I – a implementação e a manutenção da garantia de qualidade e dos sistemas de controle de qualidade, com base nos POPs, a fim de garantir que a pesquisa seja conduzida e os dados sejam gerados, documentados e relatados com observância ao protocolo, às boas práticas clínicas e às exigências do regulamento;

II – o estabelecimento do contrato entre as partes envolvidas na pesquisa;

III – o controle de qualidade de cada estágio de tratamento dos dados, com vistas a garantir sua confiabilidade e seu correto processamento;

IV – a manutenção da qualidade e da integralidade dos dados da pesquisa, ainda que tenham sido transferidas algumas ou todas as funções para terceiros;



V – a seleção dos pesquisadores e das instituições executoras da pesquisa, considerada a qualificação necessária para a condução e para a supervisão da pesquisa;

VI – a garantia dos recursos adequados para a condução da pesquisa, incluído o custeio de todas as despesas relacionadas a procedimentos, a exames e a ações para a resolução de eventos adversos;

VII – a indicação de pesquisador para ser o responsável pelas decisões clínicas relacionadas à pesquisa, quando se tratar de ensaio clínico;

VIII – a verificação de que o participante da pesquisa tenha autorizado o acesso direto a seus dados e a suas informações para fins de monitoramento, de auditoria, de revisão pelas entidades éticas competentes e de inspeção de agências reguladoras;

IX – a pronta notificação ao pesquisador, à instituição executora, às entidades de análise ética competentes e à autoridade sanitária sobre descobertas que possam afetar adversamente a segurança do participante da pesquisa, comprometer a condução da pesquisa ou afetar a aprovação concedida pelo CEP;

X – a expedição, no caso de ensaios clínicos, de relatórios sobre as reações adversas ao medicamento ou aos produtos experimentais consideradas graves ou inesperadas, dos quais deverá ser dado conhecimento às instituições e aos pesquisadores envolvidos e à autoridade sanitária;

XI – a pronta notificação à autoridade sanitária de todos os eventos adversos graves ou inesperados cuja causalidade seja possível, provável ou definida em relação ao produto sob investigação;

XII – a seleção e a capacitação dos monitores e dos auditores;

XIII – o monitoramento adequado da pesquisa;

XIV – a pronta comunicação aos pesquisadores envolvidos, à instituição executora e à autoridade sanitária acerca das razões da suspensão ou do término prematuro da pesquisa, quando for o caso;

XV – a indenização e a assistência à saúde do participante da pesquisa por eventuais danos sofridos em decorrência de sua participação na pesquisa.

§ 1º O patrocinador, responsável final pela pesquisa, poderá delegar a execução de determinadas funções às ORPCs, as quais assumirão responsabilidade compartilhada em relação ao objeto da delegação.

§ 2º Quando possível, deverá ser constituído comitê independente de monitoramento de dados para avaliar periodicamente o andamento da pesquisa, os dados de segurança e os pontos críticos de eficácia e recomendar ao patrocinador se deverá continuar, modificar ou interromper uma pesquisa.

§ 3º As instituições e as organizações envolvidas nas pesquisas serão corresponsáveis pela sua condução e proporcionarão assistência integral aos participantes no que se refere às complicações e aos danos decorrentes da pesquisa.

**Art. 27.** São responsabilidades do pesquisador:

I – ter e comprovar a qualificação e a experiência necessárias para assumir a responsabilidade pela adequada condução da pesquisa;



II – obedecer às normas de boas práticas clínicas e científicas e às exigências regulatórias;

III – submeter a documentação da pesquisa, inclusive eventuais emendas, à aprovação do CEP;

IV – selecionar pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas relacionadas à pesquisa;

V – assegurar, quando se tratar de ensaio clínico, o acompanhamento clínico dos participantes da pesquisa durante a condução do estudo e após o seu término, pelo prazo e nas condições definidos no protocolo aprovado pelo CEP;

VI – conduzir a pesquisa com observância do projeto aprovado pelo CEP;

VII – disponibilizar, quando solicitado, o acesso direto aos registros e documentos da pesquisa para o monitor, o auditor, os demais representantes do patrocinador, o CEP, a instância nacional de ética em pesquisa e a autoridade sanitária;

VIII – permitir o monitoramento e a auditoria da pesquisa pelo patrocinador, bem como as inspeções da autoridade sanitária, da instância nacional de ética em pesquisa e do CEP que a tenha aprovado;

IX – apresentar relatórios parciais com informações sobre o andamento da pesquisa, anualmente e sempre que solicitado, ao CEP que a tenha analisado;

X – comunicar prontamente ao patrocinador, à autoridade sanitária, ao CEP e à instância nacional de ética em pesquisa todos os eventos adversos graves ou inesperados;

XI – manter armazenados e sob sua guarda, em meio físico ou digital, os dados e os documentos essenciais da pesquisa pelo prazo de 5 (cinco) anos após o seu término ou descontinuação formal, e pelo prazo de 10 (dez) anos no caso de produtos de terapias avançadas;

XII – assegurar os direitos dos participantes da pesquisa e zelar por seu bem-estar e sua segurança.

## CAPÍTULO V

### DA FABRICAÇÃO, DO USO, DA IMPORTAÇÃO E DA EXPORTAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS PARA FINS DE PESQUISA CLÍNICA COM SERES HUMANOS

**Art. 28.** Para fins de ensaio clínico, a fabricação, o uso, a importação e a exportação de medicamentos, produtos e dispositivos médicos e produtos de terapias avançadas experimentais deverão ser autorizados pela autoridade sanitária, nos termos de regulamento.

§ 1º O uso dos produtos referidos no **caput** deste artigo deverá ser feito na forma autorizada pela autoridade sanitária, de acordo com o protocolo da pesquisa aprovado.

§ 2º Para fins de ensaio clínico, a exportação e a importação de produtos de terapias avançadas experimentais deverão ser autorizadas pelas instâncias reguladoras, nos termos de regulamentação específica.



**Art. 29.** Os medicamentos, os produtos, os dispositivos médicos e os produtos de terapias avançadas experimentais serão acondicionados, armazenados e descartados conforme regulamento.

## CAPÍTULO VI DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO PÓS-ENSAIO CLÍNICO

**Art. 30.** Antes do início do ensaio clínico, o patrocinador e o pesquisador submeterão ao CEP plano de acesso pós-estudo, com apresentação e justificativa da necessidade ou não de fornecimento gratuito do medicamento experimental após o término do ensaio clínico aos participantes que dele necessitarem.

§ 1º Caso haja necessidade de fornecer o medicamento pós-ensaio clínico, deverá ser elaborado programa de fornecimento pós-estudo, nos termos de regulamento.

§ 2º O programa de fornecimento pós-estudo deverá assegurar a continuidade do acompanhamento de segurança do participante, de forma a garantir o recebimento do tratamento experimental após o término do ensaio clínico, por prazo determinado.

§ 3º O programa de fornecimento pós-estudo deverá ser iniciado somente após aprovação regulatória, cuja solicitação deve ser submetida em tempo hábil a fim de que o participante da pesquisa faça a transição para o período pós-estudo sem prejuízo da continuidade do tratamento.

**Art. 31.** Ao término do ensaio clínico, deverá ser realizada, individualmente, avaliação sobre a necessidade de continuidade do tratamento experimental para cada participante.

§ 1º A avaliação a que se refere o **caput** deste artigo será realizada pelo pesquisador, ouvidos o patrocinador e o participante da pesquisa, nos termos de regulamento.

§ 2º O fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental deverá ser realizado sempre que este for considerado a melhor terapia ou tratamento para a condição clínica do participante da pesquisa e apresentar relação risco-benefício mais favorável em comparação com os demais tratamentos disponíveis.

§ 3º O fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental, quando necessário, será garantido após o término da participação individual por meio de programa de fornecimento pós-estudo, para o qual o participante deverá migrar automaticamente.

§ 4º Nos casos em que a manutenção do tratamento com medicamento experimental for necessária após o término do ensaio clínico, o fornecimento do medicamento será de responsabilidade do patrocinador.

**Art. 32.** A avaliação sobre a necessidade de continuidade do fornecimento do medicamento experimental pós-ensaio clínico deverá ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – a gravidade da doença e sua ameaça à continuidade da vida do participante;



II – a disponibilidade de alternativas terapêuticas satisfatórias para o tratamento do participante da pesquisa, considerada sua localidade;

III – se o medicamento experimental contempla uma necessidade clínica não atendida;

IV – se a evidência de benefício para o participante supera a de risco com o uso do medicamento experimental.

**Art. 33.** O fornecimento gratuito do medicamento experimental no âmbito do programa de fornecimento pós-estudo poderá ser interrompido, mediante submissão de justificativa ao CEP, para apreciação, apenas em alguma das seguintes situações:

I – decisão do próprio participante da pesquisa ou, quando esse não puder expressar validamente sua vontade, pelos critérios especificados no art. 18 desta Lei;

II – cura da doença ou agravo à saúde, alvos do ensaio clínico, ou introdução de alternativa terapêutica satisfatória, fato devidamente documentado pelo pesquisador;

III – ausência de benefício do uso continuado do medicamento experimental ao participante da pesquisa, considerados a relação risco-benefício fora do contexto do ensaio clínico ou o aparecimento de novas evidências de riscos relativos ao perfil de segurança do medicamento experimental, fato devidamente documentado pelo pesquisador;

IV – ocorrência de reação adversa que, a critério do pesquisador, inviabilize a continuidade do medicamento experimental, mesmo diante de eventuais benefícios;

V – impossibilidade de obtenção ou de fabricação do medicamento experimental por questões técnicas ou de segurança, devidamente justificadas, e desde que o patrocinador forneça alternativa terapêutica equivalente ou superior existente no mercado;

VI – transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da disponibilidade comercial do medicamento experimental no País;

VII – disponibilidade do medicamento experimental na rede pública de saúde.

**Art. 34.** O pesquisador será responsável por solicitar ao patrocinador o início do fornecimento pós-ensaio clínico do medicamento experimental ao participante da pesquisa, conforme critérios definidos nesta Lei.

§ 1º O patrocinador garantirá aos participantes da pesquisa o fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental sempre que este for considerado pelo pesquisador como a melhor terapêutica para a condição clínica do participante da pesquisa e apresentar relação risco-benefício mais favorável em comparação com os demais tratamentos disponíveis, nos termos desta Lei e de regulamento.

§ 2º O fornecimento gratuito pós-estudo do medicamento experimental de que trata o § 1º deste artigo será garantido após o término da participação individual, por meio de programa de acesso pós-estudo, e o participante deverá migrar automaticamente para esse novo protocolo.

§ 3º Para atender ao disposto neste artigo, a importação e a dispensação de medicamento experimental durante o programa de acesso pós-estudo deverão ser previamente autorizadas pela autoridade sanitária competente, nos termos de regulamento.



**Art. 35.** O pesquisador, o patrocinador e a instituição na qual houver ocorrido a pesquisa deverão fazer planos de transição dos participantes que continuarem a necessitar de cuidados ou medidas de saúde, após o término do ensaio clínico, para os serviços de saúde adequados, conforme disponibilidade, nos termos desta Lei, desde que tais cuidados não sejam relacionados a reações advindas do próprio estudo.

§ 1º Deverá ser considerada também a transição planejada dos participantes que tenham recebido o fornecimento gratuito de medicamento ou tratamento pós-ensaio clínico para outros meios de fornecimento disponíveis, caso necessário.

§ 2º No caso de reações advindas do próprio estudo, o patrocinador deverá garantir os cuidados ou as medidas de saúde adequados e necessários para o participante da pesquisa.

**Art. 36.** O uso de medicamento experimental durante programa de fornecimento pós-estudo obedecerá às normas estabelecidas em regulamento.

**Art. 37.** Aplicar-se-ão aos produtos e dispositivos médicos e aos produtos de terapias avançadas experimentais, objeto de ensaio clínico, as disposições deste Capítulo, no que couber.

## CAPÍTULO VII DO ARMAZENAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DE DADOS E DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO

**Art. 38.** Os estudos com material biológico de origem humana devem evitar a discriminação e a estigmatização de pessoa, família ou grupo, quaisquer que sejam os benefícios alcançados com a pesquisa.

**Art. 39.** Para os fins desta Lei, o consentimento para a disposição de material biológico humano e de seus dados, em vida ou **post mortem**, deverá ser formalizado por meio de TCLE e ocorrer de forma gratuita, altruísta e esclarecida, respeitadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. A disposição **post mortem** atenderá ao disposto na Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, e no art. 14 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 40.** São direitos do participante de pesquisa:

I – ser devidamente informado e esclarecido, de forma clara e objetiva, sempre que julgar pertinente, sobre o objeto e os potenciais benefícios e riscos inerentes à disposição de seu material biológico;

II – ter a sua saúde e a sua integridade, física e mental, protegidas durante os procedimentos de coleta do material biológico;

III – retirar a qualquer tempo o consentimento de guarda e de utilização do material biológico humano armazenado, por escrito e assinado, sem ônus ou prejuízos, tendo direito à devolução das amostras;

IV – ter acesso, a qualquer tempo, sem ônus ou prejuízo, às informações sobre as finalidades do armazenamento, incluídos os nomes dos responsáveis técnicos e institucionais,



os riscos e os benefícios potenciais, as garantias de qualidade da conservação e a integridade do seu material biológico;

V – ter acesso, a qualquer tempo, sem ônus ou prejuízo, às informações associadas a seu material biológico e ser informado e orientado pelos pesquisadores responsáveis por achados quando as implicações dessas informações puderem causar danos à sua saúde, incluído o aconselhamento genético quando cabível;

VI – ter garantidas a privacidade e a confidencialidade de suas informações pessoais;

VII – ser prontamente informado sobre a dissolução do repositório no qual se encontra armazenado o seu material biológico;

VIII – ser prontamente informado sobre a transferência, a perda, a alteração ou o descarte do seu material biológico;

IX – designar representantes legais que poderão consentir com a utilização e o descarte do seu material biológico e ter acesso a esses materiais e a suas informações associadas em caso de óbito ou de condição incapacitante;

X – ser esclarecido, no momento da assinatura do TCLE, sobre a possibilidade de fornecer ou não seu consentimento para possíveis usos futuros em pesquisa de seus dados e material biológico;

XI – ser esclarecido, no momento da assinatura do TCLE, sobre a possibilidade de autorizar ou não o envio de seus dados e material biológico para centro de pesquisa localizado fora do País.

Parágrafo único. Todos os direitos do participante de pesquisa deverão, obrigatoriamente, constar do TCLE.

**Art. 41.** O prazo de armazenamento do material biológico humano em biobanco é indeterminado.

**Art. 42.** O prazo de armazenamento do material biológico humano em biorrepositório deverá estar de acordo com o cronograma previsto no projeto de pesquisa aprovado.

**Art. 43.** O material biológico humano armazenado em biobanco ou biorrepositório pertence ao participante da pesquisa, observado que sua guarda se encontra sob a responsabilidade institucional.

**Art. 44.** O gerenciamento do material biológico humano armazenado caberá:

I – à instituição ao qual está vinculado, no caso de armazenamento em biobanco;

II – ao pesquisador que coordena a pesquisa, no caso de armazenamento em biorrepositório.

Parágrafo único. Ao final da vigência do projeto de pesquisa de que trata o **caput** deste artigo, o material biológico humano poderá:

I – permanecer armazenado, se em conformidade com a legislação e as normas éticas e regulatórias vigentes e pertinentes;

II – ser transferido para outro biorrepositório ou biobanco; ou

III – ser descartado.



**Art. 45.** O material biológico e os dados da pesquisa serão utilizados exclusivamente para a finalidade prevista no respectivo projeto, exceto quando, no TCLE, for concedida a autorização expressa para que eles possam ser utilizados em pesquisas futuras, para fins exclusivamente científicos, desde que observadas as disposições desta Lei e do regulamento.

**Art. 46.** O material biológico humano e suas informações associadas armazenados em biorrepositório poderão ser formalmente transferidos para outro biorrepositório ou biobanco, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei e nas demais normas vigentes.

**Art. 47.** O material biológico humano e suas informações associadas armazenados em biobanco poderão ser formalmente transferidos para outro biobanco, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei e nas demais normas vigentes.

**Art. 48.** O material biológico humano e suas informações associadas poderão ser formalmente transferidos a pesquisadores, em conformidade com o disposto no art. 45 desta Lei e nas demais normas vigentes, mediante a celebração de Termo de Transferência de Material Biológico (TTMB) e a apresentação de comprovante de aprovação de projeto de pesquisa pelas instâncias éticas e regulatórias pertinentes.

§ 1º As amostras e os componentes do material biológico humano e das informações associadas que tiverem sido transferidos não poderão ser repassados a terceiros pela instituição destinatária inicial, exceto quando celebrada a assinatura de novo TTMB entre a instituição remetente original e a nova instituição destinatária.

§ 2º A transferência de material biológico humano da instituição remetente para a destinatária deverá seguir as normas sanitárias vigentes, sem prejuízo de normas específicas a cada tipo de material biológico e ao modo de transporte.

§ 3º O envio e o armazenamento de material biológico humano para centro de pesquisa localizado fora do País são de responsabilidade do patrocinador, observadas as seguintes condições:

I – observância da legislação sanitária nacional e internacional sobre remessa e armazenamento de material biológico;

II – garantia de acesso e de utilização de material biológico e de seus dados, para fins científicos, aos pesquisadores e às instituições nacionais;

III – observância da legislação nacional, especialmente no que se refere à vedação de patenteamento e de comercialização de material biológico.

**Art. 49.** O material biológico humano armazenado em biobanco ou biorrepositório, considerado material de partida, e as informações associadas não são passíveis de proteção de direitos relativos à propriedade intelectual, vedada expressamente a sua compra, venda ou qualquer outro tipo de comercialização, por pessoas físicas ou jurídicas, em caráter eventual ou permanente, em desacordo com a legislação e as normas vigentes.

Parágrafo único. Não se considera comercialização a cobrança de valores para fins de recuperação de custos com insumos, materiais, exames laboratoriais, processamento, armazenamento, transporte e honorários.



**Art. 50.** O local onde ocorrem a utilização e o armazenamento do material biológico deverá dispor de sistema de segurança que garanta o sigilo da identidade do participante da pesquisa e a confidencialidade dos dados.

**Art. 51.** Os dados da pesquisa serão armazenados pela instituição executora da pesquisa, sob responsabilidade do pesquisador, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término ou a descontinuidade da pesquisa.

§ 1º A instituição executora da pesquisa deverá estabelecer mecanismos para proteger a confidencialidade das informações vinculadas aos dados, compartilhando apenas dados anônimos ou codificados, e a chave para o código deve permanecer com o gestor de dados, observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º O armazenamento de dados em centro de pesquisa localizado fora do País é de responsabilidade da instituição executora da pesquisa.

§ 3º A alteração do prazo de armazenamento dos dados estabelecido no **caput** deste artigo poderá ser autorizada pelo CEP, mediante solicitação do pesquisador.

§ 4º No caso de pesquisa com produtos de terapias avançadas, o prazo referido no **caput** será de 10 (dez) anos.

## CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DO MONITORAMENTO DA PESQUISA

**Art. 52.** A pesquisa será registrada junto à instância nacional de ética em pesquisa e terá seus dados atualizados em sítio eletrônico de acesso público, nos termos de regulamento.

**Art. 53.** O pesquisador-coordenador enviará anualmente relatório sobre o andamento da pesquisa ao CEP que a houver aprovado.

**Art. 54.** Os participantes da pesquisa serão comunicados, pelo pesquisador, mediante o emprego de meios adequados e de linguagem clara e acessível a leigos, dos resultados da pesquisa de que tenham participado.

**Art. 55.** Os eventos adversos graves ocorridos durante a pesquisa serão de comunicação obrigatória ao CEP que houver aprovado a pesquisa.

Parágrafo único. Em caso de ensaios clínicos com finalidade de registro de produtos sujeitos a avaliação sanitária, as reações ou os eventos adversos ocorridos durante a condução desses estudos devem ser comunicados também à autoridade sanitária.

**Art. 56.** As violações do protocolo de pesquisa serão de comunicação obrigatória aos CEPs e à autoridade sanitária que houverem aprovado a pesquisa.

**Art. 57.** A descontinuidade de pesquisa em andamento, em caráter temporário ou definitivo, será de comunicação obrigatória ao CEP que a houver aprovado, e o pesquisador-coordenador deverá apresentar, juntamente com a notificação da descontinuidade, as



justificativas técnico-científicas que houverem embasado a decisão, além de entregar àquele colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, relatório circunstanciado com os resultados obtidos até o momento da interrupção.

§ 1º Em caso de ensaio clínico, além da documentação especificada no **caput** deste artigo, o pesquisador-coordenador e o patrocinador apresentarão plano de acompanhamento e assistência necessário aos participantes da pesquisa descontinuada.

§ 2º A descontinuidade de pesquisa por motivos não relevantes, de acordo com a avaliação do CEP competente, será considerada infração ética e sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 60 desta Lei.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 58.** De forma a regulamentar o **caput** e o § 1º do art. 218 da Constituição Federal, a análise sanitária relacionada às petições primárias de ensaios clínicos com seres humanos, para fins de registro sanitário do produto sob investigação, não poderá superar o prazo de 90 (noventa) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação da autoridade sanitária no prazo previsto no **caput** deste artigo, após regular recebimento da petição primária do ensaio clínico, o desenvolvimento clínico poderá ser iniciado, desde que contenha as aprovações éticas pertinentes.

§ 2º A autoridade sanitária poderá solicitar esclarecimentos e documentos adicionais uma única vez, exigência que ensejará a suspensão do prazo de análise, vedada sua interrupção.

§ 3º Regulamento específico disporá sobre o cumprimento do prazo e das exigências previstos neste artigo.

§ 4º A autoridade sanitária fica autorizada a realizar inspeções de BPCs em centros de pesquisas clínicas, patrocinadores e ORPCs, conforme o regulamento.

**Art. 59.** Conduzir pesquisa com seres humanos em desconformidade com o disposto nesta Lei constitui infração ética e sujeita o infrator às sanções disciplinares previstas na legislação do conselho profissional ao qual é vinculado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções disciplinares referidas no **caput**, os conselhos profissionais competentes serão notificados, pelo CEP ou pela instância nacional de ética em pesquisa, da infração ética cometida.

**Art. 60.** A inobservância do disposto nos arts. 26, 27, 35, 42, 51 e 55 desta Lei e o descumprimento das normas de BPCs, nos termos do regulamento, constitui infração sanitária e sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e em regulamentos sanitários específicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



**Art. 61.** A proteção e o anonimato de dados pessoais dos participantes das pesquisas são regulados por esta Lei, aplicada subsidiariamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 62.** Aplicar-se-ão aos produtos e dispositivos médicos e aos produtos de terapias avançadas experimentais as disposições desta Lei, no que couber.

**Art. 63.** Esta Lei e seus termos aplicar-se-ão às pesquisas com seres humanos em todas as áreas do conhecimento, no que couber, e conforme regulamento.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre eventuais especificidades das pesquisas em ciências humanas e sociais, com vistas ao progresso da ciência e à devida aplicação desta Lei.

**Art. 64.** Com vistas ao bem público, ao progresso da ciência em âmbito nacional e à obediência ao princípio da eficiência na administração pública, os órgãos e entidades, públicos ou privados, responsáveis pela análise e aprovação de pesquisas no País deverão aprimorar continuamente suas atividades e serviços, de modo a reduzir os prazos de suas análises e pareceres.

**Art. 65.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 258 de 2024, em 31 de maio de 2024, **recebida em 3 de junho de 2024**, que comunica as razões do voto **parcial** apostado ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que "Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PEC Funai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023". (**Veto nº 14 de 2024**)



O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 2 de julho de 2024.**

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





## CONGRESSO NACIONAL

### VETO N° 14, DE 2024

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que "Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PEC Funai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023".

Mensagem nº 258 de 2024, na origem  
DOU Ed. Extra "G" de 31/05/2024

Recebido o veto no Senado Federal: 03/06/2024  
Sobrestando a pauta a partir de: 03/07/2024



**DOCUMENTOS:**

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 06/06/2024[Página da matéria](#)

Avulso do VET 14/2024 [2 de 42]



## DISPOSITIVOS VETADOS

- 14.24.001: § 4º do art. 23 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, com a redação dada pelo art. 48 do projeto
- 14.24.002: art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 49 do projeto
- 14.24.003: art. 33A da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, com a redação dada pelo art. 49 do projeto
- 14.24.004: parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, com a redação dada pelo art. 61 do projeto
- 14.24.005: art. 62
- 14.24.006: alínea "a" do inciso IV do "caput" do art. 74
- 14.24.007: alínea "b" do inciso IV do "caput" do art. 74



## MENSAGEM Nº 258

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que “Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PECFunai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023.”.

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério de Minas e Energia, manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:



**Art. 48 do Projeto de Lei.**

Art. 48. O art. 23 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art.

23.

.....  
.....  
II-  
.....  
.....  
.....  
c) (revogada);  
.....  
.....

§ 4º É permitido o exercício de outra atividade profissional por parte dos servidores das agências referidas no Anexo I desta Lei, desde que observados o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público e desde que a atividade não seja potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.' (NR)"

**Razões do voto:**

"A proposição legislativa permite aos servidores de Agências Reguladoras o exercício de outra atividade profissional, desde que cumpridos os requisitos trazidos na norma.

Entretanto, em que pese a boa vontade do legislador, a manutenção do regime atual de proibição de exercício de outra atividade profissional assegura a observância dos princípios da moralidade, da eficiência administrativa e da isonomia e são meios proporcionais aptos a garantir a indispensável isenção e independência dos servidores destas agências, inclusive conflitos de interesses."

Ouvido, o Ministério de Minas e Energia e a Advocacia-Geral da União, manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

**Art. 49 do Projeto de Lei.**

"Art. 49. A Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 7º Os membros da Diretoria exercerão mandatos de 5 (cinco) anos, não coincidentes, vedada a recondução.'(NR)

'Art. 33-A. Os membros da Diretoria que, em maio de 2024, exerciam o seu primeiro mandato manterão o prazo de 4 (quatro) anos e poderão ter seu mandato renovado, uma única vez, por igual período.'"

#### **Razões do voto:**

"A proposição altera o prazo de duração do mandato dos membros da Diretoria da Agência Nacional de Mineração. Pela regra de transição do art. 33-A, apenas manterão o mandato de quatro anos os membros que, em maio de 2024, exerciam seu primeiro mandato. Contudo, a norma é omissa quanto ao prazo de duração do mandato daqueles que estão no segundo mandato, podendo gerar a interpretação de que podem ser quatro ou cinco anos.

Além disso, a situação narrada gera grave insegurança jurídica, pois afeta a forma de funcionamento e composição da Diretoria colegiada da agência reguladora, o que pode acarretar reflexos no ambiente regulado.

Por fim, a propositura encaminhada pelo Presidente da República apenas alterava a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004. O art. 49, portanto, extrapola o conteúdo submetido ao exame do Congresso Nacional, não podendo, por essa razão, ser sancionado, por ofensa ao art. 61, § 1º, II, 'c', da Constituição Federal."

Ouvida, a Advocacia-Geral da União, manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

#### **Art. 61 e art. 62 do Projeto de Lei.**

"Art. 61. O art. 7º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'Art.

7º

.....

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da dedicação exclusiva referida no **caput** deste artigo as hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos previstas no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal,



na forma de regulamento do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal.' (NR)"

"Art. 62. Aplica-se aos integrantes da carreira de Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, da carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e da carreira de Policial Penal Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, na forma do regulamento do respectivo Diretor-Geral, com prevalência da atividade policial."

#### **Razões dos vetos:**

"A despeito da boa intenção do legislador, os artigos 61 e 62 da proposição legislativa extrapolam o conteúdo submetido ao exame do Congresso Nacional, não podendo, por essa razão, ser sancionado, por ofensa ao art. 61, § 1º, II, 'c', da Constituição Federal.

Ademais, a proposição legislativa prevê que se aplicaria a esses servidores o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, com prevalência da atividade policial, na forma de regulamento do respectivo Diretor-Geral. O que se nota é uma tentativa de, via lei ordinária, interpretar que os cargos policiais são de natureza técnica ou científica e, como tal, passíveis de acumulação na forma do citado inciso do caput do art. 37 da Constituição.

A regra, como se sabe, é a impossibilidade de acumulação de cargos e empregos na Administração, sendo certo que as exceções só são as permitidas constitucionalmente. Eventual exceção demandaria alteração formal da Constituição, o que não é o caso.

A posição ora consignada guarda coerência com a análise do Projeto de Lei nº 4.503, de 2023, transformado na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências), nos termos do voto ao § 1º do art. 30 do supracitado projeto, exteriorizado na Mensagem nº 620, de 23 de novembro de 2023, mantido pelo Congresso Nacional na sessão deliberativa de 28 de maio de 2024."

Ouvidos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério de Minas e Energia, manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

#### **Inciso IV do art. 74 do Projeto de Lei.**



“IV - da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004:  
a) a alínea “c” do inciso II do **caput** do art. 23; e  
b) o art. 36-A;”

**Razões do voto:**

“A proposição legislativa permite aos servidores de Agências Reguladoras o exercício de outra atividade profissional, desde que cumpridos os requisitos trazidos na norma.

Entretanto, em que pese a boa vontade do legislador, a manutenção do regime atual de proibição de exercício de outra atividade profissional assegura a observância dos princípios da moralidade, da eficiência administrativa e da isonomia e são meios proporcionais aptos a garantir a indispensável isenção e independência dos servidores destas agências, inclusive conflitos de interesses.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 31 de maio de 2024.

*LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA*



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:  
Projeto de Lei nº 1.213, de 2024\*

Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PECFunai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023

O Congresso Nacional decreta:



**CAPÍTULO I**  
**DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM INDIGENISMO E DE TÉCNICO EM**  
**INDIGENISMO**

**Seção I**  
**Disposições Gerais**

**Art. 1º** Ficam criados as seguintes carreiras e os respectivos cargos de provimento efetivo:

I – Especialista em Indigenismo, de nível superior, composta de cargo de Especialista em Indigenismo; e

II – Técnico em Indigenismo, de nível intermediário, composta de cargo de Técnico em Indigenismo.

§ 1º O cargo de Especialista em Indigenismo poderá ser classificado em áreas e em especialidades, quando for necessária formação especializada ou habilidade específica para o exercício de suas atribuições.

§ 2º As áreas e as especialidades para o cargo de Especialista em Indigenismo serão definidas em regulamento.

§ 3º A partir da data de entrada em vigor desta Lei, os cargos de Indigenista Especializado, de nível superior, e de Agente em Indigenismo, de nível intermediário, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), ficam reorganizados nos cargos de Especialista em Indigenismo, da carreira de Especialista em Indigenismo, e de Técnico em Indigenismo, da carreira de Técnico em Indigenismo, respectivamente.

**Art. 2º** São atribuições do cargo de Especialista em Indigenismo:

I – promoção e defesa dos direitos assegurados pela legislação brasileira aos povos indígenas, bem como a sua proteção e a melhoria de sua qualidade de vida;

II – realização de estudos direcionados à demarcação, à regularização fundiária e à proteção dos territórios indígenas;

III – regulação e gestão do acesso aos territórios indígenas e do seu uso sustentável;

IV – formulação, articulação, coordenação e implementação de políticas dirigidas aos povos indígenas e às suas comunidades;

V – planejamento, organização, execução e avaliação de atividades inerentes à proteção territorial, ambiental e cultural e dos direitos dos povos indígenas;

VI – acompanhamento e fiscalização das ações desenvolvidas em territórios indígenas ou que afetem direta ou indiretamente os povos indígenas e as suas comunidades;

VII – estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação e especialidade; e

VIII – atividades administrativas e logísticas, de nível superior, inerentes às competências institucionais de seu órgão ou entidade de exercício.

**Art. 3º** São atribuições do cargo de Técnico em Indigenismo:

I – planejamento, organização, execução e avaliação de atividades inerentes ao indigenismo, bem como apoio técnico e administrativo especializado a essas atividades;



II – execução de atividades de coleta, de seleção e de tratamento de dados e informações especializadas;

III – orientação e controle de processos direcionados à proteção e à defesa dos povos indígenas;

IV – acompanhamento e fiscalização das ações desenvolvidas em territórios indígenas ou que afetem direta ou indiretamente os povos indígenas e as suas comunidades; e

V – atividades administrativas e logísticas, de nível intermediário, inerentes às competências institucionais e legais de seu órgão ou entidade de exercício.

**Art. 4º** A jornada de trabalho dos integrantes das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo é de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 5º** Os cargos de provimento efetivo das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo são estruturados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** Os servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de que tratam os incisos V e VI do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ficam automaticamente enquadrados nos cargos de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, respectivamente, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** Fica criado o Plano Especial de Cargos da Funai (PECFunai), composto de cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou de planos correlatos das autarquias e das fundações públicas não integrantes de carreiras estruturadas, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

§ 1º Os cargos do PECEFunai são organizados em classes e padrões, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o **caput** deste artigo, com investidura decorrente de aprovação em concurso público, serão enquadrados no PECEFunai, mantidas as respectivas denominações, as atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela constante do Anexo IV desta Lei.

**Art. 8º** Os servidores ocupantes de cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar lotados no quadro de pessoal da Funai até a data de entrada em vigor desta Lei não serão enquadrados no PECEFunai e não pertencentes às carreiras de que trata o art. 1º desta Lei comporão o quadro suplementar da Funai e permanecerão nos planos de cargos a que pertenciam anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

**Art. 9º** Os cargos de níveis superior e intermediário do PECEFunai e do quadro suplementar da Funai, de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei, vagos e que vierem a vagar



ficam transformados, respectivamente, em cargos de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo.

**Art. 10.** O concurso público para o quadro de pessoal da Funai com autorização vigente na data de entrada em vigor desta Lei é válido para ingresso nos cargos de que trata o art. 9º desta Lei.

§ 1º As áreas e as especialidades para o cargo de Especialista em Indigenismo do concurso público com autorização vigente a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser definidas em edital.

§ 2º Não se aplica ao concurso público a que se refere o **caput** deste artigo o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

## **Seção II** **Do Ingresso e do Exercício**

**Art. 11.** A investidura nos cargos de provimento efetivo das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo ocorrerá na classe e no padrão iniciais do respectivo cargo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso público de que trata o **caput** deste artigo poderá ser realizado por área de conhecimento e por especialidade e organizado em etapas, incluído, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

**Art. 12.** São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos de provimento efetivo das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo:

I – diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, ou habilitação legal específica equivalente para o cargo de Especialista em Indigenismo; e

II – certificado de conclusão do ensino médio ou habilitação legal específica equivalente para o cargo de Técnico em Indigenismo.

**Art. 13.** Os ocupantes dos cargos de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo terão lotação na Funai, na qualidade de órgão supervisor das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, e poderão ter exercício descentralizado em órgãos e em entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que tenham atuação na política indigenista.

## **Seção III** **Do Desenvolvimento na Carreira, no PECFunai e no Quadro Suplementar**

**Art. 14.** O desenvolvimento do servidor nos cargos das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, nos cargos integrantes do PECFunai e nos cargos do quadro suplementar da Funai, de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei, mediante promoção e progressão funcional, observará os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento:



- I – para fins de progressão funcional:
- a) cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício em cada padrão; e
  - b) avaliação de desempenho; e
- II – para fins de promoção:
- a) cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;
  - b) avaliação de desempenho;
  - c) experiência profissional na área de atuação de cada cargo, com duração mínima fixada para fins de promoção às classes subsequentes à inicial;
  - d) certificação em eventos de capacitação no campo de atuação do cargo, com carga horária mínima e complexidade compatíveis com o respectivo nível e classe; e
  - e) qualificação profissional na área de atuação de cada cargo.

**Art. 15.** As regras, os critérios e os procedimentos para concessão de progressão funcional e de promoção nas carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, nos cargos integrantes do PECFunai e nos cargos do quadro suplementar da Funai, de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei, serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 16.** Enquanto não for editado o regulamento de que trata o art. 15 desta Lei, as progressões funcionais e as promoções serão concedidas observando-se as normas vigentes na data de entrada em vigor desta Lei.

#### Seção IV Da Remuneração

**Art. 17.** A remuneração dos cargos de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo é composta das seguintes parcelas:

- I – vencimento básico, na forma do Anexo V desta Lei; e
- II – Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (Gapin), de que trata o art. 109 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

**Art. 18.** A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109. Fica instituída a Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (Gapin), devida, exclusivamente:

I – aos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, quando no exercício de atividades inerentes à política indigenista;

II – aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Funai (PECFunai) e do quadro suplementar da Funai, incluídos aqueles optantes pela Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos de que trata a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de



dezembro de 1990, quando no exercício de atividades inerentes à política indigenista.

.....  
§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado)." (NR)

"Art. 109-A. A Gapin será concedida conforme os valores estabelecidos para as seguintes localidades de exercício:

I – Banda III: unidades sediadas nas seguintes localidades, desde que não situadas nas capitais de unidades federativas ou em suas regiões metropolitanas:

- a) Amazônia Legal;
- b) faixa de fronteira do território nacional; e
- c) Estado de Mato Grosso do Sul;

II – Banda II:

a) unidades situadas em capitais de unidades federativas ou em suas regiões metropolitanas, nas seguintes localidades:

- 1. Amazônia Legal;
- 2. faixa de fronteira do território nacional; e
- 3. Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) unidades não situadas em capitais de unidades federativas ou em suas regiões metropolitanas fora da Amazônia Legal, da faixa de fronteira do território nacional e do Estado de Mato Grosso do Sul; e

III – Banda I: unidades situadas em capitais de unidades federativas ou em suas regiões metropolitanas, fora da Amazônia Legal, da faixa de fronteira do território nacional e do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Consideram-se faixa de fronteira do território nacional e Amazônia Legal as áreas assim definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º Regulamento poderá estabelecer a concessão da banda imediatamente superior, em relação à banda prevista no **caput** deste artigo, para localidades específicas com comprovada dificuldade de fixação de servidor efetivo verificada após, no mínimo, 1 (um) ano da publicação desta Lei.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos I, II e III do **caput** e no § 2º deste artigo, ato conjunto do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Povos Indígenas indicará em rol taxativo as localidades de exercício por banda.

§ 4º Até a entrada em vigor do ato a que se refere o § 3º deste artigo, a Gapin será devida no valor correspondente à Banda I, prevista no inciso III do **caput** deste artigo.



§ 5º Os titulares dos cargos de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo cedidos para órgãos e entidades do Poder Executivo federal que não tenham atuação na política indigenista perceberão os valores da Gapin correspondentes à Banda I, prevista no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 6º Os titulares dos cargos do PECEFUnai e do quadro suplementar da Funai que não se encontrem em exercício em seu órgão de lotação não farão jus à Gapin.”

“Art. 110. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista (GDAIN), devida aos titulares de cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar do PECEFUnai e do quadro suplementar da Funai, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo na Funai.

.....  
§ 3º (Revogado).” (NR)

**Art. 19.** A Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista (GDAIN), de que trata o art. 110 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, não será devida:

I – aos titulares dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei; e

II – aos optantes pela Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos de que trata a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 20.** A remuneração dos cargos integrantes do PECEFUnai e do quadro suplementar da Funai, de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei, é composta das seguintes parcelas:

I – vencimento básico, na forma do Anexo VI desta Lei;

II – Gapin, de que trata o art. 109 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

III – GDAIN, de que trata o art. 110 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

**Art. 21.** O Anexo LXXXII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

**Art. 22.** O Anexo LXXXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei.

**Art. 23.** Os quadros “e” e “f” da tabela XVIII do Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passam a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.

## Seção V Da Movimentação de Pessoal

**Art. 24.** Os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes do PECEFUnai e do quadro suplementar da Funai, de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei, somente poderão ter exercício em outros órgãos e entidades quando:



I – requisitados pela Presidência ou pela Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei; e

II – cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo federal para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) ou de Função Comissionada Executiva (FCE) de nível mínimo 13 ou equivalente.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo aos cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo quando em exercício em órgãos e em entidades que não tenham atuação na política indigenista.

## Seção VI Da Previdência

**Art. 25.** Os servidores integrantes das carreiras de Especialista em Indigenismo e de Técnico em Indigenismo, do PECAFUNAI e do quadro suplementar da FUNAI terão a GAPIN, de que trata o art. 109 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, incorporada aos proventos de aposentadoria que tenham como fundamento a integralidade e a paridade, desde que tenham percebido a gratificação por mais de 60 (sessenta) meses contínuos ou intercalados.

§ 1º Para fins da incorporação de que trata o **caput** deste artigo, será considerada a banda em que o servidor houver permanecido por maior tempo nos 120 (cento e vinte) meses de percepção da gratificação anteriores à aposentadoria voluntária, para os benefícios instituídos após a data de publicação desta Lei.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao servidor:

I – que houver percebido a GAPIN em período inferior a 120 (cento e vinte) meses anteriores à aposentadoria voluntária; ou

II – que houver se aposentado por regra cujo reajuste ocorra pela paridade, até a data de publicação desta Lei.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, será considerada a Banda I, prevista no inciso III do **caput** do art. 109-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, observados a classe e o padrão do cargo na data da aposentadoria.

**Art. 26.** Para fins de incorporação da GDAIN, de que trata o art. 110 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, aos proventos de aposentadoria dos integrantes do PECAFUNAI e do quadro suplementar da FUNAI, de que tratam os arts. 7º e 8º desta Lei, serão adotados os seguintes critérios:

I – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que tratam a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a gratificação corresponderá:

a) a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor;  
ou



b) à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses de atividade, por meio da apresentação de termo de opção de que tratam os arts. 87 a 91 da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016;

II – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que trata a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser observado o disposto no inciso II do § 8º do art. 4º da referida Emenda Constitucional.

Parágrafo único. Para os benefícios de aposentadoria e de pensão instituídos até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação corresponderá a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor.

**Art. 27.** Aos servidores aposentados ou aos beneficiários de pensão cujos benefícios previdenciários sejam amparados pela paridade e decorram de cargo de provimento efetivo em que a investidura do servidor tenha ocorrido mediante aprovação em concurso público serão aplicadas as vantagens de natureza permanente e geral concedidas aos servidores efetivos do PECEFUnai, inclusive aquelas advindas da transformação ou da reclassificação do cargo efetivo em que tenha ocorrido a aposentadoria ou a instituição da pensão.

Parágrafo único. Aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão que não se enquadrem no PECEFUnai ou nas carreiras de que trata o art. 1º desta Lei serão aplicadas as vantagens de natureza permanente e geral concedidas aos servidores do quadro suplementar da Funai.

## CAPÍTULO II DA CARREIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Seção I Disposições Gerais

**Art. 28.** A partir da data de entrada em vigor desta Lei, o cargo de Analista em Tecnologia da Informação, de nível superior, de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, fica reorganizado na carreira de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo federal.

§ 1º O cargo a que se refere o **caput** deste artigo fica estruturado em classes e padrões, na forma do Anexo X desta Lei.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de Analista em Tecnologia da Informação serão automaticamente enquadrados na carreira de Tecnologia da Informação na data de entrada em vigor desta Lei, de acordo com a posição relativa na tabela constante do Anexo XI desta Lei.

**Art. 29.** A jornada de trabalho dos integrantes da carreira de Tecnologia da Informação é de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 30.** Além das atividades especializadas de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento



da administração pública federal, são atribuições do cargo de Analista em Tecnologia da Informação da carreira de Tecnologia da Informação:

I – executar análises para desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e a soluções tecnológicas específicas;

II – especificar e apoiar a formulação e o acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;

III – especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação;

IV – gerenciar a disseminação, a integração e o controle de qualidade dos dados;

V – organizar, manter e controlar o armazenamento, a administração e o acesso às bases de dados da informática de governo;

VI – desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura de informática da administração pública federal;

VII – executar ações necessárias à gestão da segurança da informação dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

VIII – executar ações necessárias à governança de tecnologia da informação e à proteção de dados dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

IX – prospectar o uso de soluções para aumentar a eficiência e a capacidade de personalização da relação com os usuários de serviços públicos; e

X – promover a inovação e a melhoria de serviços públicos com o uso de tecnologia.

## Seção II Do Ingresso e do Exercício

**Art. 31.** A investidura no cargo de provimento efetivo da carreira de Tecnologia da Informação ocorrerá na classe e no padrão iniciais do cargo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, observado que a segunda etapa será constituída de curso de formação.

§ 1º O concurso público a que se refere o **caput** deste artigo poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§ 2º O concurso público para o cargo de Analista em Tecnologia da Informação com autorização vigente na data de entrada em vigor desta Lei é válido para ingresso no cargo de Analista em Tecnologia da Informação da carreira de que trata o art. 28 desta Lei.

§ 3º Para ingresso no cargo de Analista em Tecnologia da Informação, será exigido diploma de graduação em nível superior.



§ 4º Os ocupantes do cargo de que trata o **caput** deste artigo terão lotação no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na qualidade de órgão supervisor da carreira de Tecnologia da Informação, e exercício em órgãos e em entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 5º Compete ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos definir os órgãos ou as entidades em que os ocupantes do cargo de que trata o **caput** deste artigo terão exercício, observada a correlação entre as competências da unidade de exercício e as atribuições do cargo.

### Seção III Da Remuneração

**Art. 32.** Os ocupantes do cargo de Analista em Tecnologia da Informação passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, conforme especificado no Anexo XII desta Lei.

**Art. 33.** Não serão devidas aos titulares do cargo de Analista em Tecnologia da Informação as seguintes espécies remuneratórias:

- I – vencimento básico;
- II – Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE), de que trata o art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;
- III – Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP), de que trata o art. 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;
- IV – vantagens pessoais e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de qualquer origem e natureza;
- V – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;
- VI – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo em comissão;
- VII – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou a décimos;
- VIII – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;
- IX – vantagens incorporadas a proventos ou a pensões com fundamento nos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos arts. 190 e 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- X – abonos;
- XI – valores pagos a título de representação;
- XII – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
- XIII – adicional noturno;
- XIV – Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), de que trata o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;



XV – vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003;

XVI – Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; e

XVII – outros adicionais e gratificações, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente referidos no art. 35 desta Lei.

Parágrafo único. Ficam os Analistas em Tecnologia da Informação automaticamente dispensados da GSISP, de que trata o art. 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

**Art. 34.** Os servidores integrantes da carreira de Tecnologia da Informação não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa ou judicial, ou por extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

**Art. 35.** O subsídio dos servidores integrantes da carreira de Tecnologia da Informação não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e de regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal e o § 3º do art. 3º, o art. 8º e o § 5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica a parcelas indenizatórias previstas em lei.

**Art. 36.** Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei aos servidores integrantes da carreira de Tecnologia da Informação, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão funcional ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação do cargo, da carreira ou das remunerações previstas nesta Lei ou da concessão de reajuste ou de vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único. A parcela complementar de subsídio a que se refere o **caput** deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

**Art. 37.** Aplica-se o disposto nos arts. 32, 33, 34, 35 e 36 desta Lei às aposentadorias e às pensões dos servidores integrantes da carreira de Tecnologia da Informação que tenham como critério de reajuste a paridade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.



## Seção IV

### Da Movimentação de Pessoal

**Art. 38.** Os titulares do cargo de provimento efetivo integrantes da carreira de Tecnologia da Informação somente poderão:

I – ser requisitados pela Presidência ou pela Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei;

II – ser cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo federal para o exercício de CCE ou de FCE de nível mínimo 13 ou equivalente;

III – ser cedidos para órgãos ou entidades de outros Poderes da União para o exercício de CCE ou de FCE de nível mínimo 15 ou equivalente; ou

IV – ser cedidos para o exercício de cargos de Secretário de Estado ou do Distrito Federal, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de CCE ou de FCE de nível 15 ou de dirigente máximo de entidade da administração pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de Município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

## Seção V

### Do Desenvolvimento na Carreira

**Art. 39.** O desenvolvimento do servidor no cargo da carreira de Tecnologia da Informação, mediante promoção e progressão funcional, observará os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento:

I – para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) avaliação de desempenho; e

II – para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) avaliação de desempenho;

c) experiência profissional na área de atuação do cargo, com duração mínima fixada para fins de promoção às classes subsequentes à inicial;

d) certificação ou especialização na área de tecnologia da informação com carga horária mínima e complexidade compatíveis com o respectivo nível e classe; e

e) qualificação profissional na área de atuação do cargo.

**Art. 40.** As regras, os critérios e os procedimentos para concessão de progressão funcional e de promoção na carreira de Tecnologia da Informação serão estabelecidos em regulamento.



**Art. 41.** Enquanto não for editado o regulamento de que trata o art. 40 desta Lei, as progressões funcionais e as promoções serão concedidas observando-se as normas vigentes aplicáveis ao cargo de Analista em Tecnologia da Informação, integrante do PGPE, na data de entrada em vigor desta Lei.

### CAPÍTULO III DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

**Art. 42.** A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§ 1º Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo terão lotação no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na qualidade de órgão supervisor, e exercício descentralizado em órgãos da administração pública federal direta com competências relativas às políticas sociais.

§ 2º Compete ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, observado o disposto no § 1º deste artigo, definir o órgão de exercício descentralizado dos ocupantes dos cargos de que trata este artigo.

§ 3º No interesse da administração, o órgão supervisor poderá definir o exercício descentralizado provisório dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata o **caput** deste artigo em autarquias e fundações.

.....  
§ 5º (Revogado).

I – (revogado);  
II – (revogado).”(NR)

“Art. 3º.....

I – executar atividades de assistência técnica em projetos e programas nas áreas de saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos, igualdade racial e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e aos povos indígenas que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, no âmbito do Poder Executivo federal;

.....  
III – identificar situações em desacordo com os padrões estabelecidos em normas e na legislação específica de atenção a saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos, igualdade racial e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e aos povos indígenas que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, no âmbito do Poder Executivo federal, e



proporcionar ações orientadoras e corretivas, de forma a promover a melhoria dos processos e a redução dos custos;

IV – aferir os resultados da assistência a saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos, igualdade racial e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e aos povos indígenas, considerando os planos e os objetivos definidos no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Assistência Social e nas demais políticas sociais;

.....” (NR)  
“Art. 4º.....

§ 4º Ato do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos definirá a habilitação específica exigida para o ingresso nos cargos da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais.

.....” (NR)  
“Art. 5º-B. A partir de 1º de janeiro de 2025, os ocupantes dos cargos da carreira de que trata o art. 1º desta Lei passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, conforme especificado no Anexo IV desta Lei.”

“Art. 5º-C. Estão compreendidas no subsídio e não são mais devidas aos ocupantes dos cargos que integram a carreira a que se refere o art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025, as seguintes parcelas remuneratórias:

I – vencimento básico, de que trata o inciso I do **caput** do art. 5º-A desta Lei; e

II – GDAPS, de que trata o inciso II do **caput** do art. 5º-A desta Lei.”

“Art. 5º-D. Além das parcelas remuneratórias de que trata o art. 5º-A, não são devidas aos ocupantes dos cargos que integram a carreira a que se refere o art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025, as seguintes espécies remuneratórias:

I – vantagens pessoais e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou a décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;



VI – vantagens incorporadas a proventos ou a pensões com fundamento nos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos arts. 190 e 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), de que trata o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;

XII – vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003;

XIII – Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; e

XIV – outros adicionais e gratificações, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente referidos no art. 5º-F desta Lei.”

“Art. 5º-E. Os servidores integrantes da carreira de que trata o art. 1º desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa ou judicial, ou por extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.”

“Art. 5º-F. O subsídio dos servidores integrantes da carreira de que trata o art. 1º desta Lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e de regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal e o § 3º do art. 3º, o art. 8º e o § 5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica a parcelas indenizatórias previstas em lei.”

“Art. 5º-G. Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei aos servidores integrantes da carreira de que trata o art. 1º desta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da



reorganização ou da reestruturação dos cargos, das carreiras ou das remunerações previstas nesta Lei ou da concessão de reajuste ou de vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único. A parcela complementar de subsídio a que se refere o **caput** deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.”

“Art. 5º-H. Aplica-se o disposto nos arts. 5º-B a 5º-G às aposentadorias e às pensões dos servidores integrantes da carreira de que trata o art. 1º desta Lei que tenham como critério de reajuste a paridade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.”

“Art. 16-A. O servidor que faça jus ao recebimento da GDAPS no exercício de 2024 perceberá o valor equivalente à pontuação obtida no último ciclo avaliativo de que tenha participado e sido avaliado e que tenha gerado efeito financeiro.”

“Art. 17. ....

§ 1º.....

I – .....

a) cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

.....  
II – .....

a) cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

.....  
§ 2º O interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido nos incisos I e II do § 1º deste artigo, será:

I – computado a contar da última progressão funcional ou promoção; ....." (NR)

“Art. 17-A. Os ocupantes de cargos efetivos de que trata o art. 1º ficam reposicionados na nova estrutura do cargo constante do Anexo I-A desta Lei, da seguinte forma:

I – posicionamento inicial no Padrão I da Classe A; e

II – reposicionamento de um padrão para cada ano completo de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. Descontado o tempo de efetivo exercício aplicado para reposicionamento na tabela remuneratória, o tempo remanescente inferior a 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo será computado no interstício para a progressão funcional ou promoção subsequente.”



“Art. 17-B. Ato da autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos estabelecerá regras transitórias para as progressões funcionais e promoções que vierem a ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses após a data de entrada em vigor desta Lei.”

“Art. 17-C. Após o prazo de que trata o art. 17-B, e até que seja editado novo regulamento para o desenvolvimento na carreira de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser repetido o resultado da última avaliação de desempenho individual da qual o servidor tenha participado e sido avaliado e que tenha gerado efeitos financeiros.”

“Art. 21. ....

.....

I-A – quando o benefício de aposentadoria tiver por critério a integralidade e a paridade de que trata a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser observada a determinação constante do inciso II do § 8º do art. 4º da referida Emenda Constitucional; e

II – nos demais casos, será aplicado o disposto nas Leis nºs 10.887, de 18 de junho de 2004, e 12.618, de 30 de abril de 2012, e no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.”(NR)

**Art. 43.** A partir da data de entrada em vigor desta Lei, não poderá ser concedida a GSISTE, de que trata o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, aos integrantes da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais.

**Art. 44.** Os Anexos II e III da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XIII e XIV desta Lei.

**Art. 45.** A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescida dos Anexos I-A e IV, na forma dos Anexos XV e XVI desta Lei, respectivamente.

#### CAPÍTULO IV DAS CARREIRAS E DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**Art. 46.** A Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. A partir de 1º de janeiro de 2026, os ocupantes dos cargos das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, conforme especificado no Anexo II-A desta Lei.”

“Art. 1º-B. Estão compreendidas no subsídio e não serão mais devidas aos ocupantes dos cargos das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2026, as seguintes parcelas remuneratórias:

I – para o cargo de Especialista em Recursos Minerais: vencimento básico, Gratificação de Desempenho de Atividades de Recursos Minerais



(GDARM) e Gratificação de Qualificação (GQ), conforme o disposto no inciso I do **caput** do art. 25-A desta Lei;

II – para o cargo de Técnico em Atividades de Mineração: vencimento básico e GDARM, conforme o disposto no inciso II do **caput** do art. 25-A desta Lei;

III – para o cargo de Analista Administrativo: vencimento básico, Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM (GDADNPM) e GQ, conforme o disposto no inciso IV do **caput** do art. 25-A desta Lei; e

IV – para o cargo de Técnico Administrativo: vencimento básico e GDADNPM, conforme o disposto no inciso V do **caput** do art. 25-A desta Lei.”

“Art. 1º-C. Além das parcelas remuneratórias de que trata o art. 1º-B, não serão devidas aos ocupantes dos cargos que integram as carreiras a que se referem os incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2026, as seguintes espécies remuneratórias:

I – vantagens pessoais e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou a décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas a proventos ou a pensões com fundamento nos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos arts. 190 e 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;

VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003;

XII – Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; e

XIII – outros adicionais e gratificações, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente referidos no art. 1º-E desta Lei.”

“Art. 1º-D. Os servidores integrantes das carreiras de que tratam os incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 1º desta Lei não poderão perceber



cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa ou judicial, ou por extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.”

“Art. 1º-E. O subsídio dos servidores integrantes das carreiras de que tratam os incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 1º desta Lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e de regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal e o § 3º do art. 3º, o art. 8º e o § 5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica a parcelas indenizatórias previstas em lei.”

“Art. 1º-F. Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei aos servidores integrantes das carreiras de que tratam os incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 1º desta Lei, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão funcional ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos, das carreiras ou das remunerações previstas nesta Lei ou da concessão de reajuste ou de vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único. A parcela complementar de subsídio a que se refere o **caput** deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.”

“Art. 1º-G. Aplica-se o disposto nos arts. 1º-A a 1º-F desta Lei às aposentadorias e às pensões dos servidores integrantes das carreiras de que tratam os incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 1º desta Lei que tenham como critério de reajuste a paridade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.”

“Art. 3º-A O plano a que se refere o art. 3º desta Lei passa a ser denominado Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM).”



“Art. 21. Para fins de incorporação da GDARM, GDAPM, GDADNPM e GDAPDNPM aos proventos de aposentadoria dos servidores referidos nos arts. 15 e 15-A desta Lei, serão adotados os seguintes critérios:

I – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que tratam a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a gratificação corresponderá:

a) a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor; ou

b) à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses de atividade, por meio da apresentação de termo de opção de que tratam os arts. 87, 88, 89, 90 e 91 da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016;

II – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que trata a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser observado o disposto no inciso II do § 8º do art. 4º da referida Emenda Constitucional;

a) (revogada);

b) (revogada);

III – (revogado).

Parágrafo único. Para os benefícios de aposentadoria e de pensão instituídos até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação corresponderá a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor.”(NR)

**Art. 47.** A partir da data de entrada em vigor desta Lei, aplicam-se aos servidores em efetivo exercício na Agência Nacional de Mineração (ANM) as proibições e as vedações previstas no art. 23 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

**Art. 48.** O art. 23 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. ....

.....  
II – .....

.....  
c) (revogada);

.....  
§ 4º É permitido o exercício de outra atividade profissional por parte dos servidores das agências referidas no Anexo I desta Lei, desde que observados o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público e desde que a atividade não seja potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.”(NR)



**Art. 49.** A Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Os membros da Diretoria exercerão mandatos de 5 (cinco) anos, não coincidentes, vedada a recondução.”(NR)

“Art. 33-A. Os membros da Diretoria que, em maio de 2024, exerciam o seu primeiro mandato manterão o prazo de 4 (quatro) anos e poderão ter seu mandato renovado, uma única vez, por igual período.”

**Art. 50.** Os Anexos II, V, VI-A, VI-B, VI-C e VI-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII desta Lei.

**Art. 51.** A Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do Anexo II-A, na forma do Anexo XXIII desta Lei.

## CAPÍTULO V DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE EM ESCOLA DE GOVERNO

**Art. 52.** A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 292. ....

I – (revogado);

II – Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap);

III – Instituto Rio Branco (IRBr); e

IV – Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.

....” (NR)

## CAPÍTULO VI DA EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DE GRATIFICAÇÕES

**Art. 53.** O inciso II do **caput** do art. 18 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....

.....  
II – 31 de março de 2025, para os alocados em órgãos da administração pública direta ou sem alocação definida.”(NR)

## CAPÍTULO VII DAS UNIDADES COMUNS À ESTRUTURA BÁSICA DOS MINISTÉRIOS



**Art. 54.** O § 8º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. ....

§ 8º A previsão de que trata o § 3º deste artigo não se aplica ao Ministério do Turismo, ressalvados os arranjos colaborativos ou modelos centralizados no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.”(NR)

## CAPÍTULO VIII DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ANEXO IX DA LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

**Art. 55.** A partir da data de entrada em vigor desta Lei, fica extinta a gratificação prevista no Anexo IX da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

§ 1º Os servidores que fazem jus à percepção da gratificação referida no **caput** deste artigo até a data de entrada em vigor desta Lei receberão o valor correspondente à gratificação na forma de VPNI, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou da reestruturação de sua tabela remuneratória, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no cargo.

§ 2º A VPNI a que se refere o § 1º deste artigo está sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

## CAPÍTULO IX DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**Art. 56.** Fica instituída a Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil (GPDEC), devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§ 1º A GPDEC somente será devida aos servidores que atuem de modo direto em atividades críticas finalísticas da Defesa Civil, conforme definido em regulamento.

§ 2º Os quantitativos da GPDEC, por unidade organizacional, serão fixados em ato da autoridade máxima do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§ 3º O quantitativo máximo de servidores de que trata o **caput** deste artigo que poderão perceber a GPDEC será o estabelecido no Anexo XXIV desta Lei.

§ 4º Os níveis da GPDEC poderão ter seus quantitativos alterados, mediante ato da autoridade máxima do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa e que não seja ultrapassado o total de servidores beneficiários constante do Anexo XXIV desta Lei.



§ 5º Somente farão jus à GPDEC servidores com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 6º A GPDEC será paga em conjunto com a gratificação de desempenho a que o servidor faça jus em virtude do plano de carreiras ou cargos ao qual pertença, ainda que norma sobre a gratificação de desempenho específica disponha de modo diverso, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 7º A GPDEC não integrará os proventos de aposentadoria e as pensões.

**Art. 57.** O servidor titular de cargo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e de entidades da administração pública federal, poderá ser cedido para ter exercício na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e perceber a GPDEC, independentemente do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança.

**Art. 58.** Os valores da GPDEC são os constantes do Anexo XXV desta Lei.

## CAPÍTULO X DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**Art. 59.** O art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

.....  
§ 1º.....

XXVI – o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BPMBI);

XXVII – o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios (BMOB); e

XXVIII – a Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil (GPDEC).

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de cálculo da contribuição, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, das seguintes parcelas:

I – as percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

II – a GSISTE;

III – a GSISP;



IV – a GAEG;  
 V – a GEPR;  
 VI – a Gratificação de Raio X;  
 VII – as recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário; e  
 VIII – a GPDEC.”(NR)

## CAPÍTULO XI DAS CARREIRAS DE POLICIAL FEDERAL E DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

**Art. 60.** Os Anexos II e III da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XXVI e XXVII desta Lei.

**Art. 61.** O art. 7º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 7º.....

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da dedicação exclusiva referida no **caput** deste artigo as hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos previstas no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, na forma de regulamento do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal.”(NR)

**Art. 62.** Aplica-se aos integrantes da carreira de Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, da carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e da carreira de Policial Penal Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, o disposto no inciso XVI do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, na forma do regulamento do respectivo Diretor-Geral, com prevalência da atividade policial.

## CAPÍTULO XII DA POLÍCIA PENAL FEDERAL

**Art. 63.** A Polícia Penal Federal, organizada e mantida pela União, fundada na hierarquia e na disciplina, vinculada ao órgão administrador do sistema penitenciário federal, tem por atribuição realizar a segurança dos estabelecimentos penais federais.

## CAPÍTULO XIII DAS CARREIRAS DA ÁREA PENITENCIÁRIA FEDERAL

**Art. 64.** A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 122-A. A partir de 1º de agosto de 2024, o cargo de Agente Federal de Execução Penal, ocupado ou vago, integrante da carreira de Agente Federal de Execução Penal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, fica transformado, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, no cargo de Policial Penal Federal da carreira de Policial Penal Federal, no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto nos Anexos LXXXVI e LXXXVIII desta Lei.”

“Art. 123. São atribuições do cargo de Policial Penal Federal as atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais e de internamento federais, integrantes da estrutura do órgão administrador do sistema penitenciário federal, e as atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas.”(NR)

“Art. 123-A. Os ocupantes de cargos da carreira de Policial Penal Federal ficam sujeitos a integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo.”

“Art. 125-A. Os ocupantes do cargo de Policial Penal Federal serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, conforme especificado no Anexo XC-A desta Lei.”

“Art. 126-A. Estão compreendidas no subsídio e não serão devidas aos ocupantes dos cargos que integram a carreira de Policial Penal Federal as seguintes parcelas remuneratórias:

I – vencimento básico; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade de Agente Penitenciário Federal (GDAPEF), de que trata o art. 128 desta Lei.”

“Art. 126-B. Além das parcelas remuneratórias de que trata o art. 126-A desta Lei, não são devidas aos ocupantes dos cargos que integram a carreira de Policial Penal Federal as seguintes espécies remuneratórias:

I – vantagens pessoais e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de qualquer origem e natureza;

II – diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III – valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo em comissão;

IV – valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou a décimos;

V – valores incorporados à remuneração a título de adicional por tempo de serviço;

VI – vantagens incorporadas a proventos ou a pensões com fundamento nos arts. 180 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos arts. 190 e 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

VII – abonos;



VIII – valores pagos a título de representação;

IX – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X – adicional noturno;

XI – vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003;

XII – Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992;

XIII – Gratificação de Atividade Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003;

XIV – Gratificação de Compensação Orgânica, de que trata a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003;

XV – Gratificação de Atividade de Risco, de que trata a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003;

XVI – Gratificação de Atividade de Custódia Prisional, de que trata a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003;

XVII – Indenização de Habilidação de Custódia Prisional, de que trata a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003; e

XVIII – outros adicionais e gratificações, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente referidos no art. 126-D desta Lei.”

“Art. 126-C. Os servidores integrantes da carreira de Policial Penal Federal não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa ou judicial, ou por extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.”

“Art. 126-D. O subsídio dos servidores integrantes da carreira de Policial Penal Federal não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e de regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:

I – gratificação natalina;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência de que tratam o § 19º do art. 40º da Constituição Federal e o § 3º do art. 3º, o art. 8º e o § 5º do art. 10º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

IV – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica a parcelas indenizatórias previstas em lei.”

“Art. 126-E. Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei aos servidores



integrantes da carreira de Policial Penal Federal, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão funcional ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação do cargo, da carreira ou das remunerações previstas nesta Lei ou da concessão de reajuste ou de vantagem de qualquer natureza.

Parágrafo único. A parcela complementar de subsídio a que se refere o **caput** deste artigo estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.”

“Art. 126-F. Aplica-se o disposto nos arts. 126-A a 126-E desta Lei às aposentadorias e às pensões dos servidores integrantes da carreira de Policial Penal Federal que tenham como critério de reajuste a paridade, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.”

“Art. 135. Para fins de incorporação da GDAPEN ou da GDAPEF aos proventos de aposentadoria, serão adotados os seguintes critérios:

I – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que tratam a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a gratificação corresponderá:

- a) a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor; ou
- b) à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses de atividade, por meio da apresentação de termo de opção de que tratam os arts. 22 a 26 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016;

II – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que trata a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser observado o disposto no inciso II do § 8º do art. 4º da referida Emenda Constitucional.

- a) (revogada);
- b) (revogada).

Parágrafo único. Para os benefícios de aposentadoria e de pensão instituídos até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação corresponderá a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor.”(NR)

“Art. 137. O ingresso nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal e de



Policial Penal Federal ocorrerá mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão da classe inicial.

§ 1º Para ingresso nos cargos a que se refere o **caput** deste artigo, será exigido:

I – para o cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, e, quando for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso público;

II – para o cargo de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e, quando for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso público; e

III – para o cargo de Policial Penal Federal, diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação.

§ 2º O concurso público a que se refere o **caput** deste artigo será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório, observado o seguinte:

I – a primeira etapa será constituída das seguintes fases:

- a) provas escritas;
- b) exames médicos específicos;
- c) sindicância de vida pregressa, observado o disposto no art. 77 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);
- d) avaliação psicológica; e
- e) teste de aptidão física; e

II – a segunda etapa será constituída de curso ou de programa de formação.

§ 3º Observado o caráter eliminatório de todas as fases e etapas, serão também de caráter classificatório:

I – as fases previstas nas alíneas “a” e “e” do inciso I do § 2º deste artigo; e

II – a etapa prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

§ 4º Quando houver prova de títulos, a ser definida no edital de abertura do concurso público, ela será:

I – apenas de caráter classificatório; e

II – realizada após a conclusão da primeira etapa do concurso público.

§ 5º Somente apresentarão os títulos a que se refere o § 4º os candidatos aprovados nas fases previstas no inciso I do § 2º deste artigo.”(NR)

“Art. 138. É vedada a aplicação do instituto da redistribuição aos servidores integrantes das carreiras de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal e de Policial Penal Federal.”(NR)



“Art. 138-A. Os ocupantes dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal e de Policial Penal Federal terão exercício nas penitenciárias federais ou no órgão administrador do sistema penitenciário federal.

§ 1º A cessão é vedada durante o estágio probatório.

§ 2º Durante o estágio probatório, os ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo exercerão suas atribuições obrigatoriamente nas penitenciárias federais.

§ 3º Regulamento definirá o percentual máximo de ocupantes de cada um dos cargos de que trata o **caput** deste artigo que poderão atuar fora das penitenciárias federais.”

“Art. 138-B. Os titulares do cargo de provimento efetivo integrantes da carreira de Policial Penal Federal somente poderão:

I – ser requisitados pela Presidência ou pela Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei; e

II – ser cedidos para o exercício de Cargo de Natureza Especial (NE), de Cargo Comissionado Executivo (CCE) ou de Função Comissionada Executiva (FCE) de nível mínimo 13 ou equivalente, em órgãos ou em entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

**Art. 65.** A partir da data de entrada em vigor desta Lei, para ingresso no cargo de Policial Penal Federal, será exigido diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica a concurso público vigente na data de entrada em vigor desta Lei.

**Art. 66.** Os Anexos LXXXV, LXXXVI, LXXXVIII e LXXXIX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XXVIII, XXIX, XXX e XXXI desta Lei.

**Art. 67.** A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar acrescida do Anexo XC-A, na forma do Anexo XXXII desta Lei.

#### CAPÍTULO XIV

#### DO PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES FEDERAIS

**Art. 68.** O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXXVIII e XXXIX:

“Art. 1º.....

§ 1º.....

.....



XXXVIII – Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro, do Comando da Marinha; e

XXXIX – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

.....” (NR)

## CAPÍTULO XV DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS ESPECÍFICOS

**Art. 69.** O art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....

§ 4º Para fins de incorporação da GDACE aos proventos da aposentadoria, serão adotados os seguintes critérios:

I – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que tratam a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a gratificação corresponderá:

a) a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor; ou

b) à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses de atividade, por meio da apresentação do termo de opção de que tratam os arts. 87, 88, 89, 90 e 91 da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016;

II – quando o benefício de aposentadoria tiver como critério a integralidade e a paridade de que trata a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser observado o disposto no inciso II do § 8º do art. 4º da referida Emenda Constitucional.

a) (revogada);

b) (revogada).

§ 4º-A. Aos benefícios de aposentadoria e de pensão instituídos até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação corresponderá a 50 (cinquenta) pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor.

.....” (NR)

**Art. 70.** O Anexo XII da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo XXXIII desta Lei.

## CAPÍTULO XVI DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS



**Art. 71.** Ficam transformados 1.089 (mil e oitenta e nove) cargos efetivos vagos em 638 (seiscentos e trinta e oito) cargos efetivos vagos, no âmbito do Poder Executivo federal, na forma do Anexo XXXIV desta Lei.

**Art. 72.** A transformação de cargos a que se refere o art. 71 desta Lei será realizada sem aumento de despesa, mediante compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e das funções que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, vedada a produção de efeitos retroativos.

## CAPÍTULO XVII DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

**Art. 73.** O art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. Fica instituída a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em efetivo exercício no órgão central e nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos dos seguintes sistemas estruturadores, enquanto permanecerem nessa condição:

VIII – de Administração dos Recursos de Informação e Informática (Sisp);

IX – de Serviços Gerais (SISG);

X – de Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar); e

XI – de Coordenação da Governança e Supervisão Ministerial das Empresas Estatais (Sisest).

.....” (NR)

## CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 74.** Ficam revogados:

I – da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992:

a) o art. 7º; e

b) o Anexo IX;

II – o art. 2º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998;

III – a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003;

IV – da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004:

a) a alínea “c” do inciso II do **caput** do art. 23; e

b) o art. 36-A;

V – da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004:



- a) as alíneas “a” e “b” do inciso II do **caput** do art. 21; e  
b) o inciso III do **caput** do art. 21;
- VI – os incisos V e VI do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;
- VII – o art. 9º da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006;
- VIII – da Lei nº 11.538, de 8 de novembro de 2007:
- a) o art. 3º; e  
b) o Anexo;
- IX – da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009:
- a) os §§ 4º e 5º do art. 109;  
b) o § 3º do art. 110;  
c) o art. 116;  
d) os arts. 124 e 124-A;  
e) os arts. 125 e 126;
- f) o inciso II do **caput** do art. 128;
- g) as alíneas “a” e “b” do inciso II do **caput** do art. 135;
- h) o inciso I do **caput** do art. 292; e  
i) os Anexos LXXXVII e XC;
- X – da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009:
- a) o § 5º do art. 2º;  
b) o parágrafo único do art. 18; e  
c) o art. 23;
- XI – as alíneas “a” e “b” do inciso II do § 4º do art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010;
- XII – da Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012:
- a) o art. 21; e  
b) os Anexos VIII e IX;
- XIII – da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016:
- a) o art. 13;  
b) o art. 32;  
c) o Anexo XXII; e  
d) os Anexos LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII;
- XIV – o art. 12 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016;
- XV – da Lei nº 13.371, de 14 de dezembro de 2016:
- a) o art. 1º;  
b) o art. 3º;  
c) os Anexos I e II; e  
d) os Anexos V e VI;
- XVI – da Lei nº 14.673, de 14 de setembro de 2023:
- a) o art. 69;  
b) o art. 71;



- c) os Anexos CLI e CLII; e
- d) os Anexos CLV e CLVI; e

XVII – a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 75.** Esta Lei entra em vigor:

I – a partir de 1º de agosto de 2024, quanto às alíneas “e”, “f” e “i” do inciso IX do **caput** do art. 74; e  
II – na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.



# ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL





Aprovada na 5<sup>a</sup> reunião  
(ordinária) de 2024,  
realizada em 3 de junho  
de 2024. Publique-se.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2024**

**DIA 6 DE MAIO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9H30, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR  
ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstanciada da 4<sup>a</sup> reunião de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 6 de maio de 2024, segunda-feira, às 9h30 no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Matos, destinada à seguinte pauta: Audiência Pública sobre a regulação dos Serviços de Streaming. I – Leitura do Expediente; II – Ordem do Dia; ITEM 1 – Celebração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e lançamento da Coalizão em Defesa do Jornalismo, com a participação da Presidente da FENAJ, Sra. Samira de Castro; ITEM 2 – Proposta de realização de audiência pública sobre inteligência artificial, dos Conselheiros Davi Emerich e Sonia Santana; ITEM 3 – Relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich; ITEM 4 - Relatório sobre projetos de lei que tratam da remuneração dos profissionais de comunicação, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderez Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patrícia Blanco; III – Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores; IV – Comunicações dos conselheiros; V – Participação da sociedade civil. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOÃO CAMILO JÚNIOR, representante das empresas de televisão; VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, PATRÍCIA BLANCO, DAVI EMERICH, FÁBIO ANDRADE, representantes da sociedade civil e os Srs. Conselheiros Suplentes: LUIZ ANTONIO GERACE, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo - de forma remota; DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA – de forma remota, RENATO GODOY DE TOLEDO – de forma remota e LUIZ ANTONIO GERACE – de forma remota, representantes da sociedade civil. A Audiência Pública foi realizada com a apresentação dos seguintes expositores: Sra. Joelma Gonzaga, Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura – de forma remota; Sr. Tiago Mafra, Diretor-Presidente substituto da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; Dra. Rosana Alcântara, Representante da Indústria Cinematográfica Nacional no Conselho Superior de Cinema do Ministério da Cultura; Sr. Leonardo Edde, Presidente do Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual – SICAV; Sra. Cíntia Bittar, Diretora da Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro – API; Sra. Andressa Pappas, Representante da Motion Picture Association - MPA - no Brasil. Celebrado o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e lançado a Coalizão em Defesa do Jornalismo, com a participação da Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), Sra. Samira de Castro; Aprovada Proposta apresentada pelos Conselheiros Davi Emerich e Sonia Santana, para a realização de audiência pública sobre inteligência artificial, na próxima reunião ordinária, em 03 de junho de 2024, ou, durante reunião extraordinária, em data a definir; Adiada a votação do Relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi



Emerich, Adiada a votação do Relatório sobre projetos de lei que tratam da remuneração dos profissionais de comunicação, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderez Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patrícia Blanco; Aprovada de forma extra pauta a divulgação de nota do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional em solidariedade ao povo gaúcho, que sofre com os efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.





## CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

## LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião do CCS

Data: 06 de maio de 2024 (segunda-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

| TITULARES  | SUPLENTES                       |
|--|---------------------------------|
| <b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>                                  |                                 |
| Flávio Lara Resende  | 1. Guliver Augusto Leão         |
| <b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>                             |                                 |
| João Camilo Júnior   | 1. VAGO                         |
| <b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>                     |                                 |
| VAGO   | 1. VAGO                         |
| <b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b> |                                 |
| Valderez de Almeida Donzelli   | 1. Olimpio José Franco          |
| <b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>              |                                 |
| Maria José Braga   | 1. Elisabeth Villela da Costa   |
| <b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>             |                                 |
| José Antônio de Jesus da Silva   | 1. Edwilson da Silva            |
| <b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>               |                                 |
| VAGO   | 1. VAGO                         |
| <b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>      |                                 |
| Sonia Santana  | 1. Luiz Antonio Gerace          |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    |                                 |
| Miguel Matos   | 1. Angela Cignachi              |
| Patricia Blanco  | 2. Renato Godoy de Toledo       |
| Davi Emerich   | 3. Bia Barbosa                  |
| VAGO   | 4. Daniel José Queiroz Ferreira |
| Fábio Andrade  | 5. VAGO                         |





**Congresso Nacional  
Conselho de Comunicação Social**

**NOTA DE SOLIDARIEDADE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AO POVO GAÚCHO**

Brasília, 06 de maio de 2024

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, reunido em Brasília, manifesta a sua solidariedade ao povo gaúcho, que vem enfrentando um dramático cataclisma ambiental.

Esperamos que os poderes republicanos, sobretudo os federais, usem de suas prerrogativas institucionais, e rapidamente, para minorar o sofrimento da população.

Lembramos que crises como a enfrentada pelo Rio Grande do Sul guardam relação com as mudanças climáticas, não comportando quaisquer atitudes negacionistas. A Ciência e a Informação não podem ser negligenciadas.

**Conselheiro MIGUEL MATOS**

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional





Integridade da  
Informação só  
pode ser  
alcançada com  
**jornalismo livre,  
plural e  
independente**



Integridade da informação só pode ser alcançada com jornalismo livre, plural e independente

A decisão da presidência brasileira do G20 de incluir a integridade da informação entre os temas de trabalhos do grupo de economia digital é mais do que bem-vinda. Desde que o secretário geral da ONU ressaltou em seu "Informe de Política para a Nossa Agenda Comum" a relevância desta questão para o enfrentamento da desinformação, do discurso de ódio e de violações de direitos no ambiente digital, cresce globalmente a mobilização da sociedade civil na defesa de informações precisas, consistentes e confiáveis.

**Nada disso pode ser alcançado sem a existência e o fortalecimento de um jornalismo livre, plural, ético e independente. Num contexto extremamente desafiador para as democracias, a oportunidade dada pelo G20 aos países-membros de discutirem desafios e oportunidades para o espaço informacional é ímpar e não pode ser desperdiçada.** Muito menos pelo Brasil, onde obstáculos históricos para o desenvolvimento e subsistência de um ambiente jornalístico diverso nunca foram enfrentados em sua plenitude.

Assim, em diálogo com a nota conceitual apresentada pelo governo brasileiro para subsidiar os trabalhos do G20, e na posição de organizações que atuam em defesa do jornalismo dentro e fora do país, lembramos o papel dos Estados em fortalecer este instrumento de garantia de acesso à informação e a direitos das sociedades, que impacta diretamente na qualidade das democracias. Não basta, neste sentido, um Estado que se abstém de cercar e obstruir o trabalho da imprensa; são necessárias políticas de apoio e financiamento contínuo de iniciativas jornalísticas, visando a sustentabilidade financeira do ecossistema informacional e a valorização dos trabalhadores/as da imprensa.

Uma paisagem midiática diversa também exige medidas de reconhecimento e incentivo ao trabalho jornalístico. Está mais do que evidente que fomentar coberturas comprometidas com os direitos humanos, promover conteúdos locais e regionais, fortalecer a comunicação pública e comunitária e combater os desertos de notícias são ações necessárias para viabilizar a pluralidade de fontes no debate público e a consolidação democrática dos países.

Do contrário, o acesso à informação por parte dos cidadãos e cidadãs e o exercício de sua liberdade de expressão como parte estruturante da própria cidadania seguirão ameaçados pelo crescente fenômeno da desinformação e da polarização política. O jornalismo sozinho não dará conta de suplantar a utilização orquestrada de engrenagens políticas e econômicas que se

utilizam da desinformação como arma no debate público. Mas sem a implementação de medidas de promoção da produção e circulação de informações autênticas e confiáveis – como a Journalism Trust Initiative –, o enfrentamento à desinformação será ainda mais desafiador.

Tais medidas passam imperativamente pelo avanço da regulação de plataformas digitais – principalmente de redes sociais, ferramentas de busca e aplicativos de mensageria. Enquanto atores essenciais para a garantia de um ambiente informacional íntegro, as plataformas devem implementar iniciativas para conter a desinformação, banir a violência online contra jornalistas e meios de comunicação – que silenciam sobretudo mulheres e impactam processos eleitorais – e ampliar o alcance das informações de qualidade, garantindo pluralidade e diversidade.

Mas é papel do Estado agir, por meio de suas diferentes instâncias e esferas, para que o ambiente digital possa se desenvolver alicerçado nos direitos humanos e no debate plural, democrático e soberano de ideias. Tal objetivo só será alcançado por meio de regulações nacionais que permitam uma governança global do espaço informacional baseada em normas de transparéncia, devido processo, na moderação de conteúdos, responsabilização das plataformas pelos riscos sistêmicos decorrentes de seus serviços e critérios de pluralismo e ética jornalística para a curadoria e indexação algorítmica de conteúdos informativos. O Brasil deu um passo importante no cenário internacional ao firmar a Parceria pela Informação e Democracia. Agora é preciso fazer o dever dentro de casa.

Zelar pela integridade da informação é tarefa coletiva, que passa necessariamente pela educação midiática e pelo desenvolvimento de um conjunto de habilidades essenciais para que cada cidadão/a possa participar do ecossistema informacional com mais criticidade, responsabilidade e ética. Porém, num cenário de expansão da inteligência artificial generativa, com consequências enormes para a forma como produzimos, distribuímos e consumimos informação, ou os Estados priorizam esta agenda em sua complexidade e assumem sua responsabilidade ou haverá pouco espaço no futuro para se falar em integridade da informação.

Saudamos uma vez mais a iniciativa de pautar o tema e o diálogo multisectorial internacional em torno de saídas, reforçando a importância da participação da sociedade civil neste debate. Colocamo-nos, por fim, à disposição da presidência do G20 para contribuir com este processo a partir da perspectiva de um ator imprescindível nesta agenda: o jornalismo.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR**  
**REUNIÃO**  
 06/05/2024 - 4<sup>a</sup> - Conselho de Comunicação Social

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Bom dia a todos.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 4<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se, na primeira parte, à audiência pública sobre a regulação dos serviços de streaming e, na segunda parte, à leitura do expediente, Ordem do Dia, relatório de andamento das Comissões Temáticas, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Em 6 de maio, o Conselheiro Daniel Queiroz comunicou que não poderia participar da reunião presencialmente, devendo participar remotamente à tarde.

Antes de iniciarmos a nossa audiência pública, eu gostaria de, em breves palavras, primeiro, nos solidarizar com o povo gaúcho. É nesta hora que no país se forma uma federação e podemos nos irmanar com os nossos irmãos. Há muitas maneiras de ajudar. Várias instituições estão colaborando. O Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, o Senador Rodrigo Pacheco, esteve lá ontem, com o Presidente da Câmara e o Presidente da República. Então, acho que é importante, em todos os momentos, a gente poder se solidarizar e ajudar da forma como cada um puder.

Além disso, prezados membros do Congresso Nacional e colegas do Conselho de Comunicação Social, senhoras e senhores, é com grande honra e profundo senso de responsabilidade que me dirijo a vocês ao celebrar o primeiro aniversário de nossa posse neste prestigiado Conselho e de minha honrosa eleição para Presidente. Há exatamente um ano, em 3 de maio de 2023, dia mundialmente dedicado à liberdade de imprensa, assumi a liderança deste órgão tão vital para a nossa democracia. Desde então, temos realizado um trabalho intenso e produtivo, organizamos diversas audiências públicas e promovemos um seminário significativo centrado em estratégias para o enfrentamento das fake news, um dos maiores desafios de nossa era.

Essas iniciativas reforçam o papel essencial do Conselho como um espaço de diálogo e reflexão sobre os rumos da comunicação em nossa sociedade. Nesse contexto, temos acompanhado e participado de debates globais sobre a liberdade nas redes sociais e os problemas tormentosos com os discursos de ódio. Estas são questões complexas, que exigem uma abordagem equilibrada, buscando preservar a liberdade de expressão enquanto se combatem discursos que possam incitar violência e divisão. Como se não bastasse, é nesta quadra da existência que estamos assistindo à proliferação da inteligência artificial, que traz novos desafios, especialmente no que tange à criação e disseminação de conteúdo automático, que pode ser tanto inovador quanto potencialmente perigoso.

O Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, vem cumprindo com diligência sua missão constitucional. Temos sido uma voz ativa na discussão de temas urgentes, como o impacto da inteligência artificial no mercado de trabalho e a regulamentação das plataformas digitais, o que demonstra a nossa preocupação e comprometimento com o futuro do jornalismo e da comunicação em massa. Nossa trabalho, no entanto, não seria possível sem o apoio e a colaboração de todos. Agradeço sinceramente a cada membro do Conselho e a todos os colaboradores do Senado que têm compartilhado esta jornada conosco. Juntos, estamos não apenas observando, mas moldando o cenário da comunicação no Brasil.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

No entanto, ainda há muito a ser feito. Atualmente, enfrentamos o desafio de preencher cadeiras vazias neste Conselho, o que é crucial para continuarmos nossa missão com eficácia plena. Por isso, faço um apelo ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, o Exmo. Senador Rodrigo Pacheco, e a todos os membros do Congresso para que, na próxima sessão da Casa, marcada para o próximo dia 10 de maio, incluam na pauta a votação dos nomes que integrarão este Conselho até o final do mandato. A integridade e a plenitude deste Conselho não são apenas uma necessidade operacional, mas um requisito para que continuemos a assessorar adequadamente nossos legisladores e a garantir que o espectro comunicativo do nosso país seja um reflexo de sua rica diversidade e compromisso com a verdade.

Encerro reiterando meu compromisso de continuar a servir com dedicação e buscando sempre o aprimoramento de nossas atividades. Conto com o apoio de todos para que possamos seguir neste nosso próximo ano com firmeza e determinação. Muito obrigado pela atenção e pelo contínuo apoio. (*Palmas.*)

Vamos à audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional sobre a regulação dos serviços de *streaming*.

Para debater o assunto, compõem a mesa o Sr. Tiago Mafra, Diretor-Presidente substituto da Agência Nacional do Cinema (Ancine); a Dra. Rosana dos Santos Alcântara, representante da indústria cinematográfica nacional no Conselho Superior do Cinema do Ministério da Cultura; o Sr. Leonardo Edde, Presidente do Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual; a Sra. Cíntia Bittar, Diretora da Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro; a Sra. Andressa Pappas, representante da Motion Picture Association do Brasil.

Também participará como expositora, via videoconferência, a Sra. Joelma Gonzaga, Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura.

Cada expositor terá dez minutos para sua fala inicial. Após o encerramento das exposições, a palavra será concedida aos Conselheiros, por ordem de inscrição, por apenas cinco minutos.

Informo que esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço [www.senado.leg.br/ecidadania](http://www.senado.leg.br/ecidadania), e do Alô Senado pelo telefone 0800 0612211.

A regulação dos serviços de *streaming* está sendo objeto de projetos de lei tramitando tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados. No Senado, o Projeto de Lei 2.331/2022 foi aprovado no último dia 25 de abril, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos, cuja relatoria foi do Senador Eduardo Gomes, que foi convidado para esta audiência pública, mas não pôde estar presente. O projeto de lei tem como objetivo incluir a oferta dos serviços de vídeo sob demanda ao público brasileiro como fator gerador da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine), e agora o projeto de lei será apreciado pela Câmara dos Deputados.

Já o Projeto de Lei 1.994, de 2023, que tramitava em conjunto com o PL 2.331 e dispunha sobre a comunicação do audiovisual sob demanda, o Condecine, e dava outras providências, foi rejeitado pelo Senado.

Na Câmara, o Projeto 8.889 de 2017, que dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda e dá outras providências, está pendente de apreciação do parecer preliminar de plenário oferecido pelo Relator, Deputado André Figueiredo, também convidado para esta audiência pública.

Feitos os devidos esclarecimentos, vamos dar início às exposições.

Com a palavra, por dez minutos, o Diretor-Presidente e substituto da Ancine, Sr. Tiago Mafra.

**O SR. TIAGO MAFRA** - Bom dia a todos, a todas as pessoas que estão assistindo à gente *online* e às que estão aqui presentes.

Parabenizo, nas palavras do Presidente Miguel, este ano de mandato dos senhores e das senhoras e agradeço o convite, em nome da Ancine, para estar neste importante Conselho, fazendo-o aqui na pessoa da Maria José e da Patrícia Blanco, pelo exercício da profissão de jornalista, pilar fundamental para a democracia, sempre em busca da verdade.

Confesso que, em algum momento, tive apreensão ou falta de compreensão em relação à profissão, porque sou filho de jornalista atualmente aposentada que, por décadas, precisou sair às 9h e voltar à meia-noite. Ela era editora-chefe de dois jornais: o da TV Educativa e o da TV Manchete. Então, fui privado da convivência com ela, mas hoje entendo que ela exercia uma função pública e estou feliz por exercer alguma coisa similar. O tema hoje tangencia um pouco essa função pública da profissão.

A produção cultural, essencialmente a produção independente, a produção brasileira, como um todo, feita pelas radiodifusoras também, exerce essa função pública de apresentar a realidade, de tratar de temas que são caros para a

2/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

sociedade brasileira. Então, esse projeto, assim como todos os marcos legais do setor, busca dar plenitude, dar concretude ao assento constitucional de valorizar a comunicação social como um pilar de soberania, de formação de identidade nacional. Então, é com muita honra que estou comparecendo a este Conselho.

Eu pensei aqui, quando fui montar a apresentação, em não trazer o início do debate para não parecer que a gente está iniciando, mas o fiz pensando em parabenizar os dois Parlamentares, tanto o Senador Eduardo Gomes quanto o Deputado André Figueiredo, que têm um papel relevantíssimo e fundamental no momento atual de discussão de debate do marco legal que deve suportar a oferta de conteúdo audiovisual para os brasileiros. Eles o fizeram muito bem, porque conseguiram assentar... Eu trouxe aqui as referências de regulação, e normalmente as regulações mais modernas de VOD do setor são centradas nestes três eixos, que são: a cota, essa é a diretiva europeia; posição proeminente dos conteúdos nacionais; e a possibilidade de que os serviços possam contribuir financeiramente, seja por investimento direto ou por alguma forma de tributação.

Essa pacificação ou um certo consenso na adoção de ferramentas essenciais para a condução do tema a gente deve muito à condução dos processos pelo Senador e pelo Deputado. Eu não estive pessoalmente com o Deputado André Figueiredo, mas estive com a sua assessoria, e é impressionante e digno de nota a apropriação temática, o conhecimento do tema por sua assessoria. Já com o Senador eu tive contato diversas vezes e também fiquei com uma surpresa muito positiva no conhecimento e na apropriação do tema também do Senador, sempre curioso.

A gente tem que entender que os PLs que tramitavam anteriormente ao trabalho do Senador e do Deputado eram muito centrados, até por conta da evolução do mercado até aquele momento pré-pandemia, no modelo do VOD clássico, que são esses que a gente assina - Netflix, Disney, Amazon Prime e por aí vai. E, durante a pandemia e após, você tem o incremento da participação e da disputa por atenção dos consumidores, do público nacional, também nas plataformas de *streaming* e, mais recentemente, no canal FAST. E esse é um dos grandes méritos do Senador Eduardo Gomes, que decidiu enfrentar essa questão e trouxe para dentro do escopo do PL.

Ele conseguiu... Foi muito importante também, fazendo outro reconhecimento, que o Deputado e o Senador conseguiram identificar os principais autores desse processo legislativo. Isso é muito necessário para a gente conseguir estabelecer um consenso. Então, ele dialogou com a Telecom - eles dois -, radiodifusoras, que exercem papel fundamental na circulação de conteúdo audiovisual, programadores de TV paga, plataformas que ofertam VOD, plataformas de *streaming* e canais FAST, e conseguiu trazer o Governo para aquele papel de exercer junto com o legislador as escolhas. Trouxe também, fez uma deferência à agência reguladora, quando, no final, na dúvida sobre qual poderia ser o escopo de um PL que tratasse sobre a oferta de conteúdo audiovisual no *streaming*, convida a Ancine - faz o requerimento à Ancine a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e convida a Ancine - para participar e faz duas perguntas... Estou passando meio pela apresentação, mas é isto: ele traz duas perguntas e consegue dialogar com o papel de cada um.

A gente, na agência, tem falado muito isto em ambientes públicos: que a gente entende que tem decisão que é técnica e tem decisão que é do representante eleito. Tem algumas escolhas que podem soar imperfeitas do ponto de vista regulatório, do ponto de vista econômico ou jurídico, mas, quando a gente está numa área que está regulando a oferta de um bem cultural, às vezes uma externalidade negativa tem que estar presente por escolha do representante da sociedade. Então, questões de cota, qual é o percentual de cota, qual é o percentual de tributação, quais são as obrigações dos que operam nesse setor devem ser opções de Governo e do Poder Legislativo. Ele entendeu ou fez com que todos entendessem muito esse papel e trouxe a Ancine mais para tentar esclarecer que mercado era esse que a gente tinha no final do ano passado.

Eu trouxe essa apresentação, que vou deixar compartilhada no Conselho, para quem está assistindo e para os Conselheiros e Conselheiras.

Estes aqui são os eixos centrais de todas as medidas regulatórias que são adotadas nos outros segmentos do audiovisual, cinema, TV paga. São eles: a Condecine; o monitoramento via informação primária - então, todo o setor deve prestar à Ancine informações sobre conteúdos produzidos, composição societária ; proteção da produção brasileira, especialmente a produção independente, garantindo a manutenção de direitos patrimoniais com essas produtoras independentes; instrumentos que garantam a veiculação de conteúdo nacional - cotas, todas, ou cota, no caso da tv paga e cinema, são efetivas e eficazes ; os dois modelos de financiamento, em que um é através do investimento direto feito por renúncia fiscal, feita pelo agente privado, e o outro, que é o fomento direto, feito via Fundo Setorial do Audiovisual...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. TIAGO MAFRA** - e também, em todas as medidas - e aí não só previstas na legislação, mas também adotadas na gestão desses recursos -, a busca por desenvolvimento regional.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Todas essas medidas fizeram com que hoje nós alcançássemos mais de 10 mil produtoras independentes no país. Ainda há muito trabalho a ser feito, é claro, na dispersão, na distribuição dessas empresas, mas a gente pode notar, pelo mapa, que há produtor independente, há agente econômico registrado em praticamente todos os estados - na verdade, em todos os estados -, e isso é muito relevante. Então, no debate do VOD a gente precisa ter isto em mente: da necessidade de alimentar e tornar cada vez mais pujante esse mercado das produtoras independentes.

Tem que estar em vista também esta questão da presença do conteúdo brasileiro nas plataformas. Ainda é uma participação reduzida, mas há obras, inclusive obras de relevância. Não há uma não ocupação, mas há um espaço de melhora nessa ocupação, e essa ocupação pode se dar via obrigação de cota e também pela garantia de financiamento. Nos outros segmentos, a gente dá via dedução: em vez de ele recolher o tributo cheio, completo, ele pode deduzir fazendo investimentos diretamente na produção independente. Isso é muito importante estar previsto nesse marco legal que está sendo definido.

Trago aqui, para consumo de todos, as formas de distribuição de conteúdo de áudio visual, que começa na TV e chega até ou alcança atualmente os AVODs, desde os canais FASTs até a plataforma, por exemplo, que é o caso do YouTube.

Isto é relevante: por que também os PLs foram alcançados pela necessidade de se enxergar o tratamento não só do VOD clássico? Esse é um dado da Kantar Ibope, que mostra que 30% da audiência nos domicílios é de consumo de vídeo *online*. O YouTube sozinho já responde por 17,8% dessa audiência; Netflix, 4,6%; e TikTok, 3,9%. Isso a gente pode ver no nosso consumo privado, a disputa, a competição de tempo inclusivo, de busca, de saída da plataforma de VOD tradicional para busca de conteúdo diretamente no YouTube. Em relação ao público infantil, o YouTube já responde por boa parte dessa audiência prioritária.

Há que se falar e notar a TV aberta, que realmente ainda é o veículo de dispersão de conteúdo audiovisual. Há que ser tratada com cautela, com cuidado a radiodifusora em qualquer tratamento legislativo.

E por que essa relevância? Por que a necessidade de tratar todos neste PL, todos que façam transmissão de conteúdo audiovisual via *streaming*? É porque todos compartilham, de alguma forma, em alguma medida, de alguns dos elementos que compõem o ecossistema audiovisual.

E aqui o destaque, com certeza, maior é a divisão de recursos de publicidade, e se mostra... A disputa de atenção se dá muito pela movimentação dos recursos de publicidade que saem das mídias mais tradicionais e começam a ir especialmente para as plataformas de compartilhamento. Alguns modelos de VOD clássico já estão buscando essas receitas com oferta de assinatura casada com oferta de anúncio.

Eu passei um pouco do tempo, mas eu vou tentar acelerar.

Isso aqui faz parte da nossa resposta que a gente fez ao requerimento da CAE, do Senado. E a gente buscou... Havia uma certa confusão: VOD, *streaming*, plataforma de *streaming*... A gente deu um passo atrás e falou: "Vamos tratar de *streaming*". *Streaming* é a forma de compartilhamento do conteúdo. Todas se assentam ou via *streaming* ou por *download*... Aí pode ser *streaming* de um canal linear, que é o caso dos canais FAST, pode ser na oferta de catálogo ou na oferta de conteúdo compartilhado pelo usuário, que é o caso, por exemplo, do YouTube. Aqui eu estou fazendo uma menção ao YouTube, mas é porque faz parte da nossa... Eu, por acaso, hoje, já vi quatro vídeos lá dentro. Então, é mais por colocação, não é indicação nenhuma a nenhum respeito... É isto: tem o *streaming*, tem o VOD, que é o serviço de comunicação audiovisual que tem finalidade comercial, modelos de negócios próprios, tem contornos regulatórios que devem ser tratados nos PLs que vão dar conta desse marco legal...

Trago aqui mais para consumo, não vou me deter nele, mas vale lembrar que é onde está assentada, por exemplo, a indústria da música; foi ali que ela recuperou as perdas do que estava sendo feito por inovação, por pirataria, foi ali em que ela se transformou e é onde ela consegue as principais receitas.

A partir desse modelo de entrega, você tem as configurações possíveis: gratuita ou paga, compra ou por assinatura, pode ser o licenciamento do conteúdo individual ou o licenciamento de um canal inteiro, o conteúdo pode ser disponibilizado através de licença, que é esse mercado das produtoras independentes ou essa é obtida através dos próprios consumidores via compartilhamento...

Estes são os modelos de negócio do VOD: TVOD, SVOD... Tem outros modelos, como o VVOD, que é quando a pessoa já tem assinatura. Tem o modelo de *video on demand* gratuito. Tem um por publicidade. Há algumas características de cada um deles, mas é isso que a gente tem oferecido no VOD, vamos dizer, no sentido estrito.

A gente começou a enxergar a partir do ano passado que o VOD tem um espaço significativo no mercado, é óbvio, isso é mundial, mas começou a ter aquele incremento de modelos que diferem do VOD, mas que também utilizam da entrega de conteúdo audiovisual por *streaming*, que é o provimento de conteúdo de forma linear, o FAST, especialmente o FAST. E há a agregação de conteúdo dos próprios consumidores, que são as plataformas de compartilhamento.

4/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aqui eu trago a conceituação do que seria um serviço de provimento de conteúdo linear. Não vou me deter muito, mas é aquele em que você liga a TV - tem na Samsung, tem na LG - e você consegue... Está tendo uma evolução muito grande, porque ele consegue ofertar canal linear, que ainda é a forma, pelo menos para o público acima dos 30 anos, muito utilizada. Ele consegue nichar, consegue segmentar, é barato, tem baixo custo e é ofertado de forma gratuita, usualmente remunerado com receitas de publicidade.

O serviço de compartilhamento de conteúdo, que são TikTok, YouTube, etc., não é associado a essa estrutura tradicional de fluxo. Por isso que teve uma certa dificuldade e talvez uma incompreensão na tentativa que o Senador Eduardo Gomes fez de incluí-los no PL, porque ele não segue esse fluxo de aquisição de direitos de licenciamento, que o VOD clássico usa. É remunerado, majoritariamente, por meio de publicidade. Ele é distinto do ecossistema, mas acaba que compartilha recursos de publicidade e do próprio consumidor - eles são consumidores. A gente está com carência, com falta de tempo, então, nessa disputa de tempo, eles acabam afetando ou participando, na mesma vontade ou na mesma intenção de puxar esse tempo para consumo específico dessas plataformas.

Eu trago aqui - também foram objeto da resposta - os exemplos. Então, são plataformas de compartilhamento, canais de FAST, serviços baseados em publicidades, serviços de VOD voltados ao público em geral, voltados a públicos específicos e os serviços ofertados por operadoras de telecom.

Então, vou finalizando aqui, dizendo o seguinte: a regulação deve reduzir assimetrias, deve focar no desenvolvimento da indústria audiovisual nacional, na promoção na cultura nacional, sempre focada em obras independentes, só que ela deve se adequar às características e particularidades desses modelos, para que você não afete a possibilidade de inovação ou novos arranjos de negócio desse setor.

A Condecine, principal instrumento, integra os serviços, alimenta o setor, aquece o setor. O aquecimento do setor é benéfico para todos, porque, ao ser o principal meio de fruição de bem artístico, de conteúdo artístico no Brasil, ele é benéfico a essa formação, esse público, aquecida essa constante demanda por novos conteúdos. Ele é impulsionador de todos os modelos de negócio.

Esse é o requerimento. Eu vou passar por ele, eu vou compartilhá-lo, mas é isso que veio, é essa a forma que chegou para a gente, e a gente devolveu, dizendo que tem que ser tributado.

Primeiro, tem uma questão, que é a tributação. Ela, na verdade, pode alcançar por quem o Governo ou o legislador optarem. Na verdade, ela é livre. O que a gente tentou trazer é que há uma disputa de atenção, há um compartilhamento de estrutura entre esses modelos. Então, é plenamente possível e viável que todos os serviços de VOD devam suportar a incidência de Condecine. Lógico que, respeitadas as características, tem que ter um tratamento diferenciado. A tributação de uma plataforma de compartilhamento, que se remunera por VOD não pode ser a mesma de uma que trata, que tem o seu faturamento por assinatura, por exemplo, por assim dizer.

Tem a tributação e a regulação. A regulação não deve incidir da mesma forma sobre um VOD clássico nas plataformas de compartilhamento - é o caso do YouTube.

A gente fez a ressalva que, em hipótese alguma, a tributação, pelo menos na avaliação da agência, deve recair sobre os criadores de conteúdo. Então, isso é talvez uma incompreensão no final da tramitação do projeto do Senador Eduardo Gomes, mas de forma alguma... Claro que, de forma indireta, todos os consumidores podem ser impactados por alguma tributação, isso se dá em qualquer setor da economia, mas aqui o que a gente quis deixar claro é que todos que compartilham com esse consumidor de conteúdo *online*, todas as pessoas que se remuneram por esse serviço devem suportar essa incidência, afastando essa hipótese que eu falei, de tributação direta de consumidores ou de criadores de conteúdo compartilhado - e aqui não só tributação, regulação *per se*, por exemplo, obrigação de registro, as obrigações que a produção independente tem, mas porque se organiza no sentido empresarial que o Código Civil dá, que não é o caso dos criadores. Então, a gente quer, muito pelo contrário, que nessa indústria se amplie a existência dos criadores pessoas físicas e quiçá alguns desses acabem migrando e fortalecendo esse sistema da produção independente, como tem casos clássicos, por exemplo, o Luccas Neto, que é criador, mas também é produtor independente, pega recurso público, se utiliza desse recurso, mas também tem suas receitas fazendo vídeos na qualidade de criador pessoa física.

E, finalizando, o Senador Eduardo Gomes, no dia da aprovação, eu não vou recordar as palavras certas, mas ele fez referência à qualificação do PL quando chegasse à Câmara, e, do ponto de vista da Ancine, acho que a principal qualificação a que a gente deve se atentar nesse projeto é buscar utilizar as estruturas de fomento que já existem, que são eficazes - que é o caso do FSA e o caso das deduções similares ao que se dá com os mecanismos de incentivo -, e que o foco principal de destinação desses recursos seja a produção independente brasileira.

Era isso que eu tinha a dizer.

5/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Obrigado pelo tempo, pelo excesso de tempo, na verdade. Desculpa qualquer coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Nós é que agradecemos. O primeiro expositor sempre tem um pouco mais de benefício, porque acaba até nos colocando no assunto e já facilitando para os outros, porque já acaba adentrando no assunto. Eu peço só que a gente consiga observar o tempo nas próximas, porque senão a gente não consegue ouvir todo mundo e depois ainda ter o debate, que acaba sendo muito frutífero.

Agradecemos ao Sr. Tiago Mafra.

Passo a palavra, de imediato, por dez minutos, para a Dra. Rosana Alcântara, representante da indústria cinematográfica nacional no Conselho Superior de Cinema, do Ministério da Cultura.

**A SRA. ROSANA ALCÂNTARA** - Obrigada, Miguel, na pessoa de quem eu cumprimento a mesa aqui composta. Agradeço o convite, parabenizo a estruturação desse Conselho, o Conselho primo do Conselho Superior de Cinema, através de Sonia, que representa a indústria do audiovisual, Conselheira com vocês.

Agradeço a oportunidade, inclusive, da rapidez da agenda, do debate, agradeço pessoalmente na qualidade de ex-Diretora da Agência Nacional do Cinema, onde fui colega do Tiago e onde fiquei 12 anos, e também pelo Conselho Superior de Cinema, do qual outros conselheiros estarão presentes e também a secretaria que coordena o processo do trabalho do conselho, que poderá também se manifestar essa manhã.

Rapidamente, queria dizer que eu acho que é um momento muito oportuno para esse debate. Como o Presidente da mesa já desenhou, já trouxe para nós, teve um texto terminativo, na CAE do Senado, que segue como matéria de urgência, até onde me consta, na Câmara dos Deputados - obrigada -, da matéria de regulação de vídeo sob demanda no Brasil, ou seja, há muito tempo, nas Casas Legislativas e no setor, tem sido feito um grande e amplo debate técnico e político sobre vários aspectos que levam a essa dimensão e que não são pequenos - não é à toa que os desafios são longos no Brasil e no mundo inteiro.

Então, eu queria, rapidamente, no tempo que me cabe, fazer menção ao caso brasileiro como um todo. O Brasil é um caso de sucesso do audiovisual. Eu acho que é muito importante remarcar essa posição. O Brasil, desde pelo menos mais de 30 anos, através das leis de financiamento e das leis regulatórias, vem desenvolvendo com muito êxito o audiovisual como um todo, não somente do ponto de vista das suas *performances* artísticas, com prêmios e indicações a prêmios nas mais renomadas mostras e festivais internacionais, como é de conhecimento dos senhores, como também numa ferrenha disputa pelo *market share* e numa formatação de conteúdos e desafios criativos, no sentido da disputa e da atenção de todos nós da sociedade civil, da população, dos jovens, nos mais longínquos lugares deste país, também buscando exportar, fazer coprodução internacional, parceria e sinergia técnicas com outros produtores no sentido de fazer caminhar mais longe as nossas histórias, as nossas formas de viver e tudo aquilo que é retratado na nossa cultura.

Bom, uma coisa para a qual eu acho que é muito importante chamar a atenção de vocês é que o conteúdo de produção brasileira independente é um conteúdo que, há muitos anos, está na base do desenvolvimento exitoso do *case* do audiovisual. A produção brasileira independente e a produção brasileira dividem-se em duas grandes macrolinhas: de políticas de financiamento e de políticas regulatórias.

Assim, a gente encontra, na medida provisória que criou a Ancine, entre aquelas medidas provisórias que estão eternizadas, o conceito, no art. 1º, IV, do que é produção independente brasileira, somado ao art. 2º - e aí eu não vou ler o texto de lei, mas deixo também para consulta de vocês naturalmente -, no seu inciso XIX, da lei chamada de SeAC, que é a Lei da TV Paga no Brasil, que traz também de forma cumulativa e de forma a agregar o conceito de produção independente, além naturalmente - Tiago pode me corrigir, por gentileza - de mais de duas centenas de instruções normativas e de dezenas de decretos do setor audiovisual que lidam, traduzem, interpretam esse conjunto normativo que tem como base o desenvolvimento do setor e da indústria, o conceito do que é uma produção brasileira e do que é uma produção brasileira independente.

O marco, então, do SeAC é um marco que foi construído duramente também no Congresso como um todo, no Senado, durante um processo legislativo que nos levou ao caso exitoso não só de cumprimento de todas as cotas, como de cumprimento dos canais de cotas de programação. Não vou entrar em detalhes, mas no OCA da Agência Nacional do Cinema, o Observatório do Audiovisual, tem fartos dados que podem nos comprovar que esse foi um caso, nascido do Legislativo, absolutamente exitoso na aplicação de instrumentos regulatórios das políticas públicas, e segue em plena vigência - dividindo, é claro, a infraestrutura, com a regulamentação da Agência de Telecomunicações, e que parte é o conteúdo e o restante da lei em relação à Agência Nacional do Cinema.

Aqui, ainda, falando sobre o SeAC, não vou entrar muito nesse detalhamento porque eu acho que é de conhecimento dos senhores.

6/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Um outro caso que eu acho que é bem interessante recente é a Lei de Cota de Tela, aprovada no final de 2024, que está ainda sob regulamentação, que reafirma o conceito do que é produção brasileira independente, e assim tem sido ao longo dos últimos anos. Então, eu me remeto ali, desde 1993, à Lei do Audiovisual; à medida provisória que criou a Ancine; à Lei 11.437, que criou o Fundo Setorial do Audiovisual; e à Lei 12.485, do SeAC, a que já fiz menção anteriormente, que tem como base o conceito de produção independente.

Lembro também aos senhores de que a cultura tem algumas dimensões. E no Brasil, na academia, dentro do Estado de direito, têm-se formado três dimensões muito importantes: a simbólica, a dimensão cidadã e a dimensão econômica, do *business*, do negócio. Essas dimensões se falam o tempo todo. São complementares, são essenciais e são necessárias na interpretação, na leitura, no tratamento daquilo que são as construções das políticas econômicas e daquilo que se leva em consideração também, quando as leis são editadas, como as possibilidades e condições e o cardápio de regulação econômica.

Quando a gente fala de cultura e de audiovisual na Constituição, sem entrar em detalhes ou trazer, já que estamos na Casa Legislativa, o conjunto do marco regulatório e do marco legal constitucional, chama muito a atenção que hoje, numa dimensão do desenvolvimento das empresas que têm multilados, que são as empresas a que nos referimos quando estamos tratando do segmento de vídeo sob demanda, empresas que, embora firmadas no Brasil, têm toda uma capacidade de fruição de conexão extraterritorial e que trazem um conjunto de desafios, inclusive, para a teoria clássica e para todos aqueles institutos da economia e do direito regulatório clássico, em que se fala da definição de mercado relevante, preço baixo e oferta alta, eficiência locativa, microeconomia neoclássica, ótimo de Pareto, posições *ex ante* e *ex post*, hoje se impõem princípios e valores jurídicos para além do preço, para além da concentração de mercado, para além do *market share*, para além do dano focado ao consumidor e à sociedade como um todo. Então, a autodeterminação informativa, que é um conceito muito caro e recente no Brasil e em alguns países do mundo que têm enfrentado a possível dinâmica da regulamentação do vídeo sob demanda, está na base dessa cultura e dessa regulação, eu diria, moderna. E eu ouso dizer que a fruição cultural brasileira, se não buscar um caminho de regulação econômica que dê conta disso, ficará fadada ao passado, ficará fadada à ausência ou ao vazio regulatório, ficará fadada a uma regulação que não atenda às dinâmicas e às inovações da categoria dessas empresas de vídeo sob demanda.

Não vou entrar aqui no art. 5º da Constituição Federal, que é de intimidade de todos nós, mas trazer só o art. 220, da manifestação...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ROSANA ALCÂNTARA** - ... do pensamento, da criação, expressão e formação sobre qualquer forma, processo ou veículo que não sofrerão restrição, observado o disposto nessa Constituição.

Buscando concluir, não vou entrar nesse detalhe, ainda nessa situação de *case*, a posição e o agente ativo do Estado, dos agentes econômicos, da sociedade e da comunidade se fizeram muito presentes e necessários para o desenvolvimento do audiovisual até então. E imagino que, neste momento em que a gente já tem uma minuta de PL aprovada nesta Casa e em tramitação na Câmara dos Deputados, é importante valorar e acrescer esse conjunto de debates e princípios.

E, para finalizar, não vou voltar aqui à nota técnica da Ancine, em que ele define... *(Pausa.)*

Se me permite concluir, serão só mais alguns segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Claro.

**A SRA. ROSANA ALCÂNTARA** - ... claramente o conceito do que é comunicação social audiovisual, um conceito caro no *benchmark* internacional, um conceito - naturalmente, no processo constituído de 1988, do ponto de vista tecnológico, ele não existia e não era possível - de comunicação social audiovisual, que é o que trazem claramente provedores de serviços que têm capacidade de mediação e são moderadores de conteúdos, através de plataformas de internet operadoras, baseadas na oferta de transmissão não linear de conteúdos. E os conteúdos audiovisuais podem ser oferecidos de diversas formas: trata-se de fruição do público em geral, é oferecido por meio de redes de comunicação próprias, possui finalidade comercial, e implica algum nível de responsabilidade editorial.

Não vou adentrar a nota técnica, mas, da Ancine, eu queria rapidamente trazer - nem nos dados, que são facilmente localizados - o *case* bem recortado, que é o *case* francês. E por que eu digo isso? Porque o Brasil teve a presença das empresas de vídeo sob demanda pelo menos três anos antes, na sua convivência, no seu dia a dia, do que a França, por exemplo. E a diretiva europeia traz uma série de princípios. Foi muito debatido aqui, e eu não vou entrar nesse detalhe. Eu só queria trazer dados.

Na França, um decreto de 2014 e implementado só em 2017 taxou inicialmente, como se vê ali, em 2% - estamos falando aqui de investimento direto -, chegando hoje a 5,15%. Em 2022, o valor, então, desse imposto sobre VOD, resultou em

7/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

127 milhões de euros, revertidos em políticas públicas para produção e fortalecimento do audiovisual. Apesar do imposto, o VOD seguiu crescendo naquele país.

E, do ponto de vista de investimento direto, também fazendo um recorte - não vou falar da Itália, da Espanha e de tantos outros países -, na França, o Decreto de 2021-793, de 2021, regulou - e, aí sim, não só taxou - VOD. No seu art. 14, ele regulou SVOD, que é o Subscription VOD, em 20% da receita líquida anual, que podem ser utilizados com a aquisição de direitos e licenças, que é a base da indústria do audiovisual no mundo como um todo; em investimentos em produções; em acessibilidade; em restauração, tão necessária e importante para o Brasil, porque as nossas obras estão se perdendo e podem se perder, se não tiver política pública definida para isso; em legendagem e acessibilidade, garantindo uma plena fruição. Então, nós estamos falando de cotas europeias no montante de 60% de cotas de conteúdos, e de cotas francesas, no território francês, num ambiente de 40%. E, ainda assim, o vídeo sob demanda aumenta cada vez mais e escalona no país, porque esse é o caminho das *big techs*: é necessário o contato do consumidor, ofertando dados, para que os seus algoritmos tenham condições de cada vez direcionar e fazer um direcionamento maior ainda e perfilar a oferta de conteúdos.

Aqui, então, a linha azul é o que temos de conteúdo francês; em amarelo, o conteúdo americano; e o europeu e os outros conteúdos, na política de cotas no país francês a partir da diretiva europeia. Esse é o resumo, em alargada síntese, dos outros países, do ponto de vista de cotas e de investimentos direto e indireto, assim tendo que...

E aí aproveito para anunciar, provavelmente a secretaria... Na semana passada, tivemos longa reunião do Conselho Superior do Cinema, em que foi aprovada uma moção com diretrizes e conceitos básicos que devem estar sendo publicizados nesse próximo período, durante essa semana, para ajudar também, auxiliar o debate legislativo naquilo que entendemos que é decisivo, que é fundamental. Chegar até o Senado com um texto é muito importante, mas ter uma regulação econômica que dê conta de falar com o *benchmark* internacional naquilo que, do ponto de vista da perspectiva do direito comparado, são as assimetrias, aquilo que os institutos jurídicos nos aproximam, dadas as peculiaridades, as raízes e tradições de cada um desses países, não só do ponto de vista da elaboração cultural mas também da formatação e interpretação de leis, é um momento em que a gente pode avançar e agregar ainda mais valor ao que foi decidido no Senado do ponto de vista da função da Câmara dos Deputados em relação a essa matéria.

Chamo a atenção de que a Justiça Eleitoral tem se encaminhado para tratar fortemente dessa temática. E acho que, no vídeo sob demanda, estamos fazendo história a partir do momento que estamos trazendo esse debate em momento oportuno, no meio do processo legislativo que se avizinha novamente na Câmara dos Deputados.

Era isso.

Obrigada e desculpe-me por passar o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Agradecendo a Dra. Rosana Alcântara, passo a palavra ao Sr. Leonardo Edde, Presidente do Sicav.

O senhor tem dez minutos.

**O SR. LEONARDO EDDE** - Primeiramente, muito bom dia a todas e todos.

Acompanho o Presidente Miguel, aqui nos solidarizando e dando força para a população do Rio Grande do Sul nesse momento mais que difícil - acho que sem palavras aqui para classificar -, mas esperamos que tudo no final saia bem.

Agradeço muito, de novo, ao Presidente e aos membros do Conselho por esse convite para este Conselho, que, na verdade, faz parte da história do país. Todos vocês, enfim, formaram o que hoje é a nação Brasil, com seus conteúdos, suas informações, suas produções. E faço um agradecimento especial à Sonia Santana e ao Chacra, que está *online*. São os nossos Presidentes dos sindicatos laborais, com quem a gente tem trabalhado muito pelo aumento do emprego, renda e um trabalho justo para todo mundo.

Essa aqui eu considero a Casa da produção independente também, porque, no fim das contas, a produção do conteúdo das senhoras e senhores sempre foi... ou sempre buscamos a independência no jornalismo, na televisão, na TV aberta, na TV paga, radiodifusão, enfim, todos têm essa liberdade de colocar suas opiniões e suas análises. E todos vocês sabem a importância do conteúdo brasileiro e do conteúdo brasileiro independente. O público brasileiro, a nação brasileira, quer se ver na tela. Então, esse é um negócio rentável: quanto mais conteúdo brasileiro, quanto mais conteúdo brasileiro independente a gente tem... Não é à toa que a TV aberta ainda é a grande audiência no Brasil e chega a quase 100% dos lares brasileiros. Acho que está em torno de 70% ainda a audiência da TV aberta em relação a todos os outros canais. E isso mostra a rentabilidade desse conteúdo brasileiro.

Então, eu queria passar aqui por isto: por que regular? Como entendemos o que é uma regulação eficaz? E o que a gente espera dessa regulação?

8/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu represento aqui produtores independentes, mas não só isso: empresas de infraestrutura também; enfim, todo um ecossistema ali em torno da produção independente. O mercado brasileiro é um dos maiores mercados no mundo de consumo audiovisual, e, na internet, nem se fala. O brasileiro já parece que nasceu digitalizado. A quantidade de brasileiros na internet, nas redes sociais, na assinatura dos *streamings* e o engajamento do brasileiro são talvez únicos. Nós somos sempre o segundo ou terceiro mercado de todas essas empresas aí no mundo. Como foi com a rádio, com a TV aberta, a TV paga e as salas de cinema, o brasileiro sempre esteve presente. E agora, com a migração de parte desse negócio para os *streamings*, isso não é diferente.

Tem alguns dados aqui, que eu separei rapidamente, sobre um estudo da IAB Brasil que diz que 84% da população está conectada hoje. E como as *smart TVs* são já uma realidade, ainda mais com a aceleração da pandemia, 78% assistem à televisão conectada todos os dias, e 56% por no mínimo duas horas. A Netflix, na América Latina - aí é um estudo da UNDIA do final de 2022 -, teria em torno de 42 milhões de assinantes na América Latina. E o Brasil está em primeiro lugar aqui, e tem um potencial de crescimento de até 30% até 2027. Não sei se Mariana confirma, mas é um estudo da UNDIA para ver o tamanho do crescimento dessa forma de fruição. E os brasileiros, naquela época, em um trimestre consumiram mais de 4 bilhões de horas de conteúdo só na Netflix. Lembro que, no YouTube do mundo, é 1 bilhão de horas diárias consumidas.

Com tanta oportunidade e um mercado consumidor gigante que a gente tem, como a gente pode criar oportunidades para o desenvolvimento da indústria brasileira dentro disso? Aí vem a regulação, que corrige o desequilíbrio do poder econômico entre os *players* todos - cada vez os *players* que estão nesse negócio são maiores, têm um poder econômico maior -; gera um reequilíbrio, uma tentativa de equilíbrio nessa concorrência, para a concorrência ficar um pouco mais justa; evita a formação de oligopólios ou monopólios; e cria oportunidade de crescimento no setor, no país.

Vou citar alguns itens que a Rosana não citou, para não repetir, o que na verdade é o art. 170 da ordem econômica da Constituição Federal, com dois itens dos princípios que devem ser observados, que são a soberania nacional, porque hoje a cultura de cada país é que... A difusão dessa cultura é que gera o domínio do país no mundo e se constitui como nação. E há o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país. E o art. 173 diz que a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação de mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário de lucros.

Coloquei aqui também o Regimento, os itens que traz a Lei 8.389, que constituiu este Conselho... E todos os itens, obviamente, trazem os parâmetros da Constituição Federal, como, por exemplo, liberdade de manifestação de pensamento, criação, expressão e formação, questão do monopólio, oligopólio dos meios de comunicação social, finalidades educativas, artísticas, culturais, enfim, e promoção da cultura nacional e regional, estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística.

E qual o impacto de uma boa regulação? Defender a cultura brasileira, que é defender a economia brasileira. São ativos de alto valor agregado que podemos exportar caso sejam de nossa propriedade. É o famoso *soft power* de que a gente fala tanto quando fala da Coreia, por exemplo. E é imperativo que essa regulação realmente amplie, diversifique o mercado, equilibre a concorrência, crie uma lógica industrial de desenvolvimento com essa visão holística e gere divisas para o país. Então, a gente deve priorizar, sim, as empresas independentes brasileiras, que são as micro e pequenas empresas quase em sua totalidade; e dar um tratamento diferenciado às empresas brasileiras que já estão sob regulação, por exemplo, no caso da radiodifusão, mas não só, pois temos *streamings* brasileiros independentes também que já surgiram, temos os canais da TV paga, os canais superbrasileiros, como chamamos, os canais da radiodifusão na TV paga, que já tem uma regulação contida ali nas suas obrigações.

Em relação aos PLs, como o Tiago bem falou, não é um trabalho recente, é um trabalho em que já se vão aí dez anos talvez ou um pouco mais. A garantia de acesso ao produto brasileiro é, de fato, a primeira questão. A gente está pleiteando 10% dessa garantia de acesso com uma proeminência, com estarmos na prateleira para sermos comprados, sermos assistidos. O combate à pirataria é muito importante, porque, com o ambiente digital, isso assume um tamanho gigantesco. São bilhões e bilhões de reais perdidos todo ano com a pirataria não só no ambiente digital, mas também. E há o investimento. A Condecine, como isonomia regulatória, porque todos nós pagamos Condecine... Lembro que todos nós que usamos a indústria audiovisual como nosso mercado pagamos Condecine. E é importante dizer que essa Condecine deve guardar proporção ao tamanho do mercado. Então, deve haver um estudo, de fato, de equilíbrio, de quanto é essa Condecine, porque uma porcentagem é uma porcentagem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LEONARDO EDDE** - O que importa é o que vem ali para o desenvolvimento do setor. E lembro que a Condecine não é usada só para produção, é para distribuição, é para capacitação, é para regionalização e é para criação



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

de infraestrutura. A gente está falando de um segmento que usa muita infraestrutura, usa muita rede, usa muita internet, enfim, muitos dados.

E tudo isso deve ser para a produção brasileira e produção brasileira independente, porque os ativos precisam ficar aqui. A política pública deve criar produtos, deve criar infraestrutura que traga divisas para o país.

Já me encaminhando para o final, é nossa obrigação aumentar a possibilidade de exportação de produtos de valor agregado, exportação de produtos brasileiros. Além dos serviços, que são as nossas *commodities*, queremos que tenha muito mais. A Netflix anunciou - assim como o Tiago fez referência ao YouTube, eu vou fazer referência; usamos sempre o exemplo da Netflix, que está em primeiro lugar e é a que está mais investindo - investimentos na Coreia do Sul, na ordem de US \$2,5 bilhões. Só isso já faria diferença na nossa balança de serviços.

Outros dois exemplos: a MGM foi vendida por quase US\$9 bilhões, e não foi por conta da sua estrutura de estúdios e tal; foi pelos seus ativos, pela sua propriedade intelectual, e a Paramount agora, a Variety divulgou uma nota: a Sony e o escritório Apollo Global teriam feito uma oferta de US\$26 bilhões para a compra da Paramount.

Então, é necessário a gente manter um ambiente de negócios seguro e equilibrado, com isonomia regulatória, que não deve depender de tecnologias, porque, senão, este Congresso, todo ano, vai precisar refazer a regulação, fazer novas regulações. Todos devem estar dentro dessa regulação.

Defender a soberania nacional e a liberdade de expressão é um consenso de todos os 215 milhões de cidadãos brasileiros. O brasileiro quer a defesa do seu idioma, da sua diversidade, quer contar suas histórias e se ver na tela. Somente a produção independente brasileira vai ser capaz de entregar tudo isso à nação, e nós temos a possibilidade aqui de entrar para a história, potencializando o desenvolvimento da indústria brasileira independente, Presidente, e levando o Brasil a alcançar uma posição de liderança na geopolítica mundial.

Obrigado. Desculpa por passar um pouquinho do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Perfeito. Agradecendo ao Sr. Leonardo Edde, passo a palavra à Diretora da Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro, Sra. Cíntia Bittar, por dez minutos.

**A SRA. CÍNTIA DOMIT BITTAR** - Vou ter que chegar mais pertinho.

Olá! (Pausa.)

Bom dia a todas e todos aqui presentes; bom dia, Presidente; bom dia às minhas colegas e aos meus colegas daqui, da mesa. Eu sou uma mulher branca, de cabelo preto até a altura do ombro; estou com um colar prateado um pouco grande e uma blusa clara soltinha. Meu nome é Cíntia Domit Bittar. Eu quero agradecer especialmente à Sonia Santana, pelo convite, por eu estar aqui. Sou graduada em Comunicação Social, com habilitação em cinema e vídeo.

Então, me sinto muito confortável neste Conselho, primo do nosso, como muito bem falou a Rosana. Eu também faço parte, sou membra do Conselho Superior de Cinema. Represento aqui a nossa associação, a API (Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro). Vim de Floripa, sou catarinense. Por isso mesmo, me solidarizo muito, muito com o Rio Grande do Sul e também com os catarinenses que estão em municípios que estão, neste momento, também enfrentando essa crise, essa tragédia. Então, não dá para não falar sobre isso hoje e não dá para nunca mais deixarmos de falar sobre isso.

Também quero fazer uma referência ao nosso muito estimado colega de profissão, amigo, Guilherme Fiúza Zenha, que veio a falecer nesse sábado, cineasta, mineiro, um verdadeiro guerreiro do audiovisual brasileiro e que se dedicou muitíssimo também a esta pauta da regulação do VOD, e é um camarada que nos deixa muito saudosas e saudosos, e ainda nos choca sua partida tão, assim, súbita.

Nosso abraço aos familiares.

Bom, nós estamos aqui reunidas e reunidos porque há um grande consenso sobre esse tema de que é preciso regular o VOD aqui no Brasil, é preciso regular esse mercado, e, em algumas estatísticas, ele chega a ser o segundo maior mercado, além de estar entre os maiores.

A popularização dessa modalidade de disponibilização de audiovisual e fruição desse conteúdo se dá mais aí a partir de 2010, com muita força - a Netflix realmente é uma pioneira, além de grande investidora -, e isso impactou muito na indústria audiovisual aqui no país, na indústria audiovisual mundial, impactou positivamente, trazendo muitos benefícios que todos nós aqui conhecemos, até porque acredito que a maioria daqui assina algum serviço de *video on demand* - sete em cada dez brasileiros assinam esses serviços. Então, nós sabemos o quanto é bom ter esse audiovisual, ter esse acesso a esse conteúdo. E, no mercado brasileiro, assim como em outros países, acabou também impactando na forma como essa indústria se organiza: no mercado de licenças, nos direitos, a questão do direito patrimonial, na geração de empregos,

10/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

na geração de criatividade, na geração artística... A gente tem um impacto muito grande também dos algoritmos, que é algo com que a gente está lidando muito na contemporaneidade... Existem vários elementos novos aí que a gente precisa considerar, para termos realmente uma regulação o mais próximo do que o nosso país precisa e merece.

Esse mercado já é regulado em diversos países. Vocês puderam acompanhar alguns exemplos aqui, nas explanações anteriores à minha, a gente tem esses exemplos concretos e práticos, da União Europeia, dos benefícios dessa boa regulação.

E aqui, no Brasil, nós temos duas propostas em tramitação no Congresso Nacional. Temos uma originada no Senado, que é o PL 2.331, de 2022, cujo relatório, do Senador Eduardo Gomes, foi aprovado recentemente no Senado. Agora, o projeto passa a tramitar na Câmara, que é a Casa revisora. E temos o Projeto de Lei 889, de 2017, de autoria do Deputado Paulo Teixeira, que tramita também, só que em caráter de urgência, na Câmara dos Deputados. Ele é relatado pelo Deputado André Figueiredo.

Até quero saudar os Relatores. Espero que assistam a esta audiência, a que, infelizmente, não puderam comparecer. Então, que aproveitem também essa oportunidade de ouvir o setor, porque é um tema complexo. Os Parlamentares têm diversos assuntos para lidar, e é importante ouvir o setor para entender realmente como conseguir chegar a melhor regulação possível. Ambos os relatórios demonstraram compreensões e consensos importantes. Cabe dizer que é preciso regular esse mercado, que a competência para regulamentação e fiscalização é da Ancine, que é preciso ter essa incidência de Condecine VOD - vai ser criada essa Condecine VOD, e sobre a receita bruta dessas plataformas, isso é um consenso -, e que a regulação do VOD precisa ser abrangente para todas as modalidades de VOD; isso é um grande consenso. Então, isso é muito bom, a gente tem que considerar que isso é realmente um ponto positivo nesses relatórios, apesar de que, mesmo considerando toda a abrangência do VOD, ainda cabe uma melhora de redação para que não haja uma diferença de tributação entre essas plataformas, para que qualquer discriminação, qualquer diferença de aplicação da regulação se dê depois, na regulamentação da Ancine. O importante agora é a gente ter uma lei clara, objetiva, limpa, que atenda ao favorecimento, sim, da indústria brasileira independente e do que a sociedade brasileira quer e precisa.

Sobre essa real necessidade de aprimoramento e até de mudança, algumas mudanças nos relatórios, nós estamos aqui para explicar, conversar com vocês, responder às perguntas - e também às perguntas *online*, porque essa é uma audiência interativa -, porque a gente tem medo de algumas brechas que esses relatórios e os projetos, conforme estão tramitando, podem gerar. E essas brechas podem ser muito danosas, especialmente porque a gente vem de uma tradição aí que já vai dar quase cem anos de pensamento, de um desenvolvimento da política audiovisual através de marcos, através de normativas, como a própria Rosana, minha colega, falou, e essas brechas são tão perigosas que podem possibilitar até mesmo que empresas estrangeiras sejam equivocadamente reconhecidas como empresas brasileiras. Então é muito importante que a gente tome cuidado neste momento, que é histórico, de regulação do VOD.

Bom, aqui é a API, a associação que eu represento. Esse aqui é apenas um material de apoio para a minha fala. Eu sou membro da diretoria colegiada da API; a nossa diretoria tem uma diretora ou diretor de cada região do Brasil. Nós temos foco nas pequenas empresas produtoras - pequenas porque a gente se orienta pela classificação de nível da Ancine, uma classificação que vai de 1 a 5 -, mas a verdade é que as nossas associadas contribuem imensamente para a internacionalização do cinema brasileiro. Os últimos três filmes que o Brasil colocou para disputar o Oscar são de associadas nossas, e a gente tem muito orgulho disso.

Quais são os principais pontos da regulação do VOD? A defesa e o desenvolvimento da produção independente do país; a existência de cota para as obras independentes nos catálogos, com destaque para essas no menu; contribuição para a indústria local através da obrigação financeira; transparência de dados para a regulamentação e fiscalização da Ancine; respeito e coerência aos marcos regulatórios anteriores para a indústria do audiovisual, não retrocedendo ou extinguindo conquistas. E a gente sempre frisa o termo independente, porque há diferença, sim, entre ser uma produção ou obra brasileira ou ser independente.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. CÍNTIA DOMIT BITTAR** - Quando é independente, gente, significa que o direito é da minha produtora, que não é da plataforma estrangeira, por exemplo, ou de outro que está produzindo, é meu, e é com isso que eu ativo emprego, ativo geração de receita na minha localidade, é com essa detenção desse direito.

Já me encaminho para a condensação do que a gente quer, do que a gente acha que ainda precisa constar nos relatórios.

É preciso garantir cota para obras brasileiras independentes. Como o companheiro Leonardo Edde comentou, a gente está aí solicitando o mínimo, gente, o mínimo de 10% de conteúdo brasileiro independente nos catálogos - com destaque, como disse o companheiro Léo, para estar na prateleira, para que o consumidor possa abrir e ver que está lá no catálogo.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Na Condecine VOD, a gente está pedindo uma contribuição de no mínimo 12%. Isso, considerando a dimensão econômica e cultural do Brasil, é absolutamente coerente, ainda mais pegando os dados que a companheira Rosana trouxe dos outros países. Isso é muito importante, sem excluir a outra modalidade de Condecine, já aplicada nas plataformas, que é a Condecine Remessa, porque essa Condecine Remessa já vale para outras modalidades de audiovisual no Brasil, que já contribuem com a Condecine, e a gente não pode perder. Ela existe. Não é porque ainda não se recolhe a tributação, a Condecine, que ela deve ser extinta agora. A gente não pode retroceder.

A Condecine VOD é importante que não seja contingenciada e que seja dividida de acordo com as diretrizes do que a gente pensa para a política de audiovisual brasileira democraticamente, tanto no Conselho Superior de Cinema quanto no Comitê Gestor do Fundo Setorial. Nós já temos todo esse arcabouço da política de audiovisual. Ela também deve prever um mecanismo de investimento direto, como já foi citado aqui pelos colegas, para conferir mais agilidade a esse fomento do audiovisual brasileiro.

A Condecine já foi explicada aqui pelos colegas, vou avançar.

E é necessário que o marco regulatório reconheça o nosso potencial. O nosso potencial é alto em todo o território brasileiro. É preciso que seja um marco regulatório antirracista, que faça reparações históricas e preveja também equidade de gênero. A gente não pode mais esquecer isso, que estamos num país diverso, plural, e a riqueza do audiovisual brasileiro é na sua pluralidade.

Aqui é um resumo de por que é tão importante investir no audiovisual brasileiro independente, e assim eu fecho a minha fala. O setor cultural movimenta outros mais de 60 setores - isso é um dado do Sebrae. A gente gera emprego, gera receita, gera renda. Somos o pilar da indústria criativa neste país. Uma regulação forte vai fomentar o audiovisual brasileiro, vai proteger a nossa indústria e vai dar mais opção de escolha para quem está assistindo. É *fake news* dizer que a regulação vai acabar com a liberdade de escolha; ao contrário, gente, porque vai ter mais obra brasileira independente, e a gente sabe que o público brasileiro quer se ver na tela.

Então, vamos juntar nossas forças para construir uma regulação à altura do nosso país.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Agradecemos à Sra. Cíntia Bittar.

Passo a palavra, por dez minutos, à Sra. Andressa Pappas.

**A SRA. ANDRESSA PAPPAS** - Bom dia a todos!

Faço aqui um cumprimento especial ao Presidente Conselheiro Miguel Matos, na pessoa de quem estendo também meus cumprimentos aos colegas de mesa, à audiência que está aqui fisicamente, à audiência virtual e aos outros Conselheiros, com especial agradecimento também ao Conselheiro João Camilo, que fez esse convite à participação da MPA aqui.

Também queria fazer uma saudação especial tanto ao Deputado André Figueiredo quanto ao Senador Eduardo Gomes pela condução das discussões em relação a ambos os PLs sobre regulação de provedores de serviços de conteúdo *online*. Bom, não falei o meu nome: meu nome é Andressa Pappas, sou Diretora da Motion Picture Association aqui no Brasil.

A MPA é uma organização centenária - só no Brasil, a gente está há oito décadas - e representa uma das maiores produtoras e distribuidoras de conteúdo audiovisual no mundo para TV aberta, TV fechada, cinema e agora *streaming*. Representamos a Disney, a Netflix, a Warner Bros. Discovery, a Paramount e a NBCUniversal.

É muito importante também falar que todos nós temos sede no país, empregamos profissionais brasileiros, qualificamos profissionais brasileiros, geramos renda no Brasil e recolhemos tributos no Brasil. E, mais do que isso, também é muito importante destacar que todos os seis membros da MPA têm investido de forma crescente e consistente na produção de obras audiovisuais brasileiras, do ponto de vista quantitativo, do ponto de vista qualitativo, não só para o público brasileiro, mas também para o público internacional, que, como bem vêm dizendo aqui os nossos colegas, tem incrementado cada vez mais a sua paixão pelos conteúdos brasileiros, que são de fato muito peculiares.

Eu queria falar um pouco da relevância econômica do nosso setor, mas, antes de falar sobre isso, faço um aparte aqui, pegando até carona na fala do Presidente e Conselheiro Miguel Matos. Muito hoje se fala sobre regulação de plataformas digitais, como se isso fosse um segmento homogêneo. A gente tem diferentes modelos de aplicações de internet que oferecem serviços e conteúdos, mas é muito importante destacar que os nossos serviços - somos provedores de serviços e conteúdos *on demand via streaming* - não podem se encaixar na categoria das plataformas de compartilhamento de vídeo ou mídias sociais, porque os modelos de negócio são completamente diferentes. Assim, só para dar um exemplo, plataformas de mídias sociais ou de compartilhamento de vídeo fazem essa intermediação com o usuário ou, então, servem como uma ponte entre os usuários empresariais e os usuários finais, e nós não. A gente oferece o nosso serviço e produto diretamente ao consumidor por meio de uma curadoria, de modo que os nossos serviços não apresentam os mesmos riscos

12/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

e desafios que apresentam as outras plataformas. Entendo, quero só deixar isso bastante claro para a gente poder moderar esse discurso.

Falando um pouco aqui do impacto econômico da nossa indústria, a gente encomendou um estudo para a Oxford Economics, que mediu o impacto econômico, em 2019. Foi no período pré-pandêmico porque a gente precisava de um retrato fiel da nossa indústria, e aí eu vou trazer dois dados. Em termos de geração de emprego, só em 2019, entre empregos diretos e indiretos, foram gerados cerca de 800 mil, o que demonstra que, para cada emprego gerado na indústria audiovisual, outros 4,2 são gerados em outras cadeias de valor, demonstrando, como acho que disse meu amigo Leo Edde aqui, o enorme valor agregado e adicionado que tem o nosso setor audiovisual. Só em termos de contribuição ao PIB, contribuição direta e indireta, estamos a falar aqui de aproximadamente R\$70 bilhões por ano, o que demonstra mais uma vez um efeito multiplicador de 4,3.

Mas também é muito importante falar, no que diz respeito à enorme importância do nosso setor, que os benefícios não são gerados apenas na nossa indústria, como outros colegas aqui falaram. Existe uma relação intrínseca com outras cadeias de valor, e eu queria aqui fazer uma menção especial ao setor de turismo.

Mas, antes de falar do setor de turismo, teve um estudo recente do BID que demonstrou o seguinte: que, quando existe um investimento na produção de uma obra numa determinada localidade, apenas 21% desses investimentos ficam alocados na indústria audiovisual, ou seja, os outros 79% vão para outras indústrias ou outros setores econômicos.

E aí eu volto a falar aqui, com enorme relevância, do fato da ligação quase umbilical entre o setor audiovisual e o setor de turismo. Um estudo também super-recente da Organização Mundial do Turismo demonstra que a produção de conteúdo audiovisual e a exportação, enfim, a circulação desse conteúdo em nível global forma, sim, pontes entre comunidades e culturas diferentes e, mais do que isso, gera uma afinidade muito grande entre o expectador e o local onde aquela obra foi realizada, o que obviamente faz com que, no fim das contas, o valor da exportação desse conteúdo aumente gradativamente. E tudo isso aponta, na nossa visão, para uma conclusão: a indústria audiovisual e, em particular, os serviços de vídeo sob demanda são os grandes motores de crescimento da nossa indústria, com benefícios que se espalham por várias cadeias de valor, como venho repetindo aqui, gerando emprego, gerando renda, qualificando profissionais, e por aí vai.

Mas também é muito importante falar - acho que foi a colega Cíntia que colocou aqui - que os serviços de VOD representam um segmento que ainda é nascente, em nível global. Ainda muito incipiente, ele vem sendo modificado, reinventado, testado a todo momento, inclusive, aqui, enquanto a gente se fala. E, enfim, a sustentabilidade desses resultados depende muito da capacidade do Brasil de seguir atraindo investimentos e inovação para o setor, o que só é possível, claramente, se houver um respeito a esse complexo ecossistema que sustenta a nossa indústria audiovisual.

Queria falar aqui também, antes de passar para os próximos pontos, reforçando a fala dos colegas, que o Brasil hoje é o segundo maior consumidor de conteúdos circulados via *streaming*, e o segmento de vídeo sob demanda em nível global hoje movimenta cerca de US\$115 bilhões, podendo chegar, em 2029, a cerca de US\$191 bilhões. E, falando do nosso mercado interno, existe um estudo da Frontier Economics que diz que as receitas geradas pelos serviços sob demanda no Brasil podem alcançar até R\$8 bilhões em 2025.

Bem, vou falar aqui de como a nossa indústria pode ter um crescimento sustentável e duradouro no curto, médio e longo prazo. Como todos sabem, os serviços de vídeo sob demanda nascem como uma inovação tecnológica na primeira década do século XXI, e foi a primeira vez em que foi possível oferecer-se uma miríade, um catálogo enorme de conteúdos aos consumidores, de maneira que eles pudessem escolher aquilo a que querem assistir, a hora em que querem assistir, onde querem assistir e por meio de qual dispositivo móvel querem assistir. Isso faz com que existam dois elementos que são os mais importantes do serviço de VOD: um, como eu disse, é essa oferta e a consequente demanda por um catálogo virtual que é quase infinito, de obras audiovisuais dos mais variados gêneros, dos mais variados nichos, ou seja - e este seria o segundo elemento -, os serviços permitem que os consumidores sejam atendidos de forma quase individualizada, a partir dos seus gostos, das suas preferências etc. E é por isso que aqui eu reforço que o serviço de vídeo sob demanda é um dos principais motores de crescimento da nossa indústria.

E aí eu queria lembrar que os estúdios, os membros da MPA são responsáveis por grande parte desse investimento, não só em nível global, mas, eu queria aqui dizer, em especial no Brasil, para a produção de obras nacionais, para todos os formatos e para todas as telas. Vale ressaltar, reforçando aqui o que eu disse no início da minha fala, que todo investimento que é gerado e originado pelo serviço de vídeo sob demanda beneficia não só a cadeia de valor produtiva do audiovisual, como outras várias atividades econômicas, gerando milhares de...

*(Soa a campainha.)*

A SRA. ANDRESSA PAPPAS - ... empregos, renda e benefícios para toda a sociedade.

13/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu vou usar um pouquinho mais de tempo, se o senhor me permitir, Presidente.

Esses investimentos, como bem disse o Tiago Mafra, podem ser feitos de duas formas: por meio de uma alocação direta dos recursos privados em uma determinada produção, ou pelo uso de mecanismos de incentivo, tais como os bem-sucedidos programas globais de incentivo à produção, etc. Na nossa visão, não existe um modelo melhor do que o outro; pelo contrário, ambos os modelos de incentivo têm demonstrado de forma crescente e consistente a sua importância e acabam por confirmar um dos principais elementos de qualquer regulação: é necessário que haja flexibilidade na execução dos modelos de negócio, naquilo que diz respeito ao provimento de serviços de VOD, respeitando, assim, os diferentes modelos de negócios, suas especificações e suas circunstâncias específicas.

Então, em qualquer iniciativa que pretenda regular os serviços sob demanda, faz-se salutar que, primeiro, seja respeitada a natureza dos serviços - como eu disse aqui, existe uma enorme oferta e existe uma enorme demanda por conteúdos infinitos e que satisfaçam de forma quase que individualizada os consumidores brasileiros -; segundo item, que é muito importante ser levado em consideração na eventualidade de uma regulação, são os benefícios econômicos gerados não no nosso setor, mas em especial em relação a outros setores e outras indústrias; terceiro - e aqui eu reafirmo a importância disso -, uma flexibilidade em qualquer regulação no sentido de permitir uma integração entre o investimento que é feito diretamente pelos provedores de serviços na produção de obras brasileiras e outros mecanismos de incentivo. Isso permite que haja uma sustentabilidade da miríade, da enorme quantidade de diferenças de modelos de negócios quando se diz respeito ao provimento de serviços sob demanda; que seja também respeitado o equilíbrio de um ecossistema, que envolve criadores, produtores, outros tipos de talentos e, em especial, os técnicos que ali trabalham atrás do tapete vermelho para fazer com que essa indústria caminhe; que se respeite e que se fomente a atratividade para os consumidores, e isso tem tudo a ver com um fomento também à concorrência no nosso setor no Brasil; que haja diversos incentivos para uma contínua atração de investimentos para a nossa indústria; e, por fim e tão importante quanto, que se leve em consideração quais seriam os riscos associados a um eventual impacto negativo no que diz respeito à atração de investimentos.

Estou partindo para a conclusão, Presidente.

Eu queria reiterar aqui que os membros da MPA têm um compromisso histórico com a promoção da cultura brasileira, e isso a gente vê em vários conteúdos brasileiros que têm circulado ao redor do mundo, causando muita paixão nessa audiência global. A gente aqui, como eu disse, investe em produção, em coprodução, em licenciamento para diversas obras audiovisuais, contribuindo, de novo, para geração de emprego, geração de renda, arrecadação de tributos, etc.

Então, de fato, entendemos, Presidente, que uma potencial regulação de vídeo sob demanda precisa ser estabelecida de modo muito pontual e de modo muito cuidadoso, garantindo, de novo, a flexibilidade dos diferentes modelos de negócio e permitindo, então, um crescimento duradouro da nossa indústria. Então, na nossa visão, uma regulação que seja excessivamente intervencionista, na verdade, pode gerar efeitos contrários aos efeitos pretendidos no que diz respeito à discussão sobre essa política. Em vez de colaborar para o desenvolvimento sustentável do nosso setor, o que uma regulação que seja muito intervencionista pode fazer? Quais são os resultados que podem acontecer a partir disso? Primeiro, uma redução de investimentos no setor, com potencial diminuição da quantidade e da qualidade das obras que são disponibilizadas no catálogo, o que afeta diretamente os consumidores. Segundo, um impacto negativo na exportação de conteúdos, como eu disse aqui no início da minha fala. Terceiro, um desequilíbrio naquele ecossistema de profissionais, que é tão relevante, também como eu falei no início da fala. E uma redução do potencial crescimento dessa indústria não só no curto mas, em especial, no médio e no longo prazo. E tem estudos que comprovam essa tese, mas eu já sei que eu estou aqui além do tempo, então eu vou passar logo para, de fato, a conclusão.

Antes disso, é muito importante ressaltar que são exatamente as dinâmicas flexíveis do mercado brasileiro hoje que têm possibilitado esse crescimento expressivo do setor audiovisual brasileiro. Então, no nosso entendimento, sim, uma regulação que seja excessivamente intervencionista pode interromper esse ciclo virtuoso, dificultando-o, impondo uma barreira à entrada de novos *players* e, mais importante, criando ônus desnecessários às pequenas e às médias plataformas - quase cem plataformas que operam aqui no Brasil -, o que reduz, obviamente, a vantagem de um mercado competitivo, o que, no final das contas, prejudica o consumidor, que é o elo mais importante dessa cadeia de valor.

Então, nossa contribuição para esta audiência é no seguinte sentido: que uma potencial regulação dos serviços sob demanda siga, fundamentalmente, alguns princípios, que são quatro.

Primeiro, a respeito à não interferência nas dinâmicas fluidas que existem hoje no mercado brasileiro, o que inclui necessariamente uma flexibilidade na execução dos modelos de negócios que hoje acontecem no Brasil e uma integração entre o investimento que é feito de forma própria e privada, pelos agentes privados, na produção de obras audiovisuais brasileiras, e que haja um respeito às decisões estratégicas dos provedores de serviço no sentido de "qual obra vou produzir", "de que forma eu vou ofertar", "qual é o consumidor que eu quero atrair", etc.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Segundo princípio, uma mínima onerosidade, já que as provedoras locais e as estrangeiras já carregam um ônus excessivo - assim como qualquer outra atividade econômica no Brasil, estão sujeitos a uma altíssima carga econômica, o que obviamente vai reduzir, ao fim e ao cabo, investimentos que são feitos no setor audiovisual brasileiro, encarecendo, então, os serviços aos consumidores.

Terceiro e penúltimo, falando em consumidor, que sejam respeitados os interesses individuais dos consumidores, o que está intrinsecamente ligado com fomento e concorrência no nosso setor e ampliação da oferta, com consequente ampliação da demanda por conteúdos sob demanda.

Por fim, que se permita sempre a parceria entre os variados elos dessa cadeia produtiva, entre todos nós aqui, o que acaba obviamente fortalecendo talentos e criatividades e a própria concorrência no nosso setor e na circulação de obras audiovisuais não só em nível local, mas em nível global, tão especial quanto.

Então, sim, entendemos que hoje o Brasil está diante de uma oportunidade histórica, como bem disse meu amigo Leo Edde aqui, de se tornar um dos maiores centros de produção e distribuição de obras audiovisuais - talento e criatividade não nos faltam. Não existe nada como o talento e a criatividade brasileira, mas também entendemos que, para que isso aconteça, é muito importante que o Brasil se desenvolva, ainda mais, no sentido de atrair cada vez mais investimentos para o desenvolvimento do nosso setor - investimentos privados e investimentos públicos.

E aqui eu termino minha fala. Desculpem-me, acho que passei uns cinco minutos, mas muito obrigada a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Agradeço à Sra. Andressa Papas.

Passo a palavra, por fim, à Secretária do Audiovisual, do Ministério da Cultura, que participa via videoconferência, a Sra. Joelma Gonzaga.

**A SRA. JOELMA GONZAGA** (*Por videoconferência.*) - Bom dia a todos e todas.

Todos me escutam? (*Pausa.*)

Eu queria saudar aqui o Presidente da Comissão, o Sr. Miguel Matos. É um prazer, Presidente, e já agradeço pelo convite do Conselho de Comunicação para estar nesta audiência.

Quero saudar os colegas da mesa, meus queridos Cíntia Bittar; Rosana Alcântara; Leo Edde; Conselheiros também e membros do Conselho Superior de Cinema; Diretor da Ancine, Tiago Mafra; Andressa Papas, da MPA. E também quero saudar todos que estão acompanhando a audiência virtualmente. Eu queria também saudar todas as autoridades presentes, e já deixo aqui um abraço da nossa Ministra Margareth Menezes e do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Márcio Tavares.

Bom, eu queria me solidarizar com as palavras do Presidente Miguel Matos em relação ao Rio Grande Brasil. E também queria fazer uma homenagem ao Guilherme Fiúza, assim como fez a Cíntia: estamos todos consternados com a sua repentina passagem no último final de semana. O Guilherme foi um lutador incansável dessa pauta e de tantas pautas muito caras para nós do audiovisual, um excelente professor, foi meu professor e um ser humano incrível. Eu queria deixar aqui um abraço e meus sentimentos a todos os familiares e amigos.

Bom, eu queria destacar aqui também a importância deste debate, sendo o Executivo representado pelo Ministério da Cultura e a Agência Nacional de Cinema; o Congresso Nacional, por meio do Conselho de Comunicação; a sociedade civil, por meio dos representantes do setor; e as provedoras de *video on demand*, aqui representadas pela Andressa Pappas, da MPA. Estamos todos debruçados na formulação de uma política pública que deve se tornar o novo marco legal para o audiovisual do Brasil, o novo ciclo positivo do audiovisual do Brasil.

Eu estava me lembrando aqui de uma fala da Rosana, que está na mesa, em uma das mesas em que estivemos ano passado, onde ela dizia que estamos vivendo a terceira revolução industrial através do digital e que a regulação do VOD é uma das principais lutas, digamos assim, dessa terceira onda. E, para o Brasil, isso pode vir a ser o novo ciclo positivo que levará a indústria do audiovisual a ocupar não só a liderança nacional, mas, como disse Leo Edde, um espaço de destaque progressivo na geopolítica mundial.

A Secretaria do Audiovisual vem, em quase um ano e meio de reestruturação do Ministério da Cultura, orientando o seu trabalho no sentido de dar conta da reativação de políticas públicas e do fortalecimento da indústria, atenta aos desafios estruturantes do país. Pensando nesse sentido, destacamos o acesso ao conteúdo e às ferramentas para produção audiovisual como um dos pilares do direito à cultura. Acesso tem a ver com exercício da cidadania, representatividade e formação de sujeito protagonista de suas histórias. Com a afirmação da cidadania, protegemos e promovemos conjuntamente a memória, a diversidade e a democracia. Não dá para falar da regulação de uma atividade econômica sem passar por esses valores que são tão caros a todos nós que são acesso à cultura, defesa da democracia e nossa soberania.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu, obviamente, vou acabar me repetindo em alguns dados, sendo a última da mesa a falar, é inevitável, mas esse segmento vem crescendo de forma significativa há vários anos, resultando numa grande reestruturação das formas de consumo audiovisual, juntamente com as multiplas plataformas e redes sociais. Vimos, em várias partes do mundo, o desenvolvimento da regulação e a implementação de medidas de incentivo impulsionarem a produção nacional e a diversidade de linguagens, promovendo o contraponto à atuação assimétrica das plataformas, contra a qual é muito difícil competir sem a existência de políticas de Estado que garantam a democratização e o acesso ao mercado.

Esse debate não é novo. Aqui no Brasil, já tem um acúmulo significativo, pelo menos desde 2015, através da Agência Nacional do Cinema e do Conselho Superior do Cinema. Muitos exemplos foram trazidos aqui. Como eu falei, vou tentar não me repetir muito.

Algumas iniciativas são essenciais para que o cidadão que consome o conteúdo audiovisual através de plataforma de VOD possa efetivamente se identificar com o conteúdo brasileiro independente e, por óbvio, para que esse importante segmento tenha parte do seu poder econômico revertido ao desenvolvimento do país. Eu me somo às falas dos três representantes do Conselho Superior do Cinema e representantes do setor, como já falei, Cíntia, Rosana e Leo, que trouxeram dados do potencial econômico muito relevantes: geração de renda, emprego, impacto em outros setores econômicos... O Brasil é um dos maiores consumidores de serviços de *streaming*.

Queria destacar aqui alguns pontos básicos, inegociáveis e muito caros para nós e que têm sido parte da defesa do Ministério da Cultura no que tange à regulação do serviço de VOD.

O primeiro deles, que foi falado aqui por muitos, é a proteção ao direito autoral e patrimonial da produção brasileira, especialmente da produção brasileira independente. Esse marco deve assegurar que esses direitos autorais e patrimoniais sobre a obra brasileira e sobre a obra brasileira independente permaneçam majoritariamente com profissionais brasileiros e, como foi dito pela Rosana e pela Cíntia, em consonância com os normativos já consolidados no nosso arcabouço legislativo. Só essa premissa assegurará que a produtora, os diretores, os roteiristas possam participar dos resultados de suas obras e não atuarem como meros prestadores de serviço sem participação no resultado de suas obras. Vale dizer que esse é o coração de todas as conquistas do audiovisual do Brasil ao longo de décadas, é a regra e o compasso, eu sempre falo isso, de toda a capacidade instalada da produção que temos hoje, fruto direto de um círculo virtuoso de políticas públicas do audiovisual do Brasil.

E aqui queria fazer um parêntese e falar que nós estamos com uma ampla representação no Festival de Cannes deste ano, com filmes em todas as mostras desse que é um dos principais festivais do mundo. Todos os filmes que estão lá são propriedade brasileira independente, são fruto de política pública e são integralmente financiados por esse conjunto de políticas que já foi trazido aqui.

O Motel Destino, do Karim Aïnouz; o Baby, do Marcelo Caetano; A Queda do Céu, do Eryk Rocha e da Gabriela Carneiro da Cunha, todos eles são frutos diretos, estão agora lá, nesse importante festival, representando o Brasil, só para dar um exemplo - eu sei que todos aqui sabem o quanto exitosa é essa nossa política.

Fala do direito autoral. É importantíssimo também que esse marco regulatório garanta visibilidade e garantia de participação do *market share* para a produção brasileira.

Existem dois mecanismos que são adotados em âmbito mundial, para o estímulo à produção nacional. (*Pausa.*)

Perdão.

E a indução desse conteúdo, que é a proeminência de conteúdo e as cotas de catálogo.

A ferramenta de proeminência garante o destaque às obras - foi falado amplamente aqui -, e as cotas de catálogo asseguram a produção, o licenciamento de um quantitativo de obras brasileiras dentro do catálogo das plataformas, estimulando o crescimento, o aprimoramento da indústria brasileira e o gradual aumento do *market share*.

Foi falado amplamente aqui e também não posso deixar de falar da assimetria regulatória com as demais janelas de exibição do país.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. JOELMA GONZAGA** (*Por videoconferência.*) - Todas as janelas de exibição hoje, no Brasil - todas - com exceção do VOD, contribuem para o desenvolvimento da indústria por intermédio da Condecine. Acho que todos vocês, senhoras e senhores, sabem disso - isso também já foi trazido aqui anteriormente.

Então, é imprescindível a implantação de uma Condecine, de forma compatível com a alíquota aplicada nas demais janelas de exibição e em paridade com práticas de outros países. Para tanto, a alíquota da Condecine VOD deve ser um percentual de faturamento bruto das empresas aplicado de forma progressiva.

16/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

*Eu falei... (Pausa.)*

Nossa, já?

Muito já foi citado aqui sobre o nosso arcabouço legislativo. Queria trazer apenas um exemplo, repetindo o exemplo que foi trazido aqui, de como foi bem-sucedida a lei da TV paga e como promover uma verdadeira revolução para o nosso setor. Já em apenas um ano de execução da lei, elevou-se a programação do mercado de obras brasileiras para 2.006 horas, em 14 canais de TV por assinatura, um aumento de 100% em um ano. Isso, em outro contexto, numa outra realidade, mas é só para trazer mais um exemplo prático do resultado da implantação dessa lei.

Esse marco também precisa promover a equidade no audiovisual. Isso foi trazido aqui também pela Cíntia Bittar. O desenvolvimento de um marco eficaz deve corrigir distorções já identificadas no mercado a ser regulado.

Nesse sentido, destacam-se as suas políticas transversais na promoção da equidade do audiovisual brasileiro, que deve ser promovido pela legislação. A regionalização, a diversidade de gênero e étnico racial, deve se reconhecer o potencial econômico dessa indústria em todos os territórios brasileiros, considerando a vocação local, a diversidade das empresas e dos seus conteúdos.

Bom, eu vou tentar dar uma resumida, porque estava aqui muito maior minha preparação de fala, mas acho que é consenso entre todos que essa regulação precisa acontecer no Brasil.

O Brasil está um pouco atrasado nesse debate. Como foi dito, é um dos maiores consumidores de VOD do mundo. Só uma regulação vai promover uma garantia de acesso aos produtos brasileiros, um tratamento diferenciado às plataformas brasileiras, aos canais superbrasileiros, às radiodifusoras, como foi bem pontuado aqui por Leonardo Edde.

Esse segmento está regulado já em vários países, e nós temos dois relatórios em tramitação no Congresso, o relatório do Senador Eduardo Gomes, que foi votado no Senado e agora segue para a Câmara, e estamos, imagino, na iminência da apreciação da matéria aqui pela Câmara dos Deputados, com a relatoria do Deputado André Figueiredo, parceiro de longa data do audiovisual, com quem inclusive temos um amplo diálogo, no sentido de uma qualificação do debate num caminho que proteja os interesses e a soberania do audiovisual do Brasil.

Como eu disse, esta mesa conta com três representantes do Conselho Superior do Cinema, e, como foi trazido aqui pela Conselheira Rosana, na última semana esse Colegiado se debruçou na formulação e na aprovação de uma moção que deve se somar ao debate, no Parlamento, ela deve ficar pública em breve, e tem ali diretrizes que devem qualificar ainda mais o debate, e seria muito importante que, uma vez que essa governança está restabelecida, esse Conselho se posicionasse e fosse ouvido.

Vou tentar finalizar.

O Ministério da Cultura está debruçado e comprometido em garantir um marco regulatório que se harmonize com quase cem anos de construção de uma política institucional do cinema e do audiovisual brasileira que é alicerçada na atividade e no desenvolvimento da atividade nacional e, sobretudo, nos marcos e relatórios das últimas décadas, que têm como coração a produção brasileira, e a produção brasileira independente.

Esses, eu diria, são os principais... Tem muitos outros, mas esses são os principais marcos e a principal defesa, digamos, no Ministério da Cultura, uma regulação do VOD que realmente proteja os interesses nacionais, que paute a nossa soberania, que proteja a nossa soberania e que, sobretudo, esteja calcada na proteção do coração do que é a nossa produção audiovisual hoje, que é a produção brasileira, e a produção brasileira independente.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Agradeço à senhora.

Agradeço, mais uma vez, a todos os expositores.

Vamos abrir as inscrições para o uso da palavra pelos Conselheiros.

Cada Conselheiro poderá fazer uso da palavra uma única vez, por até cinco minutos, nos termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno do Conselho.

Vamos fazer em bloco, porque, depois... Eu peço aos expositores que eventualmente forem convidados a falar para anotar, porque, depois, fazem resposta posteriormente.

Então, abro a palavra primeiramente... Passo a palavra à Conselheira Sonia Santana, que é a grande responsável por esta audiência pública aqui hoje.

Muito obrigado, Conselheira. Com a palavra.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**A SRA. SONIA SANTANA** - Muito obrigada. Bom dia a todos.

Eu agradeço a presença, muito importante, principalmente, do Conselho de Comunicação, e agradeço especialmente à Ancine e também a presença da Andressa, que vai ajudar nesse debate.

Bom, em primeiro lugar, a gente está vendo que existem duas vertentes de aprovação e uma linha de pensamento e uma linha de regulação. Entre outras coisas, eu gostaria de entender inicialmente do universo financeiro de que se fala, porque a gente fala em percentuais, e não temos a noção concreta do que significa esse percentual em cima da cobrança da Condecine. Para os trabalhadores, ter uma regulação é extremamente importante, porque nós crescemos com a introdução das plataformas, com o trabalho, mas também sofremos com isso. Então, assim, nós somos gratos, mas também temos diversas questões com relação ao trabalho.

Aproveito aqui também para expressar nossa solidariedade ao povo do Sul, onde nós temos uma base representação, e também lamentamos profundamente a partida do Guilherme Fiúza, um grande parceiro.

Eu gostaria de entender, porque nós temos aqui há dez anos, mais de dez anos, vimos trabalhando sem o pagamento da Condecine pelas plataformas, de uma forma geral. Pela fala da Andressa, nós entendemos aqui que as plataformas produzem conteúdo nacional. Produzem, sim, mas sem deixar nenhum resíduo, digamos assim, patrimonial para as empresas, como uma produção realmente independente. Nós produzimos - eu entendo até pelo lado do trabalhador - quase que como um *service*, uma produção de *service*: poucos direitos, poucos resíduos, principalmente uma saúde financeira das produtoras. Enquanto trabalhador, a gente se preocupa realmente com que as produtoras tenham liquidez, que elas tenham condições de continuar produzindo, condições de continuar a gerar esse mecanismo e, principalmente, de mostrar a cultura brasileira. Então, eu gostaria de entender como vocês encaram isso, como representantes do *streaming*, como veem essa regulação e o que vocês entendem como flexibilização.

A gente tem um certo temor da palavra flexibilização pelo que ela pode representar na desregulação do que se pretende regular. A gente entende que a Ancine vai ter que ter um braço muito sério e confiável em fiscalização e estruturação, entendimento das condições de produção, do que é coprodução, para nós não alimentarmos as indústrias estrangeiras que deveriam, sim, estar investindo no país. Então, esse é um ponto que eu gostaria de entender: o que é flexibilização?

Do Tiago, eu gostaria de entender como é que a gente pode buscar um maior controle, vamos chamar assim; se realmente há um controle, porque, se nós não fizermos um controle efetivo, nós sabemos que o jeitinho brasileiro desvirtua muitas coisas da nossa atividade. Então, a Ancine teria que ter um braço muito forte, equilibrado, organizado para controlar as coproduções, que é onde a gente entende que esse dinheiro do investimento direto poderia estar sendo usado; financiar, controlar realmente as produções nacionais independentes, com regulação, respeito, num outro momento desse PL.

Quero também aproveitar e agradecer ao Senador Eduardo Gomes pelo esforço, pelo braço que ele pegou e trouxe à discussão, e também ao Deputado André pela sua interação com o setor do audiovisual.

(Soa a campainha.)

**A SRA. SONIA SANTANA** - É isso por enquanto. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheira Sonia.

Passo a palavra ao Conselheiro Fabio Andrade, por cinco minutos.

**O SR. FABIO ANDRADE** - Obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar, a nossa palavra de solidariedade ao Estado do Rio Grande do Sul e à sua população. Queria falar brevemente dos esforços que as operadoras de telecomunicações têm feito para tentar mitigar um pouco do que houve. O primeiro grande esforço é que nós, todas as operadoras, estamos trabalhando em *roaming*, então quem é cliente da Claro fala com a rede da Vivo, e da Vivo com a da TIM. Por consequência, a gente está tentando cada vez mais também retomar a reconstrução das redes, das fibras que foram afetadas. Está sendo um esforço muito árduo, porque a gente tem problema de rodovia, problema de chegar a aeronave, mas todas as operadoras, e aqui eu tenho prazer de falar em nome de todas, estão trabalhando 24 horas por dia, e vejo em cada relatório que eu recebo que a gente consegue, aos pouquinhos, muito aos pouquinhos, tentar retomar um pouco da telefonia e da internet daquela região. Queria saudar o Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, que tem coordenado esse esforço, junto com o Ministro da Defesa, José Múcio, que tem nos ajudado muito na questão da logística. Isso é um pouco do que a gente pode fazer, além dos institutos de cada empresa, que têm trabalhado em ações individuais para mitigar esse problema.

Mas, voltando ao assunto da reunião, queria parabenizar a Conselheira pela chamada, por trazer esse tema tão relevante. Queria manifestar três preocupações, e vou endereçar uma delas para a Andressa. A preocupação principal que eu tenho é de que a gente não enverede por um caminho em que a regulação do *streaming* fique muito engessada, como foi a do

18/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

setor de televisão paga no Brasil, porque isso pode inibir investimentos, pode inibir até a criatividade, inibir que o setor cresça. Eu acho que a gente tem, sim, que regular, ter alguns parâmetros, mas sem engessar demais, para não virar um novo SeAC, se a gente pode dizer assim.

Tenho muita preocupação também quando eu vejo algumas pessoas falando em Condecine com valores que eu acho altos. Por quê? Principalmente porque o Brasil já tem uma carga de imposto muito alta. Quando a gente fala num valor de Condecine como eu vi aqui e acolá, eu acho que isso vai inibir investimento e vai principalmente acarretar que o serviço fique mais caro para o consumidor final, porque é muito claro: alguém paga a conta. Então, se tem a taxa de impostos, se a gente cria novas taxas e aumenta as que porventura existem, no final, o meu grande receio é de que o consumidor seja taxado de uma maneira mais agressiva.

E, Andressa, eu queria lhe perguntar se existem estudos das agências reguladoras dos impactos do aumento de Condecine gradativamente: se aumentar tanto, o investimento vai diminuir tanto, o preço pode ficar maior em tanto. Seria importante, em algum momento da sua fala, você nos falar se existe essa perspectiva, porque é muito fácil a gente falar que "ah, vamos aumentar, vamos criar", mas não temos um estudo, uma coisa mais científica, que seja menos empírica, para a gente falar nisso.

É basicamente isso.

Eu queria, mais uma vez, saudar a Conselheira e saudar o Presidente Miguel e a audiência.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado, Conselheiro Fabio.

Passo agora a palavra ao nosso decano, por antiguidade e merecimento, Conselheiro Davi Emerich.

**O SR. DAVI EMERICH** - Eu pensei que seria o último, mas está bom. As moças aí, todas um pouco quietas...

Presidente, palestrantes, realmente cada vez mais o Conselho vai se afirmando com grandes debates sobre temas fundamentais, a economia e principalmente a comunicação no Brasil, mas esse ciclo de debates vem aportar muitas informações e posicionamentos que são necessários ao nosso processo legislativo.

Eu acho que todas as falas foram excelentes e acho que é um debate que não está fechado. Agora, a gente tem que partir do princípio, quando se fala de intervenção, de que regulação é uma intervenção. Então, não se discute se deve ter intervenção ou não. Se nós chegamos à conclusão de que precisa ter regulação e o Estado democrático precisa de regulação, a regulação é uma intervenção. Ah!, sim, sobre o limite dessa intervenção, como a Andressa coloca, eu acho que aí está o debate, mas a gente tem que partir do princípio de que a regulação é necessária e tal.

Eu acho que a gente também tem uma dimensão política dessas questões. Parece-me que, nem neste conselho nem no Congresso Nacional, essa visão predomina. Nós não estamos mais naquela fase da defesa de um nacionalismo exacerbado contra qualquer empresa de fora do país. Não estamos, nem o Governo Lula nunca esteve. Em todos os outros governos que passaram, uns mais liberais, outros menos, o Brasil há muito tempo abandonou essa perspectiva nacionalista e xenófoba, mas nós também não estamos e não podemos estar numa perspectiva de um globalismo sem fronteira e sem Estado. Não dá, não dá, ou seja, o mundo... Teve uma época ali do chamado neoliberalismo em que até acusam incorretamente o Fernando Henrique e o próprio Governo PT de serem neoliberais, principalmente o Fernando Henrique. Houve um momento em que parece que essa perspectiva se dava de forma mais clara.

Poxa, hoje nós temos um Governo americano, pátria do liberalismo radical que a gente conhece, tentando obrigar a China a vender o TikTok - e, pior, só pode ser vendido para americano. Ou seja, como é que um país como os Estados Unidos tem a petulância de intervir no mercado de forma tão brutal, e o Estado brasileiro não pode ter competência para regular a economia, para regular atividades em todas as suas dimensões nacionais, principalmente a questão da comunicação social, que é muito cara para nós? Então, eu acho que, no momento em que os Estados Unidos intervêm dessa forma, caiu aquela ideia do globalismo sem fronteira. Queremos ser parte do mundo, queremos contribuir para o mundo, queremos abrir mercado para o mundo, queremos também estar no mercado do mundo, mas nós queremos a presença do Estado brasileiro, que é a expressão máxima da nossa nação. Não é isso?

E aí, pessoalmente, eu sou muito sensível a... Fala-se muito em proteção das empresas independentes, das empresas brasileiras, do mercado de geração de renda. Tudo isso é fundamental, e me parece que as intervenções aqui estão muito nessa direção da defesa do investimento nacional, de a empresa ser realmente brasileira, gerar emprego. Tudo isso é fundamental. Agora, eu acho que uma regulação tem de apostar, principalmente, antes dos aspectos econômicos, que são importantes, na alma brasileira, ou seja, este país não pode perder a sua alma, este país não pode perder a sua identidade construída nesses últimos 500 anos. Entendo, toda e qualquer regulação, na minha opinião, além de salvaguardar questões econômicas, direitos de propriedade, direitos de produção, tudo isso - eu acho que não podemos fugir disso -, não pode abrir a mão no sentido de permitir que essa alma brasileira, tão duramente construída durante séculos, seja perdida em

19/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

questão de décadas. E eu não estou falando nem em séculos: perdida em questão de décadas. A comunicação social e as novas tecnologias são avassaladoras. Então, eu acho que, nesse contexto, toda discussão sobre regulamentação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DAVI EMERICH** - ... teria de se dar nessa perspectiva de soerguer e defender a alma brasileira.

O que é a alma brasileira? Muitas vezes, um produtor independente nem está pensando, quando faz uma produção, nessa questão maior, mas, sendo brasileiro, contratando ator brasileiro, ele põe, dentro da obra dele, mesmo que ele não tenha consciência, valores brasileiros e a alma brasileira na sua produção. É por isso que nós defendemos essa maior proteção à produção brasileira, porque ela embute a alma brasileira, mesmo que os seus investidores específicos não tenham tanta consciência disso. É por isso que a gente defende uma regulamentação maior.

Nesse sentido, a Andressa falou em intervenção, tal, e eu perguntaria a ela e, talvez, à nossa advogada ali também, a companheira que tocou nessa questão da França - foi você que tocou nessa questão? Eu cheguei atrasado e não ouvi todos vocês pelo celular - qual seria esse limite de intervenção? Teria um limite em que as empresas falariam assim: "agora a gente sai do Brasil"? Vocês trabalham com esse limite? Tem um limite ou esse limite também é fluido? Você tem dimensão desses limites? Porque ela coloca que na França aumentou-se o imposto e os serviços cresceram, ou seja, as empresas não foram embora. Então, qual é o limite que faria essas empresas irem embora? Eu acho que não irão embora nunca, porque é aquilo que o Fabinho falou, quer dizer, se a coisa apertar, ele vai jogar os custos para o consumidor. Isso é ruim para nós, mas ele tem uma forma de se safar disso. Mas tem um limite para isso?

Essa é minha intervenção, Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro.

Passo a palavra ao Conselheiro João Camilo.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Bom dia a todos e todas.

Vou ficar mais no campo dos registros.

Primeiro, quero registrar a nossa solidariedade também ao povo do Rio Grande do Sul. Como representante das emissoras de radiodifusão, nós temos feito um trabalho muito respeitoso, jornalisticamente, cobrindo toda a tragédia e também na cobertura das campanhas - das campanhas de arrecadação e de como as pessoas podem doar e fazer com que as suas doações realmente cheguem a quem está precisando. Então, fica a nossa torcida para que esse estado tão querido supere essa dificuldade.

O segundo registro, Presidente, é o dos parabéns por um ano de Conselho na sua liderança e, também, parabéns aos Conselheiros. Muito embora nós não estejamos aqui na composição completa, eu quero registrar que nós fizemos muito em um ano sob sua liderança. Nós fizemos dois grandes debates, um evento no ano passado sobre combate à desinformação e outro neste ano sobre educação midiática, que falam muito sobre o que a gente tem produzido e conversado aqui. E também essa dobradinha, de audiência pública e depois reunião deliberativa, tornou o trabalho do Conselho muito profícuo. Então, eu quero registrar que, mesmo em um ano, em um ano apenas - ainda tem mais um ano, mas, mesmo em um ano -, e com uma composição menor, nós temos feito muita coisa. Então, parabéns pela sua liderança e parabéns para os Conselheiros, guerreiros que estão aqui pelo menos uma segunda-feira todos os meses trabalhando.

Por último, eu queria falar a respeito da questão da radiodifusão em si. Eu vivo para ver uma mesa tão bem composta como esta falando da importância da radiodifusão como a grande produtora de conteúdo brasileiro, fomentadora de conteúdo brasileiro, e falando da proteção que têm que ter esse conteúdo e essas empresas, pelo papel relevante que elas exercem como as maiores fomentadoras do conteúdo, da língua, da cultura brasileira. Quando a gente fala de América do Sul, de América Latina, nós somos o único país de língua brasileira que é cercado por línguas estrangeiras. Então, a manutenção dessa língua passa muito pelo serviço de audiovisual, e a grande fomentadora, a grande entusiasta do audiovisual brasileiro, não tem como a gente negar, é a radiodifusão brasileira.

Então, eu fico feliz e preciso fazer esse registro, porque tanto o Deputado André Figueiredo, Relator da proposta na Câmara, quanto o Senador Eduardo Gomes, Relator da proposta do Senado, foram muito sensíveis em relação à questão da radiodifusão, ao papel que ela desempenha e à diferenciação entre a radiodifusão e os outros produtores de conteúdo, por entenderem exatamente esse papel de relevância que a gente ocupa.

Muito embora eu lamentar a ausência dos dois aqui, porque eu acho que enriqueceria o debate e enriqueceria a mesa - a gente comprehende que o Congresso está em um momento complicado neste ano, em um momento de eleições municipais, que, de alguma forma, mudam o jogo em relação às participações e ao tempo desses Parlamentares -, não tem como não

20/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

register o excelente trabalho que eles fizeram de ouvir todo mundo, de compor com todo mundo e, de alguma forma, fazer um debate não só voltado a alguns *players* específicos, mas também a ouvir todas as pessoas da cadeia produtiva do audiovisual. Então, fica o registro do excelente trabalho desempenhado pelos dois Parlamentares. Eu acho que não tinha melhores nomes para conduzir esse tema do que os dois.

Por último, eu quero fazer coro com o Fabio com relação à preocupação com o consumidor final. Muito se fala, e é uma das coisas que eu tenho debatido internamente na emissora, porque, falando agora especificamente do SBT, ele está para lançar o *streaming* dele e será um *streaming* totalmente gratuito, não terá assinatura. Ele será lançado e basicamente vai estar disponível para qualquer pessoa assistir, porque nós temos uma dinâmica...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - ... e uma cultura voltadas para a família brasileira, voltadas para a população no sentido de que ela tenha acesso àquele conteúdo independentemente de ela ter condições de pagar ou não. Ele vai ser uma extensão da TV aberta. E, por conta disso, nós temos uma discussão interna sobre quem é o rei deste processo: se o conteúdo, se o investidor... E aí a gente conseguiu chegar a uma conclusão de que o rei deste processo é o consumidor final. Então, existe uma preocupação sobre o impacto nessas pessoas que estão nos assistindo hoje pelo e-Cidadania, pelo YouTube, em nós mesmos que somos assinantes e consumidores. Eu queria ouvir de vocês a questão do impacto na vida do consumidor final em relação ao preço, ao custo, e como mitigar isso, como solucionar isso para que a população não seja prejudicada nesse processo. É isso.

Muito obrigado pela presença e pela participação de vocês, porque a gente sabe que é complicado disponibilizar tempo. Então, numa segunda-feira, a gente ter tanta gente boa aqui reunida é muito bom, e a gente agradece muito a participação de todos.

Saímos daqui menos ignorantes no tema pela ajuda de vocês.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro João Camilo.

Passo a palavra à Conselheira Maria José por cinco minutos, conforme o Regimento.

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Isso é uma brincadeira do Presidente comigo em todas as audiências públicas.

Bom dia a todos e a todas.

Eu começo agradecendo aos nossos convidados e às nossas convidadas. Realmente, a gente teve aqui muitas informações relevantes que certamente vão contribuir para o nosso debate posterior e a nossa manifestação em relação aos PLs que estão tramitando.

Em segundo lugar, eu queria me somar aos registros feitos pelo Conselheiro João Camilo, até para economizar meu tempo. Então, eu me somo integralmente aos registros feitos pelo Conselheiro João Camilo e passo à minha intervenção propriamente dita.

A primeira coisa que eu queria dizer é que me pareceu - e fiquei bastante satisfeita com isso - que há muitos consensos. Isso mostra que o setor de audiovisual brasileiro tem maturidade, tem pujança e tem conquistas. E, entre essas conquistas, eu citaria a Condecine, que realmente é algo inédito para o setor cultural. E aí informo que nós, representantes dos jornalistas, por meio da Federação Nacional dos Jornalistas, estamos aí propondo uma Cide para fomentar a produção jornalística no Brasil. Então, achamos justíssimo, porque, quando falamos de regulação econômica, é óbvio que nós temos que pensar na palavra-chave da regulação econômica, que é justiça fiscal e justiça social. Nós não podemos pensar em tributação, vamos dizer assim... Claro, os impactos têm que ser avaliados, as repercussões em todas as cadeias envolvidas têm que ser avaliadas, mas a tributação tem um único objetivo: justiça fiscal e, consequentemente, justiça social. Então nós precisamos estar atentos a essa finalidade precípua da tributação.

E é claro que, no Brasil, sempre que se fala de tributação, há o discurso de carga tributária excessiva, mas não podemos esquecer: a carga tributária é excessiva para o consumidor, porque a maioria dos setores econômicos não assumem nada da carga tributária, ela é transferida para o consumidor. Então, a gente tem que ter isso em mente.

E, obviamente, quando nós falamos em produção audiovisual brasileira e quando nós falamos em regulação, nós não podemos perder a perspectiva do papel sociocultural e econômico, que eu já falei, do setor audiovisual. Nós não temos uma língua única, porque temos centenas de línguas indígenas, mas nós temos uma língua falada e entendida de norte a sul, de leste a oeste. Nós temos unidade nacional. E nisso o setor audiovisual tem um papel preponderante. Isso tem que ser levado em consideração. Para isso ser levado em consideração, obviamente - eu fico muito feliz de ter ouvido isto aqui de praticamente todos vocês - tem que ter, sim, mecanismos de incentivo à produção independente nacional.

21/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Isso é que vai fazer essa indústria potencialmente muitíssimo forte de fato sair da potência e se tornar forte a ponto de influenciar mercados internacionais. Só com a produção incentivada, incentivada por, inclusive, fomento econômico, é que isso vai acontecer.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Então, para encerrar, eu queria deixar algumas questões. Todo mundo falou em consenso. A Cíntia foi a única que trouxe aí uma preocupação com possíveis brechas, que o que está sendo discutido pode trazer aí embutidas. Ela citou uma dessas brechas, que é o incentivo à produção não nacional, mas eu queria ouvir de todos aí se, além dos consensos positivos, também tem consensos, aí nesse aspecto negativo, sobre o que são essas brechas para as quais temos que estar atentos e atentas.

Muitíssimo obrigada, Presidente, dentro do meu tempo. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - É uma brincadeira, porque a Conselheira Maria José é sempre muito enfática e sempre traz grandes contribuições aqui ao Conselho.

Conselheira Patricia Blanco.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Muito obrigada, Presidente.

Bom dia a todas e a todas. É um prazer tê-los aqui.

Também vou me somar ao João Camilo pelas saudações, e também eu só queria fazer um registro ao Presidente Miguel Matos, com o qual eu tenho a honra de ser Vice-Presidente nesta composição do Conselho: obrigada pela sua atuação e pela sua energia em fazer com que este Conselho de fato aconteça e atue de forma efetiva nas discussões de comunicação social. Então, queria agradecer.

Dois pontos que eu queria trazer, também sendo muito rápida - vou falar antes dos cinco minutos regulamentares. Uma dúvida que eu fiquei também na fala da Dra. Cíntia foi em relação à questão dessas brechas, como bem colocou a Maria José. E também um ponto que eu fiquei em dúvida aqui foi com relação ao que seria uma regulamentação posterior da utilização da Condecine-VOD, e sobre como se daria essa regulação posterior.

Também fiquei num ponto em que queria mais esclarecimento - e acredito que foi o Dr. Tiago que colocou - sobre a questão dessa regulação corrigir desequilíbrios concorrenenciais. E aí a minha pergunta vai no sentido de, se é um ambiente tão diverso, com tantos pontos diferentes entre o que é uma plataforma de outra - não existe como a Andressa colocou uma unidade em relação aos serviços oferecidos -, como se daria essa questão de corrigir desequilíbrio concorrencial? Acho que a Dra. Rosana também colocou esse ponto.

E, só concluindo, eu recebi até da LCA, da Silvia Fagá, um estudo - que depois eu gostaria de dividir com os senhores membros do Conselho - que fala sobre a questão dos impactos relevantes dos PLs no setor audiovisual e essas operadoras do mercado, justamente por conta dessas disparidades entre serviços ofertados. E também essa questão traz um ponto de preocupação quanto às disparidades com relação a legislações de outros países. Como é que vocês veem isso? Acho que um de vocês falou sobre isto, de que já existe uma regulação funcionando em outros países, acho que na União Europeia. Como é que isso se daria em relação à legislação brasileira?

E, por último, este ponto mesmo da clareza. Sempre eu gosto de citar um antigo mestre, meu querido, que dizia que as dúvidas cessam com a clareza. Então, como é que os textos que estão aí em discussão poderiam ser mais claros para que a gente não tivesse dúvidas em relação à sua efetividade?

Então, é isso.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado pela brevidade, Conselheira Patricia.

Passo a palavra ao Conselheiro José Antônio.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Bom dia, senhoras e senhores.

Presidente Miguel Matos, primeiro queremos nos solidarizar com a situação do Rio Grande do Sul, do povo rio-grandense, que sofre neste momento; e aos companheiros de Santa Catarina, nossa solidariedade. Enquanto radialistas, nós sofremos também, e o Sindicato dos Radialistas do Rio Grande do Sul está acompanhando a situação de perto - nós temos trabalhador que está nessa situação. Então, nossa solidariedade ao povo que sofre neste momento.

E também nos somamos aos parabéns que o companheiro João coloca. Este Conselho tem atuado muito para trazer grandes debates, debates de referência, de relação positiva para a sociedade brasileira. E um dos pontos que nós entendemos ser fundamental para a classe trabalhadora dos radialistas é a questão da violência contra os trabalhadores de comunicação,



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

tema que já foi tratado duas vezes, aqui, em audiência. Esperamos que em 2025 nós possamos trazer de novo esse ponto, pois ele é crucial para a nossa atuação no dia a dia do rádio, da televisão, para trazer informação clara, real, objetiva ao povo brasileiro.

Sobre este tema quero fazer uma pergunta à mesa - não vou direcionar, mas vou fazer ao conjunto. Apesar de todas as questões econômicas apresentadas, como fazer para diminuir a precarização das condições de trabalho e os baixos valores pagos aos técnicos? Isso é um debate crucial para nós, aproveitando que tem aqui Governo e os sindicatos das empresas, para que a gente saia daqui mais conhecedor das questões da relação de trabalho, inclusive.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E parabéns, mais uma vez, por esses grandes temas que a gente tem trazido aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado, Conselheiro.

Passo a palavra à Conselheira Valderez Donzelli.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Foi muito boa essa apresentação. Concordo com todas as posições também que foram apresentadas.

E, em nome da SET (Sociedade de Engenharia de Televisão), também vamos ao apoio ao pessoal do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, pois parece que está acontecendo algum problema lá também. E, com certeza, a radiodifusão, principalmente a rádio, neste momento, é um instrumento muito presente de apoio às pessoas locais.

Em relação ao *streaming*, ao *video on demand*, existe aí uma necessidade de regular, de ter um regulatório. E o que eu vejo é que tem que ter uma diferença realmente bem nítida dentro da regulamentação. Vou colocar o *streaming* sendo a infraestrutura, ou seja, o que possibilita levar o sinal ao consumidor nos tipos de serviços de *video on demand*. E, quando a gente fala de infraestrutura, a gente está falando muito em tecnologia. E realmente a legislação tem que ter muito cuidado em não fixar tecnologia ou tipos de tecnologia para não engessar o crescimento. A gente tem uma experiência bem grande nisso com a radiodifusão, pois realmente engessa o crescimento e as modificações. E a mesma coisa também é não engessar os tipos de serviço que o *video on demand* tem. Tem hoje alguns tipos de serviços, mas podem aparecer outros tipos de serviços. Então, é interessante que na legislação já exista alguma coisa prevendo essa mudança de uma forma que não impacte tanto.

É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheira.

Passo a palavra ao Conselheiro Luiz Antonio Gerace, que nos acompanha por videoconferência.

**O SR. LUIZ ANTONIO GERACE** (Por videoconferência.) - Muito obrigado, Conselheiro Miguel.

Saúdo meus colegas - eu não pude estar presente - na pessoa da coirmã e amiga Sonia Santana. Meu sinal foi interrompido pelo percalço do local onde eu estou, e não vi a fala dela, mas antecipadamente eu a endosso.

Solidarizo-me também, como todos colocaram, com a questão dos nossos irmãos gaúchos e também com relação à perda do grande Guilherme Fiúza, que eu tive o privilégio, quando ele interrompeu a faculdade de engenharia... À época, eu era diretor de produção do filme Tiradentes, do Oswaldo Caldeira. Ele me foi recomendado e trabalhou na minha equipe; já mostrou o quanto promissor ele era.

A pergunta que faço, a colocação que faço, eu gostaria de que o Leonardo Edde respondesse. No final de outubro, mais exatamente em novembro, desacelerou-se, de uma maneira muito grande, a produção de *streaming* na nossa base; com certeza, aconteceu o mesmo na base da companheira Sonia Santana, o Sindcine; no caso, a minha representação é do Stic.

Não somos absolutamente contra a produção estrangeira aqui, no caso do *streaming*, mas o dinheiro do Condecine, que foi desbloqueado perto do Natal ainda não entrou. O mercado está parado; uma situação semelhante à da pandemia. Quase a totalidade dos profissionais está parada no momento, vivenciando, com certeza, na medida em que somos eventuais, uma situação difícil.

Eu gostaria de que o senhor me colasse quais são as possibilidades, a médio prazo, de uma retomada, porque também reflete na classe produtora, na medida em que muitas produtoras terceirizam as produções de *streaming*. Como o senhor vê em termos... a curto prazo, uma retomada da regularidade do nosso mercado?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro.

Encerradas as inscrições dos Conselheiros, passo a uma breve leitura das manifestações dos cidadãos, enviadas pelo Portal e-Cidadania.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O José, de São Paulo, pergunta: "Como a regulação do serviço *streaming* poderá alavancar e oportunizar a produção audiovisual que desenvolva uma cultura nacional popular?".

O Esron, da Bahia, pergunta: "Como a regulação dos serviços de *streaming* atuará sobre a prática de condutas abusivas contra os consumidores?".

O Matheus, de Minas Gerais, pergunta: "Como ocorrerá a conciliação consciente da regulação dos serviços de *streaming* sem tornar mais difícil o acesso ou mais caros os serviços?".

O André, de Pernambuco, pergunta: "Como o projeto de lei propõe equilibrar a tributação das plataformas de *streaming* para promover o desenvolvimento dessa indústria no Brasil?".

O Paulo, da Bahia, pergunta: "Como os serviços de *streaming* podem ser utilizados para promover o desenvolvimento regional e a inclusão social no Brasil?".

A Mônica, do Rio de Janeiro, pergunta: "Como podemos [...] [regular] os serviços de *streaming* para proteger direitos autorais e diversidade cultural sem limitar a liberdade de falar?".

O Eduardo, de São Paulo, pergunta "[...] se está em pauta regulamentação do pagamento de direitos conexos a atores e atrizes [...]".

O Carlos, de Minas Gerais, pergunta: "Como a regulação dos serviços de *streaming* pode contribuir para o desenvolvimento do setor audiovisual [...]?".

O Júnior, do Rio de Janeiro, também pergunta: "Como a regulação dos serviços [...] pode equilibrar inovação e direitos dos consumidores?".

A Gabriela, do Mato Grosso, pergunta: "Quais são as implicações legais da pirataria de conteúdo em serviços de *streaming* e quais medidas são tomadas para combatê-la?".

O Fábio, de Alagoas, pergunta: "[Como] regulamentar os serviços de *streaming* pode sufocar a inovação e limitar a diversidade [...]. Não seria melhor fomentar a cooperação?".

O Alisson, do Paraná, pergunta: "Como a taxa Condecine impacta consumidores e empresas de *streaming* [...]? Existem modelos internacionais de regulação que podemos adotar?".

O Erique, de São Paulo, pergunta: "Quais são as implicações da regulação dos serviços de *streaming* para a liberdade de expressão e o acesso à informação?".

Bom, eu agradeço imensamente a todos e passo a palavra aos expositores - eu sei que o tempo é exíguo, mas eu peço que cumpram, por favor, porque nós temos o tempo regulamentar aqui para encerrar a nossa audiência -, por cinco minutos, para eventualmente tentarem responder um pouco... Claro que são muitas perguntas, mas, cada um fazendo a contribuição, acho que é possível a gente conseguir.

Vou passar, na mesma ordem, a palavra que foi dada na abertura, e os senhores já fazem as considerações finais também. Então, com a palavra, por cinco minutos, o Sr. Tiago Mafra.

**O SR. TIAGO MAFRA** - Eu vou tentar... Fiz um arranjo aqui das falas dos Conselheiros, começando pela Sonia Santana...

Com relação ao controle de coprodução, de detenção de direito patrimonial, isso já é a essência da agência reguladora, a gente já faz isso para todos os outros segmentos, para cinema e para TV paga e para rádios difusoras e etc... Os modelos de financiamento já adotam esse padrão de casamento de recurso entre empresas estrangeiras e empresas, produtoras brasileiras independentes. Então, esse modelo já é o adotado em outros setores. Eu acho que não vai ter muita dificuldade em a gente conseguir exercer esse controle.

Também comungo da preocupação do Conselheiro Fabio, no sentido de que a gente não torne o modelo regulatório do *streaming* um novo SeAC. A gente aqui está falando de custo administrativo, capacidade operacional. Quando a gente eleva o custo administrativo - aí eu falo da parte até interna -, a gente acaba deixando ineficiente a entrega de alguns serviços para a sociedade, como, por exemplo, o caso do financiamento. A gente acaba se detendo em muita carga administrativa e se descuidando, de alguma forma, daquilo que é essencial para a sociedade brasileira, que é o financiamento e a entrega de produtos brasileiros que vão ao encontro do que o Conselheiro Davi falou, que é essa formação da identidade nacional, da produção de conteúdo que dialogue com a realidade do brasileiro.

Em alguns eventos, eu costumava falar que o *streaming* seria a nova radiodifusão, no sentido de formação daquilo que a gente entende, por ser brasileiro. Como eu tenho 46, então, assim, a minha geração para cima foi toda formada pelas radiodifusoras. Então, assim, a gente, qualquer brasileiro sabe o que é... Eu, sendo do Rio, sabia o que é que era o Norte e o Nordeste pelas radiodifusoras, e esse papel vai ser exercido para as novas gerações pelos *streamings*. Por isso, é essencial a existência de cota, a existência de produção genuinamente brasileira, e aquelas que têm essa essência na sua produção,

24/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

de fato, são as produtoras brasileiras independentes e as produtoras, embora não independentes para o texto da lei, mas, de fato, brasileiras, que é o caso das radiodifusoras e algumas programadoras brasileiras.

Faço a fala do João Camilo, mitigar efeitos financeiros. A gente tem que lembrar que é uma Cide, é um instrumento que a Constituição confere, e ela não tem uma natureza arrecadatória em si, ela visa a alimentar alguns setores da economia, visa a direcionar comportamentos. Então, ela pode, inclusive, dar conta do que o José Antônio falou, de precarização - acho que foi ele que mencionou, o Conselheiro, a precarização -, e essa Cide pode induzir ampliação de infraestrutura, melhoria na capacitação, geração de novos técnicos, melhoria dos técnicos existentes, e isso gera ganho de renda, melhoria de qualidade da produção nacional, o que levaria esse conteúdo inclusive para o exterior.

A Conselheira Patricia Blanco fala sobre tratamento e como é que a gente pode diferenciar. De fato, há a diferenciação em relação à capacidade contributiva...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. TIAGO MAFRA** - ... mas o essencial nesse modelo que tem que ser refletido é o modelo que já é adotado nos outros setores, como eu disse no início da minha fala, que é o de que você tributa, mas cria mecanismos que façam esse balanceamento entre você onerar, mas bonificar certos comportamentos, como por exemplo o investimento direto. Essa modelagem é muito eficiente. É o que aconteceu no caso da Telecom, no caso da TV paga: você cria a cota, mas também cria o mecanismo de possibilidade de que aquela empresa invista obtendo produtos para a sua própria grade. Então, eu acho que o modelo consegue mitigar os efeitos financeiros e um excesso, talvez, de intervenção necessária, porque a gente está diante de um bem cultural, diante de uma necessidade de manter essa unidade nacional, e ele consegue dotar de mecanismos que vão atenuar esses possíveis efeitos negativos e impulsionar a produção local.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado, Sr. Tiago Mafra.

Passo a palavra à Dra. Rosana dos Santos Alcântara.

**A SRA. ROSANA ALCÂNTARA** - Eu vou tentar ser o mais breve possível, porque foi um apanhado de muitas questões, e vou tentar complementar o que Tiago já respondeu, deixando também para os outros as questões.

Para mim, chama muito a atenção a regulação. Entendemos - e já temos um texto aprovado aqui que traz, aponta para a necessidade de uma regulação econômica - que é assim que se atua com as cadeias produtivas relevantes, importantes, etc. Nós estamos falando de regulação de um ente que não é TV, que era lá atrás uma biblioteca digital - alguns começaram desse jeito, outros começaram como vídeo locadora, outros começaram como estúdios -, enfim, como a gente sabe, a gente viu aqui, que tem absolutamente características diferentes.

Mas a regulação talvez seja um dos institutos mais desenvolvidos da economia e do direito que permite que a regulação seja absolutamente adequada e assimétrica, porque a regulação *ex-ante*, a regulação simétrica, a regulação comando e controle, que era o que se tinha nas leis antitrustes, desenvolvidas lá pela Escola de Chicago, etc., não dão conta do fenômeno que nós temos outros para essas modalidades diferenciadas de empresas com que a gente está lidando quando a gente está falando, na minha conceção, de *streaming*.

Então, pensar só em políticas de subsídios cruzados, pensar na lógica de integração vertical, de análise de rivalidades, de análise de experiências não nos levará a dar conta desse escopo, que é o escopo dessas empresas que atuam como *big techs*, assim chamadas no mundo, e aqui, especificamente, com o segmento de mercado de audiovisual, de comunicação audiovisual.

Veja bem, nos atos de concentração analisados no Cade no ano de 2017 e 2018, em que foi disputada justamente a questão da pressão competitiva do VOD sobre TV paga - alguns de vocês aqui devem lembrar -, embora o Cade tenha reconhecido essa pressão competitiva, naquele momento não foi capaz de delimitar o que seria o mercado relevante. Talvez hoje se consiga, mas, ainda assim, a régua e o compasso dado pelo direito concorrencial talvez... E por isso o debate do DMA é tão importante na Europa. Ainda não estamos discutindo isso aqui, mas trazer o estabelecimento, por exemplo, dos *gatekeepers* e da habilitação dos sete grandes *gatekeepers*, que foram todos levados para ajuizamento judicial naquele universo, naquele período e na Europa, traz um pouco esse debate.

Eu acho que, sim, o setor brasileiro audiovisual é maduro, o Legislativo está sendo e é absolutamente enriquecedor e maduro, a sociedade tem compreendido, pelo grau de perguntas e participação que a gente vê aqui, que é um momento delicado, relevante e importante. Então, a dosimetria regulatória, os melhores instrumentos de regulação e os princípios de premissas regulatórias que estão em ambos os projetos de lei nos dão condição de, com uma agência reguladora madura, capaz de ouvir e negociar com todos os setores e com o Ministério da Cultura, termos os princípios e as regras básicas da legislação e ter um espaço de atuação para o agente regulador, sempre precedido de audiências públicas, de estudos, de

25/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

relatórios técnicos, de participação estimulada e ativa, para que o regulador possa tomar uma decisão madura e consoante as possibilidades de inovação tecnológica, porque a inovação a gente sabe que é a essência desse negócio, não só do streaming, mas do audiovisual como um todo. Então, isso é bem importante para não termos um engessamento nas mídias, etc., como bem foi trazido e colocado.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ROSANA ALCÂNTARA** - Fui no tempo então... *(Risos.)*

Eu queria só falar de brechas, posso? Um segundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos. *Fora do microfone.*) - Tem um minuto.

**A SRA. ROSANA ALCÂNTARA** - Tem um minuto ainda.

As brechas possíveis ainda. Na minha concepção - os outros vão poder me suceder -, eu acho que o conceito de produção independente, que foquei em parte importante da minha apresentação, corroborando com o fato de que produção independente no Brasil tem um valor muito diferente de na Europa, na França, por exemplo, que é o caso que mais... Desde a década de 70 você tem, em boa parte dos países da Europa, canais públicos que cumprem um papel de grande audiência e de muita interlocução e sinergia com a produção independente. A história do Brasil é diferente, a história da América Latina é diferente, a do México é diferente. Então, temos que considerar, sim, essas peculiaridades, e essas casas de produção no Brasil são decisivas para a formação da cultura, das linguagens, das falas, para construir uma linguagem que faça parte da democracia e do processo também de soberania.

Condecine. Eu acho que o texto, ainda como está, exclui a Condecine Remessa e não valora o suficiente a Condecine. A Cide, como vocês sabem, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, é decisiva e fundamental para que essas produções independentes aconteçam. Então, é decisivo que ela seja relevante, que ela seja importante. E eu estou falando de ter pelo menos uns dois dígitos para que ela exista e dê conta do que precisa para o parque exibidor dar conta e atender nessa fruição de conteúdos e rapidez de conteúdos que a internet quer e necessita, assim como, na minha concepção, a contribuição direta.

Então, para mim esses são os pontos que eu acho que precisam ser aprofundados ainda e desenvolvidos no projeto que está em tramitação e que brevemente será apresentado pelo Relator na Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Dra. Rosana.

Passo a palavra ao Sr. Leonardo Edde.

**O SR. LEONARDO EDDE** - Obrigado, Presidente. Obrigado a todas e todos pelas excelentes colocações.

Vou usar um pouco a narrativa da Conselheira Maria José, que trouxe a questão das justiças, e começar com o Conselheiro Davi, dizendo que a regulação é uma intervenção. Toda regulação é uma intervenção e é de prerrogativa do Estado em qualquer nação. É prerrogativa e obrigação do Estado intervir nas indústrias para que se desenvolva a indústria brasileira. A gente sempre escuta estes discursos: as empresas vão parar de investir, as empresas vão sair do Brasil, vai encarecer o custo para o consumidor, a Ancine vai controlar o seu controle remoto, como a gente viu na 12.485, o consumidor não vai mais ver o que quer. Teve um Deputado que, na época, acho que há dois, três anos, disse que ninguém mais ia ver Game of Thrones no Brasil. *(Risos.)*

A gente viu isso acontecer. Então, a desinformação está aí. E este Conselho tem essa obrigação também, como todos nós, como cidadãos, de trazer informações de qualidade ou tentar garantir que as informações sejam de qualidade.

A regulação visa e deve gerar crescimento da indústria no Brasil, da indústria brasileira e da indústria no Brasil, proteção da cultura e imagem do Brasil, da diversidade, de toda a nossa diversidade. E, sim, a gente atrai as empresas estrangeiras. A gente quer as empresas estrangeiras aqui dentro, a gente quer prestar serviços, mas a gente também quer ter propriedade intelectual, a gente quer também ter os nossos produtos; e exemplo disso é a política pública até então, que é toda de cooperação. Alguém falou, numa pergunta que foi ótima, que é toda de cooperação. O art. 39, o art. 3º, o próprio fundo setorial...

Eu estava dando um exemplo aqui à Andressa. A gente fez uma viagem para Los Angeles, em novembro do ano passado, e um dos meus filmes tem como coprodução uma *major*, que, por acaso ganha mais dinheiro do que eu na rentabilidade do filme. Foi o filme de maior bilheteria, no ano passado, no cinema, e essa *major* tem um *ecot* maior que o meu, que sou uma empresa brasileira. E, dentro da política pública, isso não é ilegal, nem nada. Então, é para dizer que a gente não só traz as empresas estrangeiras como muitas vezes paga mais *royalties* ou rendimentos a elas do que a gente.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Injustiça fiscal ou tributária, não sei como chamar. Se a gente não taxou até agora do jeito que deveria ou não - não sou tributarista; então, eu não sei -, eu considero que foi um erro, porque existe uma disparidade tributária entre, por exemplo, a radiodifusão ou as programadoras e os *streamings*. É óbvio, isso está claro. Não é *streaming* só de vídeo, a internet é um outro mundo. Isso tem que ser tratado. Claro que sim, não sou eu que vou tratar de novo, não sou tributarista, nem tenho a solução, mas essa é uma diferença concorrencial gigantesca. Essa simetria tributária eu entendo que não está sendo corrigida nesses PLs e nem é o caso. Acho que é um outro ponto.

Quando a gente tem uma Condecine, eu jogo para uma simetria regulatória, porque é um fomento regulatório. É uma Cide que, na verdade, não é um tributo de repercussão geral, que é cobrada só de quem utiliza esse setor e retorna para ele mesmo. A digitalização do parque exibidor no Brasil foi praticamente toda financiada pela Condecine, tirando alguns grandes grupos. Temos hoje 100% do parque exibidor digitalizado por conta da Condecine, do fundo setorial, das linhas de crédito do fundo setorial. A inovação, de que a gente estava falando, é financiada hoje com taxas baixíssimas, melhor que o BNDES - se eu não me engano -, pelo fundo setorial, um crédito para inovação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LEONARDO EDDE** - ... para infraestrutura e tal.

Sobre justiça econômica, a Lei 12.485, do fundo setorial - que foi a Lei 12.485, de 2011 -, teve um impacto na TV paga: antes da 12.485, a gente tinha menos de 1% de conteúdo brasileiro na TV paga; depois da 12.485, a gente chegou a quase 20%, no mesmo caminho de crescimento que a gente chegou a mais de 20 milhões de assinantes na TV paga e o sucesso do conteúdo brasileiro ali.

Paulo Gustavo, finado Paulo Gustavo, posso dizer claramente que é um filho da 12.485. Ele foi para a televisão por conta da 12.485, e Minha Mãe é uma Peça virou o maior sucesso de bilheteria no cinema por isso.

Respondendo sobre a precarização do trabalho, eu entendo que a gente evoluiu no trabalho e na remuneração. A precarização eu entendo que vem da instabilidade das políticas. Por exemplo, agora, respondendo às duas perguntas ao mesmo tempo...

Posso usar mais um minutinho? Desculpa.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Vamos lá. Vamos lá.

**O SR. LEONARDO EDDE** - Respondendo às duas perguntas, estou tentando colocar tudo no mesmo...

A precarização vem da instabilidade das políticas não só públicas, mas também porque, no final do ano passado, todas as plataformas tiraram o pé, puxaram o freio de mão do investimento, ou quase todas. E aí são decisões privadas, gente. São decisões do Executivo americano. A gente não pode intervir, aí sim é muita intervenção. Eu não posso intervir nisso, mas eu posso ter uma regulação que reduza esse risco quando se tem uma Condecine, que é um investimento na política local, e que aí sai da mão do Executivo americano - estamos falando de empresas estrangeiras - e vem para cá. Então a gente equilibra isso.

Para terminar, a justiça social: preservar a cultura, a identidade, a nossa diversidade. A gente tem mais de um idioma, tem mais de uma língua, diga-se de passagem. A questão da alma brasileira, o Tiago fala muito sobre a questão da radiodifusão e o *streaming*; as crianças não têm mais na radiodifusão conteúdo infantil, usam o *streaming*, que normalmente acessam conteúdos estrangeiros, que são ótimos, são divertidos, mas não refletem a nossa diversidade, o nosso país. Então o *streaming* depende da infraestrutura e da rede, e a gente chega mais longe quando a gente tem mais infraestrutura que vai levar o *streaming* para democratizar o acesso.

Desculpa a correria, mas tentei ficar...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Sr. Leonardo. Sem problemas. Agradeço a concisão.

Passa a palavra à Cíntia Bittar.

**A SRA. CÍNTIA DOMIT BITTAR** - Obrigada.

Bom, quero agradecer todas as perguntas, muito boas, as manifestações, as críticas, gostei realmente.

Bom, eu, sim, usei o termo brechas perigosas, eu gosto desse termo e vi que chama a atenção, e essa é a função dele mesmo.

Porque, a partir do momento em que se flexibiliza o que é uma empresa produtora brasileira, a gente joga no ralo quase cem anos de marcos de regulação a serviço do desenvolvimento do audiovisual e do cinema brasileiro.

Todo país forte tem uma cinematografia forte. A gente está falando de poder, e, em um momento em que a gente vive uma transformação mundial imensa num contexto geopolítico, o Brasil é uma potência - não é tido como uma potência

27/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

imperialista bélica, mas é uma potência - e precisa apostar e desenvolver a sua indústria criativa, a sua economia cultural, porque esse também é um poder. A partir do momento em que a gente flexibiliza o que é uma obra brasileira...

A Andressa comentou bastante sobre a produção de obras brasileiras, de obras nacionais, mas elas são nacionais? Será que são realmente brasileiras? Porque a propriedade intelectual não está no nosso país. As empresas que produziram essas obras não podem negociar essa licença, porque ela não é delas. Então, qual é o ativo para o Brasil dessas obras que estão sendo produzidas? Os *originals*, quem acessa sabe dos *originals*. A obra só é verdadeiramente brasileira quando a propriedade intelectual fica no nosso país, porque o nosso mercado audiovisual é um mercado de licenças e só funciona se eu, produtora, consigo negociar, vender, ou melhor, licenciar esse conteúdo. É isso que mantém a gente no mercado. De outra forma, eu viro uma prestadora de serviço, e tudo bem prestar um serviço, mas não pode ser só isso. É para isso que tem a regulação.

Entrando na questão do fomento da Condecine, como ela pode trazer justiça social, diversidade e tudo mais? Alguém comentou sobre a regulamentação. A lei tem que ser clara, enxuta, objetiva, respeitar os marcos já existentes, as terminologias já existentes, as conquistas. Depois, vai ter a regulamentação que vai atender a esses detalhes de como vai ser, inclusive, direcionada essa Condecine.

Nos substitutivos, já há uma previsão de distribuição regional, por exemplo, dessa Condecine, para que ela não fique concentrada no eixo Rio-São Paulo. Há também uma perspectiva de distribuição prevendo questões afirmativas. E, depois, com as diretrizes do Conselho Superior do Cinema e do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, a gente vai pensar juntos, democraticamente, em como pegar esse fomento e distribuir, para desenvolver a indústria brasileira do audiovisual. É importante que esse fomento vá só para as empresas independentes brasileiras e, quando se tratar de produção de obras, de obras brasileiras independentes, porque *originals* eles já fazem, e fazem muito bem. Eu assisto, todo mundo assiste, a gente adora, mas precisam agora investir na produção independente, porque estão explorando o nosso mercado, estão explorando o nosso país, economicamente. E, se não há uma via, uma obrigação financeira, uma contrapartida, isso não é saudável, isso beira quase - desculpe...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. CÍNTIA DOMIT BITTAR** - ... a expressão da palavra, e espero que ela não seja mal compreendida - uma questão até colonialista, de certa forma. E isso é grave!

A questão dos técnicos que foi comentada: bom, a gente precisa levantar os orçamentos. Além de Diretora da API, eu sou Vice-Presidenta do Santacine (Sindicato da Indústria Audiovisual de Santa Catarina), o patronal.

Trabalho muito com convenção coletiva de trabalho, dialogo com o Sintracine, que é o sindicato de trabalhadores local. Sou casada com um técnico, conheço todos esses dramas. E realmente a gente precisa aumentar os orçamentos, ter orçamentos condizentes, contratar bem, contratar melhor, evitar precarização. A gente só vai conseguir isso dando melhores condições para as empresas brasileiras independentes produzirem, porque a gente quer produzir bem, de acordo com esses parâmetros elaborados junto com a classe trabalhadora.

E, para finalizar, consumidor, o público: o que mais ouço do público, de colegas que a gente encontra nas audiências e tudo mais é que, às vezes, a pessoa já está até... assina um pouquinho uma plataforma, assiste o que quer ver, cancela a assinatura, vai para outra. Isso já está acontecendo. Os preços estão altos para o consumidor brasileiro assinar todas as plataformas e conseguir ver tudo. E não está incidindo a Condecine ainda. Não é isso que vai fazer o produto brasileiro encarecer. O produto pode estar caro para o consumidor por uma série de outros fatores, que advêm, talvez, de uma transformação que essa indústria está passando. A questão das plataformas é mundial, não é uma questão exclusiva do Brasil. E espero que as plataformas, quando tiver a Condecine, evitem repassar isso realmente ao consumidor. A gente está falando de uma economia trilionária, a gente está falando de Jeff Bezos, da Amazon. Não sei se realmente precisam repassar o consumidor, aí vai deles.

Para finalizar, a gente só vai ter liberdade de escolha se a gente tiver o que escolher, assistindo. Por isso é importante ter obra brasileira independente, que traz diversidade, que diminui também a crise criativa. A gente vive uma certa crise criativa. A gente ouve muito isso de Hollywood: muitos filmes da Marvel, super-heróis. Fala-se lá nos Estados Unidos do problema da crise criativa, da falta de histórias originais chegarem ao público. Quem vai fazer histórias originais que transmitam a questão da alma do Brasil, que passem nosso conteúdo para as crianças brasileiras, que não têm conteúdo brasileiro independente? Hoje somos nós, produtoras independentes.

E, Presidente, parabéns por um ano...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**A SRA. CÍNTIA DOMIT BITTAR** - ... na Presidência do Conselho. Vi todos o elogiando e acho que a condução desta audiência hoje só demonstra essa boa presidência que o senhor vem fazendo.

E o nosso conselho primo - já estou trazendo esse termo de novo - vai expedir essa moção em breve, que vai ser muito importante para condensar tudo isso que a gente está falando, o Conselho Superior do Cinema.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado.

Passo a palavra à Sra. Andressa Pappas por cinco minutos.

**A SRA. ANDRESSA PAPPAS** - Obrigada, Presidente.

Foram aqui, pelo que eu contabilizei, mais de 12 perguntas, então vou tentar fazer uma resposta que englobe tudo de uma vez. (*Risos.*)

Vamos lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - A senhora conseguirá.

**A SRA. ANDRESSA PAPPAS** - Obrigada.

Eu acho muito importante começar falando algo relacionado ao que o nosso Conselheiro José Antônio colocou em relação à geração de empregos. E aí eu queria reafirmar aqui: não só a MPA está aqui no Brasil - vocês estão falando como a brasileira nata, nascida e criada em Brasília -, quer dizer, todos os membros têm sede aqui no Brasil. Só no Brasil, a gente está há mais de oito décadas. Temos sede aqui, empregamos profissionais brasileiros, geramos renda no Brasil, arrecadamos tributos brasileiros.

E, mais importante do que isso - aí eu vou para a fala do Dr. Davi -, o maior comprometimento, que é histórico, é com a promoção da cultura brasileira. A gente sabe - e, mais uma vez, estamos falando aqui com uma brasileira - o quanto o brasileiro gosta de se ver refletido na tela. A gente está falando de um caráter identitário nacional que é muito peculiar, de um país que é multicultural. Então, quando os membros da MPA vêm aqui e investem - e eles têm investido muito, tanto do ponto de vista de quantidade, quanto do ponto de vista de qualidade -, a questão cultural, da disseminação cultural, da circulação desse conteúdo em nível global, da internacionalização disso, tudo isso é levado estrategicamente em conta, porque ninguém está aqui para produzir uma obra audiovisual brasileira que não retrate, mais uma vez, o nosso caráter identitário nacional.

E, Conselheiro José, para além do que a MPA estar aqui, para além da minha fala inicial, os membros da MPA vêm investindo de forma consistente, de forma crescente na produção de obras audiovisuais brasileiras, sejam elas feitas com investimento próprio, sejam elas obras feitas por meio de incentivo, gerando sim muitos empregos - muitos empregos -, do ponto de vista de talento, de criatividade, do ponto de vista técnico.

E aí eu quero enfatizar aqui o que eu falei: na nossa visão, os mais importantes são aqueles que estão atrás do tapete vermelho, ajudando na realização daquela obra. Portanto, é muito importante enfatizar que o nosso compromisso com a classe profissional em todas as suas vertentes é altíssimo. Adicionalmente a isso, eu colocaria que a MPA tem um costume de fazer parceria com várias entidades no sentido de qualificar, seja talentos, seja criadores, seja produtores e seja principalmente técnicos.

Então, eu queria enfatizar isso, e espero que eu tenha de alguma forma contemplado as falas do Conselheiro José e do Conselheiro Davi.

E aí a gente vai para a fala da nossa Conselheira Sonia, de alguma maneira - tá, Sonia? -, porque você fez várias perguntas que são megainteressantes, mas não vai dar para cobrir tudo.

Você fala sobre o que é essa flexibilização, que para a gente de fato é algo que é salutar. Quando a gente fala de flexibilidade, a gente está falando aqui principalmente de uma integração entre as formas de incentivo, entre as formas de investimento, seja o investimento privado, seja o investimento por meio de incentivo público. O que quer dizer isso? Eu acho que, em qualquer atividade econômica, é fundamental que haja uma preservação e um respeito às decisões estratégicas daquele que oferece o serviço. Mas, mais do que isso, essas decisões vão ser tomadas em conjunto: os provedores de serviços sob demanda e os produtores brasileiros que fazem isso. Então, a flexibilidade é mais do que necessária para manter, na verdade, a viabilidade dos modelos de negócios.

E aí eu reforço uma fala que eu coloquei aqui: o segmento de VOD, não só em nível global, mas em nível nacional, é um segmento ainda incipiente, muito fluido, muito dinâmico. Os modelos são inventados, reinventados, testados, nascem novos, morrem outros.

*(Soa a campainha.)*

29/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**A SRA. ANDRESSA PAPPAS** - Assim, se não houver uma flexibilidade, não tem como: vai haver um enrijecimento das práticas comerciais, dos conteúdos e serviços que são oferecidos.

Isso tem muito a ver com outro elemento que foi citado várias vezes aqui, que é a questão da propriedade intelectual. Antes de falar sobre isso, mais uma vez eu coloco aqui que as decisões são feitas em conjunto se a gente vai fazer um investimento direto, se a gente vai fazer um investimento via incentivo, cuja propriedade intelectual vai ficar com a produção independente, enfim. É muito importante desconstruir esta noção de que as obras originais não podem cumprir cota, por exemplo. E aí eu quero explicar para vocês algo que é muito importante. Não existe um arranjo contratual que seja específico em relação a quem vai deter a propriedade intelectual. Existe, na verdade, uma miríade de arranjos contratuais, de práticas comerciais que já estão bem estabelecidas aqui no nosso país. Como eu disse, é uma decisão que vai ser levada em conta e que vai ser feita de forma conjunta com o provedor e o produtor brasileiro.

Para esse arranjo contratual ser definido, vários fatores são levados em consideração, como, por exemplo, o custo de produção da obra audiovisual, o potencial econômico daquela obra, a contribuição econômica de cada agente, o risco associado a esse modelo específico... A gente ouve muito falar e a gente obviamente respeita todas as manifestações, mas, mais uma vez, essa conclusão a que se chega muitas vezes nesse discurso de que uma obra original, ou seja, aquela feita com investimento próprio, não pode cumprir cota, porque isso vai parecer que é uma transferência de recursos para o agente privado, acho que a gente precisa desmitificar e, com certeza, discutir um pouco mais sobre isso em detalhes. Então, eu queria falar isso sobre a flexibilização e a questão da propriedade intelectual. Depois, a gente pode conversar se tiver mais dúvidas.

Mais um minutinho, por favor, Presidente.

E aí eu quero trazer aqui à tona a questão do modelo europeu. Muito se fala do modelo europeu como o modelo que é muito eficiente e que, então, precisaria ser replicado no Brasil, o que, na verdade, não é razoável. A gente não pode, por exemplo, pegar o modelo europeu, que tem uma realidade histórica, cultural e mercadológica completamente diferente, em que a grande maioria dos países tem uma indústria muito mais desenvolvida do que a nossa... Então, não dá para simplesmente pegar uma coisa e colocar na outra. E o modelo europeu é altamente flexível. A gente está falando de uma diretiva que estabeleceu regras gerais, mas os estados decidem como eles vão implementar essas medidas regulatórias e as medidas fiscais. Na grande maioria dos países, a questão da propriedade intelectual não é determinante para aquela obra poder cumprir cota ou não. Pega-se o exemplo da França, que na nossa visão é um modelo, sim, muito mais rígido do ponto de vista regulatório, mas, por exemplo, para que seja cumprida a cota, uma obra audiovisual precisa ser falada em língua francesa, não que ela tenha que ser feita na França. Portanto, outros países que falam língua francesa também podem produzir, e aquela cota vai ser cumprida. Enfim, são vários os elementos que nos diferenciam do modelo europeu. Então, há de se ter muito cuidado, muito cuidado e muita atenção em relação a essa fala de replicação do modelo europeu aqui no modelo brasileiro.

E, por fim, o mais importante - e que bom que vários dos Conselheiros e dos colegas aqui falaram disto - é a questão do impacto ao consumidor, que, no final das contas, é o elo mais importante dessa cadeia produtiva. Os modelos de negócios, os arranjos contratuais sempre vão ser feitos pensando naquilo que o consumidor quer. A ideia é satisfazer esse consumidor de forma quase individualizada. Então, não só na indústria audiovisual, mas em qualquer que seja o regime regulatório fiscal, o impacto vai acontecer em relação às atividades que são feitas pelos agentes privados. É óbvio que, quanto mais medida regulatória ou quanto mais alta for a carga fiscal, mais altos vão ficar os custos da produção daquele serviço e daqueles conteúdos que são feitos pelos agentes privados. E, obviamente, nas decisões estratégicas, esses custos têm que ser levados em consideração em relação ao preço final com que aquele serviço ou produto vai ser oferecido ao consumidor. E, por óbvio, quanto mais alto o custo de operação, isso vai ser repassado aos consumidores, não há dúvidas, que, no final do dia, vão ter que acessar serviços que podem ser mais caros, pois, afinal de contas, há de haver um equilíbrio na operacionalização disso.

E aí - dois segundos, prometo, Presidente - quero só reforçar aqui a fala do Diretor Tiago Mafra, de que a Condecine não tem função arrecadatória. Acho que isso confirma a nossa tese de que uma tributação não pode ser tão alta, porque ela, de fato, vai acabar prejudicando o mais importante, que é o consumidor.

Obrigada, Presidente, e obrigada a todos mais uma vez, a MPA está à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Agradeço.

Eu entendo que o tema, de fato, é palpitante, há muitos interesses também, infelizmente o nosso tempo é exíguo e por isso a gente precisa se adaptar. Mas, de qualquer maneira, foi frutífero. Esse é um assunto muito interessante e acho que



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

enriqueceu sobremaneira a nossa possível discussão, inclusive sobre o projeto de lei, que acho a gente deveria trazer brevemente.

Não havendo mais possibilidade de uso - não é quem queira -, e agradecendo pela última vez aos expositores, declaro encerrada a audiência.

Lembro aos membros do Conselho que a partir das 14h retornaremos a esta sala para a segunda parte da nossa reunião, de modo que declaro suspensa a reunião. (*Palmas.*)

*(Suspensa às 12 horas e 31 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 13 minutos.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Boa tarde.

Vamos dar início à reunião de agora à tarde, já deixando aqui registrado que o nosso Presidente Miguel Matos teve que se ausentar agora no período da tarde e passou-me, então, a condução dos trabalhos.

Declaro reaberta a 4ª Reunião, Ordinária, de 2024 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, segundo o art. 39, §6º, do Regimento Interno, será dividida em cinco fases:

Primeira, leitura do expediente.

Segunda, Ordem do Dia, tendo como itens o item 1, celebração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e lançamento da Coalizão em Defesa do Jornalismo, com a participação da Presidente da Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas), Sra. Samira de Castro.

Muito obrigada, Samira, por estar aqui com a gente.

Item 2.

Proposta de realização de audiência pública sobre inteligência artificial dos conselheiros Davi Emerich e Sonia - Santos - Santana. Desculpe-me, Sonia, deu branco.

Item 3.

Relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389, de 1991, da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich.

Item 4.

Relatório sobre projetos de lei que tratam sobre a remuneração dos profissionais de comunicação, da Comissão de Relatoria, formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderez Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patricia Blanco.

Item 3.

Relatório de andamento dos trabalhos das comissões temáticas a serem proferidos pelos coordenadores.

Item 4.

Comunicação dos conselheiros.

Item 5.

Participação da sociedade civil.

Esta reunião será realizada em caráter interativo com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que têm interesse de participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço [www.senado.leg.br/ecidadania](http://www.senado.leg.br/ecidadania), e no Alô Senado, pelo telefone 0800 612211.

Comunico às senhoras e aos senhores conselheiros que temos, sobre a mesa da Presidência, para apreciação, as Atas das 2ª e 3ª Reuniões de 2024, enviadas, com antecedência, por e-mail. Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e da discussão das atas.

As senhoras e os senhores conselheiros que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Passando agora para a leitura do expediente.

Comunico que, antes do Seminário de Educação Midiática, realizado no dia 8 de abril, recebemos o ofício da Presidência do Senado acusando o recebimento do convite e informando a impossibilidade do comparecimento do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, ao Seminário de Educação Midiática, ocorrido em 8 de abril, devido a compromissos anteriores, políticos e legislativos, assumidos na mesma data.

Pergunto se algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esse assunto antes de passarmos para a Ordem do Dia. É sobre o Seminário de Educação Midiática.

31/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Bom, só queria fazer um registro, novamente, sobre o seminário. Eu já falei aqui, reservadamente, com o Walmar e com toda a equipe. Quero agradecer, de forma pública, todo o empenho da Secretaria na realização do seminário.

Entendo que o seminário cumpriu plenamente os objetivos a que se propôs. Tivemos um dia intenso de debates, de discussões, de contribuições de todos os participantes. Foi muito importante para que o Conselho se posicionasse em relação a esse tema, que é um tema que tem ganhado cada vez mais força, até pela percepção da importância, necessidade e urgência da educação midiática como forma de preparar o cidadão para o consumo de informações, nesse ambiente cada vez mais poluído de informações que nós temos; e também para a valorização do próprio campo jornalístico midiático, na medida em que o cidadão educado midiaticamente consegue distinguir melhor os conteúdos aos quais é exposto.

E também nós acreditamos - é o meu ponto, Patricia falando - no potencial da educação midiática na formação de audiências críticas capazes de diferenciar conteúdos, para passarem a valorizar a importância do jornalismo na construção e no fortalecimento da democracia.

Agradeço novamente e queria agradecer também a presença de todos os Conselheiros que aqui estiveram, que participaram ativamente, seja em mesa, seja na audiência, o que foi muito importante, acho que um marco para o nosso Conselho - então, agradeço - e para este um ano de Conselho que comemoramos hoje.

Não havendo mais manifestações, passaremos à Ordem do Dia.

O item 1 da pauta é a celebração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e o lançamento da Coalizão em Defesa do Jornalismo.

Por proposta de minha autoria, vamos celebrar hoje o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, que ocorre mundialmente e foi celebrado no dia 3 de maio, e também promover o lançamento da Coalizão em Defesa do Jornalismo.

Para isso, antes de passar a palavra para a nossa convidada especial, eu queria dizer o quanto importante é essa temática da comemoração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, principalmente em um ambiente onde nós vemos cada vez mais jornalistas - principalmente jornalistas mulheres - sendo atacados no exercício da sua profissão.

Então, comemorar o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa não é só uma comemoração simples, de ter uma data emblemática para todos, mas é também um convite para que nós todos façamos uma união em torno da defesa e promoção da atividade jornalística como fundamental na construção da democracia.

É lembrar daquelas jornalistas mulheres e jornalistas homens que foram atacados. Muitas vezes houve, até, tristes acontecimentos e registros de mortes em campo, principalmente agora que a gente vê a guerra acontecer e a quantidade de jornalistas mortos na cobertura dos conflitos na Faixa de Gaza. Já somam mais de cem os jornalistas mortos durante o conflito, o que faz com que a gente, de fato, tenha uma preocupação muito grande com essa profissão, que é crucial não só para os veículos de comunicação e para o jornalismo em si, mas para toda a sociedade.

Com isso, eu convido a Sra. Samira de Castro, que é Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas. Antes de começarmos, lembro que foi no Dia Mundial da Liberdade de Imprensa do ano passado que essa composição do Conselho tomou posse. Estamos, portanto, comemorando o primeiro ano dos dois anos de mandato, e também, em celebração ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, ocorrerá hoje o lançamento da Coalizão em Defesa do Jornalismo.

Então, eu queria já, antes... desculpa, Samira, vou inverter um pouquinho a pauta aqui.

Eu queria começar com o lançamento da coalizão, convidando, então, a Conselheira Bia Barbosa para explicar um pouquinho a ideia desse conjunto, dessa união de esforços de entidades, e quais são os objetivos do projeto.

Bia, por favor.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Patricia, boa tarde a todos e a todas.

Samira, muito bem-vinda ao nosso Conselho.

Eu queria agradecer ao Presidente e à Patricia por terem proposto que a gente pudesse marcar o lançamento da coalizão aqui, numa agenda nossa do Conselho de Comunicação Social, no marco da semana do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

Várias representações das organizações que integram a coalizão, inclusive, não puderam estar aqui porque ainda estão voltando, para o Brasil, da conferência global da Unesco sobre esse tema, que aconteceu e que terminou sábado, em Santiago do Chile. Mas a gente achou que, mesmo nesse esforço de não conseguir estar com todas as organizações aqui presentes, seria fundamental a gente aproveitar essa agenda do Conselho de Comunicação Social para a gente anunciar formalmente o lançamento da Coalizão em Defesa do Jornalismo.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A coalizão é composta por dez organizações, eu vou mencioná-las aqui. Além da Federação Nacional dos Jornalistas e do Instituto Palavra Aberta, que são representados aqui pela Samira e pela Patricia, também a Repórteres Sem Fronteiras, que eu integro, a Abrasi (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), a Ajor (Associação de Jornalismo Digital), a Artigo19, o CPJ, que é o Comitê para a Proteção dos Jornalistas, o Instituto Vladimir Herzog, a Associação de Jornalistas de Educação (Jeduca) e o Instituto Tornavoz. São dez organizações que vêm trabalhando de maneira sistemática há mais de dois anos, que já tinham articulações entre si, mas que passaram a se reunir de maneira sistemática no contexto pré-eleitoral das eleições de 2022, por entender que momentos eleitorais são momentos em que a violência contra jornalistas e comunicadores se amplia, e havia uma perspectiva muito grande, que se confirmou, a partir das nossas medições, dos nossos estudos, no processo eleitoral de 2022. E, em função, infelizmente, dessa sistemática de ataques contra o trabalho dos jornalistas e dos comunicadores, essas organizações não deixaram mais de se reunir. Então, depois de dois anos, pareceu importante a gente institucionalizar de alguma forma isso e anunciar a criação dessa coalizão.

O jornalismo vive hoje no Brasil, e a gente vai falar um pouco sobre isso também, pensando nos dados desse 3 de maio - o 3 de maio é o momento em que várias organizações, no mundo todo, lançam balanços, lançam relatórios, apresentam dados e estudos sobre os desafios para o exercício do jornalismo -, e a gente quis aproveitar isso para mostrar que, apesar de a situação no Brasil hoje estar melhor do que estava quando a gente começou a se reunir, para o jornalismo, em 2018, a gente ainda tem desafios muito significativos no conjunto da agenda da liberdade de imprensa, que é uma agenda que não se restringe só a garantir proteção para os jornalistas e comunicadores trabalharem, mas tem a ver com a garantia de um sistema plural e diverso, um ecossistema midiático-informacional democrático, tem a ver com garantir que os trabalhadores e as trabalhadoras do jornalismo não sofram assédio judicial por exercerem a sua profissão, tem a ver com o debate público e a credibilidade que uma sociedade dá ou não aos meios de comunicação em geral. Então são várias perspectivas que são objeto de atuação dessa coalizão, a partir de agora, que vai manter, obviamente, ela não se sobrepõe de maneira nenhuma ao trabalho das organizações que a integram...

E aí a gente tem uma diversidade de perfis, desde organizações como o Instituto Palavra Aberta, que foca, como a Patricia bem falou agora aqui, na questão da educação midiática, até uma federação que representa sindicalmente os trabalhadores da comunicação, até organizações que têm trabalhos às vezes mais focados na defesa jurídica e legal, ou que fazem essa discussão da importância do trabalho jornalístico relacionada à liberdade de imprensa do conjunto de defensores de direitos humanos e ativistas no país. Então acho que a gente tem uma diversidade interessante no perfil de organizações que vai permitir a gente também conseguir, a partir de uma maneira coordenada e articulada, atuar, em conjunto, em defesa do jornalismo. E aí a gente achou importante ser em defesa do jornalismo, não só dos jornalistas, porque, além de termos organizações que já representam os jornalistas, é um debate que passa pelo ecossistema midiático, que passa pela diversidade de meios e que é fundamental a gente também defender a atividade jornalística, nesse sentido, no contexto que a gente enfrenta no Brasil.

Então, muito em breve vocês vão ver as redes sociais da Coalizão em Defesa do Jornalismo. A gente vai começar a se pronunciar e a se posicionar publicamente quanto uma coalizão, mas sem nenhum prejuízo para o trabalho contínuo das organizações, que vai seguir na sua autonomia, mas entendendo que era o momento de a gente marcar a importância da defesa do jornalismo num contexto em que problemas históricos estruturantes no Brasil em relação ao cenário midiático continuam, em que a gente tem novos desafios que avançam, por exemplo, com toda a discussão sobre regulação de plataformas, sobre como o conteúdo jornalístico circula nesse ambiente, sobre o aspecto da violência *online* no ambiente digital, e desafios que a gente nunca conseguiu superar, como sustentabilidade e diversidade dos meios.

Então, a coalizão vem para isso e a gente fica super à disposição para quem quiser se somar às nossas iniciativas também. É isso.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Ótimo, Conselheira Bia.

Muito obrigada.

Acho que é bem essa a questão mesmo. A ideia é de unir esforços em torno de uma temática que é tão crucial.

E só me lembrei da fala da jornalista Maria Ressa no evento sobre integridade da informação, que aconteceu no dia 1º de maio, em São Paulo. E Maria Ressa é a jornalista filipina que foi presa e sofreu todos os tipos de violência pelo exercício da profissão de jornalista. Um dos pontos que ela colocou e reforçou como importantes para o fortalecimento da área é justamente o de se trabalhar com coalizões, coalizões em torno do tema, que fortalecem ainda mais essa atividade.

Sem mais, quero, então, passar a palavra para a Samira.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Samira, obrigada de novo por estar aqui e queria, então, que você falasse para a gente sobre essa temática do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

Então, por 15 minutos, por favor.

**A SRA. SAMIRA DE CASTRO** - Boa tarde, Patricia, Conselheira que está presidindo a mesa.

Boa tarde às Conselheiras e aos Conselheiros, às pessoas que nos acompanham.

Como você fez uma pequena inversão aí na pauta, eu queria começar comentando sobre a coalizão, dizer que para a Federação Nacional dos Jornalistas o espírito é esse mesmo, é o de a gente unir esforços, unir experiências para fortalecer o campo do jornalismo, como você muito bem lembrou, Patricia, um pilar da democracia.

Então, para nós, é claro que nós vamos continuar com as nossas pautas específicas, sobretudo no que diz respeito à defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras do jornalismo. Inclusive, em alguns momentos não teremos convergência, mas no que formos convergentes nós estaremos juntos para fortalecer esse campo que é fundamental para atravessar o momento por que a gente passa de desinformação em massa e de uma crescente descredibilização ainda da atividade jornalística no país e no mundo.

E, em relação ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, eu queria começar fazendo uma fala mais geral, uma fala que você também mencionou no início, sobre a gravidade do que nós estamos passando em relação à liberdade de imprensa no mundo com a situação do conflito da guerra em Gaza. Nós temos que reforçar essa denúncia publicamente, trazer ao debate da sociedade civil e deste Conselho o fato de que hoje nós temos 109 jornalistas e profissionais da comunicação assassinados na região de Gaza, sobretudo palestinos, e tem-se esse conflito, que tem se mostrado um ataque prolongado à liberdade de saber das pessoas no mundo, porque há, inclusive, uma dificuldade de acesso, um impedimento de acesso da imprensa internacional ao campo palestino, aos territórios ocupados, e a gente teve agora recentemente a expulsão da equipe da Al Jazeera - o impedimento foi o mais recente episódio, agora neste fim de semana -, e nós precisamos trazer à tona, para a sociedade brasileira, essa questão que é um atentado gravíssimo ao direito que as populações têm de saber do conflito a partir daquelas e daqueles jornalistas que o reportam nos seus territórios.

A Federação Internacional dos Jornalistas, à qual a Fenaj é filiada, tem feito essa denúncia reiteradamente e tem ido mais além: tem se mostrado um braço bastante ativo e atuante na proteção do direito ao trabalho daqueles jornalistas que ali estão no território e na defesa do direito de acesso à informação sobre o conflito pelas populações do mundo.

Nesse ponto, também, eu queria destacar que a FIJ... acho que a Conselheira Maria José é a pessoa mais indicada para, inclusive, dar mais informações, mas a FIJ tem feito uma defesa muito veemente de que a Organização das Nações Unidas precisa adotar uma convenção específica para a proteção dos jornalistas, uma legislação mundial que faça com que os Estados-membros não só punam os crimes cometidos contra jornalistas e, portanto, contra a liberdade de imprensa, mas resguardem o trabalho, garantam a eficácia da questão da aplicação de leis que sejam, efetivamente, colocadas em prática em todos os países.

E também, ao falar em liberdade de imprensa, a gente não pode deixar de mencionar um caso internacional, que é o do Julian Assange. Nós temos ainda um debate muito longo a ser feito, que o Brasil, a meu ver, fez em alguns momentos, sobre o caso Assange, mas acho que a gente precisa chamar atenção internacionalmente para esse que pode ser um dos maiores precedentes contra o jornalismo, contra o direito de exercer a profissão de jornalista e, portanto, a liberdade de imprensa mundial, que é a extradição de Assange para os Estados Unidos, levando-o a ser condenado a uma pena de quase - quase, não - prisão perpétua, com os anos somados da pena pelo simples fato de ter feito o seu trabalho, que foi possibilitar o acesso das informações dos crimes de guerra dos Estados Unidos.

Então, é importante que a gente se some a essa luta no Brasil. A FIJ tem também feito essa defesa muito veemente, a Fenaj tem feito essa defesa muito veemente, e eu acho que são em datas como essa do marco do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa que nós precisamos reforçar essas bandeiras de luta, porque elas refletem na nossa atividade cotidiana e vão refletir em toda a atividade cotidiana dos jornalistas no mundo.

Por fim, Patricia, a gente menciona que o Brasil melhorou, sim, um pouco, nos rankings internacionais de liberdade de imprensa - está aí o último levantamento divulgado agora pelos Repórteres Sem Fronteiras -, mas a gente tem ainda um ambiente extremamente tensionado e difícil para o exercício dos jornalistas e das jornalistas e dos comunicadores e comunicadoras.

Nós temos que lembrar que nós estamos em um ano de eleição, ainda com um debate... eu não gosto de usar o termo "polarizado", porque polarização política sempre existiu no Brasil, mas com um debate - a partir do crescimento da extrema direita no Brasil - que criminaliza o jornalismo, criminaliza diuturnamente ao ponto de pessoas comuns se acharem no



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

direito de bater num jornalista que está no meio da rua fazendo a sua passagem, ou que está no meio da rua apurando uma matéria.

A gente ainda vai ver esse cenário, infelizmente, no Brasil, agora nas eleições municipais, como nós tivemos em 2022 e como a Fenaj tem reportado muito bem nos seus relatórios dos últimos anos.

A Fenaj faz um relatório anual, *Violência contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil*, em que ela consegue detectar quais são essas formas de violência mais presentes, consegue detectar quem são os principais agressores e quem são as principais vítimas.

É claro que a gente teve esse salto por conta do ex-Presidente Jair Bolsonaro, que adotava um discurso anti-imprensa, um discurso estigmatizante contra os trabalhadores do jornalismo - inclusive nós tivemos sucessivos recordes de violência registrados no nosso relatório. Essa violência retrocede um pouco no ano passado, mas ainda em níveis alarmantes, com 181 casos registrados. Nós sabemos que há uma subnotificação, porque nem todo profissional que é vítima de violência no exercício profissional consegue identificar, em alguns casos, consegue chegar a denunciar publicamente ou denunciar ao seu sindicato ou denunciar à federação; às vezes nem à empresa jornalística onde ele trabalha ele tem acesso para denunciar. Então, a gente precisa debater muito ainda esse assunto.

A coalizão surge lá em 2022 com essa preocupação do acirramento dos tensionamentos políticos e da violência contra jornalistas e comunicadores no ano da eleição. Nós esperávamos, inclusive, muito mais casos de violência no resultado do segundo turno, no resultado definitivo da eleição presidencial, mas nós verificamos que essa violência explodiu no 8 de janeiro, como uma parte da estratégia da extrema-direita de afetar as instituições. Para afetar, para questionar as instituições, é uma tática mundial da extrema-direita atacar o jornalismo, atacar o mensageiro, atacar aquele e aquela que vão buscar informação de interesse público para levar para a sociedade.

E foi exatamente isso que nós vimos. Nós tivemos dezenas de colegas atacados naquele dia. Até onde eu saiba, não temos nenhuma apuração daqueles casos: se a gente teve um avanço de responsabilização das pessoas que invadiram a sede dos três Poderes, nós não tivemos nenhum avanço na investigação de quem foram aquelas pessoas que agrediram jornalistas; de quem agrediu a repórter fotográfica do *Metrópoles*, que foi cercada por dez homens e levou socos e pontapés. Nós não temos essas respostas do Estado brasileiro.

E acho que - para a gente também poder abrir para as colocações, para os debates - o Estado brasileiro precisa olhar para a defesa dos jornalistas de uma forma mais eficiente. Nós tivemos a criação do Observatório Nacional da Violência contra Jornalistas e Comunicadores, que já tem um ano de atuação e que não avançou. Avançou do ponto de vista da organização da sociedade civil lá dentro; avançou do ponto de vista inicial de compreender que o Estado tem, sim, que olhar para essas situações; mas não se estruturou para dar as respostas que a gente precisa para esse fenômeno. Repito: não é um fenômeno brasileiro, é um fenômeno mundial. Governos autoritários tentam a todo instante calar a imprensa, calar os jornalistas; mas nós da Federação Nacional dos Jornalistas precisamos que esse debate seja mais efetivo aqui no Brasil, a partir de um mecanismo que já foi instalado, que já está "pronto", entre aspas, e que precisa ter efetividade.

Do mesmo jeito, os programas de proteção: nós só temos um programa de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos - no qual os jornalistas estão inseridos - que está passando por uma revisão e é importante que as nuances do trabalho jornalístico sejam colocadas ali dentro, sejam levadas em consideração. Porque, sim, nós temos no Brasil um terrível histórico de ataque às pessoas que defendem direitos humanos, às pessoas que são garantidoras de direitos pelas suas formações, pelas suas atuações, e os jornalistas estão nesse campo efetivamente. A gente pode citar o caso do assassinato do Dom Phillips. Embora ele seja colocado ali como apenas uma pessoa que estava junto com o indigenista, a verdade é que ele estava fazendo um trabalho de apuração jornalística, para escrever sobre... Então, são todas essas nuances que a gente precisa levar em consideração.

Então, eu acho que é um marco. A gente precisa debater esse tema, a gente precisa trazê-lo para o Congresso. Não acredito muito nas questões de aumento de penas para a violência contra jornalistas. Esse é um debate que nós não fizemos internamente, esta é uma posição pessoal minha, mas a federação também tem olhado para esses mecanismos legais que se colocam, pelo menos, ainda como projetos.

Por fim, vocês também lembraram a questão do assédio judicial, da violência processual, o nome que queiram dar a isso - a gente está avançando mais para a questão do assédio judicial, mas ainda não tem uma terminologia que a gente possa utilizar como universal -, mas é fato que este tem sido um mecanismo que, cada vez mais, as pessoas utilizam no Brasil para calar a imprensa: é processar e processar criminalmente, o que é muito grave. Nós não estamos defendendo que as pessoas simplesmente digam o que querem. O jornalismo tem bases éticas, ele tem bases fundamentais, são elas: informação de interesse público; aproximação do fato que realmente ocorreu; e opinião embasada, responsável.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, quando a gente tem jornalistas que fazem isso, mas cujo trabalho é atacado por ações judiciais, e casos de condenação muito pesados... Vou citar apenas um, o da jornalista Schirlei Alves, porque eu acho que esse merece ser dito em todos os fóruns. A Schirlei, para quem não se lembra, para quem não se recorda, é a jornalista que fez a cobertura do caso Mari Ferrer e que, durante uma audiência do processo, conseguiu ter acesso aos vídeos e denunciar a forma degradante como a vítima estava sendo tratada naquela situação. Ela foi processada criminalmente - condenada a um ano e pouco - e civilmente. Nós precisamos lutar contra isso, denunciar e lutar contra isso.

Então, são essas as minhas considerações iniciais. Eu acho que a gente avança num debate coletivamente, com a coalizão, e avança individualmente, porque todas essas organizações têm uma atuação extremamente proativa nas suas áreas, nas suas *expertises*. Precisamos somar forças e ter incidência para que este debate chegue à sociedade, porque, no fundo, o que a gente quer discutir é que o direito da sociedade de ser informada é que está sendo atingido. É claro que a violência é um caso individual, mas ela é também um ataque a um direito coletivo, que é o direito de acesso à informação.

Obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Muito obrigada.

Eu acho que essa sua fala final é muito importante, porque é justamente isto: quando se ataca o jornalista, está-se atacando o mensageiro, e, no fim, o objetivo final é justamente impedir que a sociedade tenha acesso à informação.

Eu queria, então, agora abrir a inscrição para o uso da palavra pelos Conselheiros.

Alguém gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Abrindo, Conselheira Maria José; depois, Conselheiro Davi.

Passo, então, a palavra à Conselheira Maria José, por favor.

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Primeiramente, obrigada à Presidenta em exercício e ao Presidente, que incluíram uma simples, mas - eu digo - necessária celebração pelo Dia Mundial da Liberdade de Imprensa por parte deste Conselho. E por que isso é importante? Porque nós temos vários aspectos a serem tratados e todos, de alguma forma, dizem respeito...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - ... a esta Casa Legislativa.

Eu espero que não seja agora - em vez de cinco minutos, só um. Aí o trem vai ficar feio. (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Bom, então vamos lá, vamos retomar o raciocínio.

O tema da liberdade de imprensa é muito complexo. Por quê? Porque são vários os fatores que afetam a liberdade de imprensa, inclusive em países considerados democráticos. E a gente pode ver isso pelos próprios *rankings* de liberdade de imprensa existentes, que são divulgados mundialmente e que, a meu ver, estão sempre falhando em alguns aspectos das suas análises, porque não levam em consideração a complexidade da organização social e de como essa complexidade, em vários aspectos, afeta a liberdade de imprensa.

No Brasil e em vários países - eu vou falar principalmente da América Latina, mas também da África -, um desses fatores é a questão econômica. E a gente, ainda, no Brasil, está falando de falta de regulamentação para os meios de comunicação. Agora a gente já está falando em regulação das plataformas digitais, mas a gente ainda se deve uma regulação e regulamentação da atividade do setor de radiodifusão.

Nós temos, no Brasil, uma concentração da propriedade de meios ainda muito forte, com características, inclusive, regionalizantes, de grupos que atuam em determinadas regiões e que hegemonizam a difusão da informação. Obviamente isso tem sido minimizado com o desenvolvimento da tecnologia e principalmente com os arranjos produtivos que estão surgindo - cooperativas, pequenos núcleos de informação, jornalismo colaborativo etc. -, mas a concentração da propriedade ainda afeta significativamente a liberdade de imprensa no Brasil e em vários países do mundo, não só aqui.

Mas tem outros fatores, e entre outros fatores a gente não pode colocar somente o papel do Executivo. No Brasil, a gente está vendo uma utilização, e não só uma utilização, mas também iniciativas do Poder Judiciário que realmente são preocupantes em relação à liberdade de imprensa.

Quando eu falo que o Poder Judiciário não é só utilizado, por essas ações judiciais que têm sido apresentadas frequentemente contra jornalistas pelo exercício do trabalho, mas o Poder Judiciário, por meio dos seus operadores, tem sido, sim, atuante contra a liberdade de imprensa.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O caso da Schirlei Alves, que fez a reportagem sobre a Mariana Ferrer, é mais um caso emblemático de como, quando nós tocamos nos interesses privados dos operadores do Judiciário, incluindo o Ministério Público, nós somos alvo. E aí é um alvo institucional, nós não podemos perder isso de vista. Não é um indivíduo que recorre ao Judiciário contra um jornalista, é inclusive com caráter persecutório.

Eu vou fazer um parêntese aqui. Eu não gosto do termo assédio, porque o termo assédio se remete muito a um caráter intimidatório das ações judiciais. Nós temos, no Brasil, ações judiciais de caráter intimidatório sim, mas nós temos ações judiciais de caráter persecutório, que querem perseguir aquele profissional, não querem intimidá-lo, querem impedi-lo de exercer a sua profissão. Então, isso também tem que ser levado em conta. É preciso, sim, abrirmos o Judiciário e termos esse olhar para a denúncia do corporativismo existente no Poder Judiciário, o que inclui, infelizmente, o Ministério Público, que deveria estar fazendo o papel contrário.

A gente tem, também, relativo à liberdade de imprensa, as questões diretas de violência contra profissionais jornalistas, no Brasil e no mundo. Na América Latina, o campeão da violência é o México, com jornalistas assassinados quase que cotidianamente. Infelizmente, a situação do México é gravíssima. E não é pelo poder público, é pela ausência do poder público. Porque, no México, nós temos ali, sim, o crime organizado, o narcotráfico, controlando a circulação da informação e impedindo os profissionais de exercerem a sua profissão.

Como a minha Presidenta já lembrou, nós temos uma situação gravíssima, na atualidade, que é o caso de Gaza. Não se trata apenas do risco que o jornalista assume numa cobertura de guerra - e todo mundo sabe que há um risco iminente numa cobertura de guerra. Em Gaza é diferente porque, *a priori*, não se trata nem de uma guerra, não são dois exércitos, vamos dizer assim, lutando com respingos na população civil. Não é isso em Gaza. Em Gaza, nós temos um massacre da população civil, e os jornalistas e as jornalistas estão sendo alvos desse massacre, para impedir que o massacre seja noticiado. Então, é uma situação completamente diferente. A gente nunca, antes, na história da humanidade, viu, em nenhuma cobertura de conflito, o que está ocorrendo hoje na faixa de Gaza. Infelizmente, a chamada comunidade internacional está sendo, vamos dizer assim, ineficiente na cobrança de posições e na tomada de decisões contra o Estado genocida de Israel, porque não tem outro nome para isso. É genocídio e está atingindo os jornalistas. Então, a gente tem uma série de fatores que precisam ser olhados no Brasil, na América Latina, nos lugares de conflito no mundo, nos chamados países democráticos, com democracia mais amadurecida, que refletem, sim, na qualidade e até na quantidade de informação que chega para o cidadão e para a cidadã.

E, por último, só falando de medidas que precisam ser tomadas, nós tivemos o avanço também, já citado pela Samira, da instalação do Observatório da Violência contra Jornalistas e Comunicadores, uma proposta da Fenaj, surgida lá no final da década de 1990 e que é implementada agora no ano de 2023. É uma vitória importante.

Nós tivemos também uma vitória importante que foi a inclusão de jornalistas e comunicadores no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Brasil. Ainda são poucos os jornalistas que buscam o programa e poucos que conseguem ser inseridos no programa, mas, pela natureza que o programa tem hoje, que é uma natureza de proteção à vida, praticamente. A gente não dá conta de fazer as outras proteções, e nós temos que ampliar essa proteção para que ela seja proteção à vida e que seja proteção ao trabalho - ao trabalho.

Então, a gente tem avanços para buscar, mas é importante registrar esses dois avanços no Brasil.

Em relação à demanda da Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ) para a ONU, a Federação Internacional dos Jornalistas à qual a Fenaj é filiada e da qual eu sou dirigente, o que a FIJ diz é que as recomendações da ONU têm sido insuficientes para coibir a violência contra jornalistas. Então, nós temos que pular do campo das recomendações para o das resoluções para que, efetivamente os países integrantes do sistema da ONU sejam obrigados a cumprir aquelas recomendações.

Infelizmente, essa discussão não está sendo fácil. A gente tem resistência de alguns países, inclusive do Brasil, que acham que as recomendações podem dar conta do problema e, a gente está dizendo que poder, podem, só que não dão.

Então, se não dão conta do problema é preciso avançar e é preciso ter aí mecanismos, efetivamente, de cobrança de que os países sigam o que estiver determinado internacionalmente.

É isso, obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira.

Conselheiro Davi, por favor.

**O SR. DAVI EMERICH** - Primeiro, as mulheres estão no comando aí da discussão da liberdade de imprensa, não é? As mulheres estão mandando no pedaço. Parabéns!



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Quero parabenizar a Bia e esse grupo que se formou aqui com esse documento. Integridade da informação só pode ser alcançada com jornalismo livre, jornal independente.

Eu li aqui. É muito bom o documento. Parece que vai ser levado ao G20 - não é? -, vai ser lido no G20.

Eu já proporia que esse texto todo fosse integrado a esse bloco de debates como uma contribuição a essa questão da liberdade de imprensa no Brasil e no mundo.

A segunda coisa é que eu acho o seguinte. Eu, cada vez mais, estou convencido, já estava, como jornalista, há muito tempo, mas eu estou cada vez mais convencido de que só o jornalismo, livre, plural e independente, mas só o jornalismo... só o jornalismo não, mas o jornalismo é a principal ferramenta para você fazer o enfrentamento desse mundo louco que a gente está experimentando nesta era da modernidade do século XXI. Porque tiremos as *fake news*; as *fake news* são instrumentos muito utilizados pela extrema-direita, mas muitas vezes até utilizados pelo centro, pela esquerda também. É uma coisa ruim, uma coisa que deve ser combatida, mas o grande problema do mundo hoje é que você tem duas esferas que disputam hegemonia de poder, porque o problema é a hegemonia de poder.

Uma que é tradicional, que vem de tempos imemoriais, em que as políticas, as organizações, a razão do Estado, a razão da política pública tentam se basear em fatos reais, próximos da realidade. Então, mesmo que essa interpretação não seja plausível, 100% com a realidade, ela respeita a ciência, ela respeita a razão. Esse é um modelo que o mundo vem encaminhando nos últimos 200, 300 anos, com várias possibilidades à esquerda, ao centro, aos partidos republicanos, aos partidos socialistas, mas buscando sempre uma ideia de razão de Estado, uma razão de ser.

E, um outro polo que se formou é o da não-razão. Ou seja, por meio de um certo cansaço com os paradigmas anteriores, com uma certa, até incompetência dos paradigmas anteriores. Hoje, você tem projetos de poder que não têm nenhuma base em fatos reais, que não se baseiam em nenhuma razão de Estado; é manipulação pura e simples. Usam as *fake news*, mas eles ultrapassam as *fake news*, ou seja, eles constituem um modelo de governar falso, em cima de valores, em cima de questões religiosas, em cima do mundo que eles vão construindo e que não é real.

Só quem pode trabalhar para desmontar esse modelo a favor do primeiro modelo - não que o primeiro esteja absolutamente certo, mas o primeiro está mais próximo da razão - é o jornalismo. Não há outro instrumento mais avançado hoje no mundo para se discutir os paradigmas do mundo e o futuro do mundo que não seja o jornalismo livre. Nesse ponto, parabenizo o Conselho por este ato de hoje aqui, que pode parecer pequeno, pode parecer sem uma repercussão retumbante, mas é um passo. São tijolos que a gente vai construindo e que é uma obrigação de todos os segmentos do país e do mundo fazer isso aí.

Eu acho que, além dessas coisas todas que a Maria José coloca, da perseguição jurídica, eu não diria que o sistema judiciário é contra a liberdade de imprensa, nem ela falou isso, mas a gente percebe que há uma certa leniência do sistema judiciário com essas atitudes de juízes singulares, até de ministros, que não querem reparar uma imagem deles, querem perseguir certas pessoas por terem dito certas coisas e tal, querem tirar a pessoa da profissão. Eu acho que o sistema judiciário tem de reagir a esse tipo de perseguição por parte de membros do sistema judiciário. Eu não diria que é o sistema judiciário todo, acho que o sistema judiciário brasileiro tem prestado uma grande contribuição à democracia brasileira, mas há muitas distorções nessa área da liberdade de imprensa que têm de ser combatidas.

Quando você leva a questão para o nível mundial, é uma coisa que deixa a gente desarvorado, porque você pega a questão de Israel; houve o absurdo da ação do Hamas naqueles atentados, aquilo é um absurdo, aquilo não pode ser apoiado por nenhuma força democrática do mundo - é claro que há absurdos anteriores políticos -, mas o absurdo que Israel fez depois, invadindo, matando e, no campo da liberdade de imprensa, assassinando jornalistas de várias etnias, de vários países, impedindo de buscar a informação que está ocorrendo no dia a dia para divulgação, e principalmente agora com o fechamento da Al-Jazira são coisas que não dá para admitir. Não dá para admitir.

Como não dá para admitir, por exemplo, também, a perseguição a jornalistas e a meios de comunicação da Nicarágua, da nossa Venezuela. Não dá para admitir, não dá para admitir a perseguição feroz de Putin e do Governo russo, principalmente a jornalista que se destoa da ideia de que não há guerra, apenas movimento - e as pessoas são perseguidas, presas e até mortas. Não dá para admitir a perseguição que se faz na Ucrânia.

Então, eu acho que essa colocação de que talvez a ONU precise exalar uma resolução forte na questão da liberdade de imprensa, eu acho que é correta. Eu acho que está no momento talvez de levantar, talvez até, Bia, eu não sei se, no G20, talvez essa seja uma questão que talvez o grupo possa levantar fortemente a questão da necessidade de uma resolução da ONU mais forte nessa questão da liberdade de imprensa. E em outros casos também.

Eu acho o seguinte: nós temos situações muito graves, e não é só nos países em guerra. A nossa Presidente citou o caso de Assange, ela citou bloqueios dentro dos próprios países democráticos. Então, você tem uma vaga contra a liberdade



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

de imprensa nascida por vários motivos. Agora, nenhum motivo é justificável. Nenhum motivo é justificável. A liberdade de imprensa tem de ser um direito sagrado, sem ela o mundo vai para o abismo. Sem a liberdade de imprensa, o mundo vai para o abismo.

E a outra coisa que eu acho que a gente tem de começar a enfrentar... Fala-se muito das ações judiciais e tal, é esse *lawfare*, essa guerra jurídica que se tem. A gente tem que começar a prestar atenção nessa posição dos *influencers* e dessas mídias que estão sendo construídas no Brasil, que elas vêm um pouco nesse sentido de elas construirão, e elas agem para denegrir a imagem de pessoas, e para destruir a imagem de pessoas.

Isso também não pode continuar, porque isso afeta a liberdade de imprensa na sua base, que é a sua credibilidade. Você não pode misturar meios de comunicação que trabalham com uma certa consciência - mesmo que cometam todos os seus erros, e cometem -, com certas plataformas que estão num crescendo, que estão sendo utilizadas apenas para fins criminosos e mesquinhos, agredindo a própria liberdade de imprensa.

Então, a gente vai ter de agir também, vamos ter de trabalhar... É uma discussão difícil, que entra a questão da liberdade de opinião, esse tipo de coisa, mas nós não podemos permitir também que essa questão cresça no país.

Parabéns ao Conselho, parabéns à Fenaj pela luta que faz.

Parabéns à Bia, sempre na linha de frente, e às companheiras do jornalismo.

Eu acho que o jornalismo, só para reafirmar mais, o jornalismo é e está se fortalecendo mais, apesar de muita gente achando que ele está em declínio. Eu acho que é uma das poucas coisas grandes que está sobrando para fazer esse grande combate de reconstrução, ou de construção de um novo mundo que vem aí pela frente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheiro Davi.

Realmente, o tema é muito complexo, num ambiente ainda mais complexo dessa quantidade imensa de informação e de atores que surgem no ambiente a partir do ambiente digital.

Conselheira Bia, por favor.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Obrigada, Patricia. Eu queria só dialogar com dois aspectos da fala da Conselheira Maria José. O primeiro é que, nessa questão das Nações Unidas, existe uma resolução, de 2015, do Conselho de Segurança da ONU, a Resolução 2.222, com foco na questão da proteção de jornalistas em situações de conflito armado. Claro que ela vai estar restrita, mas, inclusive, enquanto Repórter sem Fronteiras, nesse 3 de maio, uma das críticas que a gente fez, um dos chamados que a gente fez no Dia Mundial da Liberdade de Imprensa foi de que a Resolução 2.222, do Conselho de Segurança da ONU, não está sendo respeitada não só em Gaza - acho que o Davi trouxe bem aqui a questão da Ucrânia -, mas em outras zonas de conflito. É uma resolução relativamente curta, tem cinco páginas, e tem que haver um trabalho das organizações internacionais de defesa do jornalismo, inclusive, de exigir o seu cumprimento, porque é uma resolução que já foi aprovada há nove anos - é de 2015.

E há uma série de iniciativas das Nações Unidas, mas parece que ficam muito no aspecto das recomendações. Tem um plano de proteção aos jornalistas que traz diretrizes e orientações para os países formularem planos de proteção no âmbito dos Estados nacionais, mas no Brasil mesmo a gente teve pouquíssima interlocução sobre esse plano global da ONU com as ações de proteção aos jornalistas aqui.

Claro que quando o plano foi aprovado, a gente vivia em um contexto muito mais sério em que não havia espaço de interlocução no Executivo em torno dessa agenda, mas acho que a gente tem que beber - sem achar que o que vem necessariamente dos organismos multilaterais a gente precisa implementar automaticamente - dessas recomendações e dessas orientações globais para fazer o nosso dever de casa, o que não está sendo feito. Acho que Samira destacou muito bem os desafios que estão colocados ainda para o Brasil, tanto no ponto de vista do Programa de Proteção ao Defensor de Direitos Humanos, Jornalistas e Ambientalistas como no âmbito do Observatório Nacional de Violência Contra Jornalistas e Comunicadores.

O segundo ponto em que eu queria dialogar com a fala da Maria José é que esses *rankings* são sempre limitados. E aí eu falo de uma organização que tem o Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa como uma de suas principais ferramentas de dar visibilidade ao problema do jornalismo no mundo e, muitas vezes, o país não melhorou absolutamente nada e sobe no *ranking* porque outros caíram; ou cai absurdamente no *ranking* mesmo que a situação não tenha piorado muito porque outros países conseguiram melhorar. E isso gera, muitas vezes, essa situação de que a Maria José falou que, às vezes, parece que com quem está no topo do *ranking* está tudo bem, e não está.

Se a gente for olhar a situação, por exemplo, dos países chamados países nórdicos, Suécia, Dinamarca, então, são países que sempre apresentam uma situação majoritariamente positiva em relação ao jornalismo, mas onde os jornalistas e os



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

comunicadores não deixam de enfrentar situações muito difíceis do ponto de vista de persecução judicial, do ponto de vista de intimidação, do ponto de vista de um discurso público que, muitas vezes, ataca a imprensa.

E aí eu queria só comentar muito rapidamente o que eu acho que é interessante que o *ranking* do Repórteres Sem Fronteiras trouxe este ano em relação ao Brasil, que é que o Brasil, sem ter muita mudança na sua nota, na sua média, subiu dez posições no *ranking*, mas muito porque outros caíram. Mas o indicador que trouxe talvez mais estabilidade à nota do Brasil este ano foi o indicador que, contrariamente, foi o que mais caiu no mundo todo, que é o indicador político, que revela estados atuando de maneira organizada e sistemática para silenciar e para calar o jornalismo. E no Brasil, como a gente veio de uma situação muito intensa de ataques durante o último mandato presidencial, essa retomada, digamos assim, de uma certa estabilidade institucional da interlocução do Executivo com a imprensa fez com que esse indicador no Brasil fosse mais positivo.

Por outro lado, o indicador social, que é o indicador com que a gente mede a percepção da sociedade em relação à credibilidade da imprensa, como questões como religião interferem na discussão do jornalismo, esse indicador caiu absurdamente no Brasil, ou seja, a gente não tem mais o Executivo hoje, dentro do Palácio do Planalto, propagando e incentivando a sociedade a atacar a imprensa, mas a gente teve a disseminação dessa lógica e dessa narrativa se consolidando na sociedade.

Então, o indicador social que mede a relação da imprensa com a sociedade é um indicador que caiu muito no Brasil; e o indicador econômico, que a gente também mede e que dialoga com essa questão não só do histórico do problema de concentração que a gente tem no Brasil, mas do quanto essas novas iniciativas têm se esforçado muito para nascer e para continuar vivendo, continuar produzindo informação e gerando conhecimento, tem sentido do ponto de vista da sustentabilidade. Esse é o indicador que mede a sustentabilidade das iniciativas de jornalismo e é o indicador em que o Brasil caiu muito este ano também.

Então, acho que revela... Apesar de a gente ter tido uma melhora na nota global e na classificação global, na verdade, a gente tem os subindicadores do *ranking* da Repórteres sem Fronteiras mostrando muitos desafios, principalmente no campo econômico e social, do ponto de vista da situação do Brasil. Isso dialoga com parte dos esforços que a gente quer tentar desenvolver, na Coalizão em Defesa do Jornalismo, que é fazer com que essa institucionalidade não seja só do ponto de vista do discurso público que existe, mas que ela se concretize na prática em termos de garantir um ecossistema plural, diverso e, de fato, independente para o conjunto dos comunicadores e jornalistas do Brasil.

É isso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira Bia.

Acho que são questões bastante relevantes e aqui, quando a gente fala sobre os números de ataque contra jornalistas e comunicadores, eu vou trazer um dado que foi divulgado no relatório sobre violações à liberdade de expressão, divulgado pela Abert, no final de abril, ou seja, meados de abril. Ele fala sobre essa questão de o quanto a contaminação do público em geral, em relação à violência contra os comunicadores - falando muito e dialogando com a sua fala sobre criminalização do jornalismo - mostrou que embora tenha ocorrido uma queda em relação ao número de ataques, o levantamento feito pela Bites, que é uma empresa de análise de dados de redes sociais, revela que apesar da queda no número de agressões virtuais dirigidas aos profissionais e veículos de comunicação, em 2023, a imprensa brasileira sofreu 2.900 ataques por dia no ambiente virtual ou dois ataques por minuto nas redes sociais. Então, esse é o cenário que a gente tem aqui e é extremamente desafiador.

Eu agradeço a participação dos Conselheiros e passo, então, a palavra para a Presidente da Fenaj, a Sra. Samira de Castro, para suas considerações finais.

**A SRA. SAMIRA DE CASTRO** - Bom, obrigada mais uma vez.

Na verdade, eu até quero complementar, a partir da fala da Bia Barbosa, da Conselheira Bia Barbosa, sobre a questão da sustentabilidade do jornalismo. É imprescindível... Se a gente comprehende o jornalismo como um bem público, se a gente comprehende a necessidade de ter um sistema organizado de produção e de acesso à informação para tentar fazer com que a população tenha acesso a direitos, nós precisamos falar em sustentabilidade e talvez hoje esse seja um dos grandes gargalos também.

Um dos grandes ataques à liberdade de imprensa talvez seja a falta de apoio a essa sustentabilidade financeira, seja essa concorrência desleal- eu vou chamar de desleal porque não vou encontrar outro nome - com as plataformas digitais, que drenam a publicidade, que drenam o debate público e que estão completamente desreguladas.

Inclusive, do ponto de vista da segurança dos profissionais, quando esses ataques acontecem nas plataformas, é praticamente impossível você se dirigir a elas diretamente para fazer com que aqueles perfis que atacam jornalistas sejam

40/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

efetivamente retirados, após todos os critérios possíveis de contraditório e de defesa. É impossível, gente. E a Fenaj recebe isso quase que diariamente.

Eu estava vindo para esta audiência e me ligou uma pessoa de Goiás dizendo que tinha tido a sua página... Em um perfil desses, um canal no YouTube, um jornalista que tem um canal no YouTube disse que a página foi retirada sob o argumento de que ele provocava desinformação, quando, na verdade, ele usava trechos de pessoas negando a ciência para argumentar, sob o ponto de vista da religião, que aquilo era desinformação. Nada foi dito a ele, para ter a oportunidade de se defender. Eu estou citando um caso de censura privada, mas existem os ataques diretos, os xingamentos a mulheres, os ataques massivos a mulheres jornalistas, nas redes sociais. A gente, simplesmente, não tem a quem se dirigir. Isso é falta de regulação.

Temos uma falha histórica, já de 30 anos, de não termos regulado a questão da comunicação eletrônica. Partimos para esse cenário de profusão de atores, nesse campo da comunicação, com novas tecnologias nesse campo. Eu sempre digo que o jornalismo é uma atividade que está em constante mudança, mas, para estar nessa constante mudança e continuar sendo relevante, precisa de sustentabilidade, precisa de garantias e precisa de apoio aos seus profissionais.

Então, é isso. Muito obrigada por essa escuta qualificada. O que nos resta é defender o jornalismo e defender a liberdade de imprensa, porque esse também é um conceito em disputa na sociedade.

Obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Agradeço imensamente a sua participação e a sua presença. Oxalá, no ano que vem, quando voltarmos aqui para comemorar o segundo ano do Conselho de Comunicação Social, na data do 3 de maio, nós tenhamos bons números a serem apresentados.

Samira, muito obrigada pela participação.

Eu encerro aqui, para que a gente possa participar... Vou suspender um pouquinho a reunião, por dois minutos. Obrigada.

*(Suspensa às 15 horas e 12 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 13 minutos.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Bom, vamos retomar, então, a quarta reunião ordinária do ano.

O item 2 da pauta é a proposta de realização de audiência pública sobre inteligência artificial, dos Conselheiros Davi Emerich e Sonia Santana. Em 24 de abril, foi divulgado o texto preliminar da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Senado Federal, para examinar os projetos consonantes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração do substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Antes da divulgação do texto, na segunda reunião de 2024, os Conselheiros Davi Emerich e Sonia Santana haviam proposto a realização de uma nova audiência pública sobre inteligência artificial, para dar continuidade à audiência que realizamos há um ano, em junho de 2023.

A proposta, então encaminhada pelos Conselheiros, é de realizarmos a audiência na próxima reunião, no dia 3 de junho, pela manhã. E aqui eu gostaria de abrir a discussão e perguntar se Sonia e também o Conselheiro Davi, que são os proponentes da audiência pública, querem comentar. Mas já passo a palavra para o Conselheiro João Camilo.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Obrigado, Presidente.

Eu acho que é muito propício a realização da audiência. Eu só queria sugerir que a gente possa insistir com a presença dos Parlamentares, que, independentemente do tema, que a gente sempre tenha um Parlamentar aqui para poder discutir e debater conosco, porque o objetivo final do Conselho é prestar esse assessoramento aos Parlamentares. Então, por mais que a gente reconheça que a agenda deles está complicada e que, inclusive, houve até negativas anteriores em outros temas, como da audiência pela manhã, eu acho que vale insistir, porque a possibilidade, por exemplo, de ter negado a participação anterior e agora participar nessa próxima é grande.

Então, eu queria sugerir que a gente convide o Relator, que é o Senador Eduardo Gomes, e também convide o Presidente, o Senador Carlos Viana, que é o Presidente da Comissão Temporária, para a gente poder, pelo menos, ter aqui um Parlamentar que ouça nossas contribuições ou que, de alguma forma, traga para nós alguma luz em relação ao tema, e que a gente possa construir esse processo de assessoramento do Parlamentar em relação a emitir o parecer e aos estudos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Muito obrigada.

Conselheira Sonia... Eu concordo e acho que a gente deveria, de fato, insistir na participação dos Parlamentares que estão ligados a esse tema.

Conselheira Sonia.

41/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**A SRA. SONIA SANTANA** - Muito obrigada.

Eu corroboro a opinião do... (*Risos.*)

Desculpe-me...

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Do João Camilo.

**A SRA. SONIA SANTANA** - ... do João Camilo. Realmente, é fundamental a participação. Existem, também, outros PLs já sendo criados em relação à proteção do direito no audiovisual, nas artes cênicas, ou seja, na cultura de uma forma geral. Então, além do Senador, cuja presença é fundamental, assim como a do Carlos Viana, é fundamental também que tenhamos a Secretaria de Direitos Autorais, que já tem um trabalho nesse sentido, já tem uma discussão, inclusive, nas relações da eleição também sobre o uso da inteligência artificial. Então, buscar um regulamento ético não impeditivo do uso da inteligência, porque não existe essa possibilidade, e, sim, de entendermos como ela pode nos afetar e como nós temos que nos preparar para enfrentar essa realidade, que é fato. Não temos como brigar com ela, principalmente no audiovisual, que também já tem uma utilização bastante grande, seja em concepção de cenografias, direção de arte, roteiros, até a substituição possível de atores e vozes do cinema.

Então, esse ponto é bastante importante, e eu vou trazer outros nomes também que só estão inserindo o audiovisual nessa discussão.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Perfeito.

Conselheiro Davi.

**O SR. DAVI EMERICH** - Eu acho o seguinte: a presença de Parlamentar aqui é quase que uma necessidade vital do Conselho. O Conselho trabalha com o Congresso Nacional, só que a gente não vem tendo sucesso em trazê-los aqui, e isto muito em função do dia. Segunda-feira é o pior dia para trazer Parlamentar aqui. Por quê? E não é por desdém, não, mas porque o pessoal, normalmente, vai para suas bases no final de semana... A semana legislativa começa mesmo aqui na terça-feira e vai até quinta-feira.

Então, trazer alguém numa segunda-feira, alguém que não mora em Brasília, é complicado. Então, essa é uma questão. Eu acho que nós deveríamos convidar de novo o Relator ou que ele indicasse alguém da Comissão para dar uma alternativa, alguém da Comissão.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** (*Fora do microfone.*) - Pode ser virtual.

**O SR. DAVI EMERICH** - Hâ? Quem?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco. *Fora do microfone.*) - Poderia ser virtual.

**O SR. DAVI EMERICH** - É, poderia ser virtual.

Eu acho que a forma de fazer o convite é que tem de ficar clara. Talvez uma Comissão nossa procurar o Senador: "Senador, todo mundo quer ouvir a voz do senhor; a gente quer deixar isso registrado no Conselho. Se o senhor não tiver condições de estar fisicamente, a gente monta... já temos uma estrutura montada para participação virtual; será um seminário respeitoso, não terá..." Então, acho que tem que ter uma fala com ele. E não podem ser dois Parlamentares, porque a gente sabe o que é a política. Dois, três Parlamentares, não vêm; tem que ser um. Tem que ser um Parlamentar. Nesse caso, é...

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - A sugestão é exatamente essa, Conselheiro Davi: é um ou outro. Se um não vier, que possa participar o outro.

**O SR. DAVI EMERICH** - Exatamente.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Agora, eu queria complementar, se você puder me permitir, porque eu acho que a gente indicar um representante não é salutar.

**O SR. DAVI EMERICH** - Não, não... Está certo.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Eu acho que, se tem essa dificuldade de trazer o Parlamentar aqui por ser segunda-feira, e eu concordo plenamente com você, eu acho que essa dificuldade é resolvida em relação à participação virtual.

**O SR. DAVI EMERICH** - Eu acho assim... Então, eu proponho, nessa linha que ele está colocando, agora que o nosso Presidente, mas principalmente quem está em Brasília - o companheiro sempre está em Brasília, na prática você fica mais aqui do que no seu estado de origem, porque você tem trabalho aqui também -, quem estiver em Brasília, forme uma

42/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

comissão para ir conversar com o Relator e fazer esse apelo para ele: da importância para o Conselho, da importância para o debate, a presença dele mesmo que seja virtual. Não seja apenas um convite virtual. Entendo, que a nossa Vice-Presidente articulasse isso. Se você também pudesse estar presente, seria muito legal.

Eu acho que... E a outra coisa é que na montagem dos palestrantes, se a gente tivesse em conta os interesses econômicos da inteligência artificial, mas o que eu venho percebendo é que há um movimento muito forte para que a inteligência artificial seja resolvida do ponto de vista da economia. Nós temos aquilo que eu falei da alma do brasileiro, nós temos coisas no campo da democracia e das liberdades. Então, pelo menos uns dois representantes fortes têm de vir falar nessa dimensão, seja eleitoral, seja da cultura, para que não venha só: "Não, porque na área de medicina, não sei o quê, na área disso...". Esse é um debate que nós temos de centrar na questão da comunicação social, das liberdades e da democracia. Ou seja, o nosso foco não é mercado, embora o mercado... E se for mercado, que seja referente a quem atua no mercado de comunicação social. Porque, senão, a gente acaba transformando uma audiência dessa em debate de outras áreas econômicas que não temos interesse, nesse ambiente aqui, de debater, entenderam?

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Perfeito.

Conselheira Bia.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Oi, gente.

Desculpem-me se eu falar alguma coisa que vocês já superaram, porque eu não consegui participar da discussão inicial quando a audiência foi proposta.

Eu estou plenamente de acordo com isso que Sonia, Davi e Camilo trouxeram, no sentido de que a gente tem que fazer o recorte da discussão de inteligência artificial na temática do Conselho de Comunicação Social. Existem várias iniciativas que começam a olhar para os impactos não só no audiovisual, mas para o jornalismo também. E para o jornalismo, não só no sentido de você garantir a devida remuneração pelo uso dos conteúdos jornalísticos que são usados para alimentar os sistemas de inteligência artificial, mas também do ponto de vista da transparência que precisa acontecer sobre os conteúdos jornalísticos que são gerados a partir de inteligência artificial e que vão ter consequências tanto do ponto de vista dos trabalhadores contratados, de demissões em redações, como do ponto de vista da integridade da informação que precisa estar clara para o leitor, telespectador ou ouvinte que está ali recebendo esse conteúdo jornalístico.

Então, eu acho que tem várias perspectivas que dialogam com a temática do nosso Conselho e que a gente pode enfocar na reunião. E aí a minha pergunta é a seguinte: se a gente está tendo essa dificuldade... Não sei se vocês já consideraram essa possibilidade, mas o Conselho já fez reuniões fechadas com Parlamentares, no sentido de pedir audiências com eles e não os convidar para virem a audiências nossas. Faz sentido, por exemplo, a gente pedir uma reunião com o Relator do Conselho de Comunicação Social? A gente teria a possibilidade de se reunir com ele nesse sentido e eventualmente levar as contribuições que a gente gostaria de fazer chegar até eles num cenário de audiência pública?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. BIA BARBOSA** - Se vão fazer milagre, eu não sei, mas é porque eu me lembro disso em outros momentos, de não conseguir...

**O SR. DAVI EMERICH** - O Conselho nunca se reuniu com Parlamentar para uma reunião fechada, como você está dizendo.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Não, o "fechada", nesse sentido, não é "não pública", mas é, no lugar de eles virem aqui, a gente ir numa data que seja boa para eles.

**O SR. DAVI EMERICH** - Mas o problema é que o Conselho de Comunicação Social é regido por uma portaria, ele tem que ter dimensão pública. Eu acho que uma coisa fechada pode também caracterizar uma espécie de um *lobby*, o que me parece que, como Conselho, é uma coisa que a gente não deve fazer.

Mas isso não impede que o grupo do Conselho vá discutir com o Relator, pode ir discutir, eu acho que não tem problema, mas não substitui uma coisa pela outra.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Entendi.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Eu entendo que poderia ser uma solução, mas a questão também é que poderia limitar a participação, porque acaba indo um pequeno grupo. Quando a gente traz na segunda-feira, nós damos a oportunidade para que todos os Conselheiros participem. Eu acho que isso também é uma coisa que precisa ser levada em consideração.

**O SR. DAVI EMERICH** - Podemos até, Presidente, se for preciso a gente discutir numa outra data, numa terça ou numa quarta-feira... Aí, sim, dá para mudar, se o próprio Relator disser: "Não, eu não posso na segunda, mas eu queria estar

43/51



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

presente numa terça ou quarta-feira". Eu acho que aí, num acordo de reservar sala, não há nenhuma proibição para isso. É extraordinário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Como reunião extraordinária, a dificuldade é o espaço para a gente fazê-la, é possível, mas não há espaço para fazê-la...

Conselheiro José Antônio.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Presidente, eu queria apenas fazer uma observação. Na audiência passada sobre o tema, a gente indicou uma especialista que vem fazendo um estudo sobre o impacto da IA nos meios de comunicação, e não foi atendida a indicação. Eu vou relembrar, mandei no grupo...

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco. *Fora do microfone.*) - Foi um problema de agenda.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Então, eu vou reiterar o pedido para que ela seja convidada ou que seja convidado alguém dessa área que venha fazendo um trabalho na comunicação para a gente entender, de fato, qual é o impacto que a gente vai ter. Nós já estamos tendo esse impacto, mas precisamos ver qual é o impacto mais profundo para os trabalhadores - e a gente tem muito interesse no tema - que vêm sendo substituídos, a sua mão de obra. E a gente já tem percebido essa substituição.

Então, é importante a participação da nossa indicação para que a gente faça um debate fraterno e tranquilo que avance por todos os setores. Começamos com as universidades, com uma participação ampla aqui; depois, veio a questão mais econômica. E a gente precisa avançar nesse tema.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Perfeito, Conselheiro.

Então, só recapitulando, a primeira audiência foi um espectro mais amplo sobre a regulação em si, com a participação da Profa. Dora Kaufman e outros participantes.

Então, eu entendo que essa audiência pública tem que ser focada no setor, como a gente tinha ficado de fazer a audiência seguinte e não conseguiu.

Então, eu queria, já... Entendo que foi aprovada por todos a realização da audiência pública no próximo dia 13 de junho. Entendo a sugestão de fazer uma extraordinária, caso seja possível, mas eu não abrira mão do espaço da segunda-feira também. Eu acho que a gente tem que seguir.

E vejo, com bastante... acho que até preocupação mesmo, que a gente tenha um foco nessa audiência pública, para que não fique algo muito amplo. Porque, se a gente pensar nos impactos da inteligência artificial, a gente tem impacto em relação a direitos humanos, a questões éticas, à questão da substituição de mão de obra, à questão da transparência e a diversas outras questões que não só a econômica ou de inovação ou de qualquer coisa.

Então, dito isso, eu gostaria de pedir que quem tivesse nomes para indicar que o fizesse seguindo o padrão que a gente tem adotado de enviar para a secretaria até o dia 13 - então, sete dias, uma semana -, até o dia 13 de maio, as indicações levando em conta a temática do uso da inteligência artificial na área da comunicação social e dos impactos na questão do jornalismo, da produção artística, cultural, de radiodifusão e assim por diante. Acho que esse é o recorte que a gente deveria ter para essa audiência pública.

Não havendo mais quem queira discutir, já coloco em votação.

Já aprovamos, já colocamos em votação... Você viu que eu não sigo aqui, não é? Desculpa, gente. (*Risos.*)

Eu sou muito afobada, desculpa.

Então, vamos lá. Prazo para indicação dos nomes: dia 13 de maio.

Item 3 da pauta é o relatório sobre a proposta de reformulação da Lei 8.389, de 1991, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich.

Então, eu passo a palavra para a relatoria, a comissão de relatoria formada pelos três Conselheiros já mencionados, acerca do relatório da proposta de reformulação.

Acho que é só uma menção a esse tema. Não sei, Conselheira Valderez, se você gostaria de fazer uma fala a respeito disso, por favor.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Então, a gente continua com o mesmo problema das análises anteriores, que é o Conselho ainda não estar completo para poder analisar e votar uma modificação, a sua própria modificação.

Então, na minha opinião, ainda continua. Temos que dar um passo à frente.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Conselheiro Davi.

**O SR. DAVI EMERICH** - Presidente, há uma informação de que há uma boa possibilidade de, nesta semana, os remanescentes do Conselho... as vagas remanescentes serem preenchidas. Então, eu acho que é prudente que a gente jogue essa discussão para junho, não é?

E, em jogando para junho, hoje eu vi que na pauta que vem, que nós estamos seguindo, tem a íntegra do relatório que foi feito. Então, o relatório continua aberto à sugestão. Eu mesmo tenho algumas emendas a fazer ao relatório que nós mesmo trabalhamos.

Então, eu acho que eu instaria todos os companheiros a lerem esse relatório, porque nós temos... Essa decisão desse projeto em que a gente está pensando tem de mirar o soerguimento do Conselho de Comunicação, como nós vamos fortalecer o Conselho de Comunicação, não só do ponto de vista da representação das entidades dos segmentos, mas do ponto de vista da representação da credibilidade da escolha; que sejam escolhas amparadas em decisões amplas de cada entidade, que não seja aquela coisa que alguém indique. Então, eu acho que nós temos de mirar um fortalecimento do Conselho e como a gente vai fazer isso.

Então, eu acho que todo mundo poderia fazer suas emendas, se tiverem sugestões, nessa perspectiva.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Perfeito, Conselheiro.

Eu gostaria até de somar à manifestação do Presidente, feita hoje pela manhã, de fazer um apelo ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, o Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, e a todos os membros do Congresso para que, para a próxima sessão da Casa, marcada para o dia 10 de maio, incluam na pauta a votação...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Não, 10 de maio, agora, já; quinta-feira, na sessão agora, incluam... *(Pausa.)*

Como? *(Pausa.)*

Dia 9 de maio, desculpem-me.

Retificando: dia 9 de maio, incluem na pauta a votação dos nomes que integrarão este Conselho até o final do mandato, visando à integridade e à plenitude deste Conselho.

Não apenas é uma necessidade operacional, mas um requisito para que continuemos a assessorar adequadamente os nossos legisladores - reforçando, então, essa fala do Conselheiro Davi sobre a necessidade de fortalecermos a atuação do Conselho, que é um órgão constitucional, previsto na Constituição, e que hoje tem um espaço importante e precisa estar composto plenamente para atuar nos desafios de questões relacionadas à comunicação social.

Bom, queria passar, então, ao item 4 da pauta, que é o relatório sobre projetos de lei que tratam da remuneração dos profissionais de comunicação, da Comissão de Relatoria, formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderez Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana - eu estou querendo chamar você de Sonia Santos, hoje eu estou com esse problema. *(Risos.)* É só não chamar de Sônia Braga que está tudo bem, não é? Ou não; é ótimo também, com certeza -, Davi Emerich e Patricia Blanco.

Na 2ª Reunião deste ano foi realizada uma audiência pública muito rica - eu acho que mais até do que o formato de audiência pública, foi uma interação muito importante com participantes que aqui estiveram - sobre a remuneração do conteúdo jornalístico pelas plataformas digitais, como forma de subsidiar o relatório sobre projetos de lei que tratam da remuneração dos profissionais de comunicação.

A Comissão de Relatoria fez um texto, uma proposta, na pessoa da Conselheira Maria José Braga, que infelizmente se ausentou neste momento, então eu consulto se Valderez, Davi, Bia, Sonia gostariam de fazer alguma menção a isso - lembrando que nós estamos ainda em fase de discussão, mas só queria deixar aberta a palavra aqui para quem quiser se manifestar a esse respeito. *(Pausa.)*

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRA. BIA BARBOSA** - Eu acho que, até aonde a gente tinha ido, era na ideia de a gente apresentar um relatório um pouco mais consistente para o Conselho poder fazer aportes. Eu acho que a gente precisa validar o relatório que a Conselheira conseguiu elaborar, num esforço pessoal grande dela, dentro da Comissão - porque eu não entendi se ele ficou... eu entendi que ele ainda não foi validado dentro da Comissão -, para que a gente tenha condição de compartilhar com antecedência para a próxima reunião.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu sempre fico muito preocupada com os tempos do Congresso, mas também tem um humor dos Parlamentares que muda muito. A gente, no começo do ano, estava achando que essa questão ia avançar mais rápido do que ela avançou. Por outro lado, também, pelo fato de ela ter saído um pouco da pauta lá na Câmara dos Deputados, se isso também não nos dá uma oportunidade de colaborar mais sistematicamente antes que a coisa volte na correria, porque quando o tema volta, às vezes o relatório e o parecer do CCS vão ficar lá no final das urgências.

Então, talvez a gente ter um relatório até o mês que vem - por exemplo, para a gente ter condição de trabalhar ele enquanto Conselho de Comunicação Social, fazer chegar à mão de todos os Parlamentares da Comissão que está discutindo o tema -, acho que pode ser interessante.

Agora, é isso, a gente precisa ter um consenso entre nós em relação a esse tema. A gente tinha divergências dentro da Comissão em relação a esse tema. Acho que a gente precisa ver se a gente consegue finalizar isso num prazo razoável para que, talvez uma semana antes da próxima reunião do Pleno do CCS, a gente possa compartilhar. E para que todos os Conselheiros tenham condição de estar na pauta para a gente deliberar sobre isso.

E aí, Davi, me corrija se eu estiver enganada. Eu acho que já houve ocasiões em que não necessariamente houve consenso do ponto de vista dos pareceres. Você tinha Conselheiros que iam mais para uma direção e Conselheiros que iam para outra.

Eu acho que, na minha perspectiva de a gente cumprir o nosso papel de contribuir com o debate no Parlamento, mesmo que a gente tenha visões que não sejam especificamente as mesmas dentro do CCS, a gente deveria encaminhar um parecer. E aí, em lugar de a gente afirmar uma posição, a gente pode falar, olha, tem posições diferentes dentro do Conselho, posições que vão por aqui e posições que vão por aqui. Acho que é melhor fazer isso do que a gente não se posicionar sobre o tema, e a gente não dar a nossa contribuição para os Parlamentares.

Então, às vezes a gente fica tentando buscar um consenso muito grande entre a gente... É natural que haja divergência, isso aqui é um conselho tripartite, vai ter representação de trabalhadores, da sociedade civil e das empresas. É natural que tenha divergência.

Eu prefiro que a gente exponha a divergência e a gente envie um parecer que exponha essa divergência - dizendo claramente que ele não é unânime - à gente não se posicionar sobre o tema. Então, eu acho que a gente poderia tentar avançar a partir dessa última versão que a Conselheira Maria José mandou para a gente na semana passada. E aí a gente tenta fechar isso esse mês. A nossa próxima reunião é exatamente que dia?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco. *Fora do microfone.*) - Dia 3 de junho.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Dia 3 de junho. Então, uma semana antes, que eu não sei exatamente que dia que cai, ser como prazo máximo para a gente encaminhar para todos os Conselheiros, para eles terem condições de analisar. E a gente colocar na pauta de discussão da reunião de junho.

**O SR. DAVI EMERICH** - Eu acompanho a proposta da Bia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Eu acho que essa é a ideia mesmo, Conselheira Bia e Conselheiro Davi, justamente pelo fato de que existem muitas questões que ainda não estão bem claras para todos, mas eu acho que a gente já tem... E o objetivo daquela audiência pública foi justamente tratar daqueles temas que ainda não estão tão claros para todos. Então, a ideia é justamente essa e, aqui também como participante da Comissão de Relatoria, eu acho que a gente deve seguir essa linha. E, sim, respondendo à sua questão, nós já fizemos em outras ocasiões relatórios que não eram unâimes, mas recomendações de todos os lados. Então, a posição de um é essa, a posição de outro é essa, dando até subsídios para que o próprio Parlamentar possa tirar dali o melhor consenso, ou, na verdade nem o consenso, mas a melhor contribuição dentro dos princípios de assessoramento que o Conselho tem. Essa é realmente a ideia.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Aí a gente teria até o dia 27 de maio, eu estou olhando aqui, que é a segunda-feira anterior, para a gente encaminhar o parecer da Comissão. Talvez a gente marque entre nós uma conversa...

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Uma conversa prévia.

**A SRA. BIA BARBOSA** - ... na sexta-feira anterior e tal, para a gente poder bater o martelo no parecer e aí a gente encaminha o parecer da Comissão para vocês distribuírem, para o Walmar, para a equipe distribuir para todos os Conselheiros no dia 27 de maio. Fica uma semana antes, dá tempo para todo mundo ler, e a gente tentar deliberar sobre isso no dia 3 de junho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Perfeito.

Bom, encerrando, então, a ordem do dia, eu gostaria de encerrar...



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Pode falar, Conselheiro.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Antes de encerrar a ordem do dia, não sei se está no ponto aí das Comissões.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Ah, então, perfeito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Desculpe, é que encerra a ordem do dia... Eu acho que eu peguei... Eu inverte aqui?

Será? *(Pausa.)*

Não está certo, é isso mesmo.

A gente encerra a ordem do dia e passa para o item 3 da pauta: relatório de andamento dos trabalhos das Comissões Temáticas.

Então, por favor, pode falar.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - É que eu estou apresentando uma demanda aqui dos radialistas brasileiros.

Tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei que trata sobre aposentadoria especial para trabalhadores de rádio e TV.

Nós apresentamos esse projeto através do Deputado Cleber Verde, do PRB, Maranhão, onde a gente discute a questão da aposentadoria especial pelos impactos que trabalhar em rádio e televisão traz para os trabalhadores.

Então, ele foi apensado ao PL 060, que tratava de aposentadoria especial de servidores, enfim, de outras categorias, e agora ele foi apensado ao Projeto de Lei 089, que também trata de aposentadoria especial.

Então, a gente queria trazer esse debate em forma de audiência pública, envolvendo autoridades do Ministério da Saúde, do Ministério da Previdência. Nós fizemos uma audiência pública com o Deputado Antonio Brito, da Bahia - foi muito positiva a audiência pública -, e a gente pretende, aqui, que o Conselho acolha, e a gente realize uma audiência pública nesse mesmo formato, convidando, inclusive, Deputados e Senadores para fazerem esse debate com os radialistas brasileiros.

Essa é a nossa pauta que a gente... E aí já tem a proposta de essa audiência pública ser em novembro, logo após as eleições.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Perfeito, Conselheiro.

**O SR. DAVI EMERICH** - Só para tratar da aposentadoria especial?

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Não, na realidade, a audiência também iria falar sobre o projeto de lei de aposentadoria especial, mas era para tratar da questão da saúde dos trabalhadores de rádio e televisão. Por exemplo, tem vários radialistas que estão com câncer na garganta, que estão com câncer... vários problemas de saúde, e a gente não consegue nem discutir uma assistência básica a esse trabalhador.

Então, seria um debate com o Ministério da Saúde e outras autoridades, com o Ministério da Previdência e tal, sobre a base do Projeto de Lei 323, de 2013.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Perfeito.

Acho que, como encaminhamento, Conselheiro, o ideal seria a gente ter uma proposta formal para constar já com a data e a sugestão de encaminhamento de pessoas e tudo, para que a gente possa colocar na próxima reunião para análise e aprovação, contando com a presença também do Presidente.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** (*Fora do microfone.*) - Perfeito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Tá ótimo.

Obrigada.

Bom, também nesse item de relatório do andamento dos trabalhos de Comissões temáticas, eu gostaria de consultar os membros da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda e da de Liberdade de Expressão se gostariam de se manifestar sobre o andamento dos trabalhos do Colegiado, lembrando que, de Publicidade e Propaganda, os Conselheiros João Camilo Júnior, Maria José Braga, Valderez de Almeida Donzelli, Daniel Queiroz, que ainda nos acompanha *online* - o Conselheiro Daniel Queiroz estava nos acompanhando *online*. Peço desculpas por não ter feito uma saudação anterior e



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

também por mim - e da de Liberdade de Expressão e de Imprensa, Conselheiros Maria José Braga, Flavio Lara Resende, Patricia Blanco e José Antônio.

Eu acho que o José Antônio já se manifestou a respeito disso. Eu entendo que a Comissão Temática de Publicidade e Propaganda não teve nenhum andamento. Faço parte das duas. Então posso dizer aqui que não teria nada para avançar nesse quesito.

Alguém mais gostaria de se manifestar ou podemos seguir? (*Pausa.*)

Bom, não tendo mais ninguém que queira se manifestar, passo para a comunicação do quarto item da pauta - comunicações dos Conselheiros. Passamos agora à fase de comunicações dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do nosso Regimento.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões de pauta para a nossa próxima reunião. (*Pausa.*)

Concedo à Sonia e ao Davi.

Primeiro à Conselheira Sonia.

Depois ao Conselheiro Davi.

**A SRA. SONIA SANTANA** - Bom, eu gostaria de comunicar que começa no dia 15 de maio e vai até o dia 18 de maio a Semana BC.

A Semana ABC é o evento mais importante para a cinematografia brasileira e acontece na Cinemateca, que é o espaço de preservação da memória. Essa feira acontece já há diversos anos, já com um público cada vez mais crescente, onde se apresentam inovações tecnológicas e novas formas de trabalho. Estão todos convidados. A entrada é franca. Há premiações de profissionais. São diretores, figurinistas... Figurinistas ainda não. Mas serão em breve. Diretores de arte e diretores de fotografia são premiados nessa Semana ABC, que é muito importante para o setor. Ela acontece de 15 de maio a 18 de maio, na Cinemateca brasileira. O ingresso é aberto ao público, há o interesse de todos. É lindo o lugar e o trabalho é maravilhoso.

Sejam todos bem-vindos!

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Maravilha! A Cinemateca é linda mesmo. Eu conheço o lugar e é maravilhoso. Conselheiro Davi.

**O SR. DAVI EMERICH** - Presidente, pela manhã, todo mundo se referiu à questão do Rio Grande do Sul. Eu estou sugerindo que seja exarada uma nota pública do Conselho em solidariedade ao povo gaúcho, que está enfrentando uma catástrofe imensa, e que não adianta buscar culpado - o Governo atual, o agronegócio -, ou seja, é uma catástrofe que extrapola e muito. Por exemplo, esses dias, inclusive no Fantástico, estava dizendo que é um fenômeno que ocorre de mil em mil anos, uma tragédia daquele tamanho.

É claro há as questões climáticas contra as quais a gente sempre luta e bate para que essas questões sejam realmente levadas a sério. Mas é uma tragédia que extrapola qualquer perspectiva, também fazendo um apelo para que os entes federados, os Poderes, sejam solidários a buscar uma solução satisfatória para diminuir o sofrimento do povo gaúcho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Obrigada, Conselheiro.

Eu acho que é realmente relevante, e já fazendo uma relação com o tema deste ano escolhido pela Unesco para a comemoração do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Era justamente a questão: a importância da cobertura em relação às mudanças climáticas, ao jornalismo ambiental, e a importância de a gente olhar o combate à desinformação, a partir da ótica do meio ambiente, como algo extremamente relevante para passarmos por cima do negacionismo climático, do negacionismo em relação às questões ambientais, e visando também à proteção de comunicadores que estão no campo, que estão no território olhando essas questões.

Então, acho que... Só dialogando com a sua sugestão.

Passo a palavra para a Conselheira Bia.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Eu estou super de acordo. Só para eu entender como a gente encaminha essa questão da nota, Davi?

**O SR. DAVI EMERICH** - Ou a gente encaminha ao Governador - eu acho que, regimentalmente, a gente não pode encaminhar nota a outros Poderes -, ou a gente divulga a nota. Faz uma divulgação geral.



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**A SRA. BIA BARBOSA** - Podemos encaminhar para a bancada do Rio Grande do Sul, do Congresso Nacional talvez, aos Deputados e Senadores...

Mas aí a gente redige? Como a gente faz?

**O SR. DAVI EMERICH** - A gente redige. Eu vou redigir isso aqui agora.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Então, ótimo. Vai redigir agora.

**O SR. DAVI EMERICH** - Se der tempo de...

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - A gente precisa de uma sugestão de redação, e o encaminhamento aqui é que a gente pode divulgar na página do CCS no site, e também encaminhar com um direcionamento assinado pelo Presidente do Conselho ao Congresso Nacional.

Então, fica registrado isso também dentro do Congresso.

Davi, você está redigindo já? (*Pausa.*)

Ótimo. Então, está bom.

Enquanto isso...

**A SRA. BIA BARBOSA** - Posso dar o informe, então, agora?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Por favor, Bia. Pode dar o informe.

**A SRA. BIA BARBOSA** - Eu queria compartilhar com vocês - o Conselheiro Davi até já mencionou - um documento que nós lançamos - Federação Nacional dos Jornalistas, Instituto Palavra Aberta, Repórteres Sem Fronteiras, Instituto Vladimir Herzog, Jeduca, Ajor e Abraji -, intitulado "Integridade da Informação só pode ser alcançada com jornalismo livre, plural e independente".

Como já foi mencionado aqui nos trabalhos da nossa tarde, o Brasil detém a Presidência do G20, e um dos eventos paralelos organizados pela Presidência do G20, na trilha sobre economia digital, foi um seminário internacional bastante relevante que aconteceu no dia 1º de maio, em São Paulo, coordenado pela Secretaria de Políticas Digitais, da Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Essas organizações apresentaram uma declaração - que a gente vai deixar para registro aqui no Conselho de Comunicação Social -, justamente dialogando com temas que o Governo brasileiro tem pautado, para dar uma resposta para a agenda da integridade da informação.

Ou seja, quando a gente defende integridade da informação, a gente está falando do quê? A gente está falando não apenas da garantia de acesso, pela população, de informações confiáveis, íntegras e verificáveis, mas também de pluralismo jornalístico no ambiente informacional, também de políticas de educação midiática, que são fundamentais para garantir uma relação crítica e autônoma dos cidadãos com esse ambiente informacional. A gente está falando de sustentabilidade dos meios de comunicação, a gente está falando de regulação de plataformas, considerando, principalmente, o contexto das dificuldades da inteligência artificial.

Então, eu acho que é uma declaração que dialoga muito com os temas que a gente tem trabalhado aqui no Conselho. Vou deixar aqui para o conjunto dos Conselheiros como uma contribuição. A gente tem divulgado esse documento esse documento no sentido de reforçar que muitos atores estão sendo ouvidos pelo Governo brasileiro nesse processo, mas que o campo do jornalismo também precisa ser considerado como um ator fundamental e ser ouvido nessa elaboração do que a Presidência do G20, do que o Brasil quer levar para as 20 maiores economias do mundo no âmbito da discussão de integridade da informação.

Então, quero fazer essa propaganda e deixar para todo mundo interessado aqui. Está disponível nos sites das organizações para quem quiser consultar. E a gente fica também à disposição para dialogar sobre esse tema.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira Bia.

Só também colocando um pouco essa questão do tema integridade da informação, é um tema que... É uma nomenclatura recente em relação a essa questão de tratar pelo reforço positivo a necessidade de olharmos a informação de forma completa, tendo sido construída de forma adequada, correta, seguindo os princípios éticos na questão da produção mesmo da informação; mas, principalmente, um ponto que eu queria trazer, que em alguns momentos pode soar como algo que possa conflitar com a liberdade de expressão, é dizer que não há contradição entre integridade da informação e liberdade de expressão. Para que a gente possa ter um ambiente mais propício para o exercício da liberdade de expressão, a gente



Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

precisa ter ambientes saudáveis de troca, sem a poluição causada pela desinformação, pelo discurso de ódio. Com isso, então, a integridade da informação se faz extremamente necessária.

Queria aqui só fazer um registro em nome do Instituto Palavra Aberta. Nós teremos, nos próximos dias 23 e 24, o 2º Encontro Internacional de Educação Midiática, que vai ser realizado no Rio de Janeiro, sobre o tema "Direitos Humanos, Meio Ambiente e Democracia na Era da Inteligência Artificial". O seminário será transmitido pelo Canal Futura no YouTube.

Nós estamos já com as vagas presenciais esgotadas, mas gostaria de convidar a todos que possam e que queiram olhar essa temática tão relevante, com questões que dialogam muito com o que nós discutimos aqui: a questão ética da inteligência artificial; como a educação midiática pode ajudar no combate à intolerância, à discriminação, a discursos de ódio, à violência nas escolas; como a educação midiática pode ajudar também na questão da integridade informacional.

Nós teremos dois palestrantes internacionais. Uma é a coordenadora-geral da área de educação midiática e informacional da Unesco, a Adeline Hulin, que virá especialmente para o evento; e, no dia seguinte, uma palestra também do jornalista Kyle Pope, que tem um site, criou um site que se chama Covering Climate Now, que vai falar sobre o combate à desinformação climática e a importância do letramento informacional para que a gente consiga avançar no combate à desinformação sobre isso.

Então, convido a todos e, em breve, a gente terá o link. Vou dividir aqui com o Conselho e com todos vocês. Obrigada.

Pergunto se mais algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa.)

Se não, passamos, então, ao último item da agenda, que é a participação da sociedade civil.

Consulto se alguma pessoa presente à reunião gostaria de se manifestar como participante da sociedade civil, de acordo com o art. 39, §6º, inciso V, do Regimento Interno. (Pausa.)

Hoje, nós não temos manifestação do e-Cidadania. Tivemos várias contribuições e perguntas na parte da manhã; agora à tarde, não recebemos nenhuma contribuição.

Então, por fim, atendidas as finalidades da pauta e reforçando a necessidade de nos mantermos fortalecidos, neste um ano de Conselho, agradeço, imensamente, a participação dos Conselheiros que estão aqui, assíduos, participantes das reuniões do Conselho, neste primeiro ano de atividades, e declaro, então, encerrados os trabalhos da 4ª Reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso, já convocando a próxima reunião, para o dia 3 de junho de 2024, às 9h30, com a realização da audiência pública sobre inteligência artificial.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada esta reunião.

Muito obrigada. (Pausa.)

Só um minutinho, gente. Vamos só aprovar a nota? A reunião já acabou, mas a gente tem que aprovar a nota antes de a gente ir embora.

**O SR. DAVI EMERICH - Som? Alô, alô?**

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, reunido em Brasília, manifesta a sua solidariedade ao povo gaúcho, que vem enfrentando um dramático cataclismo ambiental. Esperamos que os Poderes republicanos, sobretudo os federais, usem de suas prerrogativas institucionais, e rapidamente, para minorar o sofrimento da população.

Lembramos que crises como a enfrentada pelo Rio Grande do Sul guardam relação com as mudanças climáticas, não comportando quaisquer atitudes negacionistas. A ciência e a informação não podem ser negligenciadas.

Seria mais ou menos nessa linha.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. DAVI EMERICH - Oi?**

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. DAVI EMERICH - É, porque foi ela que colocou no final.**

Então, lembramos que crises como a enfrentada pelo Rio Grande do Sul guardam relação com as mudanças climáticas, não comportando quaisquer atitudes negacionistas.

A ciência e a informação não podem ser negligenciadas, porque a ciência e a informação...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. DAVI EMERICH - Que a informação... Tá.**

50/51



---

Reunião de: 06/05/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

---

SENADO FEDERAL

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Tudo certo.

Aprovado então.

**O SR. DAVI EMERICH** - Eu mando para quem?

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Manda para o Walmar, por favor.

*(Iniciada às 9 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 57 minutos.)*

51/51



## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Julio Arcos (PP-PI)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Dr. Victor Linhalis (PODEMOS-ES)

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**3º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

**Designação:** 17/04/2024

**Instalação:** 24/04/2024

#### Senado Federal

| TITULARES   | SUPLENTES                                 |
|---|---|
| Confúcio Moura - MDB/RO (1)                               | 1. Giordano - MDB/SP (3)                  |
| Jayme Campos - UNIÃO/MT (52)                              | 2. VAGO                                   |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (5)                            | 3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (6)      |
| Leila Barros - PDT/DF (75)                                | 4. VAGO                                   |
| Angelo Coronel - PSD/BA (7)                               | 1. Nelsinho Trad - PSD/MS (8)             |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (9)                               | 2. Zenaide Maia - PSD/RN (11)             |
| Fabiano Contarato - PT/ES (10)                            | 3. Rogério Carvalho - PT/SE (12)          |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (13)                                | 4. Teresa Leitão - PT/PE (14)             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>       |   |
| Marcos Rogério - PL/RO (4)                                | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO (60)           |
| Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (59)                     | 2. Jorge Seif - PL/SC (88)                |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b> |   |
| Ciro Nogueira - PP/PI (53)                                | 1. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (54) |



## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES                                   |
|---|---|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |   |
| Dal Barreto - UNIÃO/BA (2)  | 1. Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ (18)          |
| Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (15)   | 2. Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (19)      |
| Murillo Gouveia - UNIÃO/RJ (16)   | 3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (20)          |
| Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (17,65)  | 4. Paulinho Freire - UNIÃO/RN (21,66)       |
| Lula da Fonte - PP/PE (28,73)   | 5. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (31)        |
| Julio Arcovide - PP/PI (29)   | 6. Claudio Cajado - PP/BA (32,58,74)        |
| Aj Albuquerque - PP/CE (30,57)  | 7. Da Vitoria - PP/ES (33)                  |
| Leo Prates - PDT/BA (24)  | 8. Idilvan Alencar - PDT/CE (25)            |
| Beto Richa - PSDB/PR (26)   | 9. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (27)        |
| Luis Tibé - AVANTE/MG (22)  | 10. Waldemar Oliveira - AVANTE/PE (23)      |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>   |   |
| José Priante - MDB/PA (76)  | 1. Cobalchini - MDB/SC (79)                 |
| Márcio Biolchi - MDB/RS (77)  | 2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (80)      |
| Yury do Paredão - MDB/CE (78)   | 3. Ricardo Maia - MDB/BA (81)               |
| Luiz Nishimori - PSD/PR (34)  | 4. Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (36)       |
| Laura Carneiro - PSD/RJ (35)  | 5. Átila Lins - PSD/AM (37)                 |
| Adail Filho - REPUBLICANOS/AM (61)  | 6. Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB (63,87) |
| Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (62,86)                                     | 7. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (64)    |
| Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (38)   | 8. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (39)      |
| <b>PL</b>   |   |
| Domingos Sávio - MG (44)  | 1. VAGO (45,55)                             |
| Daniel Agrobom - GO (40)  | 2. Vinicius Gurgel - AP (46)                |
| Filipe Barros - PR (41)   | 3. Filipe Martins - TO (47)                 |
| Zé Vitor - MG (42)  | 4. Roberto Monteiro Pai - RJ (48)           |
| Fernando Rodolfo - PE (43)  | 5. Rosângela Reis - MG (49)                 |
| Cabo Gilberto Silva - PB (55)   | 6. VAGO                                     |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>  |   |
| Zeca Dirceu - PT/PR (67)  | 1. Waldenor Pereira - PT/BA (71)            |
| Paulão - PT/AL (68)   | 2. Clodoaldo Magalhães - PV/PE (72)         |
| Florentino Neto - PT/PI (69)  | 3. Reginaldo Lopes - PT/MG (82)             |
| Orlando Silva - PCdoB/SP (70)   | 4. José Airton Félix Cirilo - PT/CE (83)    |
| Merlong Solano - PT/PI (85)   | 5. Nilto Tatto - PT/SP (84)                 |
| <b>PSB</b>  |   |
| Jonas Donizette - SP (51)   | 1. Heitor Schuch - RS (50)                  |
| <b>PSOL, REDE</b>   |   |
| Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (56)                                      | 1. VAGO                                     |

**Notas:**

1. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
2. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dal Barreto, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.



3. 17/04/2024: Designado como Suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
4. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 13/2024 da Liderança do PL - SF.
5. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
6. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
7. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
8. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
9. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
10. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
11. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD - SF.
12. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
13. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
14. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
15. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
16. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Murillo Gouvêa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
17. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
18. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Juninho do Pneu, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
19. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Jr., conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
20. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
21. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
22. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Tibé, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do AVANTE - CD.
23. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
24. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
25. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Idilvan Alencar, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
26. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Beto Richa, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
27. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
28. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Claudio Cajado, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
29. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
30. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
31. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Mário Negromonte Jr., conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
32. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Aj Albuquerque, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
33. 17/04/2024: Designado como suplente a Deputada Da Vitoria, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
34. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
35. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
36. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
37. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Átila Lins, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
38. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dr. Victor Linhalis, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
39. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Sargento Portugal, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
40. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Daniel Agrobom, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
42. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
44. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
45. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
46. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Vinícius Gurgel, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
47. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Filipe Martins, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
48. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
49. 17/04/2024: Designado como suplente a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
50. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Heitor Schuch, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
51. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
52. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
54. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
55. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Cabo Gilberto Silva (Ofício nº 245/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
56. 18/04/2024: Designada como titular a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Ofício nº 64/2024 da Federação PSOL-REDE - CD.
57. 18/04/2024: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD.
58. 18/04/2024: Designado como suplente o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD.
59. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal.
60. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal.
61. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Adail Filho, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos.
62. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Murilo Galdino, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos.
63. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos.
64. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Jadely Alencar, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos.
65. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
66. 23/04/2024: Designado como Suplente o Deputado Paulinho Freire, em substituição ao Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
67. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD.
68. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulão, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD.
69. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD.
70. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD.



71. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Merlong Solano, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD.
72. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Clodoaldo Magalhães, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
73. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Claudio Cajado (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD).
74. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Claudio Cajado, em substituição ao Deputado Lula da Fonte (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD).
75. 06/05/2024: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em vaga compartilhada entre o PDT e o PSDB, conforme Ofício nº 78/2024 da Liderança do PDT-SF, ratificado pelo Ofício nº 10/2024 da Liderança do PSDB-SF.
76. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado José Priante (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
77. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Márcio Biolchi (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
78. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
79. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Cobalchini (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
80. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Hercílio Coelho Diniz (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
81. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Ricardo Maia (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados).
82. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Réginaldo Lopes (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
83. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado José Airton Félix Cirilo (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
84. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
85. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Merlong Solano (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
86. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Murilo Gaudino (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados).
87. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Murilo Galdino, em substituição ao Deputado Julio Cesar Ribeiro (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados).
88. 04/06/2024: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do PL-SF.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo

**Telefone(s):** 3216-6893

**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br

**Local:** Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



**CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

**Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**

**Comitê de Avaliação da Receita - CAR**

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e  
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

**Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM**



## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS)

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>   | <b>SENADO FEDERAL</b>  |
|---|--|
| <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br>Deputado Lucas Redecker (PSDB/RN) (4,13)       | <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br>Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)    |
| <b>Líder da Maioria</b><br>Deputado André Figueiredo (PDT/CE)   | <b>Líder da Maioria</b><br>Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) (2,11)  |
| <b>Líder da Minoria</b><br>Deputada Bia Kicis (PL/DF)   | <b>Líder da Minoria</b><br>Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)   |
| <b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br>Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5) | <b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br>Senador Cid Gomes (PSB/CE) (10) |
| <b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b><br>Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (12)                            | <b>Senador indicado pela Liderança da Maioria</b><br>Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)                              |
| <b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b><br>VAGO (8,9)  | <b>Senador indicado pela Liderança da Minoria</b><br>Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)                             |

**Notas:**

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
9. 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem foi desligado nesta data, em virtude da renúncia à vaga na Comissão (Ofício nº 37/2024 - GDDRAMAGEM).
10. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
11. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.
12. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
13. 06/03/2024: Deputado Lucas Redecker eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal  
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

**Designação:** 02/06/2023

**Instalação:** 28/06/2023

### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (12,34)                                       | 1. VAGO                                  |
| Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)  | 2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)             |
| VAGO   | 3. VAGO                                  |
| Leila Barros - PDT/DF  | 4. VAGO                                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Mara Gabrilli - PSD/SP (9)   | 1. VAGO                                  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (10)  | 2. VAGO                                  |
| Paulo Paim - PT/RS (24)  | 3. VAGO                                  |
| Flávio Arns - PSB/PR (23)  | 4. VAGO                                  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Eduardo Gomes - PL/TO (27)   | 1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (36)         |
| Marcos Rogério - PL/RO (35)  | 2. VAGO (37,38)                          |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Dr. Hiran - PP/RR (14)   | 1. VAGO (15,16)                          |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)                                    | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5) |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |



| TITULARES                                   | SUPLENTES                              |
|---|--|
| VAGO  | 1. VAGO                                |
| Socorro Neri - PP/AC (17)                   | 2. VAGO                                |
| Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (22)            | 3. Pedro Aihara - PRD/MG (29)          |
| Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)            | 4. VAGO (33,39)                        |
| <b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b> |  |
| Baleia Rossi - MDB/SP (6)                   | 1. VAGO                                |
| Zé Haraldo Cathedral - PSD/RR (19)          | 2. VAGO (20,21)                        |
| Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ (25)     | 3. Gabriel Mota - REPUBLICANOS/RR (26) |
| <b>PL</b>                                   |  |
| Rosana Valle - SP (18)                      | 1. VAGO (31)                           |
| General Pazuello - RJ (28)                  | 2. VAGO                                |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                        |  |
| Carol Dartora - PT/PR (1)                   | 1. Aiel Machado - PV/PR (30)           |
| Reginete Bispo - PT/RS (2)                  | 2. Denise Pessôa - PT/RS (32)          |
| <b>PSOL, REDE</b>                           |  |
| Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)                 | 1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)      |

**Notas:**

1. Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
2. Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
3. Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
4. Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
5. Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
6. Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
7. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
8. Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
9. Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
10. Designado como titular o Senador Nelson Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
12. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
13. Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
14. Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
15. Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
16. 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
17. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
18. Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
19. Designado como titular o Deputado Zé Haraldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
20. Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
21. 21/05/2024: O Deputado Sidney Leite deixa da compor a comissão (Ofício nº 317/2024 da Liderança do PSD).
22. Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
23. Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
24. 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
25. 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
26. 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
27. 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
28. 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
29. 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
30. 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aiel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
31. 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127; DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
32. 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
33. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
34. 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))



35. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
36. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
37. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
38. 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda.
39. 20/03/2024: Desligada da comissão a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 79/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 21/03/2024, p. 24](#))

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia  
**Telefone(s):** 33034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Socorro Neri (PP-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

**Designação:** 21/09/2023

### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (34,38,65)                                    | 1. Giordano - MDB/SP (39,66)              |
| Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)   | 2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)            |
| Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (3,36,63)                                  | 3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (40,64)  |
| Cid Gomes - PSB/CE (16)  | 4. Leila Barros - PDT/DF (14,55)          |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Eliziane Gama - PSD/MA (8)   | 1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)            |
| Otto Alencar - PSD/BA (10)   | 2. Jussara Lima - PSD/PI (7,9,60)         |
| Humberto Costa - PT/PE (17)  | 3. Jaques Wagner - PT/BA (18)             |
| Rogério Carvalho - PT/SE   | 4. VAGO (52,54)                           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Jaime Bagattoli - PL/RO (43)   | 1. Eduardo Girão - NOVO/CE (45,51)        |
| Wilder Morais - PL/GO (44)   | 2. Marcos Rogério - PL/RO (46)            |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (11)   | 1. Esperidião Amin - PP/SC (41)           |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (12)                                     | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13) |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES                              |
|---|--|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |  |
| Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (20,67)   | 1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (22) |
| Meire Serafim - UNIÃO/AC (21)   | 2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (23)       |



| TITULARES                                   | SUPLENTES                                      |
|---|--|
| Socorro Neri - PP/AC (24)                   | 3. Dr. Remy Soares - PP/MA (37,47,53,57,61,62) |
| Flávia Morais - PDT/GO (29,48,59)           | 4. Duda Salabert - PDT/MG (30)                 |
| <b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b> |  |
| Sergio Souza - MDB/PR (19)                  | 1. VAGO  |
| Sidney Leite - PSD/AM (35)                  | 2. Paulo Litro - PSD/PR (49,50,58)             |
| Gilson Daniel - PODEMOS/ES (42)             | 3. VAGO  |
| <b>PL</b>                                   |  |
| Zé Vitor - MG (31)                          | 1. Coronel Chrisóstomo - RO (33)               |
| Ricardo Salles - SP (32)                    | 2. Silvia Waiäpi - AP (56)                     |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                        |  |
| Camila Jara - PT/MS (25)                    | 1. Fernando Mineiro - PT/RN (27)               |
| Nilto Tatto - PT/SP (26)                    | 2. Leonardo Monteiro - PT/MG (28)              |
| <b>PSOL, REDE (1,2)</b>                     |  |
| Célia Xakriabá - PSOL/MG (15)               | 1. VAGO  |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
10. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
14. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 86/2023 do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
16. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
17. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
19. Designado como titular o Deputado Sérgio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
20. Designado como titular o Deputado Felipe Becari, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designado como suplente o Deputado Saulo Vianna, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
24. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 23](#))
25. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
26. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
28. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
30. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
32. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
33. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
34. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 28/09/2023, p. 11](#))
35. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Oficio 535/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 05/10/2023, p. 223](#))
36. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 12](#))
37. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 13](#))



38. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
40. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 222](#))
41. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
42. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagatelli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
47. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
48. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Moraes (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DSF de 09/11/2023, p. 14](#))
49. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
51. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
52. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
53. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
54. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
55. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
56. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiápi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#); [DCN de 16/11/2023, p. 57](#))
57. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 16/11/2023, p. 60](#))
58. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 16/11/2023, p. 58](#))
59. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DCN de 16/11/2023, p. 59](#))
60. 22/02/2024: Designada, como suplente, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
61. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Dr. Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP.
62. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP - CD.
63. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF).
64. 08/05/2024: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF).
65. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
66. 08/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Alessandro Vieira (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
67. 15/05/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Busato, em substituição ao Deputado Felipe Becari. (Ofício 74/2024 da Liderança do Solidariedade)

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 6133034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Augusta Brito (-)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

**RELATOR:** Deputada Camila Jara (PT-MS)

**Designação:** 30/08/2023

### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Ivete da Silveira - MDB/SC (38)  | 1. VAGO                                   |
| Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)                                 | 2. VAGO (8,13)                            |
| VAGO   | 3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)     |
| Plínio Valério - PSDB/AM (7)   | 4. Leila Barros - PDT/DF (14)             |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)  | 1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)         |
| Jussara Lima - PSD/PI (29,31,42)   | 2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)             |
| Augusta Brito (2)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (5)              |
| Ana Paula Lobato - PDT/MA (24)   | 4. Eliziane Gama - PSD/MA (30)            |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Jorge Seif - PL/SC (25)  | 1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)  |
| Magno Malta - PL/ES (26)   | 2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)           |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (9)  | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)             |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)                                     | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12) |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |                                       |
| Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (32)   | 1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (34) |



| TITULARES                                      | SUPLENTES                             |
|--|---------------------------------------|
| Silvye Alves - UNIÃO/GO (33)                   | 2. Rosangela Moro - UNIÃO/SP (35)     |
| Ana Paula Leão - PP/MG (37,39)                 | 3. Amanda Gentil - PDT/GO (40)        |
| Flávia Morais - PDT/GO (15)                    | 4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16) |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b> |                                       |
| Elcione Barbalho - MDB/PA (17)                 | 1. Iza Arruda - MDB/PE (43)           |
| Delegada Katarina - PSD/SE (22)                | 2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)       |
| VAGO   | 3. VAGO                               |
| <b>PL</b>                                      |                                       |
| Silvia Waiäpi - AP (36)                        | 1. VAGO                               |
| Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (41)           | 2. VAGO                               |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                           |                                       |
| Jack Rocha - PT/ES (18)                        | 1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)        |
| Camila Jara - PT/MS (19)                       | 2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)         |
| <b>PSOL, REDE</b>                              |                                       |
| VAGO   | 1. VAGO                               |

**Notas:**

- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
- Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
- Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiäpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 22](#))
- Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. ([DCN de 07/09/2023, p. 24](#))
- 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 07/09/2023, p. 27](#))
- 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))



40. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
41. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))
42. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
43. 28/02/2024: Designada como suplente a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco MBD, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS - CD.

**Secretário:** Gigliola Ansillero

**Telefone(s):** 61 3303-3504

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

### CMMMPV 1192/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1192, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1192, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 07/11/2023

#### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>                                    | 1. VAGO <sup>(41)</sup>                           |
| Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(2,53)</sup>                                | 2. Giordano - MDB/SP                              |
| Alan Rick - UNIÃO/AC <sup>(3,47)</sup>                                   | 3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC <sup>(48)</sup>       |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>                          | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(5)</sup> |
| VAGO   | 5. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(6)</sup>                                   | 1. Otto Alencar - PSD/BA <sup>(8)</sup>           |
| VAGO <sup>(7,34)</sup>   | 2. Zenaide Maia - PSD/RN <sup>(9)</sup>           |
| VAGO   | 3. VAGO   |
| VAGO   | 4. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(10)</sup>                                  | 1. VAGO   |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(11)</sup>                                       | 2. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Esperidião Amin - PP/SC <sup>(12,42)</sup>                               | 1. Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(43)</sup>       |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(13)</sup>                        | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(14,44)</sup> |

#### Câmara dos Deputados



| TITULARES   | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |                                       |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (15)  | 1. VAGO                               |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (16)  | 2. VAGO                               |
| VAGO  | 3. VAGO                               |
| André Figueiredo - PDT/CE (17)  | 4. VAGO                               |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>   |                                       |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (18)   | 1. VAGO                               |
| Átila Lins - PSD/AM (19,49)   | 2. Júnior Ferrari - PSD/PA (50)       |
| Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (20,46)  | 3. Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (45) |
| Raimundo Costa - PODEMOS/BA (21,32)   | 4. Fábio Macedo - PODEMOS/MA (33)     |
| <b>PL</b>   |                                       |
| VAGO (22,37)  | 1. VAGO (24,39)                       |
| VAGO (23,38)  | 2. VAGO (25,40)                       |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>  |                                       |
| Airton Faleiro - PT/PA (26,51)  | 1. VAGO (28,35)                       |
| Dilvanda Faro - PT/PA (27,52)   | 2. VAGO (29,36)                       |
| <b>PSOL, REDE</b>   |                                       |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (30)   | 1. Erika Hilton - PSOL/SP (31)        |

**Notas:**

1. 07/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/11/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/11/2023: Designado o Senador Sérgio Petecão, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 11](#))
7. 07/11/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 11](#))
8. 07/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 11](#))
9. 07/11/2023: Designada a Senadora Zenaide Maia, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 11](#))
10. 07/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/11/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/11/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/11/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/11/2023: Designado a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/11/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/11/2023: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício nº 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD). ([DCN de 09/11/2023, p. 12](#))
33. 07/11/2023: Designado como suplente o Deputado Fábio Macedo, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD. ([DCN de 09/11/2023, p. 12](#))
34. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.



35. 07/12/2023: Desligada a Deputada Jandira Feghali, conforme Ofício 676/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 07/12/2023, p. 71](#))
36. 07/12/2023: Desligado o Deputado Jaydel Alencar, conforme Ofício 676/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 07/12/2023, p. 71](#))
37. 07/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 7/2024 da Liderança do PL).
38. 07/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 7/2024 da Liderança do PL).
39. 07/02/2024: Desligada da vaga de suplente a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 7/2024 da Liderança do PL).
40. 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 7/2024 da Liderança do PL).
41. 29/02/2024: Desligado da condição de suplente o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 1/2024 da Liderança do Bloco Democracia.
42. 10/11/2023: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 16/11/2023, p. 56](#))
43. 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 16/11/2023, p. 56](#))
44. 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 16/11/2023, p. 56](#))
45. 23/11/2023: Designado como suplente o Deputado Albuquerque, conforme Ofício nº 196/2023 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 23/11/2023, p. 697](#))
46. 23/11/2023: Designado como titular o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 197/2023 da Liderança do Republicanos). ([DCN de 23/11/2023, p. 698](#))
47. 27/11/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 30/11/2023, p. 15](#))
48. 27/11/2023: Designado como suplente o Senador Márcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 30/11/2023, p. 15](#))
49. 06/12/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Átila Lins, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme o Ofício 614/2023 da Liderança do PSD da Câmara dos Deputados. ([DCN de 07/12/2023, p. 69](#))
50. 06/12/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Ferrari, conforme o Ofício 614/2023 da Liderança do PSD da Câmara dos Deputados. ([DCN de 07/12/2023, p. 69](#))
51. 06/12/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Airton Faleiro, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício 676/2023 da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. ([DCN de 07/12/2023, p. 71](#))
52. 06/12/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Érika Kokay, conforme Ofício 676/2023 da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. ([DCN de 07/12/2023, p. 71](#))
53. 29/02/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 1/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 184](#))



## CMMMPV 1198/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1198, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1198, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 29/11/2023**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Marcelo Castro - MDB/PI (1,58)   | 1. Alessandro Vieira - MDB/SE (5,55)       |
| Confúcio Moura - MDB/RO (2,57)   | 2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6,56) |
| Professora Dorinha Sebra - UNIÃO/TO (3)                                  | 3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7)              |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)     |
| VAGO   | 5. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (9,49)  | 1. VAGO (12,41,52)                         |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (10,50)  | 2. Zenaide Maia - PSD/RN (51)              |
| VAGO (11,37)   | 3. VAGO (14,39)                            |
| VAGO (13,38)   | 4. VAGO (15,40)                            |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (16)   | 1. VAGO                                    |
| Jorge Seif - PL/SC (17)  | 2. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE (53)  | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (54)              |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (18,47)                                  | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,48)     |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (21)  | 2. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| VAGO                                      | 3. VAGO                            |
| Professora Goreth - PDT/AP (22,46)        | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (24)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)         | 3. VAGO                            |
| Fábio Macedo - PODEMOS/MA (26)            | 4. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| VAGO (27,42)                              | 1. VAGO (29,44)                    |
| VAGO (28,43)                              | 2. VAGO (30,45)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Zeca Dirceu - PT/PR (31)                  | 1. Erika Kokay - PT/DF (33)        |
| Odair Cunha - PT/MG (32)                  | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (35)           | 1. Erika Hilton - PSOL/SP (36)     |

**Notas:**

1. 29/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/11/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 179/2023 da Liderança do Bloco Democracia no Senado Federal). ([DCN de 30/11/2023, p. 12](#))
4. 29/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/11/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/11/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/11/2023: Designado o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 179/2023 da Liderança do Bloco Democracia no Senado Federal). ([DCN de 30/11/2023, p. 12](#))
8. 29/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/11/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/11/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/11/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/11/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/11/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/11/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/11/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 29/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 29/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/11/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/11/2023: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/11/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/12/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
38. 04/12/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
39. 04/12/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
40. 04/12/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))



41. 04/12/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
42. 07/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 5/2024 da Liderança do PL).
43. 07/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 5/2024 da Liderança do PL).
44. 07/02/2024: Desligada da vaga de suplente a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 5/2024 da Liderança do PL).
45. 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 5/2024 da Liderança do PL).
46. 30/11/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/12/2023, p. 57](#))
47. 01/12/2023: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 60/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 07/12/2023, p. 59](#))
48. 01/12/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 60/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 07/12/2023, p. 59](#))
49. 04/12/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
50. 04/12/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
51. 04/12/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 07/12/2023, p. 62](#))
52. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
53. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
54. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
55. 29/02/2024: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 185](#))
56. 29/02/2024: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 185](#))
57. 29/02/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 185](#))
58. 29/02/2024: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 185](#))



## CMMMPV 1199/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1199, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 13/12/2023**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (1,53)                                  | 1. Jader Barbalho - MDB/PA (5,55)            |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (2,54)  | 2. Giordano - MDB/SP (6)                     |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)  |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)       |
| VAGO   | 5. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| VAGO (9,42)  | 1. VAGO (13,46)                              |
| VAGO (10,43)   | 2. VAGO                                      |
| VAGO (11,44)   | 3. VAGO (14,47)                              |
| VAGO (12,45)   | 4. VAGO (15)                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (16)   | 1. VAGO                                      |
| Jorge Seif - PL/SC (17)  | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Ciro Nogueira - PP/PI (18,51)  | 1. Luis Carlos Heinze - REPUBLICANOS/MG (52) |
| Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,49)                                      | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,50)   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (22,28)   | 2. VAGO   |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| VAGO                                      | 3. VAGO                            |
| André Figueiredo - PDT/CE (23)            | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                            |
| Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)            | 4. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| Vermelho - PR (22,28,38,48)               | 1. VAGO (30,40)                    |
| VAGO (29,39)                              | 2. VAGO (31,41)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Zeca Dirceu - PT/PR (32)                  | 1. Erika Kokay - PT/DF (34)        |
| Odair Cunha - PT/MG (33)                  | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (35) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)           | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (37)   |

**Notas:**

1. 13/12/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
2. 13/12/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
3. 13/12/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 13/12/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
5. 13/12/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
6. 13/12/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 13/12/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 13/12/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 13/12/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 13/12/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 13/12/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 13/12/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 13/12/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 13/12/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 13/12/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 13/12/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 13/12/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 13/12/2023: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 13/12/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 13/12/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 13/12/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 13/12/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 13/12/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 13/12/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 13/12/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 13/12/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 13/12/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 13/12/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 13/12/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 13/12/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 13/12/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 13/12/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 13/12/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 13/12/2023: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 13/12/2023: Designado o Deputado Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 13/12/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 13/12/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 6/2024 da Liderança do PL).
39. 07/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 6/2024 da Liderança do PL).
40. 07/02/2024: Desligada da vaga de suplente a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 6/2024 da Liderança do PL).
41. 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 6/2024 da Liderança do PL).
42. 22/02/2024: O Senador Otto Alencar deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
43. 22/02/2024: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
44. 22/02/2024: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 22/02/2024: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).



46. 22/02/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 22/02/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 07/02/2024: Designado como titular o Deputado Vermelho, conforme Ofício nº 8/2024 da Liderança do PL. ([DCN de 08/02/2024, p. 134](#))
49. 07/02/2024: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 137](#))
50. 07/02/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 137](#))
51. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
52. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
53. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 186](#))
54. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 186](#))
55. 01/03/2024: Designado como suplente o Senador Jader Barbalho, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 186](#))



**CMMRV 1201/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1201, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                              |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Renan Calheiros - MDB/AL (1,55)  | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)         |
| Giordano - MDB/SP (2,54)   | 2. Fernando Farias - MDB/AL (6,53)     |
| Jayme Campos - UNIÃO/MT (3,48)   | 3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,49)       |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8) |
| VAGO   | 5. VAGO                                |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (9,52)  | 1. VAGO (13,44)                        |
| VAGO (10,41)   | 2. VAGO                                |
| VAGO (11,42)   | 3. VAGO (14,45)                        |
| VAGO (12,43)   | 4. VAGO                                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (15)   | 1. VAGO                                |
| Jorge Seif - PL/SC (16)  | 2. VAGO                                |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Esperidião Amin - PP/SC (17,50)  | 1. Dr. Hiran - PP/RR (51)              |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18,47)                                | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,46) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (21)  | 2. VAGO   |
| VAGO  | 3. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| Afonso Motta - PDT/RS (22)                | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (24)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)         | 3. VAGO                            |
| Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (26)        | 4. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| VAGO (27,37)                              | 1. VAGO (29,39)                    |
| VAGO (28,38)                              | 2. VAGO (30,40)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Zeca Dirceu - PT/PR (31)                  | 1. Erika Kokay - PT/DF (33)        |
| Odair Cunha - PT/MG (32)                  | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (35)           | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)   |

**Notas:**

1. 07/02/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/02/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/02/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/02/2024: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/02/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/02/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/02/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/02/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/02/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/02/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/02/2024: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/02/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/02/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/02/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/02/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/02/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/02/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/02/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/02/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/02/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/02/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/02/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/02/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/02/2024: Designado o Deputado Romero Rodrigues, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/02/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/02/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/02/2024: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/02/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/02/2024: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/02/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/02/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/02/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/02/2024: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/02/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 15/02/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão. (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 22/02/2024, p. 70](#))
38. 15/02/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão. (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 22/02/2024, p. 70](#))
39. 15/02/2024: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão. (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 22/02/2024, p. 70](#))
40. 15/02/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão. (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 22/02/2024, p. 70](#))
41. 22/02/2024: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))



42. 22/02/2024: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
43. 22/02/2024: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
44. 22/02/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
45. 22/02/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
46. 07/02/2024: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 135](#))
47. 07/02/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 138](#))
48. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 187/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
49. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 187/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
50. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
51. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
52. 22/02/2024: Designado, como titular, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
53. 01/03/2024: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 187](#))
54. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 187](#))
55. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 187](#))



## CMMMPV 1202/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1202, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1202, de 2023.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Alessandro Vieira (MDB-SE)**VICE-PRESIDENTE:** Mauro Benevides Filho (PDT-CE)**RELATOR:** Rubens Pereira Júnior (PT-MA)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                   |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)   | 1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (5,52)  |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (2,51)  | 2. Giordano - MDB/SP (6)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7) |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)      |
| Izalci Lucas - PL/DF (54)  | 5. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Daniella Ribeiro - PSD/PB (9)  | 1. Margareth Buzetti - PSD/MT (13,49)       |
| Angelo Coronel - PSD/BA (10,48)  | 2. Zenaide Maia - PSD/RN (70)               |
| Teresa Leitão - PT/PE (11,41,62)   | 3. Humberto Costa - PT/PE (14,43,63)        |
| Cid Gomes - PSB/CE (12,42,55)  | 4. Jorge Kajuru - PSB/GO (58)               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (15)   | 1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (75)            |
| Jorge Seif - PL/SC (16)  | 2. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Dr. Hiran - PP/RR (17,45)  | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (46,72)         |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (18)                                   | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                            |
|---|--------------------------------------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |                                      |
| Benes Leocádio - UNIÃO/RN (20,73)   | 1. Pauderney Avelino - UNIÃO/AM (74) |
| Felipe Carreras - PSB/PE (21,71)  | 2. Mersinho Lucena - PP/PB (61)      |
| Any Ortiz - CIDADANIA/RS (59)   | 3. VAGO                              |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| Mauro Benevides Filho - PDT/CE (22,56)    | 4. Josenildo - PDT/AP (57)         |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)         | 1. VAGO                            |
| Ricardo Silva - PSD/SP (24,69)            | 2. Luiz Gastão - PSD/CE (68)       |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)         | 3. VAGO                            |
| Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (26)        | 4. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (53) |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| Delegado Ramagem - RJ (27,37,47)          | 1. VAGO (29,39)                    |
| Domingos Sávio - MG (28,38,50)            | 2. VAGO (30,40)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Rubens Pereira Júnior - PT/MA (31,64)     | 1. Reginete Bispo - PT/RS (33,66)  |
| Jack Rocha - PT/ES (32,65)                | 2. Tadeu Veneri - PT/PR (34,67)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Túlio Gadêlha - REDE/PE (35,60)           | 1. VAGO (36,44)                    |

**Notas:**

1. 07/02/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/02/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/02/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/02/2024: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/02/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/02/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/02/2024: Designada a Senadora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/02/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/02/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/02/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/02/2024: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/02/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/02/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/02/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/02/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/02/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/02/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/02/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/02/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/02/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/02/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/02/2024: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/02/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/02/2024: Designado o Deputado Romero Rodrigues, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/02/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/02/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/02/2024: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/02/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/02/2024: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/02/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/02/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/02/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/02/2024: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/02/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 08/02/2024: Designado como titular o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 16/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 15/02/2024, p. 103](#))
38. 08/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 16/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 15/02/2024, p. 103; DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
39. 08/02/2024: Desligada da vaga de suplente a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 16/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 15/02/2024, p. 103; DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
40. 08/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 16/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 15/02/2024, p. 103; DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
41. 22/02/2024: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))



42. 22/02/2024: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
43. 22/02/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
44. 16/04/2024: O Deputado Tarcísio Motta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 55 de 2024 da Liderança da Federação PSOL/REDE).
45. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
46. 08/02/2024: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
47. 22/02/2024: Designado o Deputado Delegado Raramagem, como titular, em substituição ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 29/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/02/2024, p. 68](#))
48. 22/02/2024: Designado o Senador Angélo Coronel, como titular, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
49. 22/02/2024: Designada a Senadora Margarethe Buzetti, como suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
50. 28/02/2024: Designado como titular o Deputado Capitão Domingos Sávio, conforme Ofício nº 35/2024 da Liderança do PL/CD. ([DCN de 29/02/2024, p. 70](#))
51. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 188](#))
52. 01/03/2024: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 188](#))
53. 04/03/2024: Designado como suplente o Deputado Gilson Daniel, conforme Ofício nº 10/2024 da Liderança do Podemos-CD.
54. 11/03/2024: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Democracia.
55. 15/03/2024: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/03/2024, p. 21](#))
56. 20/03/2024: Designado, como titular, o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Afonso Motta (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 21/03/2024, p. 23](#))
57. 20/03/2024: Designado, como suplente, o Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 21/03/2024, p. 23](#))
58. 25/03/2024: Designado, como suplente, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 13 de 2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
59. 27/03/2024: Designada como titular a Deputada Any Ortiz, conforme Ofício 83/2024 da Liderança do PSDB/CIDADANINA na Câmara dos Deputados.
60. 01/04/2024: Designado como titular o Deputado Túlio Gadelha, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 42/2024 da Liderança do PSOL-REDE na Câmara dos Deputados).
61. 02/04/2024: Designado como suplente o Deputado Mersinho Lucena, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do PP-CD.
62. 02/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, como titular, (Ofício nº 15/2024/BLRESDEM).
63. 02/04/2024: Designado o Senador Humberto Costa, como suplente, (Ofício nº 15/2024/BLRESDEM).
64. 03/04/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Pereira Júnior em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 102/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
65. 03/04/2024: Designada, como membro titular, a Deputada Jack Rocha, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício 102/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
66. 03/04/2024: Designada, como membro suplente, a Deputada Reginete Bispo, em substituição à Deputada Erika Kokay (Ofício 102/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
67. 03/04/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Tadeu Veneri, em substituição à Deputada Jandira Feghali (Ofício 102/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
68. 04/04/2024: Designado o Deputado Luiz Gastão, como suplente, (Ofício nº 43/2024/PSD).
69. 04/04/2024: Designado o Deputado Ricardo Silva, como Titular, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 43/2024 da Liderança do Partido Social Democrático - PSD).
70. 08/04/2024: Designada a Senadora Zenaide Maia, como suplente, (Ofício nº 18/2024/BLRESDEM).
71. 08/04/2024: Designado como Titular o Deputado Felipe Carreras (PSB/PE), em substituição ao Deputado Doutor Luizinho (PP/RJ), (Ofício nº 50/2024 da Liderança do PP).
72. 08/04/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 13/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
73. 10/04/2024: Designado como titular o Deputado Benes Leocádio, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 3/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
74. 10/04/2024: Designado como suplente o Deputado Pauderney Avelino, conforme Ofício nº 3/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
75. 10/04/2024: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** [cocom@senado.leg.br](mailto:cocom@senado.leg.br)



**CMMRV 1203/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1203, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1203, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                       |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)                  |
| Marcelo Castro - MDB/PI (2)  | 2. Giordano - MDB/SP (6)                        |
| Alan Rick - UNIÃO/AC (3,49)  | 3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7,50)              |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)          |
| VAGO   | 5. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| VAGO (9,20)  | 1. VAGO (13,24)                                 |
| VAGO (10,21)   | 2. VAGO   |
| VAGO (11,22)   | 3. VAGO (14,25)                                 |
| VAGO (12,23)   | 4. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (15)   | 1. VAGO   |
| Jorge Seif - PL/SC (16)  | 2. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Dr. Hiran - PP/RR (17,51)  | 1. Luis Carlos Heinze - REPUBLICANOS/RR (52)    |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (18,44,53)                             | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,43,54) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (26)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (27)  | 2. VAGO   |
| VAGO  | 3. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| Professora Goreth - PDT/AP (28,55)        | 4. Josenildo - PDT/AP (56)         |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (29)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (30)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (31)         | 3. VAGO                            |
| Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (32)        | 4. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| VAGO (33,45)                              | 1. VAGO (35,47)                    |
| VAGO (34,46)                              | 2. VAGO (36,48)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Zeca Dirceu - PT/PR (37)                  | 1. Erika Kokay - PT/DF (39)        |
| Odair Cunha - PT/MG (38)                  | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (40) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (41)           | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (42)   |

**Notas:**

1. 07/02/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/02/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/02/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/02/2024: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/02/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/02/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/02/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/02/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/02/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/02/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/02/2024: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/02/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/02/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/02/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/02/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/02/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/02/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/02/2024: O Senador Otto Alencar deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
21. 22/02/2024: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
22. 22/02/2024: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
23. 22/02/2024: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
24. 22/02/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
25. 22/02/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
26. 07/02/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/02/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/02/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/02/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/02/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/02/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/02/2024: Designado o Deputado Romero Rodrigues, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/02/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/02/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/02/2024: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/02/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/02/2024: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/02/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/02/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 07/02/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 07/02/2024: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



42. 07/02/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
43. 07/02/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 138](#))
44. 07/02/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 138](#))
45. 15/02/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 15/02/2024, p. 104; DCN de 22/02/2024, p. 71](#))
46. 15/02/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 15/02/2024, p. 104; DCN de 15/02/2024, p. 106; DCN de 22/02/2024, p. 71](#))
47. 15/02/2024: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 22/02/2024, p. 71](#))
48. 15/02/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados) ([DCN de 22/02/2024, p. 71](#))
49. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 187/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
50. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 187/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
51. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Dr. Hirán, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
52. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Luiz Carlos Heinze, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
53. 21/02/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 6/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 22/02/2024, p. 75](#))
54. 21/02/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, em substituição à Senadora Damares Alves (Ofício nº 6/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 22/02/2024, p. 75](#))
55. 08/03/2024: Designada como titular a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado Afonso Motta (1º Ofício S/N, de 07/03/2024, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE e PRD).
56. 08/03/2024: Designado como suplente o Deputado Josenildo, conforme 2º Ofício S/N, de 07/03/2024, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE e PRD.



**CMMRV 1205/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1205, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1205, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                              |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)         |
| Giordano - MDB/SP (2,57)   | 2. Fernando Dueire - MDB/PE (6,56)     |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)  | 3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,48)       |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4,47)  | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8) |
| VAGO   | 5. VAGO                                |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (9,53)  | 1. VAGO (13,45)                        |
| Eliziane Gama - PSD/MA (10,54)   | 2. VAGO                                |
| VAGO (11,43)   | 3. VAGO (14,46)                        |
| VAGO (12,44)   | 4. VAGO                                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (15)   | 1. VAGO                                |
| Jorge Seif - PL/SC (16)  | 2. VAGO                                |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Luis Carlos Heinze (17,49)   | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (50)       |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (18,37)                                  | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,38) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (21)  | 2. VAGO   |
| Vitor Lippi - PSDB/SP (52)  | 3. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| Afonso Motta - PDT/RS (22)                | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (24)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)         | 3. VAGO                            |
| Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (26)        | 4. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| Vermelho - PR (27,39,51)                  | 1. VAGO (29,41)                    |
| Capitão Alberto Neto - AM (28,40,55)      | 2. VAGO (30,42)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Zeca Dirceu - PT/PR (31)                  | 1. Erika Kokay - PT/DF (33)        |
| Odair Cunha - PT/MG (32)                  | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (35)           | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)   |

**Notas:**

1. 07/02/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/02/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/02/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/02/2024: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/02/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/02/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/02/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/02/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/02/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/02/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/02/2024: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/02/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/02/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/02/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/02/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/02/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/02/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/02/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/02/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/02/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/02/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/02/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/02/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/02/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/02/2024: Designado o Deputado Romero Rodrigues, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/02/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/02/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/02/2024: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/02/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/02/2024: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/02/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/02/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/02/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/02/2024: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/02/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/02/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 138](#))
38. 07/02/2024: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 08/02/2024, p. 138](#))
39. 15/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 19/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 22/02/2024, p. 72](#))
40. 15/02/2024: Desligado da vaga de titular o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 19/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 22/02/2024, p. 72](#))
41. 15/02/2024: Desligada da vaga de suplente a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 19/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 22/02/2024, p. 72](#))
42. 15/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 19/2024 da Liderança do PL). ([DCN de 22/02/2024, p. 72](#))
43. 22/02/2024: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
44. 22/02/2024: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))



45. 22/02/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
46. 22/02/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
47. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício nº 188/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 15/02/2024, p. 107](#))
48. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 187/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
49. 08/02/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
50. 08/02/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 104](#))
51. 15/02/2024: Designado como titular o Deputado Vermelho, conforme Ofício nº 20/2024 da Liderança do PL. ([DCN de 22/02/2024, p. 73](#))
52. 15/02/2024: Designado como titular o Deputado Vitor Lippi, conforme Ofício nº 3/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA). ([DCN de 22/02/2024, p. 74](#))
53. 22/02/2024: Designado, como titular, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
54. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
55. 27/02/2024: Designado, como titular, o Deputado Capitão Alberto Neto (Ofício nº 30/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/02/2024, p. 69](#))
56. 01/03/2024: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 7/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 190](#))
57. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 7/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 190](#))



**CMMMPV 1206/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1206, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1206, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)   | 1. Marcelo Castro - MDB/PI (6,52)          |
| Renan Calheiros - MDB/AL (2,51)  | 2. Giordano - MDB/SP (7)                   |
| Marcio Bittar - UNIÃO/AC (3)   | 3. Alan Rick - UNIÃO/AC (4)                |
| Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (5)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)     |
| Izalci Lucas - PL/DF (53)  | 5. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Eliziane Gama - PSD/MA (9,50)  | 1. VAGO (13,47)                            |
| VAGO (10,44)   | 2. VAGO                                    |
| VAGO (11,45)   | 3. VAGO (14,48)                            |
| VAGO (12,46)   | 4. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (15)   | 1. VAGO                                    |
| Jorge Seif - PL/SC (16)  | 2. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Ciro Nogueira - PP/PI (17,36)  | 1. Tereza Cristina - PP/MS (38)            |
| Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18,37)                                      | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,39) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)   | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (21)   | 2. VAGO   |
| VAGO   | 3. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| VAGO (49,54)                              | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (23)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (24)         | 3. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| VAGO (25,40)                              | 1. VAGO (27,42)                    |
| VAGO (26,41)                              | 2. VAGO (28,43)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Zeca Dirceu - PT/PR (29)                  | 1. Erika Kokay - PT/DF (31)        |
| Odair Cunha - PT/MG (30)                  | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (32) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Guilherme Boulos - PSOL/SP (33)           | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (34)   |
| <b>PSB</b>                                |                                    |
| Gervásio Maia - PB (35)                   | 1. VAGO                            |

**Notas:**

1. 09/02/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/02/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/02/2024: Designado o Senador Marcio Bittar (Ofício nº 187 de 2024, da Liderança do Bloco Democracia no Senado Federal). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
4. 09/02/2024: Designado o Senador Alan Rick (Ofício nº 187 de 2024, da Liderança do Bloco Democracia no Senado Federal). ([DCN de 15/02/2024, p. 106](#))
5. 09/02/2024: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/02/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/02/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/02/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/02/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/02/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/02/2024: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/02/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/02/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/02/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/02/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/02/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/02/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/02/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/02/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/02/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
21. 09/02/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
22. 09/02/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
23. 09/02/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/02/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/02/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/02/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/02/2024: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/02/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/02/2024: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/02/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/02/2024: Designada a Deputada Érika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/02/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/02/2024: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/02/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/02/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/02/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 108](#))
37. 09/02/2024: Designado como titular o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 108](#))
38. 09/02/2024: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 108](#))
39. 09/02/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 5/2024 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 15/02/2024, p. 108](#))
40. 22/02/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 28/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/02/2024, p. 67](#))



41. 22/02/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 28/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/02/2024, p. 67](#))
42. 22/02/2024: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão (Ofício nº 28/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/02/2024, p. 67](#))
43. 22/02/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 28/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 29/02/2024, p. 67](#))
44. 22/02/2024: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão (Ofício nº 005/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
45. 22/02/2024: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão (Ofício nº 005/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
46. 22/02/2024: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão (Ofício nº 005/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
47. 22/02/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 005/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
48. 22/02/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 005/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
49. 09/02/2024: Designado o Deputado Josenildo, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
50. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 005/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 29/02/2024, p. 64](#))
51. 29/02/2024: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 8/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 191](#))
52. 29/02/2024: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 8/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 07/03/2024, p. 191](#))
53. 11/03/2024: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 13/2024 da Liderança do Bloco Democracia.
54. 01/04/2024: Desligado o Deputado Josenildo, devido a retificação na proporcionalidade intrabloco, informada às lideranças do PDT e do União nesta data.



## CMMMPV 1207/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1207, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)               |
| Marcelo Castro - MDB/PI (2)  | 2. Giordano - MDB/SP (6)                     |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)  |
| Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (4,45)                                     | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)       |
| VAGO   | 5. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (9)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (13)               |
| Omar Aziz - PSD/AM (10)  | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (11)   | 3. Teresa Leitão - PT/PE (14)                |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (12)   | 4. Ana Paula Lobato - PDT/MA (15)            |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (16)   | 1. VAGO                                      |
| Jorge Seif - PL/SC (17)  | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE (18,39)   | 1. Luis Carlos Heinze - REPUBLICANOS/RS (40) |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)                                   | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)    |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (22)  | 2. VAGO   |
| VAGO  | 3. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| Afonso Motta - PDT/RS (23)                | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| VAGO (27,41)                              | 1. VAGO (29,43)                    |
| VAGO (28,42)                              | 2. VAGO (30,44)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33) |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Ana Pimentel - PT/MG (34)       |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)   |
| <b>PSB</b>                                |                                    |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)         |

**Notas:**

1. 01/03/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 01/03/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 01/03/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 01/03/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 01/03/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 01/03/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 01/03/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 01/03/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 01/03/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 01/03/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 01/03/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 01/03/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 01/03/2024: Designada a Senadora Teresita Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 01/03/2024: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 01/03/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 01/03/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 01/03/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 8/2024 do Bloco Parlamentar Aliança).
20. 01/03/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 8/2024 do Bloco Parlamentar Aliança).
21. 01/03/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 01/03/2024: Designado o Deputado Doutro Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 01/03/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 01/03/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 01/03/2024: Designado o Deputado Antonio Britto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 01/03/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 01/03/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 01/03/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 01/03/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 01/03/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 01/03/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 01/03/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 01/03/2024: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 01/03/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 01/03/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 01/03/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 01/03/2024: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
41. 05/03/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
42. 05/03/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))



43. 05/03/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
44. 05/03/2024: O Deputado General Pázuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 193](#))
45. 14/03/2024: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha (Ofício nº 17/2024 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 14/03/2024, p. 10](#))



**CMMMPV 1208/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1208, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1208, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                   |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (2)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (1)  | 2. Giordano - MDB/SP (6)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7) |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4)   | 4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)      |
| Izalci Lucas - PL/DF (50)  | 5. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Margareth Buzetti - PSD/MT (9,51)  | 1. VAGO (13,47)                             |
| VAGO (10,45)   | 2. VAGO                                     |
| VAGO (11,46)   | 3. VAGO (14,48)                             |
| Cid Gomes - PSB/CE (12,52)   | 4. VAGO (15,49)                             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (16)   | 1. VAGO                                     |
| Jorge Seif - PL/SC (17)  | 2. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Ciro Nogueira - PP/PI (18,39)  | 1. Tereza Cristina - PP/MS (40)             |
| Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19)   | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20)     |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)  | 1. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (22)  | 2. VAGO   |
| VAGO  | 3. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                          |
|---|------------------------------------|
| Afonso Motta - PDT/RS (23)                | 4. VAGO                            |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                            |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                            |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                            |
| <b>PL</b>                                 |                                    |
| VAGO (27,41)                              | 1. VAGO (29,43)                    |
| VAGO (28,42)                              | 2. VAGO (30,44)                    |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                    |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (33) |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Ana Pimentel - PT/MG (34)       |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                    |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)   |
| <b>PSB</b>                                |                                    |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)         |

**Notas:**

1. 01/03/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 01/03/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 01/03/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 01/03/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 01/03/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 01/03/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 01/03/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 01/03/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 01/03/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 01/03/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 01/03/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 01/03/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 01/03/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 01/03/2024: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 01/03/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 01/03/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 01/03/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 8/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
20. 01/03/2024: Designado como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 8/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
21. 01/03/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 01/03/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 01/03/2024: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 01/03/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 01/03/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 01/03/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 01/03/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 01/03/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 01/03/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 01/03/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 01/03/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 01/03/2024: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 01/03/2024: Designada a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 01/03/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 01/03/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 01/03/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 01/03/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 01/03/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 01/03/2024: Designado como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 9/2024 da Liderança do Bloco Aliança.
41. 05/03/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))
42. 05/03/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))



43. 05/03/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))
44. 05/03/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 44/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 07/03/2024, p. 194](#))
45. 15/03/2024: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 15/03/2024: O Senador Beto Faro deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 15/03/2024: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
48. 15/03/2024: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
49. 15/03/2024: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 11/03/2024: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Democracia.
51. 15/03/2024: Designada, como titular, a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/03/2024, p. 21](#))
52. 15/03/2024: Designado, como titular, o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 10/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/03/2024, p. 21](#))



**CMMMPV 1211/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1211, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1211, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (1,60)  | 1. Margareth Buzetti - PSD/MT (5,61)       |
| Lucas Barreto - PSD/AP (2,62)  | 2. VAGO                                    |
| VAGO (3,45)  | 3. VAGO (6,47)                             |
| VAGO (4,46)  | 4. VAGO (7,48)                             |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (8,63)                                  | 1. Giordano - MDB/SP (12,65)               |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (9,64)  | 2. VAGO (13,49)                            |
| Sergio Moro - UNIÃO/PR (10,54)   | 3. Alan Rick - UNIÃO/AC (11,57)            |
| Marcio Bittar - UNIÃO/AC (14,55)   | 4. Leila Barros - PDT/DF (15,56)           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (16)   | 1. Izalcí Lucas - PL/DF (18)               |
| Jorge Seif - PL/SC (17)  | 2. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Ireneu Orth - PP/RS (19,50,59)   | 1. Esperidião Amin - PP/SC (52,58)         |
| Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20,51)                                      | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,53) |
| <b>PODEMOS</b>   |  |
| Rodrigo Cunha - AL (22)  | 1. Styvenson Valentim - RN (23)            |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (24)  | 1. VAGO   |
| VAGO  | 2. VAGO   |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                 | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------------|
| Doutor Luizinho - PP/RJ (36)              | 3. VAGO                               |
| VAGO                                      | 4. VAGO                               |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                       |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)         | 1. VAGO                               |
| Antonio Brito - PSD/BA (26)               | 2. VAGO                               |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)         | 3. VAGO                               |
| <b>PL</b>                                 |                                       |
| VAGO (28,41)                              | 1. VAGO (30,43)                       |
| VAGO (29,42)                              | 2. VAGO (31,44)                       |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                       |
| Odair Cunha - PT/MG (32)                  | 1. Ana Pimentel - PT/MG (34)          |
| Erika Kokay - PT/DF (33)                  | 2. Alice Portugal - PCdoB/BA (35)     |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                       |
| Erika Hilton - PSOL/SP (37)               | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (38) |
| <b>PSB</b>                                |                                       |
| Gervásio Maia - PB (39)                   | 1. Tabata Amaral - SP (40)            |

**Notas:**

1. 03/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 03/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 03/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 03/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 03/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 03/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 03/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 03/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 03/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 03/04/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 03/04/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 03/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 03/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 03/04/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 03/04/2024: Designado o Senador Alan Rick, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 03/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 03/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 03/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 03/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 03/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 03/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 03/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 03/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 03/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 03/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 03/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 03/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 03/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 03/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 03/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 03/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 03/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 03/04/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 03/04/2024: Designado a Deputada Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 03/04/2024: Designado a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 03/04/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 03/04/2024: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 03/04/2024: Designado a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 03/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 03/04/2024: Designado a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
41. 15/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 15/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).
43. 15/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).



44. 15/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 192/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
47. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
49. 10/05/2024: Desligado da vaga na comissão o Senador Giordano, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
50. 05/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
51. 05/04/2024: Designado como titular o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
52. 05/04/2024: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
53. 05/04/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 12/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
54. 10/04/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF).
55. 10/04/2024: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF).
56. 10/04/2024: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, em substituição ao Senador Alan Rick (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF).
57. 10/04/2024: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 20/2024 do Bloco Democracia - SF).
58. 16/04/2024: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 16/2024 do Bloco Parlamentar Aliança).
59. 16/04/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
60. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF)
61. 07/05/2024: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF)
62. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF)
63. 10/05/2024: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
64. 10/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
65. 10/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 31/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).



**CMMRV 1212/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1212, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1212, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Omar Aziz - PSD/AM (1,58)  | 1. Zenaide Maia - PSD/RN (5,60)            |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (2,59,61)  | 2. Lucas Barreto - PSD/AP (62)             |
| VAGO (3,44)  | 3. VAGO (6,46)                             |
| VAGO (4,45)  | 4. VAGO (7,47)                             |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (8)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)            |
| Fernando Dueire - MDB/PE (9,63)  | 2. Giordano - MDB/SP (12)                  |
| Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (10)  | 3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (13)           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (14)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (16)               |
| Jorge Seif - PL/SC (15)  | 2. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)    |
| Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (56)                                       | 2. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE (19,48)   | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (49)              |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)                                   | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,50) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                    |
|---|------------------------------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |                              |
| Danilo Forte - UNIÃO/CE (22,53)   | 1. Nicoletti - UNIÃO/RR (51) |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (54)         | 2. Padovani - UNIÃO/PR (52)       |
| VAGO (23)                                 | 3. VAGO                           |
| Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (55)        | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                           |
| Hugo Leal - PSD/RJ (25,39)                | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| Silvia Waiäpi - AP (27,40,57)             | 1. VAGO (29,42)                   |
| VAGO (28,41)                              | 2. VAGO (30,43)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Ana Pimentel - PT/MG (33)      |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Alice Portugal - PCdoB/BA (34) |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. Célia Xakriabá - PSOL/MG (36)  |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)        |

**Notas:**

1. 12/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/04/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre (Ofício nº 21/2024, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
11. 12/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/04/2024: Designado o Senador Márcio Bittar (Ofício nº 21/2024, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).
14. 12/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/04/2024: Designado o Deputado Doutro Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/04/2024: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/04/2024: Designado o Deputado Ana Pimentel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/04/2024: Designado o Deputado Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/04/2024: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/04/2024: Designado o Deputado Célia Xakriabá, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/04/2024: Designado o Deputado Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 12/04/2024: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 47/2024 da Liderança do PSD-CD).
40. 15/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 15/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 15/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD).



43. 15/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 193/2024 da Liderança do PL - CD).
44. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 07/05/2024: Desligado da condição de titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
46. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
47. 07/05/2024: Desligada da condição de suplente a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 15/04/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 15/2024 do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
49. 15/04/2024: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 15/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
50. 15/04/2024: Designado como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 15/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
51. 16/04/2024: Designado como suplente o Deputado Nicoletti, conforme Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
52. 16/04/2024: Designado como suplente o Deputado Padovani, conforme Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
53. 16/04/2024: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
54. 16/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo De Castro, conforme Ofício nº 102/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
55. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Arnaldo Jardim, conforme Ofício nº 87/2024 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
56. 25/04/2024: Designado o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 77/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
57. 02/05/2024: Designada como titular a Deputada Sílvia Waiápi, conforme Ofício nº 221/2024 da Liderança do PL - CD.
58. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
59. 07/05/2024: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
60. 07/05/2024: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
61. 10/05/2024: Designado, como titular, o Senador Sérgio Petecão, em substituição do Senador Lucas Barreto (Ofício nº 31/202 do Bloco Resistência Democrática).
62. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 31/2024 do Bloco Resistência Democrática - SF).
63. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 37/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia).



**CMMMPV 1213/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1213, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1213, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 25/04/2024**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)                |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)                 |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. Ana Paula Lobato - PDT/MA (7)             |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (8)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (9)  | 2. Giordano - MDB/SP (12)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (10)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (13) |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Izalci Lucas - PL/DF (14,49)   | 1. Jorge Seif - PL/SC (16,51)                |
| Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (15,50)                                 | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)              |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)      |
| VAGO   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Esperidião Amin - PP/SC (20,40)  | 1. Tereza Cristina - PP/MS (42)              |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,41)                                  | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22,43)       |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                 | SUPLENTES                                       |
|---|---|
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)          | 1. VAGO   |
| VAGO                                      | 2. VAGO   |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)              | 3. VAGO   |
| VAGO                                      | 4. VAGO   |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)         | 1. VAGO   |
| Antonio Brito - PSD/BA (26)               | 2. VAGO   |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)         | 3. VAGO   |
| <b>PL</b>                                 |   |
| Jorge Goetten - SC (28,44,48)             | 1. VAGO (30,46)                                 |
| VAGO (29,45)                              | 2. VAGO (31,47)                                 |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |   |
| Odair Cunha - PT/MG (32)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)               |
| Erika Kokay - PT/DF (33)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (35)                  |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |   |
| Erika Hilton - PSOL/SP (36)               | 1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (37) |
| <b>PSB</b>                                |   |
| Gervásio Maia - PB (38)                   | 1. Tabata Amaral - SP (39)                      |

**Notas:**

1. 25/04/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 25/04/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 25/04/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 25/04/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 25/04/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 25/04/2024: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 25/04/2024: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 25/04/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 25/04/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 25/04/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 25/04/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 25/04/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 25/04/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 25/04/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 25/04/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 25/04/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 25/04/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 25/04/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 25/04/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 25/04/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 25/04/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 25/04/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 25/04/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 25/04/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 25/04/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 25/04/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 25/04/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 25/04/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 25/04/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 25/04/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 25/04/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 25/04/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 25/04/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 25/04/2024: Designado a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 25/04/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 25/04/2024: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 25/04/2024: Designado a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 25/04/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/04/2024: Designado a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



40. 25/04/2024: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
41. 25/04/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
42. 25/04/2024: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
43. 25/04/2024: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 18/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
44. 29/04/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 29/04/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
46. 29/04/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
47. 29/04/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD).
48. 29/04/2024: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, conforme Ofício nº 220/2024 da Liderança do PL - CD
49. 07/05/2024: Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda).
50. 07/05/2024: Designado, como titular, o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda).
51. 07/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif, em substituição ao Senador Izalci Lucas (Ofício nº 20/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda).



**CMMRV 1215/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1215, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1215, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)             |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                   |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)              |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (7)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)           |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Giordano - MDB/SP (11)                 |
| Alan Rick - UNIÃO/AC (9,45)  | 3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (12,46)       |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)              |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)           |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |   |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)   |
| VAGO   | 2. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (19)   | 1. VAGO                                   |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,44)                                  | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                           |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)              | 3. VAGO                           |
| VAGO                                      | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                           |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| VAGO (27,39)                              | 1. VAGO (29,41)                   |
| VAGO (28,40)                              | 2. VAGO (30,42)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33) |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (34)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. VAGO (36,43)                   |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)        |

**Notas:**

1. 09/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/05/2024: Designado o Senador Professor Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/05/2024: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 09/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 09/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 09/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/05/2024: Designado a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/05/2024: Designada o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/05/2024: Designada a Deputada Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 13/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
40. 13/05/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
41. 13/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
42. 13/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 239/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).



43. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
44. 13/05/2024: Designada a Senadora Damares Alves, com titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 024/2024 da Liderança do Bloco Aliança na o Senado Federal).
45. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 33/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
46. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 33/2024 da Liderança do Bloco Democracia).



**CMMRV 1217/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1217, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1217, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)             |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                   |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)              |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (7)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)           |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Giordano - MDB/SP (11)                 |
| Jayme Campos - UNIÃO/MT (9,40)   | 3. Alan Rick - UNIÃO/AC (12,41)           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)              |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)           |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |   |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)   |
| VAGO   | 2. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (19)   | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (21)             |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)                                   | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (22) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                           |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)              | 3. VAGO                           |
| VAGO                                      | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)         | 1. VAGO                           |
| Antonio Brito - PSD/BA (26)               | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| Daniela Reinehr - SC (28,42,46)           | 1. VAGO (30,43)                   |
| Giovani Cherini - RS (29)                 | 2. VAGO (31,44)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (32)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (34) |
| Erika Kokay - PT/DF (33)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (35)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Erika Hilton - PSOL/SP (36)               | 1. VAGO (37,45)                   |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (38)                   | 1. Tabata Amaral - SP (39)        |

**Notas:**

1. 14/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 14/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/05/2024: Designada Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatolli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 14/05/2024: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
20. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Ciro Nogueira (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
22. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
23. 14/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 14/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/05/2024: Designado o Deputado General Pazzuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/05/2024: Designada Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 14/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 14/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 14/05/2024: Designado o Deputado Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 35/2024 da Liderança do Bloco Democracia).



41. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Alan Rick, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 35/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
42. 15/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 15/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
44. 15/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 248/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
45. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
46. 21/05/2024: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, (Ofício nº 261/2024 da Liderança do PL - CD).



**CMMRV 1216/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1216, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1216, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Otto Alencar - PSD/BA (2)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (6)             |
| Omar Aziz - PSD/AM (3)   | 2. VAGO                                   |
| Beto Faro - PT/PA (4)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (7)              |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (5)  | 4. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (8)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (11)           |
| Marcelo Castro - MDB/PI (9)  | 2. Giordano - MDB/SP (12)                 |
| Sergio Moro - UNIÃO/PR (10,39)   | 3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (13,40)        |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (14)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (16)              |
| Jorge Seif - PL/SC (15)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (17)           |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |   |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19)   |
| VAGO   | 2. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Ireneu Orth - PP/RS (20)   | 1. Esperidião Amin - PP/SC (22)           |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)                                   | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (23) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (24)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                           |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (25)              | 3. VAGO                           |
| VAGO                                      | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (26)         | 1. VAGO                           |
| Antonio Brito - PSD/BA (27)               | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (28)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| VAGO (29,41)                              | 1. VAGO (31,42)                   |
| Giovani Cherini - RS (30)                 | 2. VAGO (32,43)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (33)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (35) |
| Erika Kokay - PT/DF (34)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (36)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Fernanda Melchionna - PSOL/RS (1)         | 1. VAGO                           |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)        |

**Notas:**

1. 14/05/2024: Designada, como titular, a Deputada Fernanda Melchionna (Ofício nº 83/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE).
2. 14/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/05/2024: Designado o Senador Teresita Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Sebra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 14/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Irineu Orth (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
21. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
22. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
23. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 25/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
24. 14/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/05/2024: Designada a Deputada Érika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 14/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 14/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 14/05/2024: Designado, como titular, o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Democracia).
40. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 34/2024 da Liderança do Bloco Democracia).



41. 15/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
42. 15/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 15/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 247/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).



## CMMMPV 1219/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1219, de 2024

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1219, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)                |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)                 |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (7)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Giordano - MDB/SP (11)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12) |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)                 |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)              |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)      |
| VAGO   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Ireneu Orth - PP/RS (19,41)  | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (40)             |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,43)                                | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (38,42) |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)  | 1. VAGO   |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                           |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (22)              | 3. VAGO                           |
| VAGO                                      | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)         | 1. VAGO                           |
| Antonio Brito - PSD/BA (24)               | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| VAGO (26,44)                              | 1. VAGO (28,45)                   |
| Giovani Cherini - RS (27)                 | 2. VAGO (29,46)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (30)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32) |
| Erika Kokay - PT/DF (31)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (33)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Fernanda Melchionna - PSOL/RS (34,47)     | 1. VAGO (35,39)                   |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (36)                   | 1. Tabata Amaral - SP (37)        |

**Notas:**

1. 17/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 17/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 17/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/05/2024: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 21/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 86/2024 da Liderança do PSOL-REDE - CD).
40. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
41. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



42. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
43. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
44. 20/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 20/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD).
46. 20/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 257/2024 da Liderança do PL - CD).
47. 21/05/2024: Designada como titular a Deputada Fernanda Melchionna, em substituição a Deputada Erika Hilton (Ofício nº 86/2024 da Liderança do PSOL-REDE- CD).



**CMMMPV 1220/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1220, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1220, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)                |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)                 |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (7)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Giordano - MDB/SP (11)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12) |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)                 |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)              |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)      |
| VAGO   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Ireneu Orth - PP/RS (19,39)  | 1. Dr. Hiran - PP/RR (42)                    |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)                                | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,43) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                           |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)              | 3. VAGO                           |
| VAGO                                      | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                           |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| VAGO (27,44)                              | 1. VAGO (29,45)                   |
| Giovani Cherini - RS (28)                 | 2. VAGO (30,46)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33) |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (34)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. VAGO (36,41)                   |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)        |

**Notas:**

1. 17/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Cajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 17/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 17/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/05/2024: Designado o Deputado o Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/05/2024: Designado o Deputado o Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/05/2024: Designado o Deputado o Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Mania, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
40. 20/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



41. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
42. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
43. 20/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
44. 20/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 20/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD).
46. 20/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 258/2024 da Liderança do PL - CD).



## CMMRV 1221/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1221, de 2024

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1221, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                               |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |   |
| Otto Alencar - PSD/BA (1,2)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)           |
| Omar Aziz - PSD/AM (1,2)   | 2. VAGO                                 |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (38)           |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (6)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)          |
| Marcelo Castro - MDB/PI (7)  | 2. Giordano - MDB/SP (10)               |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (8)  | 3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)          |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (12)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (14)            |
| Jorge Seif - PL/SC (13)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)         |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |   |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (16)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (17) |
| VAGO   | 2. VAGO                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (18)   | 1. VAGO                                 |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,39)                                | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)     |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)  | 1. VAGO   |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                 | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                           |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (22)              | 3. VAGO                           |
| VAGO                                      | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                   |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)         | 1. VAGO                           |
| Antonio Brito - PSD/BA (24)               | 2. VAGO                           |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)         | 3. VAGO                           |
| <b>PL</b>                                 |                                   |
| VAGO (26,40)                              | 1. VAGO (28,41)                   |
| Giovani Cherini - RS (27)                 | 2. VAGO (29,42)                   |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                   |
| Odair Cunha - PT/MG (30)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (32) |
| Erika Kokay - PT/DF (31)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (33)    |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                   |
| Erika Hilton - PSOL/SP (34)               | 1. VAGO (35,43)                   |
| <b>PSB</b>                                |                                   |
| Gervásio Maia - PB (36)                   | 1. Tabata Amaral - SP (37)        |

**Notas:**

1. 21/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 21/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 21/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 21/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 21/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 21/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 21/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 21/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 21/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 21/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 21/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 21/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 21/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 21/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 21/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 21/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 21/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 21/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 21/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 21/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 21/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 21/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 21/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 21/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 21/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 21/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 21/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 21/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 21/05/2024: Designado o Deputado General Pazzuelo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 21/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 21/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 21/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 21/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 21/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 21/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 21/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 21/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 21/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 21/05/2024: Designado, como membro titular, o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 027/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 22/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 22/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 22/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 266/2024 da Liderança do PL - CD).  
43. 22/05/2024: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de compor a comissão (Ofício nº 89/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).



**CMMMPV 1222/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1222, de 2024**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1222, de 2024.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)                |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)                 |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,46)  | 1. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (10,48)          |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Confúcio Moura - MDB/RO (11,49)           |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (9,47)  | 3. Ivete da Silveira - MDB/SC (12,50)        |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)                 |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)              |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)      |
| VAGO   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Ireneu Orth - PP/RS (19,39)  | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (41)             |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)                                | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,42) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                               |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)              | 3. VAGO                               |
| VAGO                                      | 4. VAGO                               |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                       |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                               |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                               |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                               |
| <b>PL</b>                                 |                                       |
| VAGO (27,43)                              | 1. VAGO (29,44)                       |
| Giovani Cherini - RS (28)                 | 2. VAGO (30,45)                       |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                       |
| Odair Cunha - PT/MG (35)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (37)     |
| Erika Kokay - PT/DF (36)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (38)        |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                       |
| Erika Hilton - PSOL/SP (31)               | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32) |
| <b>PSB</b>                                |                                       |
| Gervásio Maia - PB (33)                   | 1. Tabata Amaral - SP (34)            |

**Notas:**

1. 23/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/05/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/05/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 23/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 23/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 23/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 23/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 23/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 23/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 23/05/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 23/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 23/05/2024: Designado como titular o Senador Ireneu Orth, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança)
40. 23/05/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança)



41. 23/05/2024: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
42. 23/05/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 028/2024 da Liderança do Bloco Aliança).
43. 27/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD).
44. 27/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD).
45. 27/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 272/2024 da Liderança do PL - CD).
46. 24/05/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
47. 24/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
48. 24/05/2024: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
49. 24/05/2024: Designado como suplente o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
50. 24/05/2024: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 44/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).



## CMMRV 1224/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1224, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

## Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)                |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)                 |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (7)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Giordano - MDB/SP (11)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12) |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)                 |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)              |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)      |
| VAGO   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Tereza Cristina - PP/MS (19)   | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (44)                |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,43)                                | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21,42) |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                               |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)              | 3. VAGO                               |
| VAGO                                      | 4. VAGO                               |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                       |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                               |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                               |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                               |
| <b>PL</b>                                 |                                       |
| VAGO (27,39)                              | 1. VAGO (29,40)                       |
| Giovani Cherini - RS (28)                 | 2. VAGO (30,41)                       |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                       |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)     |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (34)        |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                       |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36) |
| <b>PSB</b>                                |                                       |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)            |

**Notas:**

1. 28/05/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 28/05/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 28/05/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 28/05/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 28/05/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 28/05/2024: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 28/05/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 28/05/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 28/05/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 28/05/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 28/05/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 28/05/2024: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 28/05/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 28/05/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 28/05/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 28/05/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 28/05/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 28/05/2024: Designado o Senador Styvenson Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 28/05/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 28/05/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 28/05/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 28/05/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 28/05/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 28/05/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 28/05/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 28/05/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 28/05/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 28/05/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 28/05/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 28/05/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 28/05/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 28/05/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 28/05/2024: Designado o Deputado Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 28/05/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 28/05/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 28/05/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 28/05/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 28/05/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 28/05/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 28/05/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 28/05/2024: O Deputado General Pazuello deixa de compor a comissão (Ofício nº 275/2024 da Liderança do PL - CD).



42. 03/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Hamilton Mourão(Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF).
43. 03/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF).
44. 03/06/2024: Designado o Senador Ciro Nogueira, como suplente (Ofício nº 29/2024 da Liderança da Aliança - SF)



## CMMRV 1226/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1226, de 2024

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1226, de 2024.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES  | SUPLENTES                                    |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PT, PSD )</b> |  |
| Otto Alencar - PSD/BA (1)  | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)                |
| Omar Aziz - PSD/AM (2)   | 2. VAGO                                      |
| Beto Faro - PT/PA (3)  | 3. Teresa Leitão - PT/PE (6)                 |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (4)  | 4. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, UNIÃO )</b>                   |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (7)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (8)  | 2. Giordano - MDB/SP (11)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12) |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                      |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)   | 1. Izalci Lucas - PL/DF (15)                 |
| Jorge Seif - PL/SC (14)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)              |
| <b>Bloco Parlamentar Independência<br/>( PDT, PSDB, PODEMOS )</b>        |  |
| Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)  | 1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)      |
| VAGO   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>                |  |
| Tereza Cristina - PP/MS (19)   | 1. VAGO                                      |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)                                   | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)    |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD</b> |           |
| Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)  | 1. VAGO   |



| TITULARES                                 | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------------|
| VAGO                                      | 2. VAGO                               |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)              | 3. VAGO                               |
| VAGO                                      | 4. VAGO                               |
| <b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b> |                                       |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)         | 1. VAGO                               |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)               | 2. VAGO                               |
| Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)         | 3. VAGO                               |
| <b>PL</b>                                 |                                       |
| Altineu Côrtes - RJ (27)                  | 1. Alberto Fraga - DF (29)            |
| Giovani Cherini - RS (28)                 | 2. General Pazuello - RJ (30)         |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                      |                                       |
| Odair Cunha - PT/MG (31)                  | 1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)     |
| Erika Kokay - PT/DF (32)                  | 2. Merlong Solano - PT/PI (34)        |
| <b>PSOL, REDE</b>                         |                                       |
| Erika Hilton - PSOL/SP (35)               | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36) |
| <b>PSB</b>                                |                                       |
| Gervásio Maia - PB (37)                   | 1. Tabata Amaral - SP (38)            |

**Notas:**

1. 04/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/06/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/06/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/06/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/06/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/06/2024: Designado o Deputado General Pazuello, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
PRESIDENTE

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**  
1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**  
1<sup>o</sup> SECRETÁRIO

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2<sup>o</sup> SECRETÁRIO

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**  
3<sup>o</sup> SECRETÁRIO

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4<sup>o</sup> SECRETÁRIO

| COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL  | COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS   |
|---|--|
| <b>Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)</b><br>PRESIDENTE                             | <b>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)</b><br>PRESIDENTE                              |
| <b>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)</b><br>1 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE | <b>Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)</b><br>1 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE |
| <b>Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)</b><br>2 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE       | <b>Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ)</b><br>2 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE  |
| <b>Senador Rogério Carvalho (PT-SE)</b><br>1 <sup>o</sup> SECRETÁRIO              | <b>Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)</b><br>1 <sup>o</sup> SECRETÁRIO          |
| <b>Senador Weverton (PDT-MA)</b><br>2 <sup>o</sup> SECRETÁRIO                     | <b>Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS)</b><br>2 <sup>o</sup> SECRETÁRIO          |
| <b>Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)</b><br>3 <sup>o</sup> SECRETÁRIO              | <b>Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI)</b><br>3 <sup>o</sup> SECRETÁRIO              |
| <b>Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)</b><br>4 <sup>o</sup> SECRETÁRIO       | <b>Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO)</b><br>4 <sup>o</sup> SECRETÁRIO           |
| <b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>  |  |
| 1 <sup>o</sup> - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)                                  | 1 <sup>o</sup> - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)                         |
| 2 <sup>o</sup> - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)                              | 2 <sup>o</sup> - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)                            |
| 3 <sup>o</sup> - Senador Dr. Hiran (PP-RR)  | 3 <sup>o</sup> - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)                               |
| 4 <sup>o</sup> - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)                        | 4 <sup>o</sup> - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)                               |
| <b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>  |  |



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

#### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

**VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL:** Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

**Designação:** 11/07/2023

**Instalação:** 13/09/2023

#### SENADO FEDERAL

| TITULARES   | SUPLENTES                               |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia</b>                 |   |
| Renan Calheiros - MDB/AL (2)                        | 1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3) |
| Alan Rick - UNIÃO/AC (4)                            | 2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)          |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)                       | 3. Leila Barros - PDT/DF (7)            |
| VAGO  | 4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)       |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática</b> |   |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (9)                         | 1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)          |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (10)                         | 2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)      |
| Humberto Costa - PT/PE (11)                         | 3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)       |
| Chico Rodrigues - PSB/RR (19)                       | 4. Irajá - PSD/TO (20)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança</b>                    |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (15)                        | 1. Luis Carlos Heinze - NOVO/CE (16)    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>                  |   |
| Eduardo Girão - NOVO/CE (17)                        | 1. Marcos Rogério - PL/RO (1,80)        |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

| TITULARES                         | SUPLENTES                                |
|-----------------------------------|--|
| <b>PL</b>                         |  |
| Giovani Cherini - RS (21)         | 1. Adilson Barroso - SP (26,71,87)       |
| Pastor Eurico - PE (22)           | 2. Bibo Nunes - RS (27)                  |
| Roberto Monteiro Pai - RJ (23)    | 3. Domingos Sávio - MG (28)              |
| Rosana Valle - SP (24)            | 4. Dr. Jaziel - CE (29)                  |
| Vermelho - PR (25)                | 5. Eros Biondini - MG (30)               |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>              |  |
| Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)    | 1. Vander Loubet - PT/MS (35,75)         |
| Odair Cunha - PT/MG (32,76,79)    | 2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)       |
| Paulão - PT/AL (33)               | 3. Bohn Gass - PT/RS (37,88)             |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34) | 4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,77,78)        |
| <b>UNIÃO</b>                      |  |
| Damião Feliciano - PB (39)        | 1. David Soares - SP (42)                |
| Padovani - PR (40)                | 2. Rodrigo Valadares - SE (43,86)        |
| Yandra Moura - SE (41)            | 3. Marangoni - SP (74)                   |
| <b>PP</b>                         |  |
| Pedro Lupion - PR (44,85)         | 1. Afonso Hamm - RS (47)                 |
| Covatti Filho - RS (45)           | 2. Bebeto - RJ (48)                      |
| Marx Beltrão - AL (46)            | 3. Dilceu Sperafico - PR (49)            |
| <b>MDB</b>                        |  |
| Gutemberg Reis - RJ (50)          | 1. Hercílio Coelho Diniz - MG (73)       |
| Sergio Souza - PR (51)            | 2. Alceu Moreira - RS (81)               |
| <b>PSD</b>                        |  |
| Luciano Azevedo - RS (72)         | 1. Darci de Matos - SC (53)              |
| Paulo Litro - PR (52)             | 2. Ismael - SC (54)                      |
| <b>REPUBLICANOS</b>               |  |
| Ronaldo Nogueira - RS (55,82)     | 1. Marcos Pereira - SP (57)              |
| Celso Russomanno - SP (56)        | 2. VAGO (58,83,84)                       |
| <b>PODEMOS</b>                    |  |
| Renata Abreu - SP (59)            | 1. Igor Timo - MG (60)                   |
| <b>CIDADANIA, PSDB</b>            |  |
| Beto Richa - PSDB/PR (61)         | 1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)           |
| <b>PDT</b>                        |  |
| Afonso Motta - RS (63)            | 1. Pompeo de Mattos - RS (64)            |
| <b>PSB</b>                        |  |
| Heitor Schuch - RS (65)           | 1. Felipe Carreras - PE (66)             |
| <b>AVANTE</b>                     |  |
| Greyce Elias - MG (67,89)         | 1. Fred Costa - PRD/MG (68)              |
| <b>PSOL, REDE</b>                 |  |
| Erika Hilton - PSOL/SP (69)       | 1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70) |

**Notas:**

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darcy Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
73. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
74. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
75. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
76. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
77. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
81. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
82. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
83. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
84. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
85. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
86. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
87. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
88. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)
89. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).



Telefone(s): 3216-6871  
cpcms.decom@camara.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL**

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa  
NPGF  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



**Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto  
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** titulares

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa  
NPFG  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



**Conselho de Comunicação Social**

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.**

**PRESIDENTE:** Miguel Matos

**VICE-PRESIDENTE:** Patricia Blanco

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

**Eleição Geral:** 03/03/2020

| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>  | <b>TITULARES</b>               | <b>SUPLENTES</b>             |
|--|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>                                  | Flavio Lara Resende            | Guliver Augusto Leão         |
| <b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>                             | VAGO                           | João Camilo Júnior           |
| <b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>                     | VAGO                           | Júlio César Vinha            |
| <b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b> | Valderez de Almeida Donzelli   | Olimpio José Franco          |
| <b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>              | Maria José Braga               | Elisabeth Villela da Costa   |
| <b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>             | José Antônio de Jesus da Silva | Edwilson da Silva            |
| <b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>               | Ana Flávia Cabral              | Débora Duboc                 |
| <b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>      | Sonia Santana                  | Luiz Antonio Gerace          |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | Miguel Matos                   | Marcus Bennetti              |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | Patricia Blanco                | Renato Godoy de Toledo       |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | Davi Emerich                   | Bia Barbosa                  |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | Angela Cignachi                | Daniel José Queiroz Ferreira |



| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º                                | TITULARES     | SUPLENTES    |
|---|---------------|--------------|
| <b>Representante da sociedade civil<br/>(inciso IX)</b> | Fabio Andrade | Camila Leite |

Atualização: 09/03/2020

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos**  
 Telefone(s): 3303-5258  
 ccscn@senado.leg.br



**Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude****COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
NPFG  
Telefone(s): 33035713  
[npfg@senado.leg.br](mailto:npfg@senado.leg.br)



## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

| <b>Líder do Governo</b>  | <b>Líder da Maioria</b>  | <b>Líder da Minoria</b>   |
|--|--|---|
| <b>Senador Randolfe Rodrigues - S/Partido / AP</b><br><b>Vice-Líderes</b><br>Deputado Bohn Gass - PT / RS<br>Deputado Carlos Zarattini - PT / SP<br>Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA<br>Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP<br>Deputado Jonas Donizette - PSB / SP<br>Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ<br>Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG<br>Deputado Hildo Rocha - MDB / MA<br>Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA<br>Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ<br>Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA<br>Senador Jaques Wagner - PT / BA<br>Senadora Leila Barros - PDT / DF<br>Senadora Zenaide Maia - PSD / RN<br>Senador Omar Aziz - PSD / AM<br>Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP<br>Deputada Daniela do Waginho - UNIÃO / RJ<br>Senadora Eliziane Gama - PSD / MA | <b>Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB</b><br><b>Vice-Líderes</b><br>Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB | <b>Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ</b><br><b>Vice-Líderes</b><br>Senador Rogerio Marinho - PL / RN<br>Senador Eduardo Gomes - PL / TO<br>Senadora Tereza Cristina - PP / MS<br>Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP<br>Senador Magno Malta - PL / ES<br>Senador Eduardo Girão - NOVO / CE<br>Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF<br>Deputada Bia Kicis - PL / DF<br>Deputado Luiz Lima - PL / RJ<br>Deputado Gilson Marques - NOVO / SC<br>Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS<br>Deputado José Medeiros - PL / MT<br>Deputado Alberto Fraga - PL / DF<br>Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ<br>Deputado Ricardo Salles - PL / SP<br>Deputado Filipe Barros - PL / PR<br>Deputada Roberta Roma - PL / BA<br>Deputada Silvia Cristina - PL / RO |



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

